RELATORIO

APRESENTADO

AO

Conselho Municipal

Na sessão de 3 de Fevereiro de 1905

PELO

Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão

Intendente do Municipio da Capital da Bahia

BAHIA
Empreza d'A BAHIA
33—Rua da Alfandega—33

1905

RELATORIO

RELATORIO

APRESENTADO

AO

Conselho Municipal

Na sessão de 3 de Fevereiro de 1905

PELO

Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão

Intendente do Municipio da Capital da Bahia

ARQUIVO MUNICIPAL
Biblioteca
Reg. Nº 1189
Data 20.09.1991

BAHIA
Empreza d'A BAHIA
33 Rua da Alfandega—33

1905

Senhores do Conselho Municipal:

Por uma sabia disposição contida no n. 6 do art. 42 da Lei n. 478 de 30 de Setembro de 1902, que, pressuroso, venho procurar cumprir, é o Executivo obrigado a trazer, para ser por vós conhecido, o modo como dirige os negocios publicos municipaes durante cada anno financeiro. Aqui tendes, pois, o meu relatorio de 1904, despido de linguagem ataviada e escripto em termos concisos, que traduzem clara e francamente as cousas taes como são e me pareceram dever ser enumeradas, de modo a ficardes conhecedores, por completo, das occurrencias havidas neste anno.

Sendo natural que se possa ter dado qualquer omissão ou lacuna no trabalho que vos entrego, estarei prompto a prestar-vos os esclarecimentos, que julgardes necessarios, sanando, portanto, as mesmas faltas.

Não estando sanccionado e publicado o orçamento para 1904, usando da faculdade contida nos arts. 59 e 92 da Lei n. 478 de 30 de Setembro de 1902, mandei, por acto n. 1 de 2 de Janeiro do mesmo anno, vigorar para o exercicio financeiro de 1904 o orçamento n. 602 de 20 de Dezembro de 1902, votado para o exercicio findo, ficando, porém, os creditos limitados ás despesas obrigatorias, de accordo com o art. 59 da lei citada até que entrasse em vigor o orçamento para 1904, o que começou a ter logar no dia 25 de Janeiro deste anno.

* * *

As cifras, na sua nudez, esclarecem muito mais do que as grande explanações feitas no intuito de explicar assumptos, que dellas mais dependem.

Convencido desta verdade, é que, no quadro junto, deixo patente o movimento da receita do Municipio no anno de 1904, comparado com o de 1903, o que prova ser n'aquelle anno, apesar da crise forçada, produzida por causas multiplas, concurrentes todas para o entorpecimento das transacções no nosso meio, superior de 236:089$071 réis, resultado que me desvanece e mais que sufficiente para demonstrar a actividade e o empenho empregados, com cuidado e interesse, na cobrança dos impostos em um meio, onde o contribuinte, com pequenas excepções, paga a contra gosto, procurando, o quanto ao seu alcance, eximir-se de por esse modo concorrer para o engrandecimento do Municipio.

Tendo em 1903 o meu digno antecessor contrahido o emprestimo de novecentos e noventa contos, (990:000$) omittido apolices no valor de cento e noventa contos (190:000$000) e firmado letras no valor de cento e onze contos seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito réis, (111:666$668), para o pagamento de diversos compromissos, sommam essas quantias mil duzentos e noventa e um contos seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito réis, (1.291:666$668), que devem ser considerados como receita eventual; deduzidos, porém, da receita do anno, demonstrada, e que foi de tres mil duzentos e sessenta e oito contos setecentos e quarenta mil seissentos e cinco réis (3.268:740$605), se vê claramente que a arrecadação dos impostos montou a mil novecentos e setenta e sete contos e setenta e tres mil novecentos e trinta e sete réis (1.977:073$937), portanto:

Receita por cobrança de impostos no exercicio de 1903....	1.650:190$891
Receita do periodo addicional (Janeiro de 1903) incluindo o saldo de 33:247$510 do anno de 1902.....	326:877$043
Idem extraordinaria por emprestimo.....	990:000$000
Idem por emissão de apolices.....	190:000$000
Idem por letras a pagamento.....	111:666$668
	3.268:740$605
Receita por cobrança de impostos no exercicio de 1904...	2.003:114$789
Receita do periodo addicional (Janeiro de 1904) incluindo o saldo de 63:010$512, do anno de 1903.....	239:820$521
	2.242:935$310
A deduzir-se dessa importancia a da arrecadação de 1903...	1.977:073$937
	265:861$373
Fica a differença para mais, na arrecadação de 1904, comparada com a do anno anterior, de.....	265:861$373
menos a differença entre os saldos de 1902 e 1903.....	29:772$302
egual a.....	236:089$071

Por esse demonstrativo se vê que, contando-se, como é de esperar, com auxiliares que, compenetrados dos seus deveres, busquem com empenho corresponder patrioticamente á confiança de que se os investe, maior será a arrecadação nos futuros exercicios.

Vivendo exclusivamente da receita produzida pela cobrança dos impostos, apegado ao plano que me tracei de, embora com sacrificios, difficuldades e até desgostos, velar interessadamente pelas finanças municipaes, mantendo, por completo, o credito de tão nobre e respeitavel instituição, satisfazendo em dia os seus compromissos, buscando reduzir o seu debito, não contrahi emprestimo, e é com certo prazer, compensador das grandes atribulações do anno, que venho communicar-vos que paguei dos compromissos encontrados

a quantia de quinhentos e dezeseis contos novecentos e oitenta e cinco mil e cincoenta e um réis (516:985$051), sem ter no anno que relato augmentado os mesmos compromissos nessa proporção.

Deixando de parte a exposição supra, que serviu apenas para comparar as arrecadações de 1903 e 1904, passo a fazer outras referencias.

A receita arrecadada em 1904 attingiu a dois mil duzentos e quarenta e dois contos novecentos e trinta e cinco mil trezentos e dez réis (2.242:935$310), incluido o saldo de 63:019$812; vindo do anno de 1903, e a receita do periodo addicional, de 1º de Janeiro a 9 de Fevereiro de 1904, na importancia de 176:800$709.

Sendo a despesa effectuada no exercicio de 1.988:413$464 e a do periodo addicional de 234:331$897, deu logar a passar para 1905 o saldo de 20:189$949.

A receita do Municipio foi arrecadada do modo seguinte:

Pela Recebedoria	1.598:091$890
Pela Contadoria	381:774$143
Pela Directoria de Rendas do Estado	22:648$756
	2.003:114$789
Reunida a esta importancia a de	63:019$812
e a arrecadação do periodo addicional de 1º de Janeiro a 9 de Fevereiro	176:800$709
perfazem a de,	2.242:935$310

arrecadação total do anno de 1904.

Da sua antiga conta corrente o Municipio devia ao Banco da Bahia, 37:179$950.

Movimentando-a, retirei por vezes diversas quantias, achando-se a 31 de Dezembro de 1904 o Municipio devendo ao referido Banco a quantia de 19:604$170.

* * *

Tendo o meu digno antecessor passado letras á Empreza do Asselo para pagamentos de mensalidades atrazadas, no valor de cento e onze contos seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito réis (111:666$668) accumulando nellas os juros respectivos, sendo que uma venceu-se e foi resgatada durante o seu governo e tres outras no valor de 85:621$983, sendo uma do valor de 27:291$663, que teve o prazo de seu vencimento em 31 de Dezembro de 1903, uma outra do valor de 28:541$061, com vencimento para 30 de Junho de 1904 e uma terceira no valor de 29:791$659, para 31 de Dezembro do mesmo anno, paguei a primeira, vencida em 1903, no dia 12 de Janeiro d'este anno, a segunda no dia do seu vencimento, em Junho, e não me tendo sido possivel fazer hoje o pagamento da terceira, no valor

de 29:791$650, reformei-a por dois mezes, pagando os juros respectivos e fazendo uma pequena amortização, ficando a mesma reduzida a 29:000$ a vencer-se em 1º de Março de 1905.

* * *

Não podendo o Municipio pagar o seu debito em atrazo á «Compagnie d'Eclairage de Bahia», para facilitar este pagamento, me destes a auctorisação, pela Lei n. 716 de 19 de Setembro de 1904, de o fazer, mediante letras.

Aproveitando-me desta lei, passei em 21 de Setembro uma letra no valor de quarenta contos de réis (40:000$000), em 17 de Outubro uma no valor de quinze contos de réis (15:000$000) e em 3 de Novembro uma outra no valor de oitenta contos de réis (80:000$000), sendo que as duas primeiras terão vencimentos em 21 de Janeiro de 1905 e a terceira em 21 de Julho do mesmo anno.

Posso adeantar-vos que, para o pagamento das duas primeiras, tenho providenciado de modo a ser elle effectuado no dia dos seus vencimentos.

A divida consolidada do Municipio no valor de 821:120$000 em apolices a juro de 6 % ao anno, soffreu pequena alteração, ficando reduzida a 795:960$000, assim descriminada:

Banco da Bahia—apolices da antiga emissão.....	560:000$000
Monte-Pio Municipal » » »	39:000$000
Santa Casa de Misericordia—apolices da nova emissão.....	111:000$000
Monte-Pio Municipal » » » »	79:000$000
Joaquim Gonçalves Carrisso—apolices da antiga emissão..	1:000$000
Juros vencidos em Dezembro de 1903.....	31:120$000
	821:120$000

Mas, como por força da Lei n. 571 de 14 de Março de 1902, se fez o resgate de cinco apolices pertencentes á Santa Casa de Misericordia, no valor de 5:000$000 e pagou-se 20:160$000 de juros vencidos em 31 de Dezembro de 1903, ficou o computo da divida consolidada reduzido a setecentos e noventa e cinco contos novecentos e sessenta mil réis (795:960$000).

* * *

Do credito extraordinario de cincoenta contos de réis (50:000$000), que me foi dado pela Resolução n. 124 de 15 de Julho de 1904, para occorrer ás despezas com a debellação da peste levantina, despendi, apenas, a importancia de 20:801$229, tendo sido paga dessa quantia á de 15:851$255.

Comparado o mais que foi possivel fazer a Hygiene Municipal com o pequeno dispendio que apresento, vereis que não foi este o grande e valiosa foi a coadjuvação da bôa vontade dos meus dignos auxiliares em tão

momentosa crise, por que passou o Municipio no periodo da peste, facto que me desvanece e convence de que tudo não está ainda perdido, e que, com um pouco mais de esforço, bôa vontade e civismo da parte de governantes e governados, as situações criticas da nossa vida intima poderão sempre ser attenuadas, e com ellas as paixões que as difficultam, vindo-nos periodos de progresso e de paz, sonho de todo cidadão inspirado no amor pela causa commum.

* * *

Da divida encontrada, ao assumir as funcções do Intendente, e superior a tres mil contos, paguei a importancia de 516:985$05:, sem ter creado compromissos, correspondentes a esta importancia.

Isto quer dizer achar-se hoje mais reduzida essa divida.

Em virtude do accordo firmado na Intendencia do benemerito conselheiro dr. Almeida Couto, de saudosa memória, com a vossa auctorisação, foi paga ao sr. Commendador Manoel e Souza Campos a quantia de 4:000$000, por quanto comprou o Municipio um barracão, com as suas marinhas, situadas á Praia do Peixe, no districto da Conceição da Praia.

Em consequencia do fechamento do commercio, de 25 a 30 de Maio, e receioso da crise por que passou o Municipio em tão incommodos dias, compenetrados ainda dos vossos deveres, como representantes eleitos pela confiança popular para zelardes os seus mais sagrados interesses, soubestes resolutamente corresponder a essa confiança, pondo-vos ao lado delle para mitigar os vexames que tão critica situação demonstrava serem o premunciio de difficuldades na acquisição de alimentos necessarios e indispensaveis a sua vida, se por ventura se prolongasse a paralysação do commercio.

A pujança dos vossos desejos em bem conjurar a crise ficou provada com a nobreza do vosso proceder no momento e com a Lei n. 694 de 26 de Março, dando á Intendencia o credito que ella julgasse necessario para providenciar no sentido de ser conjurada a crise.

Tendo providenciado de modo a apparelhar-me para vencer as primeiras difficuldades, não foi todavia preciso para isso o dispendio de quantia alguma do credito tão amplamente dado para aquelle fim.

O povo ordeiro deixou-se ficar á sombra da paz, confiante nos poderes publicos, e mostrou-se, mais uma vez, nobre e sensato.

* * *

Tendo a lei orçamentaria, no seu art. 22 das disposições geraes, autorisado o Intendente a contractar a cobrança da divida activa do Municipio, encarreguei para isso, pelo acto n. 32 de 8 de Abril, ao bacharel Luiz José de Oliveira Junqueira e ao cidadão Arthur Pedreira do Couto Ferraz, tendo este recolhido ao cofre municipal uma caderneta da Caixa Federal de n. 2126, da importancia de cinco contos de réis (5.000$000), como fiança.

Apesar das causas que concorreram para difficultar a cobrança dessa divida, todavia o cidadão Arthur Pedreira do Couto Ferraz fez recolher aos cofres a importancia de 29.298$104, da qual deve sahir a porcentagem que por lei lhe foi arbitrada.

Pela secção do Contencioso faz-se, como vereis do relatorio do advogado, a cobrança da divida executivamente.

Sob a intelligente e profícua direcção do sr. coronel Ernesto Barbosa Coelho, cujo relatorio vae em annexo, está o Thesouro Municipal, e esse digno e zeloso funccionario, com a maioria do pessoal da sua secção, muito se empenha em bem servir á causa publica.

Os demais departamentos internos e externos funccionam sob a direcção dos respectivos chefes, que procuram desempenhar-se satisfactoriamente de suas funcções, e conforme informações por elles prestadas, cumprem egualmente os seus deveres a mór parte dos funccionarios.

Crescido, como é, o numero dos empregados municipaes, mal remunerado, sobrecarregando demasiadamente os cofres, penso que necessaria se torna uma reforma nas repartições, de modo a limitar o quadro do seu funccionalismo com pessoal idoneo, melhor remunerado e com maiores garantias, o que, sem duvida, anima e dispõe ao trabalho.

Deram-se no corrente anno 7 vagas, que não foram por mim preenchidas, não só porque reputo dispensavel o augmento do pessoal com o serviço actual, como ainda, em cumprimento da Lei n. 697 de 7 de Junho de 1901.

Apesar dos sete claros abertos no funccionalismo, o serviço tem sido feito com a mesma ou maior regularidade que até então, o que vem confirmar o meu modo de entender.

Na Secretaria da Intendencia está vago o logar de 1º official, por morte do respectivo serventuario Joaquim José Ribeiro de Oliveira, de saudosa memoria, que não foi substituido; para o logar de archivista, vago pelo fallecimento do digno funccionario José Joaquim da Silva Carvalho, nomeei o 2º official da Secretaria, Eduardo Nunes da Silva Freire, passando a occupar o logar d'este, no quadro, o escripturario addido Esperidião de Mattos Freire; ha tambem a vaga de um logar de 3º official, por ter solicitado a sua exoneração o funccionario Francisco Xavier Junqueira França.

E' natural que, desfalcada assim a repartição, viesse o expediente a ser atropelado, o que felizmente não se deu, graças á boa direcção dada no serviço pelos chefes da Secretaria, o dedicado, intelligente e activo secretario dr. Francisco Luiz da Costa Drummond e o não menos intelligente e esforçado sub-secretario dr. Alfredo Devoto, secundados pelos bons desejos, em bem servir, dos seus activos auxiliares.

Tereis conhecimento do movimento desta secção em sua inteira plenitude no relatorio a mim fornecido pelo digno secretario e que adeante vae publicado.

Secretaria da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, em 31 de Dezembro de 1904.

Exmo. Sr. Dr. Intendente

Pela natureza de suas funcções, limita-se a Secretaria, salvo trabalhos outros, mui poucos e de somenos importancia, a transmittir o pensamento da Intendencia aos que com ella se correspondem, prepostos ou não, de modo que a exposição minuciosa e exacta do occorrido durante um exercicio teria de ser forçosamente a reproducção, mais ou menos approximada, do que ao chefe do executivo compete, em suas relações com o legislativo, por imposição do n. 5 do art. 12 da Lei n. 478, de 30 de Setembro de 1902.

Para o cumprimento, portanto, do exigido, por portaria de 14 de Dezembro ultimo, de todos os chefes das secções da Intendencia, terei de cingir-me a pequenos detalhes, relativos ao movimento da repartição e ao seu pessoal.

Foram lavrados durante o anno 90 actos, expedidos 634 officios, 356 memorandos, 48 portarias, publicadas 69 leis, 38 resoluções, além de 40 editaes, passadas innumeras certidões e guias, tendo sido lançados 12 termos de contractos, 420 de obrigações, 65 de alinhamentos e 3 de concessões e feito o registo de todos os trabalhos do expediente.

Fez-se, por delegação vossa, a rubrica dos livros e talões necessarios para esta, como para as demais secções, com a necessaria promptidão.

Transitaram pela Secretaria 12.915 petições.

E' já alguma falta, que mais se avoluma, attendendo-se á circumstancia do não preenchimento das vagas que se deram no decurso do anno e á de terem sido destacados, como auxiliares da Directoria de Hygiene, dois serventuarios da secção.

A bôa vontade, o esforço e dedicação dos funccionarios assiduos venceram as difficuldades do accumulo de serviço pela razão apontada.

Dois foram os claros abertos pela morte; colhidos por ella os bons companheiros Joaquim José Ribeiro de Oliveira, a 17 de Junho e José Joaquim da Silva Carvalho, a 4 de Novembro.

Occupava um o cargo de 1º official da Secretaria, o outro o de archivista, passando a desempenhar este o 2º official Eduardo Nunes da Silva Freire, ficando sem substituto aquelle, do que, manda a verdade dizel-o, resultou a necessidade de mais efficaz e constante cooperação do tambem 1º official João de Souza Carvalho, que desempenhou-se, sem augmento de remuneração, das suas funcções, como das do seu collega extincto.

Não posso deixar de enaltecer, satisfeito, a competencia e criterio, com que desempenha as suas funcções, nos varios assumptos inherentes ao serviço da Secretaria, o nosso bom e distincto companheiro dr. Alfredo Devoto, sub-secretario da Intendencia.

Seja me permittido um preito de saudade, que é tanto meu, como de todos os meus auxiliares, á memoria dos que viram chegado o momento do inevitavel tributo á morte.

Installado em um commodo improprio, acanhado e sob todos os pontos de vista inconveniente, está o archivo a reclamar nova e mais decente installação para ser então reorganizado, como se faz mister.

Em condições identicas tambem se acha a Secretaria, accommodada em um corredor, com espaço insufficiente para a collocação das mesas de trabalho e admissão das partes que a procuram para as necessidades do serviço, pelo que espero providenciareis para que sanado seja com a possivel brevidade o inconveniente apontado.

Eis ahi, Exm. Sr. Dr. Intendente, o que se me offerece dizer-vos, servindo-me deste ensejo para dar-vos o testemunho de meu reconhecimento ás demonstrações de vossa confiança, da qual muito me desvaneço.—O secretario, *Francisco Luiz da Costa Drummond.*

Deposito do Cantagallo

Nos centros populosos, maxime nos centros commerciaes, aonde está a maior fortuna de uma cidade, sabia e previdentemente têm procurado os poderes publicos acautelar a vida, a tranquillidade e a fortuna dos seus concidadãos, evitando por leis especiaes o accumulo de materias inflammaveis no coração da cidade; na convicção de que prestavam inestimavel serviço á causa publica, os edis, em epoca passada, crearam este interposto, aonde pudesse o commercio ter ao alcance das suas necessidades taes mercadorias, recebendo o municipio como remuneração dos serviços prestados no desembarque, conservação e guarda das mesmas mercadorias, a exemplo do que se dá em qualquer trapiche com outros productos, pequena contribuição, afim de com ella poder custear o mesmo serviço.

Convencidos do valor destas medidas estarão aquelles que de taes beneficios se aproveitam, mas, como ha aberrações naturaes, e em tudo a excepção confirma a regra, alguns possuidores de taes materias, furtando-se ao dever de cumprir a lei, procuram, enleiados nas malhas do sordido interesse sophismar a fiscalisação e illudir o fisco, tendo em suas casas commerciaes maior quantidade de inflammaveis do que lhes permittem as posturas.

Evitar esses e outros abusos tem sido o meu maior empenho, e felizmente neste particular muito tenha conseguido, com a energia branda e serena da lei.

Do mappa apresentado pelo administrador deste Deposito, vê-se que o movimento de entradas de volumes no anno findo foi de 62145 caixas de kerosene, 1316 barricas de breu, 100 caixas com enxofre e 100 latas com phosphoros.

Comparadas as entradas de 1904 com as de 1903, vê-se que em 1904 en-

traram mais 68129 volumes, o bastante para vos convencer da proficuidade das medidas tomadas no sentido de sua fiscalisação.

No intuito, ainda, de evitar o desembarque de kerosene e outros inflammaveis em ponto que não o *Deposito do Cantagallo*, vereis do relatorio do advogado do Municipio as causas que foram intentadas, ficando felizmente provado, por sentença do integro Juiz dos Feitos Municipaes, ser esse Deposito o unico ponto, onde devem ser recolhidos taes inflammaveis, e isso de accordo com a postura que rege a especie.

Sendo o *Deposito do Cantagallo* pequeno para satisfazer, em não longe, as necessidades para que foi elle creado, e como medida de precaução, emquanto não é dado ao Municipio obter outro estabelecimento para tal fim, pretendo, fazendo alguns reparos de que carece o mercado dos Mares, que se acha em ruinas, approveital-o de modo a poder alli recolher taes volumes.

DEPOSITO DO CANTAGALLO

ENTRADA

Annos	Kerozene	Oleo	Enxofre	Phosphoros	Total	Differença para mais em 1904
1903..	14449	1064	17	2	15532	
1904..	82145	1310	100	100	83661	68129

Collectoria Municipal

Para a cobrança dos impostos nos districtos suburbanos tem o Municipio um collector, o sr. Aurelio José Leite. A renda arrecadada pelo mesmo em 1904 foi de 16:149$256. No demonstrativo por elle apresentado e que vae em annexo, tereis descriminados os impostos, cuja somma acima referi.

Aferição

Compareceram na secção da aferição de medidas, durante o anno, 2163 contribuintes, importando a arrecadação do imposto respectivo em 25:401$500.

E' encarregado desta secção o aferidor Themistocles Affonso do Rego.

Na secção de aferição de pesos e balanças compareceram 2528 contribuintes, importando a arrecadação do imposto respectivo em 30:499$000.

E' encarregado desta secção o aferidor Fraterno de Meirelles. Terçis mais esclarecimentos nos annexos relativos.

Os dignos funccionarios, que se responsabilisam por taes serviços, buscam zelosa e activamente facilitar a arrecadação desses impostos.

Instrucção Publica

Graças aos louvaveis esforços do digno professorado, que, na sua maioria, com intelligencia e zelo procura, honrando-se, desenvolver o ensino primario, a cargo do Municipio, vae elle prestando os beneficios mais reaes, dando-nos a espectativa de um futuro de maior engrandecimento.

Verificando terem sido nomeados professores, pelos actos n. 127 B de 29 de Dezembro de 1903 e n. 130 de 30 desse mesmo mez e anno, contra a disposição do art. 52 da Lei n. 219 de 20 de Abril de 1896, baixei os actos ns. 6 de 7 de Janeiro e 11 de 12 do mesmo mez, annullando taes nomeações.

Tendo sido, por acto posterior, a 30 de Novembro de 1903, nomeados professores e adjunctos ás escolas municipaes, suspendi o exercicio de taes funcções, baseado nas considerações do acto abaixo transcripto.

«Acto n. 7 de 7 de Janeiro,—Considerando que o acto do juramento e posse de qualquer funccionario é uma simples formalidade que precede o começo do exercicio das funcções; considerando que só este deve dar direito á percepção do vencimentos; considerando que, estando fechadas as escolas municipaes desde 30 de Novembro até 16 de Janeiro, os professores e adjunctos nomeados no intervallo dessas duas epocas, determinadas por lei, se acham *ipso facto* na impossibilidade material de entrar no exercicio de seus cargos; considerando, especialmente em relação ás adjunctas, que o seu cargo é de caracter todo provisorio (art. 47 da Lei n. 219 de 20 de Abril de 1896), visto como depende substancialmente da frequencia minima de cincoenta alumnos, «art. 20», verificada permanente em cada periodo de funccionamento das escolas, qual seja o de 16 de Janeiro a 30 de Novembro de cada anno; considerando que os professores e adjunctos nomeados depois de 30 de Novembro ultimo não podem entrar no exercicio de suas funcções, por ter começado o periodo das ferias escolares na data de suas nomeações, resolve que o exercicio dos mesmos tenha inicio somente de 16 de Janeiro em deante, sendo que, para o dos adjunctos, se fará mister a verificação da frequencia legal das escolas para que foram nomeados».

Tendo sido aposentado o professor Lucio Casimiro dos Santos da 2ª cadeira da Rua do Paço, fol. por acto n. 14 de 23 de Janeiro, designada a adjuncta da mesma cadeira, D. Elysa Minervina Caymmi, para regel-a interinamente.

Por acto n. 18, de 18 de Fevereiro, transferi a professora da cadeira de Olaria, d. Josephina de Siqueira Correia de Araujo, para a 4ª do sexo feminino do districto da Penha, vaga pela renuncia de d. Jesuina Arapunga da Matta, passando a ter exercicio interino na de Olaria a adjuncta d. Amelia Augusta de Castro; para a 1ª cadeira do sexo feminino de S. Pedro, vaga pela aposentadoria de d. Bernardina de Siqueira da Silva, a professora do Rio Vermelho, d. Amelia de Castro Brochado, passando a reger interinamente essa cadeira a adjuncta d. Amelia Aurea de Araujo; para a 2ª do sexo masculino da Rua do Paço, vaga pela aposentadoria do respectivo serventuario, o professor da 3ª cadeira do sexo masculino do Pilar, João Ayres da Silva, passando a reger essa cadeira d. Livia do Lago Bittencourt, professora da cadeira mixta do Caboto, a qual ficou interinamente substituida pela adjuncta d. Rosa Fardelina da Cruz, e pelo mesmo acto foi designada a adjuncta da cadeira do sexo feminino de S. Thomé, d. Esther America da Costa, para ter exercicio de

adjuncta na 1ª cadeira do sexo masculino de S. Pedro, regida pelo professor Raymundo Cardoso Gomes.

Por acto n. 19 de 20 de Fevereiro, foi designada a adjuncta d. Maria da Natividade Oliva para substituir a professora da cadeira do sexo feminino da Victoria, d. Maria Luiza Pereira Vieira, que obteve dois mezes de licença.

Por acto n. 22 de 5 de Março, foi designada a adjuncta d. Julia do Espirito Santo para reger a cadeira do sexo feminino de Itacaranha, regida pela professora d. Claudia do Abreu Requião, que obteve tres mezes de licença.

Por acto n. 38 de 27 do Abril, transferi as adjunctas, d. Maria Alexandrina de Santa Barbara, da cadeira do sexo feminino do Rio Vermelho para a 1ª do sexo masculino de S. Pedro, d. Leonidia Berta Holtz de Almeida, da cadeira do sexo masculino de Sant'Anna para a do sexo feminino do mesmo districto, regida pela professora d. Leonor Ferreira; d. Maria da Assumpção Machado, da cadeira do sexo feminino do districto de Brotas para a de egual sexo no Rio Vermelho, regida por d. Maria Amalia de Mattos.

Por acto n. 54 de 6 de Julho, nomeei o alumno-mestre Arão Alves Carneiro adjuncto ás escolas municipaes e de igual-o para substituir o professor da cadeira do sexo masculino de S. Antonio, Eugenio Martins de Freitas, durante o seu impedimento, por fazer parte da commissão examinadora.

Por acto n. 55 de 6 de Julho, designei a adjuncta d. Isaltina de Oliveira para interinamente reger a cadeira do sexo feminino do districto da Penha, por ter sido licenciada a professora effectiva.

Tendo, por acto n. 58 de 15 de Julho, designado a adjuncta d. Maria Adelaide da Silva para interinamente substituir a professora de Pirajá, d. Maria Augusta Neves Leal, que se achava licenciada, e não tendo a referida adjuncta, por motivos justificados, assumido o exercicio, foi, por acto n. 61, designada a adjuncta d. Leonidia Bertha Holtz de Almeida, para substituir a referida professora, ficando sem effeito o acto n. 58.

Por acto n. 63 de 2 de Agosto, designei a adjuncta d. Sophia Dina dos Santos para reger interinamente a cadeira mixta do Botelho, passando a adjuncta d. Maria da Assumpção Machado a substituir, no districto de São Pedro, a adjuncta acima designada; transferi a adjuncta da cadeira do sexo masculino da Penha, d. Maria da Natividade Oliva, para ter exercicio na cadeira do sexo masculino da Sé, regida pelo professor Diogo Vallasques.

Por acto n. 75 de 12 de Setembro foi designada a adjuncta d. Maria da Assumpção Machado, para ter exercicio na escola do sexo feminino do districto de Maré. Foi transferida a adjuncta d. Antonina Amelia Couto para servir na cadeira do Rio Vermelho, regida por d. Maria Amalia de Mattos.

Foi removida a professora da cadeira do sexo feminino do 1.º districto de Brotas, d. Anisia America Dorea Gomes, para a mixta da Lucaia, creada pela Resolução n. 132.

Foi removida a professora da 4ª cadeira do sexo masculino de Santo Antonio, d. Maria Clementina da Silva Rego, para a 2ª do sexo feminino do mesmo districto, vaga pela aposentadoria de d. Leopoldina Moreira de Menezes, passando a ter exercicio naquella a professora da 4ª cadeira do sexo feminino da Penha d. Josephina de Siqueira Correia de Araujo, devendo ter exercicio nesta a professora avulsa d. Isaura Gentil, de accordo com a Lei n. 678.

Por acto n. 78 de 22 de Setembro, designei a adjuncta d. Julia do Espirito Santo para interinamente substituir a professora da 4ª cadeira do sexo masculino do districto de Santo Antonio, a qual obteve dois mezes de licença.

Duas são as circumscripções, em que se acha dividido o ensino municipal; a primeira teve á testa da sua fiscalisação, no anno hoje a findar-se, o illustre delegado escolar professor Antonio Bahia da Silva Araujo, que desempenhou-se cabalmente de suas funcções, revelando o interesse que de longa data manifesta pelo desenvolvimento real da instrucção.

Existem nesta circumscripção 49 escolas, sendo do sexo masculino 18, do sexo feminino 27 e mixtas 4, distribuidas como vereis do relatorio annexo.

A segunda é fiscalisada pelo não menos illustre delegado escolar professor Presciliano Leal, dotado de eguaes sentimentos.

Tem esta circumscripção 51 escolas, sendo do sexo masculino 19, do sexo feminino 26 e mixtas 6, situadas nos pontos indicados no relatorio desse delegado, o qual vae annexo.

Mal servidas são na sua maioria, não só quanto ás salas onde funccionam, como ainda quanto ao material de que têm carencia, para o bom desenvolvimento do ensino.

Tinham, na sua mór parte, numero crescido de alumnos de frequencia, dando logar até á nomeação de adjunctos para algumas das escolas, afim de poderem os seus professores desenvolver o ensino satisfactoriamente nas diversas classes.

Estavamos nestas condições, promettedoras de maior frequencia ainda, quando, a 7 de Julho, veio com seu flagello perturbador a peste levantina desorganizar, por completo, o ensino durante o resto do anno.

Por esse motivo foi necessario interromper, com a suspensão das aulas, algumas escolas, quando nas suas immediações ou mesmo dentre os seus collegiaes manifestava-se algum caso de peste.

Sendo constantes estas interrupções, dando logar a que uma mesma escola fosse interrompida duas e mais vezes, recrudescendo o mal e querendo, como souberam fazer as auctoridades, a cuja responsabilidade cabe zelar pela saúde do povo, evitar, o quanto ao seu alcance, a propagação de tão terrivel morbus, em conferencia com os illustres Drs. Governador do Estado, Secretario do Interior, Directores de Hygiene Estadual e Municipal, ficou resolvido fecharem-se, por 15 dias todos os estabelecimentos de ensino, existentes no municipio, com o fim de facilitar a immunisação anti-pestosa, ficando assen-

tado não ser, por professor algum publico, acceito alumno que não apresentasse attestado da respectiva vaccina.

Sendo essa uma medida de alto alcance hygienico, e não sendo, no emtanto, por grande numero de individuos acceita, as escolas perderam a bonita frequencia de então, ficando algumas completamente despovoadas.

Contudo, querendo manter em toda linha os principios da lei que regem a especie, ordenei os exames de Junho para a classificação dos alumnos, do que colhereis os esclarecimentos precisos no relatorio annexo, e foram feitos os exames pelas commissões nomeadas pelo acto n. 51 de 28 de Junho abaixo transcripto:

«Acto n. 51 de 28 de Junho.—Em cumprimento ao art. 21 da Lei n. 219 de 20 de Abril de 1896, de accordo com as instrucções que baixaram com o acto n. 245 de 24 de Abril de 1899, nomeia para o exame de aproveitamento e classificação dos alumnos das escolas municipaes no primeiro periodo do anno lectivo, as duas seguintes commissões:—para o primeiro districto, o delegado escolar, professor Antonio Bahia da Silva Araujo e os professores Leopoldo dos Reis e Luperio Leopoldo da Costa Dorea; para o segundo districto, o delegado escolar interino, professor Prescliano José Leal e os professores Eugenio Martins de Freitas e Francellino do Espirito-Santo Pereira de Andrade, devendo começar os trabalhos no dia 6 de Julho, feitas as respectivas substituições, da seguinte maneira:—para a cadeira do professor Leopoldo o seu adjuncto; para a do professor Luperio a adjuncta d. Sophia Dina dos Santos; para a do professor Eugenio a adjuncta d. Luiza Emilia de Faria Motta; para a do professor Francellino a respectiva adjuncta».

Egualmente tiveram logar os exames finaes dos alumnos que haviam completado o seu curso, compondo-se as commissões examinadoras dos professores mencionados nos actos ns. 85 e 87 de 4 e 8 de Novembro, abaixo transcriptos.

«Acto n. 85, de 4 de Novembro, nomeia para examinadores dos alumnos que tenham concluido o curso primario elementar os professores Roberto Correia e José Maria Servulo Sampaio e d. d. Marcolina Guimarães Cerne e Laura da Cunha Macedo, que, sob a presidencia do Intendente, deverão reunir-se na sala da Bibliotheca no dia 8 do corrente, ás 10 horas, e para cumprimento do art. 7º da referida instrucção n. 4, de 17 de Outubro, nomeia para os exames das escolas suburbanas da 1ª circumscripção o respectivo delegado e os professores Leopoldo dos Reis e Manoel Theotimio de Almeida e para os da 2ª o delegado e os professores Eugenio Martins de Freitas e Francellino do Espirito-Santo Pereira de Andrade, começando estas duas commissões os seus trabalhos no mesmo dia 8».

«Acto n. 87 de 8 de Novembro, designa os professores Possidonio Dias Coelho e d. Maria Gertrudes de Souza para substituirem os professores José Maria Servulo Sampaio e d. Laura da Cunha Macedo na commissão de examinadores de alumnos das escolas do Municipio».

Foram destes alumnos approvados com distincção 23, approvados plenamente 25 e simplesmente 0.

Encontrando difficuldades em fazer substituições no caso de interrupções do ensino, quando alguns professores, por qualquer circumstancia, não podiam leccionar, por isso que era obrigado a retirar um adjuncto da sua escola para fazer a substituição necessaria, o que sem duvida seria uma perturbação na boa ordem e distribuição do ensino, uma vez que elle ahi se achava por força de necessidade; attendendo ainda ás justas ponderações, que me foram feitas sobre o ensino pelo distincto delegado escolar da 1ª circumscripção, resolvi, por acto n. 81 de 14 de Outubro, nomear adjunctos ás escolas municipaes, sendo que só perceberão vencimentos quando no exercicio de alguma substituição ou no caso do artigo 20 do Reg. n. 245 de 11 de Maio de 1896, que rege a especie.

Provada a inconveniencia das agglomerações de pessoas, quando em uma cidade reina a peste levantina, tomou a Hygiene a resolução de não permittil-as, e cabendo mais de perto á municipalidade evital-as, não fiz no anno que relato, a exposição dos trabalhos escolares, tão util e proveitosa, tendo a satisfação de ser o primeiro, quando Intendente interino em 1899, que lembrou-se de pôr em execução o artigo da lei que a isso nos obriga, por ver nella alta conveniencia, que dá estimulo e salienta o merito do mestre e do alumno, interessando um e outro na conquista do justo apreço, a que tem direito quem trabalha, e salientando os esforços do Municipio no empenho sempre manifestado de concorrer para a instrucção publica, cumprindo assim a mais sagrada missão das que são inherentes a tão popular instituição.

Bibliotheca Municipal

Continúa a funccionar no pavimento terreo do Paço Municipal, á Praça do Conselho, e está a cargo do seu bibliothecario o sr. Eduardo Carigé.

A sua frequencia durante o anno foi de 6.512 pessoas, as quaes consultaram e leram 2.616 volumes.

Possue a Bibliotheca 5286 volumes de obras diversas, sendo 4681 completas e encadernadas e 605 completas em brochura, além de uma grande quantidade de jornaes, revistas, obras incompletas e em duplicata.

Salubridade Publica

As condições de hygiene da cidade nos primeiros mezes do anno de 1904 eram as mais lisongeiras; a salubridade publica não inspirava receios aos poderes que a superintendem e o povo entregava-se com afan aos seus labores. Em Março, porém, começaram a apparecer alguns casos de variola na cidade, cuidando logo o governo do Estado de providenciar, de modo a suffocar a epidemia, empregando largamente a vaccinação e a revaccinação.

Em conferencia com s. ex. o sr. dr. Governador do Estado e os srs. drs. Director de Hygiene e Director do Instituto Vaccinogenico, resolveu s. ex. nomear profissionaes habilitados para procederem á vaccinação nos districtos.

A Intendencia, cumprindo o seu dever e sempre de accôrdo com os bons principios de hygiene, disposta a proporcionar o quanto ao seu alcance em bem do povo, pôz á disposição do sr. dr. Governador, para esse serviço, os srs. drs. João Ferreira Caldas, a quem foram entregues os districtos de Nazareth e Brotas, e Antonio do Amaral Ferrão Muniz, que teve a seu cargo a vaccinação nos districtos da Conceição da Praia e do Pilar, os quaes, por acto n. 34 de 11 de Abril, foram addidos temporariamente á Directoria de Hygiene, sem prejuizo das funcções que então exerciam e sem remuneração de ordem alguma, a não ser a que percebem nos cargos que occupam no Municipio, tendo-se elles desempenhado como era de esperar de espiritos esclarecidos.

Propalando-se, a 7 de Julho, a triste e assustadora noticia da manifestação de um caso de peste negra na cidade e chegando ao meu conhecimento que outros casos, nos dias 8 e 9, foram tidos por suspeitos, sendo após o exame bacteriologico confirmados, conhecido que em momentos taes qualquer delonga em providencias acauteladoras é do todo inconveniente, e querendo dar cunho pratico e preciso para de prompto, com energia e acção, serem empregadas medidas prophylaticas, antes que fosse posta em execução a vaccinação, o que no momento tornou-se impossivel, visto não existir entre nós a vaccina anti-pestosa, não vacillei um instante em investir o esforçado Director do Laboratorio Municipal, pelo acto n. 57, do 9 do Julho, da incumbencia de poder providenciar sobre tão grande calamidade, auctorizando o emprego de meios tendentes á debellação de tão terrivel morbus, inclusive as visitas domiciliarias.

Mandei tambem que comparecessem addidos ao Laboratorio todos os medicos, funccionarios municipaes em outros departamentos, para, recebendo as instrucções, auxiliarem com as suas luzes a Intendencia, no cumprimento de tão sagrado dever, como é o de cuidar da saúde publica.

Em momento feliz tomei taes resoluções o só me é dado hoje conhecer do valor dellas pela proficuidade dos resultados conseguidos, graças aos louvaveis esforços dos dignos profissionaes, que abnegadamente, sacrificando interesses vitaes, entregaram-se com afan, como verdadeiros apostolos do bem publico, ao arduo trabalho, que, tão voluntariamente desempenhado, honra-os, penhorando-me admirado do seu grande esforço; não fôra esse ardor desinteressado, certo, Senhores, tão agradaveis não seriam os seus resultados, quer os encaremos debaixo do ponto puramente hygienico, quer os encaremos sob o ponto de vista economico.

Compenetrados dos vossos deveres de representantes do povo, conhecedores da existencia do mal e das medidas, que, sem perda de um só minuto,

procurei pôr em pratica, para salvaguardar a saúde publica, vieram, como sempre, em meu auxilio, com a Resolução n. 124 de 15 de Julho, na qual deste ao Executivo o credito de cincoenta contos de réis (50:000$000), para occorrer ás despezas com o serviço da debellação da peste.

Usei do credito, mas o fiz com o cuidado de quem guarda, como sagrado dever, a confiança que se lhe dá, e mais como quem, conhecedor das condições precarias do nosso erario, limita-se a despezas imprescindiveis, estudando antecipadamente a necessidade dellas e com a previdencia de alguma pratica fazendo-as com inesperada economia, e a prova disso está em se terem as despezas autorisadas elevado, apenas, á quantia de vinte contos oitocentos e um mil duzentos e vinte e nove réis (20:801$229).

Chamo a vossa attenção para as contas que demonstram o quanto da verba votada foi despendido.

Manda a lealdade que diga ter encontrado ainda, como interessado auxiliar neste particular, o digno Director do Laboratorio, em cujas mãos puz á disposição, para a satisfação de despezas urgentes, quantias das quaes devido e escrupulosamente foram prestadas as respectivas contas, sabendo esse funccionario corresponder á minha confiança.

Recrudescendo a peste, e sendo por demais esgotadores os trabalhos a que estavam entregues os medicos municipaes que, com o maior esforço e boa vontade, delles se de-empenhavam, reconhecendo mais a impossibilidade de poderem attender com promptidão, de modo a satisfazer ás necessidades urgentes de tão critico momento, requeridas pelas exigencias do serviço; attendendo ainda ás solicitações da Directoria de Hygiene Municipal de maior numero de medicos para poder dar cumprimento a todo o serviço, fiz, por acto n. 68 de 23 de Agosto, a nomeação dos srs. drs. Durval Marques da Silva Braga, Antonio Luno da Matta Bacellar, Antonio Bomfim de Andrade e Tiburcio Suzano de Araujo, com a gratificação mensal de duzentos e cincoenta mil réis, que foi arbitrada a cada um delles.

Pelos medicos municipaes foram vaccinadas contra a peste duas mil duzentas e seis pessoas, sendo collegiaes mil seiscentas e noventa e uma, e pessoas outras do povo quinhentas e quinze.

Foram feitas sete mil trezentas e sessenta e uma (7361) visitas domiciliarias; foram demolidas, por serem consideradas fócos de infecção, tornando-se por isso séria ameaça á saude dos municipes, oitenta e oito (88) casas; foram incineradas tres (3) casas cobertas de palha, onde deram-se casos de peste; e para apressar a destruição, a Intendencia auctorisou a Directoria de Hygiene a despender a quantia de cento e oitenta mil réis (180$), facilitando assim a mudança da pobre gente que nellas habitava. Não faltou, pois, medida por mais insignificante que, reconhecida ou reclamada, não encontrasse logo auctorisação para ser posta em pratica; tão ardentes e intimos eram e são os meus desejos de ver a cidade expurgada de tão nefasto hospede. Tudo se fez: o avulso aconselhando ao povo as precauções

a tomar em contingencia tão afflictiva; a destruição de ratos por meio de venenos apropriados e fornecidos em larga escala a quantos os procuravam no Laboratorio Municipal, e considerados esses animaes um dos mais perigosos transmissores do mal, a Intendencia fez publicar edital, offerecendo a quantia de duzentos réis ao portador de rato que fosse levado morto ao Laboratorio Municipal, elevando-se o numero desses a 5.655; a visita domiciliaria, com o intuito de verificar as condições hygienicas das casas, fazendo melhoral-as no caso preciso ou fechando-as por inficionadas, ou demolindo-as ou incinerando-as; nos açougues se fez desapparecer o uso inveterado dos cêpos e machadinhas, que foram substituidos pelas mesas de marmore e serras apropriadas para tal serviço, além de serem na maioria melhoradas as suas outras condições hygienicas; nas *boccas de lôbo* a collocação de syphões; a canalisação de aguas putridas existentes nas ruas; a reposição de calçamentos, em grandes trechos, nas ruas esboroadas; a lavagem e desinfecção dos mercados e ruas; a distribuição de desinfectantes ao povo; a destruição de generos considerados arruinados e a vaccinação anti-pestosa.

Tudo se pôz em acção; secundando, como elemento de melhor valor, os ingentes esforços e a bôa vontade de quantos se achavam neste serviço.

Por ter o Conselho Geral de Salubridade Publica condemnado os cereaes existentes no deposito do negociante Ramiro de Barros, e pedido á Intendencia a sua inutilisação, pois esta sabia corporação considera como ponto de partida de erupção da peste a casa citada, procurei, em conferencia com o Sr. Dr. Governador do Estado, acertar medidas pratica para levar a effeito o quanto me era solicitado, promptificando-se S. Ex. a entrar com metade da importancia que fosse necessaria para indemnisar, em parte, o valor dos referidos cereaes, cabendo ao Municipio quantia egual para o mesmo fim.

Convidado o negociante Ramiro de Barros por esta Intendencia para uma conferencia, ficou resolvido ceder ao Municipio os volumes existentes em seu deposito por seis contos de réis (6:000$000), de accordo com o termo que perante a mesma assignou e que, com os officios dirigidos ao Dr. Secretario do Interior e do Thesouro do Estado e as portarias baixadas ao Director do Thesouro Municipal, em seguida publicados, esclarecem bastante o assumpto.

«Copia. Termo que assigna perante a Intendencia Municipal o cidadão Ramiro de Barros, para o fim abaixo declarado: Aos vinte e oito dias do mez de Julho de mil novecentos e quatro, presente o dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão, Intendente Municipal, compareceu na Secretaria da Intendencia o cidadão Ramiro de Barros e declarou ao dr. Intendente Municipal, na presença do secretario Francisco Luiz da Costa Drummond, do advogado do Municipio bacharel Luiz José de Oliveira Junqueira, dos drs. Innocencio Cavalcanti e Alfredo de Andrade, que, tendo o Conselho Geral Sanitario do Estado condemnado os generos existentes no seu deposito commercial, no districto

da Conceição da Praia, abre mão de todos os seus direitos em relação aos referidos generos, que são 47 saccos com feijão, 20 saccos com farinha de mandioca, 192 saccos com milho, 372 saccos com trigo, 140 saccos com fubá de arroz, 153 saccos com farello, 64 barricas com flôr de trigo, os quaes entregará livres e desembaraçados ao governo municipal, pelo intermedio de um seu preposto, que verificará a exactidão dos mesmos, para destruir como melhor entender as mesmas mercadorias, sem que em tempo algum possa vir a reclamar indemnisação de qualquer especie sobre os referidos generos, os quaes entregará ao poder publico, em vista de seu estado nocivo e prejudicial á saude publica. Em vista desta declaração, o Dr. Intendente disse que tomava e recebia os generos existentes na casa commercial do cidadão Ramiro de Barros, em virtude da resolução do Conselho Geral Sanitario do Estado, afim de proceder de accôrdo com a lei e sem onus algum para o Municipio, além do que constar do presente. E para constar mandou o dr. Intendente lavrar o presente termo, que tambem servirá de plena, geral e irrefragavel quitação, por parte do cidadão Ramiro do Barros, da quantia de 6:000$000, seis contos de réis, que nesta data recebe pela cessão de todos os direitos presentes e futuros sobre os generos constantes deste termo, sendo a quantia de 3:00 $000, tres contos de réis, entregues pelo Thesouro do Estado ao do Municipio para esse fim, conforme o accôrdo havido entre o Dr. Intendente Municipal e o Dr. Governador do Estado. E eu, Antonio Jorge Franco, 2º official da Secretaria da Intendencia, lavrei o presente que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Dr. Antonio Victorio do Araujo Falcão, Intendente Municipal, pelo cidadão Ramiro José de Barros e pelas testemunhas abaixo assignadas e subscripto pelo Dr. Secretario da Intendencia. E eu, Francisco Luiz da Costa Drummond, secretario da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, subscrevi e assigno. O Secretario (assignado) *Francisco Luiz da Costa Drummond.*

Sobre (6$600) seis mil e seis contos réis de estampilhas federaes, está escripto. Bahia, 28 de Julho de 1904. (Assignado) Dr. *Antonio Victorio de Araújo Falcão* (mais abaixo) Ramiro José de Barros — como testemunhas, Augusto B. de Loureiro Maior. Eduardo Gaspar.

—(Nada mais se continha no presente termo, do qual extrahi a presente copia. B. Carneiro.) Confere. O 2º official Franco. Visto.—*Devota.*

Copia—Officio ao illustre Sr. Dr. Secretario do Thesouro e Fazenda do Estado.

N. 415.—Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 29 de Julho de 1904. De accordo com a requisição que estou informado vos ter sido feita pelo Dr. Secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica, solicito vossas ordens no sentido de ser entregue ao Thesoureiro da Municipalidade, Coriolano Ladislau da Silva Bahia, a quantia de tres contos de réis (3:000$000), para a satisfação do que foi exigido pelo Conse-

lho Geral Sanitario do Estado, em sua ultima sessão. Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração (assignado) O Intendente, Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão*. Confere. João de Souza Carvalho. Visto.—*Devoto*.

Copia—Portaria ao Sr. Director do Thesouro Municipal. O Doutor Intendente do Municipio desta Capital determina ao Sr. Director do Thesouro que faça pagar ao sr. Ramiro de Barros a quantia de seis contos de réis (6:000$000) metade da qual sahirá do credito extraordinario ultimamente aberto para occorrer ás despezas com o serviço de hygiene publica e a outra metade receberá o Thesoureiro desta Intendencia no Thesouro do Estado, tudo de accordo com o termo, cuja copia a esta acompanha. Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 29 de Julho de 1904. (Assignado). Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão*. (Nada mais se contendo no respectivo registo, extrahi a presente cópia.) *B. Carneiro*. Confere.—*E. Mattos Freire*.— Visto. *Devoto*.»

«Copia—Portaria ao Sr. Director do Thesouro Municipal. O Dr. Intendente Municipal da Capital do Estado da Bahia determina ao Sr. Director do Thesouro Municipal seja recolhida pela verba Eventuaes a quantia de um conto e nove contos mil réis, 1:900$000, que será entregue pelo cidadão Ramiro de Barros, da differença para menos de trezentos e trezo volumes da nota que o mesmo apresentou á Intendencia, de accordo com o termo de cessão assignado em 29 do mez proximo passado e declaração escripta que nesta data apresenta. Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 1º de Agosto de 1904.—(Assignado) Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão*.—(Do registo, nada mais constava, extrahindo a presente copia.—*B. Carneiro*.—Confero *E. de Mattos Freire*.—Visto. *Devoto*»

«Copia.—Portaria ao sr. Director do Thesouro Municipal. O dr. Intendente do Municipio desta Capital determina ao sr. Director do Thesouro que da quantia de (1:900$) um conto e novecentos mil réis, mandada recolher por portaria de hontem, pela verba «Eventuaes» e entregue pelo cidadão Ramiro de Barros, de accordo com a petição do mesmo e cuja copia já lhe foi remettida, sejam restituidos ao Thesouro do Estado 950$, parte que lhe cabe da metade com que concorreu para a despesa ordenada pela portaria de 29 de Julho proximo findo.—Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 2 de Agosto de 1904.—(Assignado).—Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão*.—(Nada mais se continha no respectivo registo, do qual tirei copia).—*B. Carneiro*.—Confere.—*E. de Mattos Freire*.—Visto.—*Devoto*».

«Copia.—N. 424. - Officio ao Illustre Sr. Dr. Secretario do Thesouro e Fazenda do Estado. Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 2 de Agosto de 1904. Em relação ao assumpto do meu officio n. 415, de 29 do passado, tenho a scientificar-vos que, para a satisfação do exigido pelo Conselho Geral Sanitario, em logar de seis contos de réis, como estava calculado despendeu-se somente quatro contos e cem mil reis, o que se verifica da petição junta por copia, pelo que da parte com

que concorreu o Estado, para aquelle fim, vos será restituida pelo Thesoureiro da Municipalidade, Coriolano Ladislau da Silva Bahia, a importancia de novecentos e cincoenta mil reis. Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.—(Assignado).—Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão.* Nada mais se continha no respectivo registo, do qual extrahi a presente copia.—*B. Carneiro.* Confere.—*E. de Mattos Freire.* Visto.—*Devoto.*»

«Copia—N. 427. Ao illustre sr. dr. Secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica. Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 2 de Agosto de 1904. Cumpro o dever de scientificar-vos que, pela secção de Hygiene Municipal, foi já praticada a medida, para a qual entramos em accordo, no sentido de correr a despeza em partes eguaes por conta do Municipio e do Estado, relativa á destruição dos generos existentes no deposito commercial do negociante Ramiro de Barros, ás Grades de Ferro, e condemnados pelo Conselho Geral Sanitario do Estado. Das copias que vos remetto do termo de cessão feita por aquelle negociante dos generos do seu negocio e da petição que posteriormente me dirigiu, vereis que da quantia de 6:000$000, em que fôra orçada a despesa, depois de effectuado o pagamento, teve aquelle cessionario de restituir 1:900$000, pelo que nesta data tenho ordenado a devolução ao Thesouro do Estado da parte que lhe cabe na importancia de 950$000.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração. (Assignado).—Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão.*

(Nada mais se continha no referido registo, pelo que extrahi a presente copia. *B. Carneiro.* Confere. *E. Mattos Freire.* Visto. *Devoto*».

Laboratorio Municipal

Continúa entregue a sua direcção ao esforçado dr. Innocencio Cavalcanti, que, auxiliado por profissionaes idoneos, vae prestando bons serviços, com os quaes satisfaz os intuitos de sua creação.

Foram feitas, no corrente anno, quatrocentas e quinze analyses, sendo levadas pelo commissariado trezentas e oitenta e nove amostras de productos diversos, doze analyses á requisição de particulares e quatorze de amostras remettidas pela Alfandega Federal.

Os livros, apparelhos e reagentes importados para o serviço do Laboratorio custaram seis contos setenta mil setecentos e vinte réis (6:070$720). Está a cargo do zeloso e illustrado Dr. Alfredo de Andrade o serviço de analyses.

Tendo fallecido o servente contractado Marcolino Argollo, foi substituido pelo cidadão Florencio Fernandes.

Alimentação Publica

Apesar de umas tantas causas perturbadoras da paz e do movimento commum, difficultando a vida da cidade, dando logar a sérias apprehensões

ao governo local, maximo no tocante á alimentação dos seus municipes, não houve alteração digna de nota no corrente anno, no que diz respeito aos generos alimenticios, cujos preços se tem conservado.

Em conferencia com alguns negociantes abatedores de gado, tenho procurado conseguir uma modificação no preço da carne verde, que tem sido vendida a 800 réis o kilo. Espero em breve alcançar este meu *desideratum*. Compenetrado do valor da fiscalisação dos generos alimenticios, muito me tenho esforçado por tornal-a severa e proficua.

Matadouros

Não preciso salientar-vos as condições más em que se acham os nossos matadouros, nem tão pouco lembrar-vos as medidas a tomar com o fim de adaptal-os a prestarem os serviços a que são destinados, por terdes, com a Lei de n. 695, de 26 de Maio de 1904, auctorisado o Executivo a reformal-os.

Em mãos do engenheiro chefe da Directoria de Obras está o projecto submettido a estudos para a confecção do orçamento das obras nelles necessarias, o que feito, abrirei concurrencia, afim de ter logar esse melhoramento, tão urgentemente reclamado.

Voltou a exercer as suas funcções de medico do Matadouro do Retiro o zeloso dr. Francisco Manoel Dias Coelho.

No corrente anno tiveram entrada nesse Matadouro 23116 rezes; foram abatidas 22292 e condemnadas 471.

Continúa como medico do Matadouro do Barbalho o digno Dr. João Ferreira Caldas.

Nesse Matadouro tiveram entrada no corrente anno 10905 suinos; foram abatidos 10742 e condemnados 11.

Lanigeros entraram 116 e foram abatidos 116.

Nos quadros annexos encontrareis maiores detalhes.

O primeiro desses matadouros tem como seu administrador o esforçado dr. Antonio Dorca; e o segundo, o activo sr. pharmaceutico Pedro Ivo.

Cemiterios

Em vista do desenvolvimento dado sobre este assumpto pelo sr. dr. Director do Laboratorio de Hygiene, em seu relatorio, e que vai em annexo, deixo de adduzir outras considerações a respeito.

Agua

A cargo da «Companhia do Queimado» está ainda o serviço do abastecimento d'agua, o qual não satisfaz ás exigencias do grande consumo necessario á população.

Pela Resolução n. 126, de 5 de Agosto de 1904, destes ao Executivo

auctorisação para promover a encampação dessa Companhia, o que ainda não foi realizado por causas todas que não vos são extranhas.

Esgotos

A mais palpitante das obras, a maior e a melhor providencia, como medida de hygiene local, é incontestavelmente o serviço de esgotos nesta cidade.

Divida, de ha muito contrahida pelos governos locaes para com os seus municipes, não tem, apesar dos esforços e tentativas empregados para sua realização, podido ser levada á effeito por circumstancias multiplas e variadas. Augurando melhores dias á cidade, e muito confiado no interesse tantas vezes manifestado, no alto empenho que tem o illustre Conselho, com ardôr, demonstrado em favor de tão util serviço, que o tornará merecedor dos mais sinceros agradecimentos e applausos do povo, que o sagrará como benemerito, aspero, nutrindo a convicção de juntar áquelles os meus applausos, ver realizado por nós esse grande melhoramento, para o qual, pela Lei n. 719 de 30 de Setembro de 1901, auctorisastes o Executivo a abrir concurrencia, por espaço de sessenta dias, tendo sido o respectivo edital mandado publicar em 8 de Novembro do corrente anno, devendo encerrar-se o praso do mesmo, em 9 de Janeiro do anno vindouro.

Asseio da Cidade

Entregue por contracto, como sabeis, aos srs. Firmino Pedreira do Couto Ferraz e Carlos Teixeira Gomes, o serviço de asseio e incineração do lixo da cidade, se bem que não satisfaça por completo as exigencias publicas, todavia, depois da nomeação, por acto de 19 de Janeiro do corrente anno, do cidadão Manoel José Gomes para o logar de fiscal especial para esse serviço, o qual, com zelo, criterio, procurando interpretar melhor as clausulas do contracto, e fazendo-as executar, em muitos pontos até então julgados fóra dos compromissos da empresa, se vê que é mais regularmente feito o serviço, de modo a ser melhor o aspecto das ruas, praças, mercados, praias, e até mesmo de algumas estradas outr'ora completamente abandonadas. Foram pelo mesmo funccionario impostas á empresa e confirmadas pelo Executivo, de 23 de Janeiro a 31 de Dezembro, 113 multas, na importancia de tres contos novecentos e cincoenta mil réis (3:950$000).

Commissariado

Ao assumir o governo, em 1º de Janeiro do anno que relato, achava-se encarregado da chefia do commissariado o sr. dr. Antonio Arapongo, digno procurador do Municipio, que a exercia com a reconhecida solicitude.

Tendo, porem, por acto n. 3, de 2 de Janeiro do corrente anno, feito voltar aos seus logares os funccionarios que, por ordem superior, estavam servindo em outros departamentos, teve o mesmo de deixar esse cargo, que

passou a ser exercido pelo seu antigo chefe, o Dr. Americo Franceilino de Magalhães, o qual, dotado de espirito moderado e de uma honestidade que o nobilita, desempenha satisfactoriamente as suas funcções.

No anno de 1904 foram impostas pelo commissariado 1853 multas, na importancia de cincoenta e um contos oitocentos e vinte e cinco mil réis (51:825$000); dessa importancia foi cobrada immediatamente a de treze contos setecentos e noventa mil réis (13:790$000), sendo remettidos ao Contencioso, para cobrança judicial, autos, na importancia de trinta e oito contos e trinta e cinco mil réis (38:035$000).

Minuciosos esclarecimentos encontrareis no relatorio apresentado pelo dr. Chefe do Commissariado e que vai como annexo.

Uma das necessidades que mais urgentemente se impõem é a confecção de um novo codigo de posturas, pois a legislação municipal muito se resente de sua falta.

O que temos não está de accôrdo com o nosso progresso e civilisação: nutro a esperança de que á nobre Commissão do Conselho, á cuja illustração está confiada a solução de tão importante assumpto, com as suas luzes e patriotismo, em breve preencherá tão grande lacuna.

No anno hoje a findar foram sanccionadas e publicadas as posturas seguintes:

POSTURA N. 37 A

O Conselho Municipal da Capital do Estado Federado da Bahia resolve:

Art. 1º Ficam expressamente prohibidas as vendagens de doces em bandejas e taboleiros, podendo somente estes ser vendidos em caixas de folha de Flandres ou em caixinhas envidraçadas.

Art. 2º Fica egualmente prohibida a illuminação das mesmas com candieiros sem cupola.

Art. 3º Os infractores incorrerão na multa de dez mil réis e o dobro nas reincidencias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia, 20 de Março de 1904. (Assignado).—*Leopoldino Antonio de Freitas Tautú*, Presidente. —*Pedro Rodrigues dos Santos*, 1º Secretario.—Dr. *Octaviano Pimenta*, 2º Secretario interino. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 29 de Março de 1904. (Assignado).—Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão*.

Nesta Secretaria da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia foi publicada a presente Postura, sob n. 37 A, em 29 de Março de 1904. (Assignado). O secretario; *Francisco Luiz da Costa Drummond*.

POSTURA N.º 38 A

O Conselho Municipal da Capital do Estado Federado da Bahia resolve:

As casas de molhados e tavernas deverão fechar-se ás 2 horas da tarde nos domingos, só podendo conservar-se abertas as pastelarias ou confeitarias de primeira ordem, bem como as de segunda, que tenham bilhar. Os infractores incorrerão na multa de trinta mil réis e o dobro na reincidencia. Paço do Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia, 26 de Março de 1904. (Assignados) *Leopoldino Antonio de Freitas Tantú*, Presidente, *Pedro Rodrigues dos Santos*, 1º Secretario, Dr. *Octaviano Pimenta*, 2º Secretario interino. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 29 de Março de 1904. (Assignado.) Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão*.

N'esta Secretaria da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, foi publicada a presente Postura, sob n. 38 A, em 29 de Março de 1904. (Assignado) O Secretario, *Francisco Luiz da Costa Drummond*.

POSTURA N. 39 A

O Conselho Municipal da Capital do Estado Federado da Bahia resolve:

Art. 1º Ficam prohibidas as vendagens das carnes e visceras dos gados bovino, suino e lanigero, que não obedeçam aos preceitos de hygiene.

Art. 2º Só poderão ser vendidas em carroçinhas revestidas com lampa de folha de ferro batido e grades de ferro alucado e em taboleiros revestidos egualmente de folhas de ferro cobertas com toalhas alvas.

Art. 3º Os vendedores terão os recibos que provem o matadouro, onde foi abatido o gado.

Art. 4º Para as vendagens de carne a peso, serão obrigados os vendedores a trazer uma balança de tracção, afim de ser verificada a pesagem.

Art. 5º Só poderão ser vendidas as carnes, por este systema, das 6 ás 11 horas da manhã.

Art. 6º Ficam egualmente prohibidas as vendagens em portas de vendas, armazens e em quitandas.

Art. 7º Os infractores incorrerão na multa de vinte mil réis (20$000) e perda do genero.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia, 13 de Agosto de 1904. (Assignados).—Dr. *Alfredo Ferreira de Barros*.—*Pedro Rodrigues dos Santos*, 1º Secretario.—Dr. *Aurelio Rodrigues Vianna*, 2º Secretario. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Intendencia Municipal da Capital da Bahia, 18 de Agosto de 1904. (Assignado).—Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão*.

Nesta Secretaria da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia foi publicada a presente Postura, sob n. 39 A, em 18 de Agosto de 1904. (Assignado).—O sub-secretario, Dr. *Alfredo Devoto*.

Illuminação Publica

Fiscalisa o serviço o intelligente engenheiro dr. Arlindo Fragoso. E' feito o da illuminação a gaz pela *Compagnie d'Eclairage de Bahia*, o qual se acha melhorado com a reforma da usina da Calçada e a revisão dos encanamentos da cidade.

Têm sido augmentados de 86, conforme as necessidades, os combustores da illuminação publica, no anno que hoje finda, em diversas ruas. Espero teremos em breve a generalisação, em toda a illuminação, do bico Auer, o que augmentará muito a intensidade da luz, sem que por isso advenha maior despesa ao Municipio.

A illuminação electrica, no trecho em que a temos, regulada pelo contracto de 16 de Setembro de 1903, continúa nas condições contractadas, onerando, sem grande proveito, os cofres, visto como só funcciona durante poucas horas da noite. Continúa a illuminação do Rio Vermelho a ker sendo devendo, em breve, ser feita a gazolina; cogito na hypothese de ser transformada em illuminação a gaz, para o que a *Compagnie d'Eclairage* estuda o meio mais facil de poder dar solução ao problema.

Obras

Se bem que os melhoramentos materiaes do Municipio, no seu todo, sejam uma das grandes preoccupações da Intendencia, todavia, no anno cadente não me foi possivel, e a razão d'isso bem a sabeis, dar andamento a elles, de modo a satisfazer ás exigencias publicas. Entretanto, em uma serie crescida, pequenas obras foram feitas, dando aspecto mais agradavel aos logares onde foram executadas, melhorando as condições hygienicas dos mesmos e tirando das vistas publicas, em muitas ruas, immundicies permanentes, até então, o que certo não vos terá passado despercebido.

As obras, a que alludo, bem como o modo por que foram feitas, os encarregados de executal-as nos diversos districtos da capital e o custo discriminado de cada uma se acham mencionados no relatorio apresentado pelo engenheiro chefe da Directoria de Obras Municipaes, o qual junto como annexo para offerecer-vos mais detalhados esclarecimentos.

Nomenclatura das ruas e praças

Pela Lei n. 109 A, que teve sancção por acto n. 23, de 11 de Março, tomaram as denominações de – Rua Visconde da Pedra Branca – a antiga da Oração, no districto da Sé — Rua Senador Leão Velloso — a antiga da Poeira, no districto de Nazareth.

Tendo o Conselho Municipal, no seu alto juizo, resolvido, pela Lei n. 699 de 8 de Junho, como testemunho de gratidão aos relevantes serviços prestados ao Estado pelo eminente e illustrado Sr. Dr. Severino Vieira, dar ao Largo da Saúde a denominação de Praça Severino Vieira, na execução

desta lei, veiu em meu auxilio illustre commissão de admiradores de s. ex., residentes no districto de Nazareth, que incumbiu-se de fazer a inauguração das duas placas de marmore, mandadas collocar pela Intendencia e ainda a de uma terceira placa por ella offerecida; a tamanha gentileza accedi e esta festa teve logar no dia 19 de Dezembro com muito brilhantismo.

Jardins Publicos

Sendo os jardins e a arborisação de uma cidade melhoramento que, além de dar-lhe aspecto agradavel e proporcionar goso á sua população, exerce influencia benefica quanto á sua hygiene, tenho procurado conservar na melhor ordem os existentes, augmentando tambem nas ruas e praças o numero de arvores. Neste particular é digno de menção, por isso que revela gosto e interesse pelos melhoramentos do Municipio, o facto de terem alguns moradores do districto de Brotas se cotisado e ás suas expensas feito 52 grades e dentro dellas plantado arvores, entregando-as, por uma commissão, á Intendencia para entrar no seu patrimonio, o que muito me penhorou.

O Passeio Publico continúa sob a administração do intelligente pharmaceutico Adolpho Diniz Gonçalves. Precisado de alguns reparos, cujos orçamentos já mandei fazer, para promovel-os no anno que vae começar, continúa, como o melhor dos nossos logradouros, aberto ao goso publico.

Tendo verificado, nas contas apresentadas pela «Compagnie d'Eclairage», extraordinario dispendio com o consumo do gaz para a sua illuminação, nas poucas horas da noite em que costuma ficar aberto, procurei, não me conformando com ellas, indagar das causas de tamanha despesa.

Informado pelo engenheiro fiscal e pelo respectivo administrador que a canalisação feita desde os primeiros dias da installação da luz até este anno, não tinha soffrido reforma, dando logar, pela deterioração dos tubos, á perda abundante de gaz, o que fazia subirem as contas mensalmente; disso inteirado, dei ordem para que á noite permanecesse fechado o Passeio e providenciei logo no sentido de ser mudada toda a canalização, o que tem sido feito sob as vistas do intelligente preposto que fiscalisa esse serviço. Acha-se actualmente preparado até para á noite prestar-se a festas, tal a abundancia de luz que, independente da do serviço municipal, poderão os promotores de taes festas ter a suas expensas com a disposição das canalisações ultimamente feitas. Reaberto, portanto, á noite, continúa o Passeio. Todos os demais jardins acham-se em bom estado, e entregues ás commissões encarregadas da sua conservação, sendo os respectivos custeios feitos pelo Municipio, exceptuados os dois pequenos parques da Praça Castro Alves, que se acham arrendados, por setecentos e vinte mil réis (720$), annuaes, ao cidadão Egydio Jorge Franco. E' encarregado da arborisação da cidade o Sr. José Antonio de Gouveia.

Secção do Contencioso

A cargo do illustre advogado, bacharel Luiz José de Oliveira Junqueira, que, por acto n. 46, de 14 de Junho do corrente anno, foi nomeado em substituição ao pranteado Dr. José Octacilio dos Santos, que tão relevantes serviços prestou á edilidade, acha-se hoje este departamento, um dos mais importantes do Municipio. Confiado na lealdade e nobreza dos altos sentimentos do actual advogado, na sua illustração e no seu civismo, espero que terá o Municipio interessado propugnador dos seus direitos, tantas vezes ferido. No seu relatorio achareis, com a clareza precisa, os dados para melhor ajuizardes do quanto se prende a tão vitaes interesses.

Monte-Pio

Creado pela Resolução n. 14, de 15 de Abril, regulamentado em 18 e approvado em 20 de Julho de 1893, tem esta util instituição prestado os beneficios que eram de esperar.

A receita arrecadada, desde o seu inicio até Dezembro de 1904, importou em 443:795$555 e a despesa em 438:406$263, passando, em dinheiro, para Janeiro de 1905, o saldo de 5:389$292.

O pagamento de seus pensionistas tem sido feito com regularidade.

O patrimonio do Monte-Pio monta a 198:100$000, sendo:

Em apolices municipaes	118:000$000
Em apolices federaes	47:500$000
Em apolices estaduaes	2:600$000
Se addicionarmos 12:571$714 a receber, proveniente de juros de apolices federaes	1:187$500
Estaduaes	130$000
Municipaes	7:080$000
Subvenção municipal do anno de 1904	1:000$000
Debito da Intendencia até 1903	3:174$214
Saldo em dinheiro que passa para 1905	5:389$292
Sobe esse patrimonio a	180:061$006

Casa de Correcção

Cabe ao Municipio, pelas obrigações que em sua Lei Organica lhe são dictadas, satisfazer as necessidades de seu custeio. Situada no Forte de Santo Antonio, de ha muito considerado improprio, attentas as poucas accommodações que possue e ainda não poder ser ella convenientemente adaptada para os fins que tem a preencher, estava em grande parte arruinada e precisada de reparos urgentes, com o fim de melhorar as suas condições hygienicas.

Dei começo ás obras, e é outro o aspecto hoje notado, depois das beneficiações a que está sendo submettida.

E' fornecedor da alimentação aos presos pobres o cidadão Virginio Manoel Barbuda, que o faz por contracto celebrado com esta Intendencia, em 20 de Dezembro do corrente anno.

Continúa na administração daquelle estabelecimento o capitão João Pessôa da Silva, tendo como seu auxiliar o cidadão Manoel Pereira Tavares Filho.

Proprios Municipaes

Torna-se precisa uma planta geral dos terrenos que fazem parte do patrimonio municipal. Sendo limitado o numero dos engenheiros municipaes occupados sempre com assumptos dependentes da sua secção, não me foi possivel dar começo a tão importante trabalho, o que, no emtanto, procurarei fazer o mais breve que fôr possivel.

Grande é a porção desses terrenos, em diversos pontos do Municipio, que precisam ser demarcados, o que só poderá ser feito com tempo, trabalho e não pequeno dispendio, convindo, entretanto, fazel-o não só para melhor acautelar os direitos do Municipio, como ainda para facilitar a cobrança das rendas que podem produzir, principalmente a grande esmaria doada por Thomé de Souza.

Possue o Municipio o palacete á Praça do Conselho, occupado na sua maior parte com as repartições municipaes, tendo um lado alugado ao governo do Estado por 2:400$000 annuaes, onde funcciona o Congresso Estadual.

Situado na Avenida Luiz Tarquinio está o palacete, proprio municipal, que serve de abrigo aos indigentes, e conforme accôrdo entre a Intendencia e a Santa Casa de Misericordia, tem esta sob a sua administração não só o Asylo de Mendicidade, como o seu patrimonio, subvencionando, no emtanto, o Municipio o mesmo Asylo com a quantia de 75:000$000 annuaes.

No Barbalho, possue a chacara onde está situado o edificio que serve de repartição para a matança dos suinos e lanigeros, precisando de seriós reparos; parte da mesma chacara está arrendada á «Linha Circular» pela quantia annual de 600$000, pagos em prestações trimestraes.

No Retiro, possue o edificio que serve de Matadouro dos bovinos, edificado nos terrenos proprios municipaes, da fazenda Retiro, onde ha tambem uma casa, outr'ora posto de registo do gado, que na mesma fazenda entrava para ser abatido.

Na Calçada do Bomfim, possue o Deposito Cantagallo.

Nos Mares possue o antigo mercado, dependencia hoje desse deposito. Ainda ahi tem o Municipio 2 predios escolares.

No districto de Santo Antonio possue tambem 2 predios escolares.

Na rua das Princezas, districto da Conceição da Praia, possue o Mercado de S. João, que vae render no anno vindouro, conforme a arrematação

feita por diversos, a importancia de 11:760$000, e o do Santa Barbara, que renderá 15:340$000.

Na Praça do Ouro possue kiosques e galerias, que renderão 5:565$000.

No Curiachito, largo do mesmo nome, possue o antigo mercado, occupado, em parte, por uma secção do Corpo de Bombeiros, rendendo os outros commodos 1:060$000.

Na rua do Forte de S. Pedro, uma galeria, rendendo annualmente 180$000.

Na Praça dos Veteranos, um mercado arrendado por 650$000; um barracão com suas marinhas, situado á Praia do Peixe, districto da Conceição da Praia e comprado, no corrente anno, ao Commendador Manoel de Souza Campos; e na Praça Castro Alves os dois pequenos parques que rendem, por arrendamento, 720$000 annualmente.

Carris Urbanos

Fazem o serviço do trafego nesta cidade as empresas *Carris Electricos*, *Linha Circular* com os seus ascensores, e *Trilhos Centraes*.

Tendo a *Linha Circular* abandonado o ramal do Campo Grande ao Rio Vermelho, foi elle cedido pela Resolução n. 135, publicada pelo acto n. 79, de 27 de Setembro, ao cidadão Major Manoel Pires de Freitas.

Em 27 de Setembro foi egualmente publicada a Resolução n. 177, que concede ao cidadão Chas Nack o uso e goso por sessenta annos de uma *rêde* de tramways, a qual, partindo da Praça do Ouro, atravessará por meio de um tunnel a Montanha e seguirá á Praça das Sete Portas, onde se trifurcará tomando as direcções Norte, Este, Sul.

Levados a effeito tão importantes melhoramentos, muito concorrerão para facilitar a communicação de pontos afastados do centro da cidade, o que incontestavelmente será de grande proveito á população.

Corpo de Bombeiros

Acha-se sob o commando do 1º official Honorio José Rodrigues. Pudesse o Municipio dar ao Corpo a organização que é necessario ter, facultando-lhe todos os meios para bem se desempenhar das suas arduas obrigações, estou certo, prestariamos um dos mais relevantes serviços á cidade. O seu pessoal é esforçado e affronta, em occasiões de incendio, os mais serios perigos, com a resolução e a calma do homem que quer vencer a difficuldade.

Assim comprehendeis que mais proveitosos seriam os resultados de tanto esforço, se outras fossem as condições do Corpo; apesar disso, não ficamos muito aquem de outras cidades, onde com serviços organizados, de modo a nada desejar-se, os incendios fazem, relativamente, mais estragos que entre nós.

Durante o anno deram-se quinze incendios, dos quaes dez foram abafados em seu inicio pelo Corpo de Bombeiros, havendo, apenas, diminutos prejuisos, e cinco em que ficaram destruidos totalmente os predios incendiados, dos quaes quatro no bairro commercial e um no Tororó, districto de Sant'Anna, sendo que os do bairro commercial tiveram logar, um na «Drogaria America», á rua do Julião, um no laboratorio de Antunes & C. á Praça do Ouro, um na «Casa Portugal», á rua do Arsenal e o ultimo na casa Brandão & Oliveira, á rua Conselheiro Dantas.

Achando-se no começo do anno todo o material do Corpo precisado de concertos, ordenei que se fizessem de modo a estar hoje o existente preparado e prompto para o serviço.

As mangueiras, por estarem na sua maior parte imprestaveis, tornou-se inconveniente qualquer demora na acquisição de outras que viessem substituil-as, por isso comprei aos srs. Brandão & Oliveira mil duzentos e vinte cinco pés, unicas que existiam na praça, pela importancia de tres contos e cincoenta mil réis (3:050$000), e mandei preparar pelo pessoal do Corpo, sob a direcção do inspector de machinas do Municipio, Francisco Lopes Nunó, encarregado desse serviço, mais duzentos metros de mangueiras de lona da melhor qualidade encontrada no commercio.

Pelo mesmo pessoal foram feitos alguns baldes de sola, trazendo esse e outros trabalhos alli executados alguma economia aos cofres municipaes. Por contracto celebrado com os srs. Maltez & C., representantes dos srs. Merryweather & Sons, de Londres, fiz encommenda de mil metros de mangueiras appropriadas ao serviço de incendios e a de dous carros para as mesmas, pagando pelos preços dos catalogos e dando áquelles representantes a commissão de dois por cento (2 %).

Devo accrescentar que as praças desse Corpo prestam, de accordo com a Lei n. 527, de 14 de Agosto de 1901, auxilio ao commissariado na fiscalização que lhe cumpre fazer.

Em vista de achar-se licenciado o medico do Corpo, dr. Francisco Vaz de Carvalho, designei, por acto n. 9, de 9 de Janeiro do corrente anno, o dr. Antonio Ladislau de Figueiredo Seixas, medico do Laboratorio de Hygiene, para substituil-o durante o seu impedimento.

Tendo fallecido o dr. Vaz de Carvalho, nomeei, por acto n. 24, de 14 de Março, o dr. Antonio do Amaral Ferrão Muniz para exercer as funcções de medico do Corpo de Bombeiros, com as vantagens que por lei lhe competem, o qual tem prestado inestimaveis serviços ao Municipio, não só no tocante ás obrigações do seu cargo, como no serviço da vaccinação e revaccinação, para que foi designado nos districtos do Pilar e Conceição da Praia e ainda como medico encarregado de visitas domiciliarias e da vaccinação antipestosa, durante o periodo em que reinou a peste negra entre nós.

Termino a ligeira exposição que vos apresento, mas, seja-me permittido, nesse publico documento, testemunhar-vos os meus mais sinceros agrade-

cimentos pelas innumeras provas de alta confiança, que até hoje me tendes tão generosamente dispensado, apoiando a minha administração na mesma convergencia de vistas, tão util á instituição que representamos, facto sem duvida penhorador da minha mais profunda gratidão.

Bahia, 31 de Dezembro de 1904.

Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão.

ANNEXOS

ANNEXO N. 1

Directoria do Thesouro Municipal, 31 de Dezembro de 1904

Exm. Sr. Dr. Intendente:

Cumpro o dever de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, os differentes quadros do movimento das secções, do que se compõe este Thesouro, bem como a exposição que a respeito das finanças deste Municipio, no exercicio hoje findo, faz o sr. Chefe da 1ª secção, pela qual vereis que fôra de 2.008:603$413 a receita arrecadada e de 1.988:413$464 a despesa effectuada durante o anno, passando para 1905 a importancia de 20:189$949, não incluida a renda nem a despesa realizadas no periodo addicional ao exercicio anterior, e decorrido de 1º de Janeiro a 9 de Fevereiro, na forma da Lei.

Acompanha, por egual, o balanço do Monte-Pio dos Funccionarios Municipaes.

Com o balanço geral da receita e despesa que tenho de apresentar-vos, juntamente com as do periodo addicional correspondente ao exercicio que finda, ser-vos-hão dados maiores esclarecimentos, segundo determina a Lei Organica dos municipios.

Reitero-vos meus protestos de alta consideração e estima.

Saude e fraternidade—(Assignado)—O Director, *Ernesto Barbosa Coelho.*

Contadoria Municipal da Capital do Estado da Bahia, 31 de Dezembro de 1904

Illustre Sr. Director:

Satisfazendo o que determinou S. Ex. o Sr. Dr. Intendente, vou apresentar-vos o estado financeiro do Municipio durante o exercicio que hoje termina.

A sua receita attingiu a 2.008:603$413 e a despeza a 1.988:413$464, determinando a passagem de 20:189$949, em dinheiro, para o exercicio a começar.

Comparada esta receita com a de 1903, se vê que houve a differença para menos de 939:550$501 e a despesa 896:720$638.

DIVIDA FLUCTUANTE

Ao encerrar-se o exercicio de 1903 era o seguinte o estado da divida fluctuante do Municipio:

Banco da Bahia—Debito de conta corrente.....	35:400$000
Juros desta conta.....	1:779$950
Emprestimo Municipal.....	990:000$000
Juros deste emprestimo.....	49:500$000
Letras passadas aos empresarios do Asseio da Cidade com vencimentos para 31 de Dezembro de 1903, 30 de Junho e 31 de Dezembro de 1904.....	85:024$983

Sommadas estas parcellas, vê-se que, ao começar o exercicio de 1904, era o Municipio devedor, por esta rubrica, da quantia de 1.162:304$933, importancia esta que, amortizada com a de 203:690$090, sendo:

Amortização do emprestimo.....	49:500$000
Juros deste emprestimo, vencidos em 31 de Dezembro de 1903	48:795$890
Juros da conta corrente com o Banco da Bahia até 31 de Dezembro de 1903.....	1:779$950
Letras pagas aos empresarios do Asseio da Cidade.....	85:500$000
Amortização da conta corrente com o Banco da Bahia.....	18:114$250

fica reduzida a 958:014$843.

Acham-se tambem pagos os juros do emprestimo vencido em 30 de Junho do cadente, na importancia de 46:880$000, devendo começar a satisfação dos vencidos hoje e a respectiva amortização na forma da Lei n. 604, de 20 de Dezembro de 1902, que auctorisou tal emprestimo.

DIVIDA CONSOLIDADA

A divida consolidada era de 821:120$000 assim constituida:

Banco da Bahia, apolices da antiga emissão.....	560:000$000
Monte-Pio Municipal, apolices da antiga emissão.....	39:000$000
Santa Casa de Misericordia, apolices da nova emissão..	111:000$000
Monte-Pio Municipal, apolices da nova emissão.....	79:000$000
Joaquim Gonçalves Carrisso, apolices da antiga emissão...	1:000$000
Juros vencidos em Dezembro de 1903.....	31:120$000

Mas, como, por força da Lei n. 571, de 14 de Março de 1902, fez-se o resgate de 5 apolices, pertencentes á Santa Casa de Misericordia, no valor de 5:000$000 e pagou-se 20:160$000 de juros vencidos em 31 de Dezembro de 1903, ficou o debito da divida consolidada reduzido a 795:960$000.

CONTAS DIVERSAS

Relação dos credores do Municipio por folhas, petições, etc. até Dezembro de 1903 1.088:243$908 não incluidos os juros vencidos pelas subvenções em atrazo, devidas à Compagnie d'Eclairage e á do Asseio da Cidade.

Pagou-se por conta deste debito..... 516:985$051
Resta-se a importancia de ..... 571:288$857

Deve-se ao Banco da Bahia até esta data a quantia de 17:285$750 e mais os juros de 2:318$420.

No periodo addicional, tempo decorrido do 1º de Janeiro a 9 de Fevereiro, arrecadou-se a quantia de 239:820$521, incluido o saldo de 63:019$612 vindo de 1903 e dispendeu-se 234:331$897, quantias estas excluidas da receita geral e despesa, como verois do demonstrativo junto.

Este demonstrativo accusa a receita na importancia de 2.008:603$413, aque deve ser assim discriminada:

Saldo que passou do periodo addicional..... 5:488$624
Arrecadação feita pela Contadoria..... ..... 381:774$143
Arrecadação feita pela Recebedoria..... 1.598:691$890
Arrecadação feita pela Directoria de Rendas do Estado... 22:648$756

Convem notar que, quanto a esta ultima, só figura a renda recolhida este Thesouro até o dia 22 de Novembro p. passado, porquanto d'ahi até hoje, na importancia de 2:762$926, ainda não foi recolhida, passando, assim, a pertencer ao *periodo addicional* do anno de que me occupo.

São estas as informações que ora posso offerecer ao vosso alto criterio.

Saude e fraternidade.

Ao Illm. Sr. Coronel Ernesto Barbosa Coelho, M. D. Director do Thesouro Municipal—O Contador (Assignado) *João Maria Rebello.*

Receita e despesa do Municipio do Janeiro a 31 de Dezembro de 1904, excluido o periodo addiccional

MEZES	Saldos que passaram	Receita Mensal	Total, incluindo os saldos	OBSERVAÇÕES
Janeiro		30:363$671	30:363$671	Na receita de Janeiro, constante do balanço remettido em 10 de Fevereiro de 1904, figura a quantia de... 31:004$157, e não..... 30:363$671, por se addicionar a quantia de 640$486 pertencente ao periodo addicional, sendo 60$100 do imposto de brem e 12$4 6 do de 5%, addicionaes.
Fevereiro . . .	6:174$466	54:196$754	60:371$220	
Março	9:945$548	173:327$862	183:273$410	
Abril.	28:887$533	144:984$846	173:872$379	
Maio.	15:928$149	141:327$111	157:255$259	
Junho	34:294$244	277:244$248	311:538$492	
Julho	39:583$023	274:935$880	314:518$903	
Agosto	35:852$078	77:552$177	113:404$255	
Setembro . . .	8:852$939	121:113$967	132:966$906	
Outubro. . . .	24:915$616	239:972$968	264:888$584	
Novembro . . .	46:320$849	184:076$819	230:397$669	
Dezembro . . .	10:053$662	281:018$486	291:072$148	
Saldo que passou do periodo addicional . . .	.....	5:188$021		A despesa de Janeiro, constante do mesmo balanço é de 29:149$569, porque.... 1:274$746 pertence ao periodo addicional, proveniente de pagamento de ordenados de 1903.
		2.008:603$413		
DESPESA				
Janeiro. . . .	29:149$569			
Fevereiro . . .	50:425$672			
Março	154:395$877			
Abril	157:944$241			
Maio.	122:961$015			
Junho	272:382$039			
Julho	278:768$515			
Agosto	101:551$310			
Setembro . . .	108:051$290			
Outubro . . .	218:567$735			
Novembro . .	220:344$006			
Dezembro . . .	270:882$199			
Importancia que passa para Janeiro de 1905.	.....	1.988:413$164		
		20:189$949		

(Assignado), pelo Thesoureiro, *João da Silva Miranda*.—Está conforme, *J. M. Rebello*.—*João Lopes Pontes Junior*, 2.º Escripturario.

Contadoria Municipal da Capital do Estado da Bahia, 31 de Dezembro de 1904

Illm. Sr. Director do Thesouro.

Julgando ser de necessidade figurar no vosso relatorio annexo o estado do cofre do Monte-Pio dos Funccionarios Municipaes, vou, por este meio, offerecer-vos os seguintes dados, colhidos da escripta a cargo desta secção.

O Monte-Pio Municipal, creado por força da Resolução n. 14, de 15 de Abril, regulamentado em 18, e approvado em 20 de Junho de 1893, contando onze annos e sete mezes, tem 148 pensionistas sob os titulos de: viuvas 31, filhas 70, filhos 41, neto 1, mães 2, irmans 3, elevando-se ao numero de 9 as pensões perdidas, sendo: por maior edade 6, por casamento 2 e fallecimento 1, existindo, hoje, 139, sendo: viuvas 30, filhas 68, filhos 35, neto 1, mães 2 e irmans 3.

A receita arrecadada desde o seu inicio até esta data importa em 443:795$555 e a despesa em 438:406$263, passando o saldo, em dinheiro, de 5:389$292 para o exercicio proximo, como vereis do respectivo balanço.

O pagamento de seus pensionistas tem sido feito com regularidade.

Seria maior a receita dos dois ultimos annos, se não existisse o disposto no § 1º do art. 17 das Disposições Geraes do Regulamento que o rege, que manda *cessar a contribuição por parte dos herdeiros do funccionario, desde que este tenha contribuido por espaço de dez annos para o Monte-Pio, sendo então por seu fallecimento paga integralmente a pensão.*

No goso desta disposição estão muitos pensionistas.

O seu patrimonio monta a 188:100$000.

Sendo: Em apolices municipaes	118:000$000
» » federaes	47:500$000
» » estaduaes	2:600$000
Se addicionar-se: juros de apolices até 1904	1:317$500
Divida da Intendencia	11:254$214
e o saldo, em dinheiro, que passa para 1905	5:389$292

sobe elle a 186:061$006.

Por proposta do Conselho do Monte-Pio, está pendente do Conselho Municipal o preenchimento do logar do 5.º membro d'aquelle Conselho, em virtude do que determina o art. 12, cap. 4º do Regulamento que rege esta instituição.

O contador (Assignado) *João Maria Rebello*.

Balanço da receita e despesa do cofre do Monte-Pio dos Funccionarios Municipaes de Janeiro a Dezembro de 1904

RECEITA

Janeiro	Saldo que passou de 1903		5:547$945
»	Contribuições recebidas	2:450$556	
»	Recebido da Intendencia p. c. de juros de apolices e subvenções . . .	79:000$000	
»	Juros de apolices federaes 2º semestre de 1903	1:187$500	
	Juros de apolices estaduaes 2º semestre de 1903	65$000	82:703$056
Fevereiro	Contribuições recebidas		2:452$453
Março	» »		1:669$344
Abril	» »		2:687$497
Maio	» »		2:729$205
Junho	» »		2:785$455
Julho	» »	2:020$567	
»	Juros de apolices federaes 1º semestre de 1904	1:187$500	4:108$067
Agosto	Contribuições recebidas		1:918$578
Setembro	» »		962$197
Outubro	» »		4:506$581
Novembro	» »		2:351$698
Dezembro	» »		2:359$938
			116:762$014

A RECEBER

Debito da Intendencia até 1903 . .	3:274$214	
Juros de apolices municipaes 1º e 2º semestres de 1904	7:080$000	
Subvenção municipal de 1904 . . .	1:000$000	11:254$214
Juros de apolices federaes 2º semestre de 1904.		1:187$500
Juros de apolices estaduaes 1º e 2º semestres de 1904		130$000
		12:571$714

DESPESA

Janeiro	Pensões pagas.	2:313$800	
»	Acquisição de 79 apolices municipaes	79:000$000	81:313$800
Fevereiro	Pensões pagas.		1:757$1

Quadro dos Creditos Orçamentarios concedidos pela Lei n. 665, de 30 de Dezembro de 1903 e dos supplementares votados durante o exercicio de 1904

Artigos	§§	VERBAS	Consignação	Despesa	Saldo	Creditos supplementares: Consignação	Despesa	Saldo	OBSERVAÇÕES
1.°	1.°	Subsidio do Intendente	10:000$000	10:000$000	2:000$000				
»	2.°	Secretaria do Conselho	50:160$	43:118$619	7:041$381				
»	3.° (a)	» da Intendencia (1ª secção)	35:340$	30:440$059	5:099$941	600$000			Pela Lei n. 713, de 19 de Setembro de 1904, para pagamento do funccionario João dos Santos Tolentino Gomes.
»	» (b)	» » » (2ª secção)	12:000$	10:629$956	2:370$044				
»	» (c)	» » » (3ª secção)	13:200$	12:109$889	1:090$011				
»	4.°	Thesouro Municipal (Director)	5:400$	4:862$663	537$337				
»	» (a)	Contadoria	27:100$	24:850$534	2:279$166				
»	» (b)	Recebedoria	62:200$	57:058$800	5:140$200	2:000$000			
»	» (c)	Aferição	11:300$	10:376$651	923$349				Pela Lei n. 684, de 31 de Março de 1904, para pagamento do funccionario Carlos C. Gomes.
»	» (d)	Collectoria	2:400$	2:200$000	200$000				
»	» (e)	Deposito Cantagallo	23:000$	19:664$503	3:335$497				
»	» (f)	Matadouro do Retiro	39:300$	35:255$154	4:124$846				
»	» (g)	» » Barbalho	10:300$	9:411$919	888$081				
»	5.°	Directoria de Obras	73:800$	63:755$547	10:044$453				
»	6.°	» » Hygiene	24:200$	22:181$844	2:018$156				
»	7.° (a)	Contencioso Municipal (1ª secção)	16:600$	15:190$286	1:409$714				
»	» (b)	» » (2ª secção)	15:000$	13:435$555	1:564$445				
»	8.°	Commissariado	43:000$	40:181$260	8:618$740				
»	9.°	Corpo de Bombeiros	114:600$	102:182$499	12:418$501				Convenção.
»	10	Aposentados	60:000$	42:520$751	17:479$249				do terreno do districto da de 1904, para o pagamento
»	11	Professorado	362:000$	300:922$080	61:077$920	1:200$000			Pelas Leis ns. 690, de 19 de
»	12	Obras Municipaes	400:000$	31:062$082	368:937$918	21:000$000			» » » 723 de 31 de dezembro de 1904 para pagamento de adjuntos.
»	13	Asseio da Cidade	400:000$	179:032$432	220:967$568				
»	14	Jardins e arborisação	10:000$	8:550$250	1:449$750				
»	15	Festejos Nacionaes	4:000$	2:100$000	1:900$000				
»	16	Prisões deste Municipio	30:000$	3:332$700	26:667$300				
»	17	Eleições	4:000$	4:000$000		1:000$000			Pela Lei n. 721, de 21 de Dezembro de 1904
»	18	Districtos suburbanos, illuminação etc	21:500$						
»	19	Illuminação publica	400:000$	96:476$621	303:523$379				
»	20	Asylo de Mendicidade	70:000$						
»	21	» dos Expostos	4:000$						
»	22	Auxilio ao Monte-Pio dos Funccionarios Municipaes	1:000$						
»	23	Auxilio ao Centro Operario	2:000$						
»	24	Subvenção ao Ginasio do Professorado Bahiano	2:500$						
»	25	» ao Orphanato, Jesus, Maria e José	2:500$						
»	26	» ao Gremio Litterario	3:000$						
»	27	» á Sociedade B. de Santi Anna	5:000$						
»	28	» como auxilio ás obras do L. Salesiano	5:000$						
»	29	» ao Educandario de Santa Theresa	3:000$						
»	30	» á Escola de Bellas Artes	5:000$						
»	31	» ás Pensionistas do Municipio	10:000$	4:083$000	5:917$000				
»	32	Subvenção em auxilio aos Salesianos, Lei n. 412, de 20 de Abril de 1900	2:000$	1:656$021	343$979				
»	33	Subvenção ao Instituto Geographico e Historico	2:000$						
»	34	» Lyceu de Artes e Officios	4:000$						
»	35	» á Sociedade de S. Vicente de Paulo	2:000$						
»	36	» ao Gremio Educação e Recreio	600$						
»	37	» ao Instituto Polytechnico	4:000$						
»	38	» á Sociedade Protectora da Infancia Desvalida	2:000$						
»	39	Subvenção em auxilio de alumnos da Maternidade	10:000$	[illegible]	[illegible]				
»	40	» á Sociedade Medico-Pharmaceutica	500$						
»	41	» ao Conservatorio de Musica	3:000$						
»	42	Expediente das Secretarias	[illegible]	16:[illegible]	10:[illegible]				
»	43	Custas Judiciaes	10:000$	6:174$[illegible]	3:826$[illegible]				
»	44	Restituições, etc	50:000$	39:400$783	10:599$217				
»	45	Estatistica da população do Municipio	15:000$						
»	46	Para a execução do art. 5º das Disposições Geraes	2:500$						
»	47	Mobilia escolar	58:000$	416$[illegible]	57:583$[illegible]				
»	48	Juros da divida consolidada	36:000$	33:630$000	2:370$000				
»	49	» » fluctuante	404:100$	88:749$[illegible]	315:350$[illegible]				
»	50	Resgate de apolices	456:000$	11:510$[illegible]	446:727$000				
»	51	Exercicios findos	10:000$	10:[illegible]		1:000$000	[illegible]	1:[illegible]	Pela Lei n. 724, de 31 de dezembro de 1904.
»	52	Para o tombamento	900:000$	385:[illegible]	514:460$016				
»	53	Para execução da indicação n. 31, de 31 de Dezembro de 1903	10:000$	4:[illegible]	6:503$925				
»	54	Restituição da Posta Rabanica	1:000$						
Resolução	n. 124	Aquisição de drogas para o Laboratorio	60:000$						
D. O.°	Art. 2°	Bahia e Carlos Gomes	5:000$	1:[illegible]	87:[illegible]				
»	Art. 5°	Banco da Bahia	2:000$	2:[illegible]	1:[illegible]				
				1:[illegible]	1:000$000				

Contadoria Municipal do Estado da Bahia, 31 de Dezembro de 1904.—(Assignado), Cordeiro [illegible]. Thesouraria.—(Assignado). Secretaria Municipal, 1.° Secretario.—Está conforme. (Assignado), [illegible]. Secretario.—(Assignado), J. Maria [illegible], contador.

Março	» »	1:104$043
Abril	» »	2:238$807
Maio	» »	2:061$797
Junho	» »	3:543$574
Julho	» »	4:070$601
Agosto	» »	1:860$186
Setembro	» »	2:418$035
Outubro	» »	5:035$664
Novembro	» »	2:594$729
Dezembro	» »	3:334$305
		111:392$722
Saldo que passa em dinheiro para 1905		5:389$292
		116:782$014

PATRIMONIO

Importancia a receber da Intendencia		11:254$214
Apolices Municipaes, juros de 6 % .	118:000$000	
» Federaes, » » 5 % .	47:500$000	
» Estaduaes, » » 5 % .	2:600$000	168:100$000
Juros de apolices federaes e estaduaes a receber.		1:317$500
Saldo que passou para 1905. . . .		5:389$292
		186:061$006

O Thesoureiro.— *Coriolano L. da Silva Bahia*

Contadoria Municipal da Capital da Bahia, 31 de Dezembro de 1904.
Está conforme.

João Maria Rebello.—Contador
O 1º escripturario.—*Eduardo Britto.*

Demonstrativo dos predios existentes no perimetro da decima urbana, que comprehende os districtos da Conceição da Praia, S. Pedro e Victoria, Sant'Anna, Nazareth e Rua do Paço, Pilar e Mares, S. Antonio e Brotas, Sé e Penha, pelo lançamento feito para o exercicio de 1904

DISTRICTOS	FREGUEZIAS QUE OS COMPÕEM	Numero de predios sujeitos á decima	Em ruinas	Em obras	Isentos em virtude de Lei	Total dos predios	Numero de pavimentos dos predios: Um	Dois	Tres	Quatro	Cinco	Seis	Total	Importancia das decimas	OBSERVAÇÕES
1°	Conceição da Praia	369	12	5	79	465	77	75	159	113	39	2	465	120:018$560	
2°	S. Pedro	1853	4	25	81	1963	1365	462	127	9			1963	166:891$800	
	Victoria	2752	18	84	98	2952	2643	302	7				2952	159:734$700	
3°	Sant'Anna	1503	3	18	91	1615	1306	271	38				1615	85:493$600	
	Nazareth	975	1	13	66	1055	831	177	42	2			1055	66:767$200	
	Rua do Paço	570	1	2	36	609	319	177	83	30			609	57:355$800	
4°	Pilar	805	6	9	70	890	597	223	47	18	5		890	93:055$200	
	Mares	760	4	10	390	1164	789	375					1164	37:538$300	
5°	Santo Antonio	2868	46	24	131	3069	2703	308	49	9			3069	90:958$800	
	Brotas	1287	19	14	89	1409	1364	38	7				1409	38:054$500	
6°	Sé	840	7	7	156	1019	318	396	276	29			1019	106:975$800	
	Penha	1719	23	76	130	1948	1844	101	3				1948	79:311$400	
		16310	144	287	1417	18158	14159	2905	838	210	44	2	18158	1.111:151$660	

2ª Secção do Thesouro Municipal, 31 de Dezembro de 1904.—O 1° escripturario, *Justino Augusto de Souto Sá.*

DEMONSTRATIVO da arrecadação dos diversos impostos feita pela Collectoria Municipal durante o anno de 1904

MEZES	Imposto de 5 % sobre o valor locativo	Industria e profissão	Averbação	Carvão	Multa	Imposto predio	Isenção	Addicional	Certidão e busca	Rezes abatidas	Porcos abatidos		TOTAL
Janeiro			20$000	600$000	15$			31$000	6$000				657$000
Fevereiro.		1:314$785		785$000	15$			103$553	6$000				2:224$338
Março	223$400	279$675	135$000	655$000	70$		50$000	50$166					1:473$645
Abril	141$500	182$500	20$000	435$000	20$			81$875					890$875
Maio	22$500	846$650	20$000	635$000	14$37	12$500		75$081					1:026$105
Junho	145$700	871$645	20$000	385$000				64$629		6$000			1:402$974
Julho	1:063$500	50$000	40$000	485$000	10$			28$050		6$000			1:682$840
Agosto	75$100	20$000	40$000	465$000	10$			27$000		15$000			652$485
Setembro.	59$400		20$000	515$000	8$			26$800	6$000		1$000		636$760
Outubro	195$300	1:491$635		510$000	17$			100$577					2:315$010
Novembro	147$600	109$595		410$000	2$			25$999					695$144
Dezembro	1:258$700	6$000	20$000	440$000	53$			25$150		30$000			1:860$500
	3:342$700	5:226$785	335$000	6:320$000	223$	12$500	50$000	589$910	18$000	30$000	1$000		16:14[illegible]$256

Collectoria Municipal, 31 de Dezembro de 1904.—O collector, (assig.) *Aurelio José Leite.*—O escrivão, (assignado) *João Francisco Regis d'Almada.*

DEMONSTRATIVO da renda dos diversos districtos a cargo da Collectoria Municipal no anno de 1904

DISTRICTOS	Imposto de 5 % sobre o valor locativo dos predios	Industria e profissão	Averbação	Multas	Imposto predio rustico	Isenção	Certidão	Rezes abatidas	Porcos abatidos	Carvão	Addicional		TOTAL
Pirajá.	2:635$100	2:634$907	195$000	116$[illegible]500			6$000		1$000		137$635		5:738$716
Paripe.	233$800	1:382$818		8$00		50$000	12$000	30$000			73$162		1:739$339
Cotegipe.	205$200	668$325	60$000	17$00							35$415		985$990
Passé	223$800	209$575	80$000	71$[illegible]							10$915		595$988
Maré		185$000		5$00							9$250		199$250
Itapoan	44$800	146$660		5$17							7$333		203$963
Matoim													
	3:342$700	5:226$785	335$000	223$[illegible]500		50$000	18$000	30$000	1$000		273$910		9:513$256
De diversas rendas.										6:320$000	316$000		6:636$000
											589$910		15:149$256

Collectoria Municipal, 31 de Dezembro de 1904.—O collector, (assignado) *Aurelio José Leite.*—O escrivão, (assignado) *João Francisco Regis d'Almada.*

Terceira Secção do Thesouro Municipal da Capital do Estado da Bahia, 31 de Dezembro de 1904

Illustre Sr. Director do Thesouro Municipal:

Cumprindo o quanto foi determinado pelo Exmo. Sr. Dr. Intendente, pela circular de 26 do corrente, tenho a honra de remetter a V. S. o demonstrativo do movimento desta secção, durante o corrente exercicio.

Reitero a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Saude e fraternidade (Assignado) — *Fraterno de Meirelles*, aferidor de pesos e balanças.

3.ª secção — Mappa demonstrativo do movimento na secção de aferição e revisão de pesos e balanças, durante o corrente exercicio

Compareceram, de 2 de Janeiro a 30 de Junho, para aferirem suas balanças 1274 contribuintes, cuja arrecadação importou em 15:423$000.

De 1º de Julho até hoje compareceram para a revisão de suas balanças 1254 contribuintes, tendo sido arrecadada a importancia de 15:076$000, dando o total da receita, durante o corrente exercicio, de 30:499$000, sendo a respectiva arrecadação diariamente recolhida ao Thesouro Municipal, na forma da lei.

Bahia e 3ª Secção do Thesouro Municipal, 31 de Dezembro de 1904.— (Assignado)— *Fraterno de Meirelles*, aferidor de pesos e balanças.

Terceira Secção do Thesouro Municipal da Capital do Estado da Bahia, 31 de Dezembro de 1904

Illustre Sr. Director do Thesouro Municipal:

Cumprindo o quanto foi determinado pelo Exmo. Sr. Dr. Intendente, pela circular de 26 do corrente, tenho a honra de remetter a V. S. o demonstrativo do movimento desta secção, durante o corrente exercicio.

Reitero a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Saude e fraternidade— O aferidor — (Assignado) — *Themistocles Affonso do Regô.*

Mappa demonstrativo do movimento na secção de aferição e revisão de medidas, durante o corrente exercicio

Compareceram de 2 de Janeiro a 30 de Junho para aferirem suas medidas 1234 contribuintes, e de 1º de Julho até esta data 1289, sendo a

receita arrecadada no exercicio de 25:401$500, e diariamente recolhida ao Thesouro Municipal, na forma da lei.

Bahia e 3ª Secção do Thesouro Municipal, 31 de Dezembro de 1904.—(Assignado)—O aferidor, *Themistocles Affonso do Rego.*

Deposito Publico do Cantagallo, 31 de Dezembro de 1904

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o relatorio e o mappa demonstrativo do movimento de inflammaveis neste Deposito, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro do corrente anno.

Saude e fraternidade—Exmo. Sr. Dr. Intendente Municipal—O administrador, (Assignado) — *Arnaldo José de Araujo.*

Deposito Publico do Cantagallo, 31 de Dezembro de 1904

Ao Illustre Sr. Dr. Intendente Municipal:

Correspondendo ao contido na circular expedida pelo Sr. Director do Thesouro, em 16 do andante e apresentada a esta secção em 22, passo a relatar as occurrencias que me figuram de maior interesse ao serviço publico, na parte que toca a esta repartição zelar.

Deposito — Com a franqueza e lealdade com que se deve externar todo aquelle que tem, sob sua responsabilidade, a administração de casas da ordem desta que me cabe administrar, declaro que este proprio municipal não offerece as garantias precisas a estabelecimentos para tal fim destinados, quer no tocante ao ponto em que está situado, quer no da sua construcção em geral, sem requisitos, quasi que em todos os pontos encarado, para manter-se um serviço prompto e seguro, o que poderá de futuro affectar interesses geraes. Na impossibilidade de adquirir-se, de prompto, um commodo seguro e em condições de corresponder á espectativa dos depositantes, quanto ao meio facil de transporte de mercadorias, por mar e por terra, e do seu bom acondicionamento, faz-se mister a factura de algumas obras neste Deposito, pelo menos, as que dizem respeito á maior garantia do serviço, do que resultará pôr-se esta secção mais ao abrigo de reclamações e de qualquer incidente.

Nutrindo o mais ardente desejo de corresponder ás recommendações de V. Ex., quanto ao serviço deste Deposito, nutro tambem a esperança de receber o valioso auxilio de V. Ex., dotando esta secção com os melhoramentos de que carece.

Empregados—Na reorganização do serviço desta secção, votou o Illustre Conselho a Lei de 20 de Agosto de 1901, sob numero 531, a qual creou os logares de *ajudante de porteiro, fiel do administrador e continuo*, conservando-se os do *administrador, porteiro, escrivão* e dois *capatazes*, sendo por essa occasião res-

tabelecida a *capatazia*, que era anteriormente composta de dez trabalhadores. De accordo com essa lei, foram preenchidos os logares de *fiel do administrador* e de *continuo*, deixando de ser o de *ajudante de porteiro* e os de trabalhadores. No exercicio que hoje finda, tendo V. Ex. mandado voltar ás suas secções os funccionarios addidos a secções differentes, foram desligados em Janeiro o *commissario* Candido Manoel da Silva e o *curraleiro* do Matadouro do Retiro, Alfredo de Souza Requião, voltando a esta repartição o *capataz* João de Souza Paes, que se achava servindo no Matadouro do Retiro. Tendo fallecido o *continuo* e o *porteiro* desta Repartição, este a 5 de Setembro e aquelle a 29 de Março de 1903, foi preenchido, em 23 de Abril ultimo, o primeiro dos logares acima citados, sendo nomeado o sr. Carlos Ferreira de Souza Machado para exercel-o, continuando vago o do *porteiro* e o de um *capataz*, por ter sido desligado desta secção, em 11 de Novembro, o Sr. João de Souza Paes, que aqui o occupava. Servem presentemente nesta Repartição os empregados seguintes: um *administrador*, um *fiel do administrador*, um *escrivão*, um *capataz* e um *continuo*.

Capatazia — Até 31 de Janeiro trabalhavam neste Deposito tres homens, os quaes eram tambem incumbidos da vigia externa do mesmo; em 1.° de Fevereiro foi autorisado a completar o numero de dez trabalhadores, de quanto se deveria compor a *capatazia*, a qual tem prestado bons serviços.

Movimento de mercadorias — As providencias tomadas por V. Ex., no sentido de garantir a lei que véda maiores depositos de inflammaveis em pontos differentes dos designados pela Intendencia, não foram improficuas, como se percebe, cotejando-se a relação do movimento de entradas neste Deposito, no exercicio anterior com o que tenho a honra de submetter á apreciação de V. Ex.; no emtanto, penso que melhor resultado conseguir-se-hia, com a revisão da tabella do imposto de armazenagem destas mercadorias e a creação de um posto fiscal, que tenha sciencia diaria do destino dos volumes deste artigo, quando retirados de bordo dos vapores e navios.

Da relação annexa verá V. Ex. que em 1.° de Janeiro existiam neste Deposito (4517) quatro mil quinhentas e dezesete caixas de kerozene de duas latas e (524) quinhentas e vinte quatro barricas de breu, tendo entrado desta data até hoje 82130 caixas de kerozene de duas latas, 1316 barricas de breu, 15 caixas de kerozene de tres latas, 100 latas de phosphoros e 100 caixas de enxofre e sahido neste espaço de tempo 75930 caixas de kerozene de 2 latas, 1711 barricas de breu, 10 caixas de kerozene de tres latas, 100 latas de phosphoros, 37 caixas de enxofre, passando para 1.° de Janeiro proximo a existencia seguinte: caixas de kerozene de duas latas 10711, barricas de breu 129, caixas de kerozene de tres latas 5, caixões de enxofre 63.

Expediente da Repartição — Pesado tem se tornado ao empregado encarregado desse serviço da entrega a correspondencia desta secção á Intendencia e dos bilhetes de avisos a diversos depositantes estabelecidos no

| 1905 MEZES | FIRMAS DOS CONSIGNATARIOS | Entrados no mez | Entrados no mez | Entrados no mez

commercio, desde quando tem de transportar-se, quasi que diariamente, á sua custa ou a pé, sendo que, neste ultimo caso, a demora é prejudicial tambem á Repartição, que se vê privada dos serviços a seu cargo.

Fallecido o porteiro deste Deposito, em 5 de Setembro, e transferido um capataz para o Matadouro do Retiro, em 10 de Novembro, vê-se forçada esta administração a obrigar o segundo capataz e o continuo a serviços inherentes áquelles cargos, além dos que lhes tocam, ou a lançar mão de empregados de categorias superiores para exercel-os, o que não é aceito de bôa vontade.

Sendo, como é, esta administração responsavel pelo serviço geral deste Deposito, sente que, por ter prestado fiança, lhe seja imposta a obrigação de ir ao Thesouro receber folhas de trabalhadores ou na impossibilidade de o fazer, de responsabilizar-se, por escripto, pelo empregado que disso fôr incumbido.

Comquanto não tenham desmerecido da confiança os empregados que ora aqui servem, julgo que me não assiste o dever nem direito de delegar poderes de responsabilidades, desde quando as nomeações de funccionarios para esta Secção são feitas, na sua maioria, sem proposta ou informação desta administração.

E' o que me cumpre relatar, pedindo a V. Ex. a relevação de omissões ou irregularidades involuntarias aqui consignadas.

O administrador—(Assignado)—*Arnaldo José de Araujo*

Matadouro do Barbalho, 31 de Dezembro de 1904

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os mappas demonstrativos do movimento dos gados suinos, lanigeros e caprinos, no Matadouro do Barbalho, de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro do corrente anno.

Resente-se este Matadouro da necessidade de concertos e reformas em todas as suas dependencias, afim de poder satisfazer a bôa hygiene e facilidade do trabalho.

Com a construcção do Matadouro Municipal, creado por lei do digno Conselho Municipal e por vós sanccionada, teremos, então, um Matadouro digno desta Capital.

Aproveito a occasião para apresentar a Vossa Excellencia, os protestos da mais alta consideração e respeito.

Saude e Fraternidade — Ao Exm. Sr. Dr. Antonio Victorio d'Araujo Falcão, M. D. Intendente Municipal — *Pedro Ivo Fiel de Andrade*, administrador.

Mappa Demonstrativo da entrada e sahida do gado lanigero e caprino que foram abatidos neste Estabelecimento de Matadouro Publico do Barbalho de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro do corrente 1904

NEGOCIANTES	ENTRADAS		*Totalidade*	*Abatidos*	*Mortos*	*Condemnados*	EXISTENTES
	Lanigeros	*Caprinos*					
Anastacio Leandro....	38	0	38	38	0	0	0
Manoel Gomes Barroso.	34	0	34	34			
Arthur Pinto Leite...	17	0	17	17			
Americo Benjamin....	11	0	11	11			
Paulo Pery.....	7	0	7	7			
Bento Machado Brazil.	3	0	3	3			
Benedicto Antonio....	2	0	2	2			
João Pinto.....	2	0	2	2			
Salustino Francisco....	1	0	1	1			
Tertuliano.....	1	0	1	1			
	116	0	116	116	0	0	0

Estado da Bahia, Matadouro Publico do Barbalho 31 de Dezembro de 1904.—O escrivão *Joaquim Pinto da Fonseca.*

Visto.—Bahia, 31 de Dezembro de 1904.—*Pedro Ivo Fiel de Andrade*, administrador.

MAPPA Demonstrativo do Gado Suino abatido no Matadouro Publico do Barbalho de Janeiro a 31 de Dezembro de 1904

AGENTES	*Transporte do anno anterior*	*Entradas*	TOTAL	*Abatidos*	*Mortos*	*Condemnados*	TOTAL	*Passageiros*	OBSERVAÇÕES
Americo Benjamim do Couto	36	2682	2718	2661	10	7	2682	40	
Arthur Jorge dos Santos	73	2453	2526	2402	2	0	2404	122	
José Jorge dos Santos	0	1477	1477	1395	0	1	1396	81	
Benigno Garcia Roza	15	590	605	593	0	0	593	12	
José Amancio Ribeiro Lopes	11	470	481	481	0	0	481	0	
João Valladares	0	546	546	536	0	0	536	10	
Manoel Miranda	13	304	317	315	0	2	317	0	
Nemezio Jorge dos Santos	0	229	229	229	0	0	229	0	
Antonio Almeida	0	221	221	220	1	0	221	0	
Emiliano Garcia Roza	0	139	139	134	0	0	134	5	
Rufino do Espirito Santo	21	544	565	565	0	0	565	0	
Manoel Barboza	0	409	409	391	0	0	391	18	
Antonio Satyro	0	160	160	160	0	0	160	0	
Manoel Gomes	0	133	133	132	1	0	133	0	
Innocencio Manoel da Silva	0	143	143	124	0	0	124	0	
José Salgueiro	0	81	81	81	0	0	81	19	
Silvano José de Sant'Anna	0	95	95	95	0	0	95	0	
João de Deus	0	46	46	41	0	0	46	0	
Diversos	0	183	183	182	0	1	183	0	
	169	10905	11074	10742	14	11	10767	307	

Visto—Bahia 31 de Dezembro de 1904.—(Assignado) *Pedro Ivo.*
Estado Federado da Bahia e Matadouro Publico do Barbalho, 31 de Dezembro de 1904.—(Assignado) O Escrivão, *Joaquim Pinto da Fonseca.*

MAPPA do movimento das rezes do Matadouro do Retiro durante o anno de 1904

AGENTES	Transporte do anno anterior	Entradas	TOTAL	Saidas	Vendidas ás	Mortas	Condemnadas	Existentes	PROCEDENCA	
Coronel Pedro Alves de Lima Gordilho	44	9446	9490	8910	1	86	366	17	Feira de Sant'Anna	17.940
Henrique Amado Bahia	0	4457	4457	4435	24	7	28	3	Villa Nova	5.176
Bento Machado Brasil	0	2496	2496	2447	0	14	15	0	Total	23.116
Arthur Martins Pinto	0	1830	1830	1799	0	1	12	8		
Manoel José dos Santos	0	1503	1503	1466	0	3	20	4		
Francisco Domingues Pinho	0	1334	1334	1293	0	3	11	4		
Fiel José de Góes	1	1178	1179	1141	0	3	8	[illegible]		
Manoel Gomes Barroso	6	544	550	537	0	4	9	[illegible]		
D. Adelaide Hermenegilda Britto	0	328	328	321	0	1	2			
	51	23116	23167	22292	2	122	471	25		

O Administrador (Assignado) Dr. *Antonio Dorea*.
Matadouro do Retiro, 31 de Dezembro de 1904 (Assignado) *Antonio Theodoro* [illegible], escrivão.

ANNEXO N. 2

N. 3210--Directoria de Hygiene Municipal da Capital do Estado da Bahia, em 31 de Dezembro de 1904

Illm. Exm. Sr. Dr. Intendente:

Cumprindo o dever que me é imposto pela lei e, em satisfação á confiança que me é dispensada, apresento ao criterio e esclarecido juizo de V. Ex. este relatorio; modesto trabalho em que é feito ligeiramente o historico das occurrencias que se deram na repartição a meu cargo, para melhor e mais proveitosa sciencia do interesse e zelo com que esta Directoria procurou se desempenhar dos trabalhos relativos ás suas attribuições e das honrosas incumbencias de que, por varias vezes, foi investida, no agradavel desempenho de incumbencia, beneficios publicos, em auxilio á reflectida administração de V. Ex., que não poupa sacrificios para bem aquinhoar este futuroso Municipio, de tudo quanto as necessidades de seus habitantes reclamam.

Penosa, é verdade, foi a tarefa desta repartição, para com regularidade e methodo se desobrigar de innumeraveis e odiosas medidas que foram tomadas, no intuito de salvaguardar a saúde e vida de todos os munícipes; porém grande tambem é a satisfação que tenho em confessar que, se não fôra a bôa vontade e confiança dispensada por V. Ex., certamente não lograria esta Directoria realizar, com exito, a mór parte dos beneficios conseguidos, pois notorias foram as difficuldades que se apresentaram, ficando, por isso, dispensado de encarecel-as.

Conscio de não poder satisfazer a espectativa de V. Ex., nem tão pouco relatoriar detalhadamente os effeitos salutares que produziram as medidas postas em pratica, por esta Directoria, especialmente na debellação da peste levantina, que infelizmente invadiu esta cidade, apavorando os seus habitantes e occupando seriamente a attenção dos poderes publicos, bem salientando-se V. Ex. na administração deste Municipio, cujo infatigavel zelo pelos seus governados jamais se fez reclamar um instante, contento-me apenas em dar uma ligeira noticia de tudo, protestando, como sempre, meu agradecimento e consideração á confiança que me dispensou V. Ex.

Laboratorio Municipal de Hygiene

Durante o corrente anno foram feitas 417 analyses no Laboratorio Municipal, sendo remettidas 389 amostras pelo Commissariado Municipal, as

quaes foram assim classificadas: amostras de leite 326, sendo reputadas 161 bôas e 165 más; de outros generos 63, classificadas—22 bôas e 41 más.

A requerimento dos interessados realizaram-se 12 analyses, produzindo a receita de 304$500, recolhida por guias desta Directoria ao Thesouro Municipal, conforme a tabella orçamentaria.

Remettidas pela Alfandega Federal 14.

Os apparelhos desta repartição continuam bem conservados e funccionando perfeitamente.

Havendo falta de varios productos chimicos no Laboratorio, por falta de compra, durante 8 annos, foram encommendados por intermedio do sr. Antonio Maltez, que bem serviu, as mercadorias indispensaveis ao serviço, bem como diversos apparelhos de imperiosa necessidade para trabalhos desta repartição, de accordo com a descripção seguinte: 75 vasos de precipitação, 35 balões de 500 cc a 5000, 50 balões Pasteur de 100 gr., 50 balões tarados de 500 a 200 gr., 800 rolhas de differentes diametros, 25 frascos de Petruschky, 50 crystalizadores Petri, 10 pinças para vidros de relogio, 50 capsulas de porcellana de 500 a 2000 gr., 70 pipetas de diversos calibres, 10 colheres de chifre, 4 lactometros de vidro, 5 frascos de Drecshsel, 1 apparelho de Nory, 10 vidros de relogio, 1000 tubos de ensaio, 15 copos de porcellana, 1 autoclave de Lauttenschlegger, 1 estufa para baixas temperaturas, 100 rolhas de caoutchou, 10 capsulas de ferro-esmaltado, 10 lactobutyrometros, 500 laminas de vidro, 400 laminas, 20 triangulos de porcellana, 70 redes de ferro 100m × 100m, 200 × 200, 20 redes de nickel de 100m × 100m, 3 apparelhos de Gesler, 1 contuberculos, 40 escovas para balões e tubos, etc., 6 metros de tubos de bronze, 1 uricometro de Ruhemann, 1 prensa hydraulica, 1 moinho mecanico, 15 kilos de tubos de vidros, um apparelho de Bruhl, 2 dissecadores Fresenius, 1 apparelho Beckman para ebullição, 1 contador gazometrico, 3 buretas de Schellbach, 1 marmita, 20 balões de Kylahl, 11 tubos de Anderline e de Aubry, 2 apparelhos de Schmitz e Prense, 2 apparelhos de Olbery, 1 supporte de Hoppe Su yler, 6 tubos de Vogel, 2 dephlegradores, 2 albuminimetros de Esbach, 1 supporte para refrigerante, 2 densimetros, 1 centrifugador Krauss Bansch e Pomb, 2 apparelhos Ackermany, 2 pipetas com torneira, 10 espatulas de aço, 4 grãos de vidros, 10 limas variadas, 6 pinças para lunetas, 1 apparelho de Koch, para placas, 1 objectivo de immersão, 1/2 de Leitz, 1 objectivo n. 7, de Leitz e 1 ocular n. 5.

Além de reagentes diversos, cujo custo importou em 866 marcos, fornecidos—puros para analyses pela casa Merck de Darmstadt.

A Intendencia Municipal pelo Thesouro Municipal fez pagar a importancia de 6:070$720, sendo 2:747$413 em 30 de Junho e 3:324$297 em 8 de Outubro p. findo.

Nestas sommas está incluida a despesa feita com alguns livros e revistas utilissimas á bibliotheca desta secção.

Tendo fallecido o digno e velho servente desta repartição, o sr. Marcolino de Argollo, contractado por esta Directoria para o respectivo serviço, foi o logar preenchido pelo sr. Florencio Fernandes, egualmente contractado.

O Laboratorio continúa a cargo do illustrado e zeloso dr. Alfredo de Andrade, o qual, ainda na quadra epidemica, prestou relevantissimos serviços, acceitando, com a maior dedicação, desta Directoria, a incumbencia da fiscalização sanitaria dos mercados, egrejas, theatros, padarias etc., etc.

Serviço de hygiene

No dia 7 de Julho do corrente anno espalhou-se a triste e pavorosa noticia de ter havido um caso de peste negra nesta cidade, noticia esta que circulou com insistencia, produzindo terror á população, e, de facto, apresentando-me na Inspectoria Geral de Hygiene do Estado, soube haver sido notificado por um medico criterioso, circumspecto e competente um caso de peste na pessôa do sr. pharmaceutico Laurentino Carias, que já tinha fallecido no dia 6, na rua da Mangueira, n. 4, o qual era empregado na Pharmacia Central, á rua dos Ourives.

No dia 8, porém, succederam-se cinco casos de peste em individuos todos residentes ou trabalhadores na rua do Corpo-Santo, vulgarmente chamada Grades de Ferro.

No dia 9 outro caso de peste em um individuo empregado no 2º andar do predio onde funccionava a Pharmacia Central, onde deu-se o primeiro caso; em vista, pois, do progressivo augmento, com proporções assustadoras, que ia tomando a peste, o dr. Inspector Geral de Hygiene do Estado e esta Directoria resolveram ordenar o fechamento da casa, á rua dos Ourives e egualmente de todas as casas da rua do Corpo-Santo ou Grades de Ferro.

Tornando se imprescindivel e urgente tomar-se medidas com o fim de debellar a peste, esta Directoria levou ao conhecimento de V. Exa. a confirmação de sua existencia, e V. Exa. baixou, com a maxima solicitude, o acto n. 57, auctorizando esta Directoria a tomar todas as medidas que julgasse necessarias, para salvaguardar a vida e saude de todos os municipes.

Acto n. 57

O Doutor Antonio Victorio de Araujo Falcão, Intendente do Municipio da Capital do Estado da Bahia, tendo em vista o apparecimento, nesta capital, de casos suspeitos de peste e convindo quanto antes providenciar sobre essa calamidade publica, nos termos do n. 11 do Art. 42 da Lei n. 478, de 30 de Setembro de 1902, resolve incumbir á Directoria de Hygiene Municipal, do emprego dos meios prophylacticos, tendentes á debellação de tão terrivel molestia, inclusive a visita domiciliaria dos pontos suspeitos.

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 9 de Julho de 1904, (Assignado) Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão*. Confere. O 2º official *Gastão Mello*.

Incumbida esta Directoria de tão ardua tarefa, reuni todos os collegas, funccionarios desta Repartição de hygiene para uma conferencia, resultando da mesma a distribuição methodica dos trabalhos, ficando elles, no circulo de suas attribuições, incumbidos de velar pela saude publica deste Municipio.

O Conselho Municipal desta Capital, sob o mesmo influxo humanitario, reunido em sessão, julgou deliberar, com a maior presteza, sobre o assumpto, approvando a Resolução n. 124, concedendo o credito de 50:000$000 e auctorisando a Intendencia a providenciar do modo mais acertado sobre a extincção da peste.

Resolução n. 124

O Conselho Municipal da Capital do Estado Federado da Bahia resolve:

Art 1º Fica aberto o credito extraordinario de cincoenta contos (50:000$000) para os fins previstos no art. 60 da Lei n. 478 de 30 de Setembro de 1902, em vista da peste bubonica ter apparecido nesta capital.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Conselho Municipal do Estado da Bahia, 15 de Julho de 1904. —(Assignado).—Dr. *Alfredo Ferreira de Barros*.—*Pedro Rodrigues dos Santos*. —*Aurelio Rodrigues Vianna*. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Intendencia Municipal da Capital da Bahia, 15 de Julho de 1904.—(Assignado).— Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão*.—Nesta Secretaria da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia foi publicada a presente Lei, sob n. 124, em 15 de Julho de 1904.—(Assignado)—O Sub secretario, Dr. *Alfredo Devoto*.

No desempenho de suas funcções, esta Directoria dirigiu a quasi todos os estabelecimentos desta Capital, constantes de todos os ramos da actividade humana, officios, solicitando não só as respectivas desinfecções, como as devidas instrucções prophylaticas, como recommendando a matança de ratos, visto por estes propagar-se mais facilmente a peste.

A Inspectoria Geral de Hygiene do Estado e a Intendencia Municipal fizeram espalhar por toda parte instrucções, impressos, indicando e aconselhando ao povo, quaes as medidas que deviam ser tomadas, como preventivo e meios de evitar a invasão da peste.

Avulsos:

Peste bubonica

A' POPULAÇÃO DESTA CAPITAL

O apparecimento de casos suspeitos de peste bubonica nesta Capital leva a Municipalidade a dirigir-se ao Povo, dando-lhe os seguintes conselhos e instrucções:

A peste bubonica é molestia produzida por um microbio especial e não só se transmitte de homem a homem, como delle aos animaes e destes ao homem.

A transmissão de homem a homem se realiza directamente pela absorpção de cuspo, catarrho, etc., expellidos pelos pestilentos, ou indirectamente pelos microbios que, existindo nesta excreção, expectoração e nas materias fecaes, ficam dissecados no solo, roupas e outros objectos e pelas poeiras e outros meios vão infeccionar os nossos alimentos e o ar que respiramos.

A transmissão mais habitual, porém, se dá por intermedio dos animaes. Os ratos são muito sensiveis á peste e foram até chamados animaes-reactivos desta molestia, de que são os principaes propagadores. A' sua morte, as pulgas, vivendo em abundancia nos pellos e que se infeccionaram sugando-lhes o sangue cheio de microbios, saltam do cadaver que vae esfriando, á procura de melhor poiso—outro rato ou animal, o homem,—e nelle inoculam o terrivel morbo.

As formigas que vêm sobre o rato morto, as moscas que nelle sentam, as murissocas, que tambem podem picar pestilentos ou impregnar-se de sua saliva, catarrho ou excremento, levam a molestia ao homem ou aos animaes domesticos, que depois a elle transmittem directamente ou por estes mesmos vehiculos.

Disto segue-se que os melhores meios de nos defendermos da peste, além de outros que aos poderes publicos cabe pôr em pratica e que o estão fazendo, consistem em matar os ratos e morcegos, matar e impedir o desenvolvimento de pulgas e murissocas, matar as moscas, percevejos e em geral todos os insectos, e pôrmo-nos de sobreaviso em relação aos animaes domesticos, inclusive gallinhas e congeneres, que já foram encontrados em fócos epidemicos de outros paizes della soffrendo.

Os ratos matam-se com o emprego, não só dos meios mechanicos conhecidos (ratoeiras, armadilhas, etc.) como ainda com o auxilio de venenos, dos quaes um simples e pouco prejudicial ao homem é preparado, misturando carbonato de baryta á farinha commum e addicionando qualquer gordura que lhes desperte o appetite e os attraia pelo cheiro.

Uma vez mortos, não devem ser tocados com a mão; HA PERIGO DE VIDA para quem o fizer, se os ratos estiverem atacados de peste; e é preciso encaral-os sempre como inficionados, morram de veneno ou ratoeiras ou appareçam mortos; muitos casos de peste humana têm tido esta origem. Se não houver perigo de incendio, por se acharem em pateos, quintaes, pedras, piso de cimento ou tijolos, melhor será molhal-os de kerozene ou alcool e atear-lhes fogo para os incinerar. Não sendo possivel isto, derramar-se-ha sobre elles agua fervendo ou solução forte de creolina, para então

os apanhar com pinças ou com páus, levando-os a logar em que possam ser incinerados.

NÃO OS APANHAR NUNCA COM AS MÃOS e desinfectar sempre o logar em que estiverem

Os buracos donde saem estes roedores serão tapados com cimento, pondo-se antes cacos de vidro que difficultam o esforço de reabertura.

Os percevejos são mortos com o pó de pyrethro, ainda chamado pó da Persia ou da Dalmacia.

A queima deste pó nos quartos ou salas fechadas, cujas frestas e orificios foram tapados, extingue as murissocas. E' indispensavel, depois desta operação, sacudir os moveis e varrer os quartos ou salas e reunir as murissocas para lançal-as ao fogo;—muitas ficam apenas tontas e voltariam á faina propagadora, sem essa precaução.

Impede-se o desenvolvimento destes insectos, evitando as aguas estagnadas, os diminutos depositos em latas velhas, cacos de garrafa, fundos de barril, bicas empenadas, etc. Os tanques, onde ha agua em movimento, não facilitam o desenvolvimento dellas, entretanto devem ser cobertos com rêdes de arame ou quadros de madeira com estopinha, filó ou aniagem espichada, rêdes ou quadros mui justamente applicados aos bordos ou paredes dos tanques. Os cacos de jardim, regos de plantações receberão pequena quantidade de kerozene, renovada todos os quinze dias; com esse liquido na superficie d'agua, suas larvas, conhecidas por *saltões' cabeças de prego, martellos*, morrem, não podendo respirar.

As pulgas são mortas facilmente pela lavagem com creolina a cinco para mil (duas colheres de sopa para 6 litros dagua) lavagem repetida nos dois primeiros dias e depois semanalmente, havendo o maximo cuidado para que as frestas e recantos fiquem bem embebidos desse antiseptico, com a qual serão lavados diariamente os animaes domesticos.

As moscas serão apanhadas com os papeis que para isso se vendem nas drogarias e pharmacias, papeis e moscas lançados posteriormente aos fogões ou fogueiras.

O maior asseio se faz mister nesta emergencia: asseio individual e asseio da habitação. Os banhos quotidianos, roupas limpas, os pés calçados afastam muitas vezes a molestia. Ha pessôas que têm o habito de matar pulgas com a unha. Ora, pode acontecer que a pulga esteja inficionada, deixando seu sangue um residuo de microbios; basta que cocem qualquer parte do corpo para que na pelle descamada introduzam o germen da peste. Vê-se quanto prejudicial se tornará este costume, que deve ser substituido pelo da lavagem, a miude, das mãos com sabão e escova ou buxa.

Quanto á habitação será a todo transe mantida limpa, convindo que o lixo não durma nella. Sendo a peste a molestia do desleixo e da immundicie, seu microbio não se desenvolve onde ha luz, ar renovado, seccura e asseio. Difficulta-se e extingue-se-lhe a proliferação com a casa ventilada—janella e portas interiores amplamente abertas—sem quaesquer humidades, limpa e banhada pelo sol.

As latrinas, se fossas turcas (buracos cavados no sólo) receberão leite de cal, preparado com a cal commum, 2 litros, agua 4 litros; se bem installadas, se desinfecta-ás com solução de sulfato de ferro ou de creolina. Um bom desinfectante para ellas é preparado com

Acido phenico impuro	50 grammas
Acido sulfurico impuro.....	10 a 20 grs.
Agua.....	1000 grammas

Os cheiros desagradaveis dos mictorios e canos desapparecem com agua addicionada de agua-raz.

Não deixar nas latrinas jorro fino d'agua e continuo que entretém a humidade, mas laval-as intermittentemente com muita agua.

Os afastamentos de regimen predispõem á molestia: nada de alterações de habitos sanccionados pela hygiene e pela moral, nada de abusos nem excessos, nada de alimentos de digestão difficil, nada de fructos não amadurecidos; tudo isto enfraquece momentanea ou domoradamente o individuo e abre a porta á infecção.

A Municipalidade da Bahia, pelo Laboratorio de Hygiene, fornece ás pessoas precisadas veneno para ratos, solução de creolina e outros antisepticos; e, pelos Medicos Municipaes, a todos que o solicitem, dará conselho e as mais amplas instrucções, que forem necessarias nesta triste quadra.

A Municipalidade pede que communiquem á Directoria de Hygiene Municipal qualquer falta da Empresa do Asselo, o apparecimento de ratos mortos e factos que possam ter ligação com a peste e espera não ter necessidade de empregar multas para cohibir a infracção de posturas e dos regulamentos de hygiene.—*Intendencia Municipal da Capital da Bahia.*

Esta Directoria, tomando em consideração a crise actual e attendendo a que muitas pessôas pobres não poderiam, por falta de meios, fazer acquisição das substancias necessarias para effectuar as respectivas desinfecções em suas moradias, accordou com a Intendencia Municipal em fazer a distribuição gratuita de creolina, e outros desinfectantes, em quantidades determinadas a cada individuo, o que occasionou uma affluencia, sem limites, de pessôas do povo á porta deste estabelecimento, a solicitarem os alludidos desinfectantes e massa para extincção de ratos.

Sendo necessaria a extincção de ratos, que, como sabe V. Ex., são animaes de preferencia atacados por esta terrivel molestia, esta Directoria publicou um edital, convidando a todas as pessôas que tivessem ratos competentemente desinfectados a trazer nesta Repartição, pelos quaes receberiam a importancia de (200) duzentos réis.

Edital

DIRECTORIA DE HYGIENE

Todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 3 horas da tarde, serão pagos a 200 réis os ratos mortos e queimados, no Laboratorio Municipal.

Estes ratos, mortos por qualquer meio ou achados mortos, não devem ser tocados com as mãos, antes de receberem agua fervendo ou creolina, sendo então transportados com auxilio de páus ou pinças, ao logar em que serão chamuscados ou queimados.

Bahia, 11 de Julho de 1904.—(Assignado).—Dr. *Innocencio Cavalcante*.

Além destas providencias, que infelizmente não produziram resultados satisfactorios, pois, a apresentação de ratos mortos foi para meninos sem occupação alguma se divertirem nas proximidades desta repartição, esta Directoria resolveu mandar preparar massa venenosa para ratos, com substancias aconselhadas pela sciencia.

Na preparação da massa referida empregou-se a gordura de porco, de mistura com farinha de mandioca, com o accrescimo de acido arsenioso, carbonato de baryta e phosphoro, massa que produziu optimos resultados.

Em vista do augmento de casos da molestia declarada, esta Directoria officiou ao sr. revdm. vigario capitular, pedindo-lhe que, em virtude do apparecimento de casos suspeitos de peste bubonica nesta capital, fosse por sua revdma. recommendado aos srs. vigarios, capellães e administradores de egrejas a lavagem semanal de suas fabricas, irrigando-as depois com uma solução de creolina de 5/1000 e assim todos os moveis com solução de bichlorureto de mercurio, na proporção de 1/1000.

Além da solicitação feita áquella autoridade ecclesiastica, ainda esta Directoria dirigiu-se a todos os vigarios e capellães, rogando-lhes os seus valiosos esforços, no intuito de ser feita rigorosamente a desinfecção, lavagem das egrejas e esgotamento das pias diariamente, indicando-lhes todos os meios prophylacticos e addicionamento de um decigrammo, por mil, na agua que substituisse.

As providencias solicitadas não se fizeram esperar e, confiada esta Directoria, como se achava, em tão bons auxiliares, não deveria lograr outros resultados.

A Directoria de Hygiene Municipal, prevendo, como aconselha a sciencia, que a peste bubonica tem nos ceresses um de seus elementos mais fortes

de propagação, dirigiu circulares a todos os proprietarios de tavernas, armazens, estabulos, depositos, trapichos, etc., bem como ao de outros gyros commerciaes, recommendando-lhes o maior asseio de suas propriedades, com a lavagem semanal e irrigação diaria de creolina.

Para que se tornasse effectiva e produzisse os seus devidos effeitos em todo o municipio, esta Directoria ainda publicou um edital sobre o assumpto.

Edital

A Directoria de Hygiene Municipal intima a todos os proprietarios de padarias, tavernas, pastellarias, casas de cabelleireiros, quitandas, açougues, restaurants, botequins, estabulos, depositos, refinações, fabricas, lojas, escriptorios, etc., etc. a procederem á lavagem frequente de seus estabelecimentos e á desinfecção diaria dos mesmos, em todas as suas dependencias, com uma solução de creolina a 5:1000, o que será verificado por preposto desta mesma Repartição.

Bahia, 16 de Julho de 1904. (Assignado) Dr. *Innocencio Cavalcante.*

As padarias, fabricas que trabalham com farinha de trigo, um poderoso elemento de cultura do microbio da peste, foram vistoriadas pelo Dr. Alfredo Andrade e intimados os proprietarios a promover constantes beneficiações hygienicas.

Algumas dessas casas commerciaes estabelecidas em locaes improprios, foram intimados os seus proprietarios por esta Directoria a transferirem as mesmas, não só para predios que offerecessem meios de salubridade e mais ainda que fossem bem situados.

Eguaes circulares foram dirigidas a todos as instituições pias, asylos, hospitaes, collegios, etc., e, honra-se esta Directoria em declarar que a população deste Municipio, compenetrada do grande perigo que a ameaçava, procurou a principio auxiliar as Repartições de Hygiene, sendo raro ver-se um predio que diariamente não executasse as praticas aconselhadas.

Infelizmente, porém, esta pratica, de tão beneficos resultados, muito recrudesceu, em virtude do habito inveterado da população, de pouco concorrer para auxiliar aos poderes publicos n'aquillo que vantajosamente lhe pode interessar.

As companhias de carris urbanos e carruagens de aluguel, foram vistoriadas e aconselhados os seus gerentes a mandarem desinfectar diariamente todas as cocheiras, sob as suas guardas, duas e mais vezes, procedendo ao polvilhamento de cal sobre o leito das mesmas, caiando semanalmente as manjedoras e lavando os respectivos animaes com uma solução fraca de creolina.

Estas medidas foram observadas com a maxima regularidade e sempre assistidas por prepostos municipaes, que se achavam em serviço nesta Directoria.

Os ascensores publicos foram desinfectados tres vezes por dia, em todas as suas dependencias, com uma solução de creolina de 5:1000, como justificam as communicações dos encarregados desse serviço por esta Directoria.

Ainda os proprietarios de carros de conducção de carnes verdes, não só do Matadouro do Retiro para os depositos, como os postos ao serviço de distribuição para os açougues, foram intimados a fazer a lavagem e diariamente a desinfecção dos mesmos, com todo zelo e mantendo absoluto asseio. Aos srs. gerentes de trapiches, principalmente daquelles que recebem de estadia cereaes e das fabricas em geral, foi recommendada a matança de ratos, fornecendo esta Repartição a massa appropriada para tal fim e insistindo pelas diversas beneficiações que aconselha a bôa hygiene.

Fazendo-se reclamadas outras medidas necessarias, que impedissem a invasão dos ratos de terra ás embarcações que atracam aos caes desta cidade e vice-versa, as quaes estão no serviço de transporte de generos entre os portos do littoral, esta Directoria solicitou ao Exm. Sr. Capitão do Porto deste Estado, o seu preciosissimo auxilio e poderosa influencia, afim de impedir que, depois de seis horas da tarde, sejam collocadas pranchas ou taboas, ligando as embarcações á terra e bem assim amarras ou cabos que não tenham, no meio do espaço que separam essas embarcações do caes, grandes discos ou placas de zinco ou folha de ferro que impeçam a passagem dos ratos.

Eguaes providencias tambem foram solicitadas do Exm. Sr. Dr. Chefe da Segurança Publica, que, juntamente com o Exm. Sr. Capitão do Porto, no louvavel empenho de bons serviços prestarem á causa publica, não pouparam esforços, auxiliando assim, poderosamente, ás autoridades sanitarias.

Escolas Municipaes

Com o apparecimento da peste bubonica, uma das primeiras preoccupações da Intendencia e desta Directoria foi tomar todas as precauções possiveis, para garantir a saude e vida dos alumnos das escolas municipaes.

Além de outras medidas, esta Directoria ordenou o fechamento de diversas escolas municipaes, por espaço de dez dias, attendendo ao apparecimento de casos de peste na visinhança das mesmas, medida esta que encontrou opposição de alguns individuos, sob o pretexto de ser prejudicial á instrucção, porém que não só a sua intenção, como os seus effeitos produziram optimos resultados, evitando que as creanças escolares entrassem em contacto com os pontos infecionados, adquirindo dest'arte a peste, o que seria um verdadeiro desastre.

Penoso foi o trabalho do fechamento, abertura e reabertura de escolas, muitas vezes até repetindo-se o fechamento em algumas escolas, cuja abertura apenas um dia havia passado.

Como medida de superior interesse para os alumnos das escolas municipaes e collegios particulares, reunidos os Exms. Srs. Dr. Governador do Estado, o Dr. Secretario do Interior, o Dr. Inspector Geral de Hygiene do Estado, o Dr. Intendente Municipal e o Dr. Director de Hygiene Municipal, resolveram tomar a medida extrema de fechar, por espaço de 15 dias, todos as escolas municipaes, afim de serem vaccinados com a vaccina anti-pestosa, que acabava de ser recebida, em grande quantidade pelo Dr. Inspector de Hygiene do Estado, fornecida pelo Governo Federal e preparada no Instituto do Manguinho, os alumnos de todas as escolas e collegios.

Em cumprimento a esta deliberação, foram por esta Directoria publicados os seguintes editaes.

Edital

A Directoria de Hygiene Municipal determina a todos os professores municipaes a suspensão das aulas das escolas na area urbana, sob as suas direcções, por espaço de 15 dias, findo os quaes deverão reabril-as, não acceitando alumnos que deixarem de apresentar attestado de vaccinação da peste levantina.

Bahia, 23 de Agosto de 1904 (Assignado) *Dr. Innocencio Cavalcante.*

Edital

A Inspectoria Geral de Hygiene do Estado e a Directoria de Hygiene Municipal pedem aos Srs. Directores de Collegios e Professores particulares, primarios, a suspensão das aulas durante o praso de 15 dias, afim de que seus alumnos se submettam á vaccinação contra a peste, durante este periodo, findo o qual deverão apresentar o attestado respectivo, ficando os que não o fizerem, sujeitos á vigilancia sanitaria, que será instituida em todos os estabelecimentos de instrucção.

Bahia, 24 de Agosto de 1904 (Assignados) Dr. *Pacifico Pereira*, Dr. *Innocencio Cavalcante.*

Estas resoluções, porém, não foram tomadas senão depois de bem reflectidas, fundamentando-se criteriosamente no que prescreve a sciencia, que diz: não conferir á vaccinação a immunidade senão depois de 10 dias a 12 da data da innoculação e que neste periodo de premunisação, o vaccinado é bastante sensivel á peste, convindo, portanto, em quadra epidemica, seja conservado durante aquelle periodo longe de qualquer ponto onde haja possibilidade de contrahir a molestia.

Apesar do maximo esforço dos medicos desta Directoria e não sendo possivel attender com promptidão a todas as necessidades reclamadas pela exigencia do serviço, solicitei na qualidade de director desta repartição, de V. Exa., a nomeação de outros medicos ho que por V. Exa., com a maior

solicitude, fui immediatamente attendido, pelo acto n. 68 de 23 de Agosto de 1904.

Por este acto foram nomeados os Srs. Drs. Durval Braga, Antonio Bomfim de Andrade, Antonio Lino da Matta Bacellar e Tiburcio Suzano de Araujo.

Não encontrando esta Directoria, na praça da Bahia, o material necessario para o respectivo serviço, dirigiu-se por telegramma, para o Rio de Janeiro, solicitando, com urgencia, a remessa de seringas para injecção agulhas de platina, etc., o que foi attendido com a maxima presteza, iniciando-se immediatamente o serviço de vaccinação.

No ultimo dia do mez de Agosto foram vaccinado 554 alumnos e 282 pessôas do povo, que nesta repartição compareceram solicitando esse beneficio.

No mez de Setembro, 1005 alumnos e mais 204 pessôas do povo; no mez de Outubro 131 alumnos e 17 pessôas e no mez de Novembro 17 pessôas, sendo apenas 1 escolar, perfazendo a somma seguinte: alumnos 1691, pessôas do povo 515, total—2206 pessôas vaccinadas.

Os medicos vaccinaram todos os alumnos das escolas municipaes que se sujeitaram a esta immunização, nas proprias escolas, com o auxilio efficaz dos senhores professores do Municipio.

Alguns directores de collegios, particulares, familias, etc., pediram á Directoria de Hygiene Municipal a presença de medicos para o serviço da vaccinação, no que sempre foram por elles attendidos da melhor vontade.

Realizadas as revaccinações na epocha determidada, foram reabertas todas as escolas municipaes e collegios particulares, bem como os estabelecimentos do Estado, ficando resolvido pelo dr. Inspector Geral de Hygiene do Estado e por esta Directoria, com approvação do Exm. Sr. Dr. Governador e Dr. Intendente, que somente poderiam apresentar-se nos referidos estabelecimentos os alumnos immunizados com a injecção da vaccina anti pestosa, exhibindo o respectivo attestado de haver sido vaccinado, sendo publicado o aviso seguinte:

Aviso

AOS SRS. PROFESSORES DO MUNICIPIO

De ordem do Exm. Sr. Dr. Intendente faz-se publico, para conhecimento dos Srs. Professores, que, a contar de hoje, acham-se reabertas as escolas municipaes, de accordo com o edital da Directoria de Hygiene Municipal de 23 de Agosto ultimo, ficando os Srs. Professores autorizados a não acceitar alumno algum que deixar de apresentar attestado de vaccinação de peste levantina, emquanto reinar a mesma.

Secretaria da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 9 de Setembro de 1904. (Assignado) *Francisco Luiz da Costa Drummond*.

Esta utilissima medida, posta em pratica por esta Directoria, foi rigorosamente observada, collocando desse modo as creanças escolares ao abrigo de tão terrivel mal.

Permittir as creanças não vaccinadas ao lado das immunizadas não seria justo, pois era expol-as ás impetuosidades da peste, o que seria desagradavel e doloroso.

Infelizmente o apparecimento constante de casos de peste neste Municipio, até o fim do mez de novembro, epoca do fechamento das escolas municipaes, a titulo de ferias, não permittiu a recentrada dos alumnos não vaccinados; entretanto devo declarar a V. Exa. que nenhum accidente produzido pela inoculação da vaccina anti-pestosa sobreveiu aos alumnos das escolas municipaes, taes foram os cuidados antisepticos empregado pelos medicos desta Directoria.

Reclamações diversas

Ao tempo que esta Directoria se achava empenhada na execução de outras medidas, eram constantes e insistentes diversas reclamações de pessôas do povo, as quaes foram sempre attendidas, conferenciando eu, após os respectivos convites, com grande numero de proprietarios de casas e terrenos, que não offereciam segura e benefica regularidade, para a execução de medidas debelladoras da peste, tornando-se preciso a factura de algumas obras, o que conseguiu esta Directoria, não sendo baldo o seu maximo esforço, sobrecarregando-se diariamente de novos trabalhos.

Grandes agglomerações

Sendo inconvenientes as grandes agglomerações de pessôas em epochas epidemicas, e prohibidas pelas instrucções approvadas pelo Conselho Geral Sanitario do Estado, porem não sendo elevado o numero de casos de peste levantina, esta Directoria limitou-se a mandar examinar, por medicos incumbidos da hygiene local, os logares em que se davam as reunião populares, principalmente aquelles que, em espaço limitado, podiam ser prejudiciaes.

Assim foi que nos theatros e logares onde se agglomeravam grande numero de pessôas, foi recommendada a desinfecção diaria, principalmente nos dias de espectaculos, solicitando esta Directoria do Exm. Sr. Dr. Secretario da Segurança Publica que não fosse concedida licença para espectaculos sem exhibição do certificado da desinfecção procedida pelo preposto municipal para isto indicado.

Grande, porem, foi a surpreza desta Directoria, quando foi levado ao seu conhecimento, por um medico municipal, que o solo dos porões do Theatro S. João e do Polytheama Bahiano, eram de terra batida, completamente desprotegido de qualquer cimentação.

Com esta grave falta, não seria difficil os ratos fazerem galerias nó

referido local, desenvolvendo grandes infecções, além da distribuição de pulgas em todo recinto dos mesmos estabelecimentos e outros germens perniciosos, capazes de alterar a saude publica, com o desprendimento de gazes infecciosos, viciando o ar athmospherico desse logar, que deve ser absolutamente puro, por ser um dos elementos mais indispensaveis á conservação do equilibrio funccional dos nossos orgãos, donde provem a bôa saude.

Em vista do exposto esta Directoria deliberou, depois de conferencias havidas com V. Ex. e com o Dr. Inspector Geral de Hygiene Publica, fechar estas duas casas de espectaculos publicos, até que fosse pelos emprezarios feita a respectiva cimentação do solo dos porões, o que, a principio repellido por aquelles interessados, que allegaram ser essa beneficiação prejudicial á acustica dos estabelecimentos, manteve, porém, esta Directoria a sua resolução, conscia de estar zelando os seus creditos e se esforçando pelo bem publico, cuja tenacidade no cumprimento do dever foi bastante para que desappareccssem as opposições apresentadas, realisando-se todas as obras de cimentação e ficando assim protegido o solo dos porões dos referidos theatros.

Logo após a reabertura e realisação dessas obras, augmentou consideravelmente o numero de pestosos neste Municipio. No intuito de salvaguardar a saude e vida de todos os municipes, o Conselho Geral Sanitario do Estado determinou a prohibição, pelo edital desta Directoria, abaixo transcripto:

Edital

A Directoria de Hygiene Municipal, empenhada em bem servir á causa publica e attendendo ás indispensaveis medidas hygienicas que devem ser tomadas, para salvaguardar a vida dos habitantes deste Municipio e impedir a propagação da peste, que, infelizmente, está grassando nesta capital, tomando proporções assustadoras, faz publico que, de hoje em deante, ficam prohibidas, na forma da Lei, as grandes agglomerações em qualquer parte, os fogos de artificio, as festas, etc., etc. (Assignado).— O Director, Dr. *Innocencio Cavalcante*.

Tendo, porém, melhorado o estado sanitario desta cidade, esta Directoria reabriu os alludidos theatros, os quaes estão funccionando com assistencia de medicos municipaes e sob a condição de procederem a uma irrigação diaria com uma solução de creolina.

Approximando-se o dia 7 de Setembro, data patriotica e memoravel para os brasileiros, e tendo a Liga de Educação Civica de promover a festa que, no anno proximo passado, foi por ella realizada no Passeio Publico, com grande brilho, a sua illustrada Directoria requereu a esta a licença necessaria para tal fim; infelizmente não poude ser levada a effeito por não

tel-a consentido esta Directoria, pelo motivo justificavel, alíás bem facil de comprehender-se com as seguintes ponderações:

1.º A festa que ia celebrar-se reuniria certamente milhares de pessôas em uma zona circumscripta pelas ruas do Forte de S. Pedro, Polytheama, Largo dos Afflictos, onde se deram casos de peste;

2.º Uma festa da Liga Civica attrahiria necessariamente a mocidade das escolas primarias, secundarias e superiores, e é notorio que esses estabelecimentos se achavam fechados por 15 dias, afim de proceder-se á vaccinação dos respectivos alumnos, e que grande numero destes já estavam vaccinados, portanto, no periodo chamado de premunização; todos os hygienistas recommendam cautelas hygienicas, especialmente a de evitar a approximação de qualquer fóco em que possa o vaccinado contrahir a molestia;

3.º Além do grande numero de alumnos vaccinados, milhares de pessôas soffreram, na ultima quinzena do mez de Agosto, a innoculação da vaccina antipestosa, egualmente sujeitas ao mesmo preceito hygienico;

4.º Todos aquelles, que têm estudado as mais elementares noções de hygiene, cujo ensino é hoje obrigatorio nas escolas primarias dos paizes mais adeantados, sabem que as agglomerações de grande numero de pessôas facilitam o desenvolvimento e propagação de qualquer molestia transmissivel e epidemica, e, consequentemente, a Directoria de Hygiene Municipal não podia sanccionar com a sua approvação a enorme reunião popular que ia realizar-se em zona já assaltada pela terrivel molestia, tomando parte na mesma individuos que exigiam a protecção e cuidado dos medicos sanitarios.

Ainda as instrucções aconselhadas e approvadas pelo Comité Consultivo de Hygiene Publica da França, em 17 de Julho de 1899, de cujo parecer foi incumbido, como relator, Proust, o emluente hygienista professor da Faculdade de Medicina de Paris e Inspector Geral dos Serviços Sanitarios da França, no qual determina que todas as causas de insalubridade que preparam o terreno á invasão das epidemias devem ser eliminadas, quando se trata de peste; entre estas causas, estão especialmente as agglomerações de individuos, festas, feiras, peregrinações, etc etc.

Cemiterios

Com o appareçimento da peste negra neste Municipio e logo com casos fataes, o sr. Provedor da Santa Casa de Misericórdia officiou a V. Ex.ª, communicando que o quadro ou local no Cemiterio da Quinta dos Lazaros, destinado para o enterramento das victimas de molestias epidemicas, estava reduzido a pequeno numero de sepulturas, solicitando providencias urgentes; as quaes, tomando V Ex. na devida consideração, dignou-se conferenciar com o Director desta repartição, afim de ser examinado com urgencia e escolhido outro logar que pudesse satisfazer ás exigencias dos enterramentos; incum-

bindo desse trabalho os Illustres Srs. Drs. Director das Obras Municipaes e o Sub-director de Hygiene Municipal, os quaes dirigiram-se, no mesmo dia, para o Cemiterio da Quinta dos Lazaros, examinando todas as suas cerca-nias, conseguindo apenas, no proprio cemiterio, um terreno, que, depois das obras habilmente dirigidas pelo Director das Obras Municipaes, com grandes despesas para o Municipio, e muitos vexames do illustre funccionario, não podia, como não pode, satisfazer as necessidades, que, por ventura, possa occasionar o augmento da peste.

Em vista pois do exposto V. Ex. julgou conveniente estabelecer outro cemiterio que servisse não só para os pestosos, mas tambem para o enterramento de cadaveres de individuos atacados de outras enfermidades.

Em exploração para a escolha de um local apropriado para esse fim dirigiu-se V. Ex. acompanhado de diversos membros do Conselho Municipal, do Dr. Director das Obras Municipaes e do Dr. Procurador do Municipio, com a minha assistencia, visitando diversos pontos desta cidade, entre elles a Cidade Nova ou Cidade de Palha, Estrada do Páu Miudo, Corta Braço e Fazenda Grande, etc

Depois de examinado e julgado em condições de poder ser estabelecido o cemiterio, entre outros o terreno sito á Estrada do Páu Miudo, foram convidados por V. Ex. para examinarem e darem parecer o Presidente e mais membros do Conselho Geral Sanitario do Estado, apresentando-se o referido Presidente, o illustradíssimo Sr. Dr. J. F. da Silva Lima, o Dr. Inspector Geral de Hygiene do Estado, o Dr. Alexandre F. Maia Bittencourt, o illustre membro do Conselho Municipal Dr. Aurelio Vianna, o Dr. Director das Obras Municipaes e eu, Director de Hygiene Municipal, approvando todos nós o respectivo local, para a installação de um cemiterio municipal.

Alguns dias depois dirigiu V. Ex. um officio ao Exm. Sr. Dr. Presidente do Conselho Geral Sanitario, consultando definitivamente sobre a approvação, o que foi respondido pelo parecer do referido Conselho, approvado em sessão de 10 de Dezembro de 1904.

Conselho Geral Sanitario

PARECER DO CONSELHO GERAL SANITARIO SOBRE A INSTALLAÇÃO DE NOVOS CEMITERIOS

RELATOR—DR. PACIFICO PEREIRA

Incumbida de dar parecer sobre os locaes indicados pela Intendencia Municipal desta capital para o estabelecimento de novos cemiterios, a commissão da 2ª secção deste Conselho vem desempenhar-se desta incumbencia, aproveitando a opportunidade para solicitar do poder municipal, a cuja attribuição compete este ramo do serviço publico, a adopção de um regulamento sobre construcção de cemiterios e processos de inhumação e exhumação.

que tenha por fim corrigir os graves defeitos e lacunas de que se resente este serviço.

Um dos locaes indicados para o estabelecimento de um novo cemiterio fica situado no districto de Santo Antonio, á margem da estrada denominada do Páu Miudo, num planalto de 68 metros de altitude, acima do nivel do mar, e coberto de extensa vegetação, dividido em duas partes, pertencentes a proprietarios differentes.

Situadas ambas á margem de uma estrada plana, de 13 metros de largura, a primeira parte mede, de frente, 236 metros, e a segunda 205.

O planalto da primeira mede, em diversos pontos, de largura 190m, 193m, 125m, 122,m5, 184m, 200m, ou na media 169 metros.

A área desta é de 39884 metros quadrados.

A primeira secção do planalto da segunda parte, extensão de 137m5, mede as seguintes larguras: 200m, 186m, 177m, 5, 194m, 5, e 168m, ou na media 189m,20.

A área desta secção é de 26017 metros quadrados.

A segunda secção, na extensão de 67m, 50, tem a seguinte largura: 95m, 121m e 113m, ou na media 109m, 6.

A área desta secção é de 7398 metros quadrados.

A superficie total dos dois terrenos apresenta uma área de 73299 metros quadrados.

A secção de engenharia da Intendencia Municipal que nos forneceu estes dados, avalia em cerca de 20 metros abaixo do nivel medio destes terrenos a profundidade da primeira esteira aquosa que se descurola na fralda da montanha, em cujo dorso se projecta collocar o novo cemiterio.

A natureza do sólo em toda a extensão é constituida por terreno silico-argiloso, corado por peroxydo de ferro (limonite).

Pela natureza do terreno, sua situação num districto de população pouco densa, a distancia de mais de 100 metros das habitações, numa altitude de 68 metros e com a esteira aquosa subterranea numa profundidade de 20 metros, o local indicado preenche as condições exigidas pela hygiene para a installação de um cemiterio.

Para substituir o cemiterio da Massaranduba, no districto da Penha, já fechado pela Intendencia Municipal, de accordo com o parecer deste Conselho, está indicado o local da fazenda Fiaes, facilmente accessivel, por mar e por terra, á população daquelle districto e dos de Pirajá e Mares.

O planalto que alli existe, numa altitude de 75 metros, abrange uma área de 36, 033 metros quadrados, tendo pelo lado do norte a extensão de 376m, 75, de noroeste, 90m, sul, 355m, e nordeste 135m.

A natureza do sólo é silico-argilosa e o lençol d'agua passa a 56 metros abaixo do planalto, segundo as informações fornecidas pela secção de engenharia da Intendencia Municipal.

Os cemiterios actualmente existentes já são insufficientes para a população da capital.

De 1899 a 1903, em 5 annos, foram feitos nos cemiterios urbanos 27541 inhumações, sendo 11990 no cemiterio dos Lazaros, 8780 no do Campo Santo, 2253 no da Massaranduba, 480 no de Britas, 30 no cemiterio inglez, e 18 no cemiterio allemão.

O cemiterio do Campo Santo, cuja media annual de inhumações é de 1800, tendo attingido em 1897 a 2140, é o maior desta capital; tem 225 metros de frente e 315 de fundo ou uma área de 70875 metros quadrados, comprehendendo, intra-muros, 1670 carneiros para adultos e 278 para creanças, e no fundo do cemiterio, extra-muros, quinze quadros com 2561 sepulturas razas.

Actualmente estão fechados 879 carneiros e abertos 469.

O cemiterio da Quinta dos Lazaros, cuja media annual de inhumações é de 2000, tendo, porém, attingido a 3528 no anno de 1897, em que grassou intensamente nesta capital a epidemia da variola, tem apenas uma area de 24230 metros quadrados, sendo 145 metros de frente sobre 174 de fundo. Tem 3887 carneiros, sendo 2640 para adultos e 492 para creanças, alem de 1234 carneiros fóra desta area, pertencentes a diversas irmandades, dos quaes 915 para adultos e 315 para creanças.

Ha neste cemiterio 6 quadros para sepulturas razas com 1691 covas para adultos e 1877 para creanças.

No quadro destinado aos fallecidos de peste existem sepultados 85 cadaveres, 6 covas abertas e espaço para 244.

Das covas communs existem apenas abertas 10 para adultos e 15 para creanças; dos carneiros proprios do cemiterio, 417 para adultos e 402 para creanças, e dos pertencentes ás irmandades, 220 para adultos e 130 para creanças.

E' evidente que a área d'aquelle cemiterio vae se tornando insufficiente para as inhumações dos districtos visinhos, especialmente para a população pobre que, de preferencia, o procura. A área destinada a sepulturas razas está quasi completamente occupada e saturado deve estar aquelle terreno em vista do prazo concedido para a exhumação dos cadaveres, que é apenas de *dois annos*.

E' urgente, pois, a installação de um novo cemiterio e opportuno é o momento para a regulamentação dos cemiterios e das inhumações, afim de extirpar condemnaveis abusos e verdadeiros attentados contra a saude publica.

Um distincto profissional, dr. José Lourenço de Magalhães, incumbido em 1878 pelo provedor da Santa Casa de Mizericordia do Rio de Janeiro de dar seu parecer sobre as condições hygienicas dos cemiterios d'aquella capital, emittiu, entre outras observações muito judiciosas, os seguintes conceitos, que transcrevemos, por sua especial referencia aos cemiterios da Bahia:

«Já que me é dada esta opportunidade de tratar de assumpto tão importante, e que tão de perto entende com a salubridade do paiz, me permitta V. Ex. que eu lamente d'aqui o atrazo em que vae entre nós esse ramo do serviço publico.

«Ou não ha cemiterios ou os collocam sem a minima observancia das leis da hygiene, ou praticam as inhumações do modo o mais inconveniente e nocivo.

«Tomarei de uma das nossas mais adeantadas provincias um exemplo para justificar o que acabo de expressar.

«Na capital da Bahia os carneiros não são cavados na terra; sobre esta constroem, de accordo com as condições do terreno, um muro sufficientemente largo, que, no cemiterio do Campo Santo regula ter 29,m 16 a 29,m 81 de comprimento, e o fazem de modo que nesse muro fiquem de 102 a 135 cavidades, as quaes são outros tantos carneiros destinados a receber numero correspondente de cadaveres.

«Em um espaço relativamente pequeno quantos cadaveres em decomposição!

«Os carneiros são dispostos em tres ordens. Entre uma e outra ordem a separação é de 24 centimetros; entre os carneiros é de 27 centimetros.

«A entrada do carneiro, depois de depositado o cadaver, é fechada com tampa de ferro ou de marmore parafusado, ou com tijolos.

«Os cadaveres são recebidos aos carneiros em caixão de madeira ou de zinco. O tempo fixado para a exhumação, sendo de 3 annos para o cadaver sepultado em caixão de madeira, é de 6 annos para aquelle que o for em caixão de zinco.

«Apesar de praticarem aberturas no caixão de zinco no acto da inhumação, a experiencia tem demonstrado que os 6 annos não são sufficientes para a decomposição cadaverica.

«Deixarei passar tudo isso sem commentario algum, por ser outro o meu ponto de vista.

«O essencial é o seguinte: de cada um destes carneiros parte um tubo em direcção ao sólo, a cujo nivel termina.

«O que succede? Os gazes resultantes da decomposição cadaverica, cedendo ao excesso da pressão interna, encaminham-se pelo tubo e attingem o sólo; ahi chegados, não podendo retroceder porque estão sob o predominio da mesma pressão, insinuam-se pelas camadas superiores da terra, que é permeavel, e, vencendo uma pequena distancia, alcançam sem demora a atmosphera.

«Mais tarde, quando se abrir alguma fenda, por ella se precipitará o ar no interior do carneiro, expellindo o resto dos effluvios cadavericos, ou lá chegará no gyro que effectúa por entre as camadas superiores da terra.

«A' vista disto o que se segue é que na capital da Bahia taes inhumações equivalem, hygienicamente, a ficarem os cadaveres insepultos.

«Se em uma provincia tão adeantada, se numa capital tão illustrada como a da Bahia, assim procedem, avalio V. Ex. o que não vae por ahi de anti-hygienico em serviço de inhumações.»

Incontestavelmente estes suppostos enterramentos, em carneiros, contrarios a todas as noções de hygiene, que já naquella época soffriam a justa critica do distincto profissional, conservam traços manifestos de superstição e barbaria.

Lembram os Melanosios que collocavam os cadaveres num caixão de madeira e os suspendiam nas arvores, os Canacas da Nova-Caledonia que envolvem os mortos em juncos, bambús ou palmas de coqueiros e os penduram perto da casa, os Esquimáos que levantam o esquife um metro acima do

sólo, ou os indigenas da Terra-Nova que envolvem os cadaveres em laminas de cortiça e os suspendem numa plataforma sobre quatro postes.

Todos estes systemas traduzem os preconceitos e superstições dos povos barbaros ou semi-barbaros, a preoccupação de preservar os cadaveres do contacto da terra, de evitar que ella pose sobre o morto e que o cubra directamente, pelo receio de suffocal-o.

Em França são ainda objecto de curiosidade historica as antigas grutas sepulchraes artificiaes, em Aurignac, Menton, no Berri, na Provence, na Lorraine, semelhando ás sepulturas celticas ou druidicas, ás grutas funerarias dos Hottentotes e aos *Tolmens* dos Hovas de Madagascar.

A caverna natural ou artificial, o *tumulus* cavado na rocha ou no estylo architectural mais ou menos elevado, como entre os gregos, as covas de alvenaria, são transições que vieram com os tempos corrigindo as superstições dos povos antigos pelas noções modernas da biologia e da hygiene.

Em algumas cidades italianas vê-se ainda o systema de sepulturas levantadas acima do sólo, em compartimentos de alvenaria superpostos.

Guny quiz applicar em Paris um plano de sepulturas em galerias subterraneas, com duas series de cavas de alvenaria, semelhando em sua disposição ás catacumbas de Roma.

A idéa foi repellida pela hygiene; nessas covas em que se conservavam os cadaveres retinham-se tambem os germens infecciosos, os microbios geradores das molestias.

Pulvis es et in pulverem reverteris. E' necessario entregar á terra o que é da terra. E' o sólo que tem a faculdade de absorver os productos infectos e deleterios da decomposição cadaverica, transformando-os, pela depuração biologica e chimica que se produz atravez de suas camadas, em substancias completamente inoffensivas.

O segundo ponto, de importancia capital, para o qual a commissão pede toda attenção deste Conselho e do Poder Municipal, é o abuso dos enterramentos nas egrejas e conventos, que, com flagrante e insudita violação dos mais elementares preceitos da hygiene, se commette ainda na civilizada e culta cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia, sob pretexto de antigos privilegios, que não podem subsistir numa constituição democratica, com sacrificio do mais alto interesse do paiz, e da saúde publica.

Contra esses privilegios que o egoismo e a vaidade dos poderosos e a fatuidade dos ricos e pretenciosos conseguiram enxertar na legislação de alguns paizes, causando ao povo descuidado e confiante, á sombra da religião e da egreja, maiores males depois da morte, do que teriam talvez, capazes de praticar em vida, contra esta pratica absurda, tolerada apenas pela ignorancia medíavel, protestaram espiritos cultos, homens eminentes de todas as classes e em todos os tempos, profligando o abuso de taes inhumações e declinando muitos da honra de serem seus corpos enterrados nas egrejas, a

bem do interesse geral da salubridade dos templos é da vida das populações que ahi recorrerem á protecção divina.

Bellos e admiraveis exemplos nos fornece a historia.

Já no seculo VIII um vulto eminente da Egreja, o bispo de Orléans, Theodolpho, lamentava que os templos se transformassem em cemiterios, e Carlos Magno prohibiu os enterramentos nas egrejas.

Os concilios de 565 e 589 tinham, dois seculos antes, determinado a mesma prohibição; mas, apesar de todas as decisões dos concilios e parlamentos, dizem os historiadores, o abuso das inhumações nos templos renascia de tempos a tempos, não só porque era uma distincção que lisonjeava a vaidade de muitos, como porque a obtenção deste favor constituia a bôa fonte de receita para as egrejas.

Carlos Barromeu, o santo cardeal e arcebispo de Milão, modelo dos bispos, pelos seus talentos e virtudes, pela abnegação, zelo e caridade de que deu os mais fervorosos exemplos durante a peste de Milão, em 1576, protestou energicamente no concilio de 1565 contra as sepulturas nas egrejas, e conseguiu de Pio V que só fosse permittido levantar mausoléos de marmore nos templos, com a condição de não conterem os corpos d'aquelles, em cuja honra fossem erigidos.

D'Aguesseau, o celebre chanceller de França, um dos homens mais eminentes de sua época, no seculo XVII, declarou, antes de morrer, que não quéria ser enterrado na egreja, e sim no cemiterio de Anteuil.

O insigne anatomista e professor Verheyen tambem quiz ser sepultado no cemiterio em Louvain, e na inscripção de seu tumulo descobrem se os intuitos humanitarios desta resolução:

Philippus Verheyen
Medicinæ doctor et professor
Partem suam materialem
Hic
In cemiterio condi voluit
Ne templum deshonestaret
Aut nocivis halitibus inficeret

Numa das sepulturas do cemiterio de Saint Etienne du Mont, lia-se tambem, no epitaphio de um distincto e pranteado medico, o mesmo edificante exemplo:

Simon Pietre, vir pius et probus
Hic sub die sepelire voluit
Ne mortuus cuique noceret
Qui vivus omnibus profuerat

A ninguem queria prejudicar depois da morte quem a todos fôra util durante a vida.

Haguenot, professor em Montpellier, Maret e Navier levantaram, no seculo XVIII, forte campanha contra as inhumações nas egrejas.

Os factos, referidos por Haguenot, de mortes successivas de irmãos de confraria que ajudavam os enterramentos nas covas da egreja parochial de Notre Dame de Montpellier, as experiencias feitas em animaes, que eram victimados pelas exhalações das sepulturas, demonstravam que as emanações infectas que dellas provinham inficionavam o ar das egrejas, produzindo molestias pestilenciaes e mortiferas.

Em vigorosa defeza da hygiene publica e da salubridade dos templos, Haguenot mostrou que as leis civis e ecclesiasticas prohibiram sempre enterrar nas egrejas, que o uso das inhumações nos templos introduziu-se pouco a pouco e foi muitas vezes abolido, reapparecendo em logares onde se pretendia prestar honras mal entendidas a principes do Estado ou da egreja, ou a ricos que, por vaidade ou ambição, offereciam sommas consideraveis, para gozarem desta distincção, quando o clero preferia relaxar os preceitos canonicos a sacrificar lucros mais ou menos consideraveis.

Maret, secretario da Academia de Dijon, em sua memoria sobre *O uso de enterrar os mortos nas egrejas e no recinto das cidades*, refere um facto impressionante, por suas graves consequencias, do enterramento de uma mulher fallecida de febre putrida na egreja de Saint Saturnin, da villa de Saulieu: No mesmo dia e no immediato a essa inhumação, celebraram-se nesse templo dous casamentos e a ceremonia da primeira communhão de 117 creanças. Ao todo 170 pessôas estiveram nos dous dias expostas ás exhalações infectas, que se desprendiam da sepultura, e destas foram atacadas 149, mais ou menos gravemente, fallecendo 25, entre as quaes o cura Bonnat e o vigario Solean.

Brouardel e du Mesnil, no erudito parecer que apresentaram em 1896 ao Comité Consultivo de Hygiene Publica de França, sobre a regulamentação das sepulturas, traçaram em brilhante historico a lucta travada pela civilisação e pela sciencia para revogar os privilegios attentatorios dos sagrados direitos da saude publica, abusivamente mantidos em paizes atrazados ou resurgindo, por vezes, amparados pelo interesse e pela vaidade.

E' difficil extirpar abusos radicados na ignorancia e nos costumes, mas no estado actual da civilisação e do progresso, não são necessarios novos argumentos para profligar esta pratica condemnada pela hygiene e pelo simples bom senso em todos os paizes cultos.

E' enorme, disse o Dr. Naylor Burlow, na ultima reunião da «British Medical Association», é enorme a perda de vidas que soffre a sociedade pela desidia, pela indifferença e ainda mais pela ignorancia dos mais simples preceitos de hygiene.

E' necessario, dizia elle, espalhar estas noções pela geração actual e sobretudo ensinal-as ás gerações futuras, desde a escola.

A par do desenvolvimento mental uma saúde vigorosa, disse Herbert

Spencer, é o mais seguro elemento de felicidade; o ensino dos meios de mantel-a não deve ser preterido por nenhum outro.

«A's dezenas de milhares de individuos que morrem accrescentae centenas de milhares que sobrevivem com uma constituição fraca, milhões que crescem com uma resistencia inferior á que poderiam ter, e terceis uma idéa do grande mal que infliugem á sua prole os paes ignorantes das leis da vida.»

Entre nós felizmente parece que vae se cuidar em espalhar nas escolas as noções mais elementares de hygiene.

Na Conferencia Internacional contra a Tuberculose, reunida em Copenhague em Maio do corrente anno, ficou resolvido que os delegados das nações ali representadas fossem encarregados de transmittir ás administrações superiores de seus paizes a resolução unanimemente approvada naquella Conferencia, sobre a necessidade urgente da educação hygienica do povo pela decretação, quanto antes, do ensino e exame final obrigatorio das leis que presidem á propagação da tuberculose e demais molestias infectuosas, em todos os estabelecimentos de instrucção primaria, no intuito de crear-se em todos os paizes uma opinião publica esclarecida e energica, que facilite a tarefa da administração na preservação do povo contra esses flagellos, por sua natureza evitaveis.

Communicando esta deliberação da Conferencia Internacional de Copenhague ao governo deste Estado, o delegado e representante do Brazil naquella conferencia, Dr. Hilario de Gouveia, manifesta seus vivos desejos de que se leve a effeito este desideratum que a nenhuma nação importa tanto, quanto ao Brazil, cuja força, riqueza e prosperidade só dependem do crescimento, cultura e vigor da sua população.

Em nome do Conselho Geral Sanitario, esta commissão faz votos para que se realizem os elevados intuitos da Conferencia Internacional de Copenhague, e tratando-se neste momento de uma questão de cemiterios, que nestes fiquem sepultados todos os erros e preconceitos que, alimentados pela ignorancia e pela superstição, entravam o progresso do paiz e impedem a obra meritoria de seu saneamento.

Concluindo, a commissão é de parecer que seja approvada a escolha dos locaes indicados para a construcção dos novos cemiterios, abrangendo o do Pátio Miúdo toda a área de 73,670 metros quadrados:

Que se faça nova regulamentação dos cemiterios, e dos processos de inhumação e exhumação, sobre as seguintes bases:

1ª Prohibição absoluta de enterramentos nas egrejas e conventos.

2ª Prohibição absoluta da construcção de carneiros nos novos cemiterios e de novas construcções identicas nos cemiterios já existentes.

3ª Augmento para cinco annos, no minimo, do prazo para a exhumação dos corpos dos carneiros actualmente existentes, e tres annos para os das sepulturas rasas.

4.ª Que as sepulturas tenham 1,m50 a 2 metros de profundidade, 0,m80 de largura e do comprimento 2 metros e 1.m50 para as creanças; e que sejam separadas umas das outras por um espaço de 0,60 pelo menos.

5.ª Que nenhum cemiterio se possa abrir, sem que seja approvada a escolha do local pelo Conselho Geral Sanitario.

Bahia, 10 de Dezembro de 1904.—(Assignados)—Dr. *J. F. da Silva Lima.*—Dr. *Pacifico Pereira.*—Dr. *Innocencio Cavalcante.*—Dr. *Lydio de Mesquita.*—Dr. *Leovigildo Filgueiras,*—Dr. *Alexandre F. Maia Bittencourt.*—Dr. *Raymundo J. de Andrade.*—Dr. *José Julio de Calazans.*

Em sessão do Conselho Sanitario do Estado, de 25 de Julho proximo findo, foi apresentada pelo illustrado Dr. Antonio Pacifico Pereira a seguinte moção:

«Incumbida a Hygiene Municipal do serviço sanitario local, que comprehende as medidas relativas aos cemiterios e tendo já este Conselho se pronunciado sobre a necessidade de suspender os enterramentos no cemiterio da SS. Trindade, que, pela sua situação e más condições hygienicas, constitue seria ameaça á saúde da população do bairro em que se acha collocado, requeiro que o Conselho se dirija á Intendencia Municipal, pedindo que sejam prohibidas as inhumações no mesmo cemiterio», a qual foi unanimemente approvada, resultado que foi communicado a V. Exa., por officio de 25 de Julho proximo findo, sob n. 2, e que deu motivo a esta Directoria baixar o seguinte edital:

Edital

Em vista da resolução do Conselho Geral Sanitario do Estado da Bahia, a Directoria de Hygiene Municipal prohibe que sejam feitas inhumações no cemiterio da Massaranduba, pertencente á SS. Trindade, por constituir esse uma ameaça á saúde publica, tendo intimado o prior da mesma ordem a mandar fechal-o.

Bahia, 24 de Julho de 1904. (Assignado)—Dr. *Innocencio Cavalcante.*

Com esta prohibição é justo confessar que a digna Mesa da Irmandade da SS. Trindade, sob cuja guarda e administração acha-se o cemiterio da Massaranduba, immediatamente suspendeu a execução dos enterramentos procedidos alli.

A grande difficuldade de transporte dos cadaveres de individuos pobres para o cemiterio da Quinta dos Lazaros determinou que os moradores do districto da Penha enviassem a V. Exa. uma reclamação, subscripta por grande numero de pessôas residentes no referido districto, a qual V. Exa. dirigiu ao Conselho Geral Sanitario do Estado; commissionados, pela segunda vez, eu e o Dr. Antonio Pacifico Pereira para os estudos respectivos, novamente condemnamos completamente o alludido cemiterio, após

criterioso exame feito com a assistencia do Dr. Aurelio Vianna, digno relator da commissão de Sanidade e Hygiene Publica do Conselho Municipal, conforme o parecer apresentado ao Conselho Geral Sanitario, em sessão de 1º de Novembro proximo findo.

Em sessão do Conselho Geral Sanitario de 10 de Novembro ultimo, foi unanimemente approvado o parecer que em seguida publicamos, apresentado pelo Dr. Pacifico Pereira, Inspector Geral de Hygiene.

«A' commissão da 2ª secção deste Conselho foi apresentada, afim de ser ouvido seu parecer, a representação dirigida por diversos cidadãos contra a decisão da Directoria de Hygiene Municipal, que ordenou a interdicção do cemiterio da Santissima Trindade, no local denominado Massaranduba.

O Conselho Geral Sanitario já se pronunciou a respeito dos inconvenientes deste cemiterio para a salubridade do arrabalde de Itapagipe, e pedia ao representante da Intendencia Municipal neste Conselho a prohibição de enterramentos naquelle local, cuja situação topographica e condições geologicas estão em completo desaccordo com os requisitos exigidos por todos os hygienistas, para a installação de um cemiterio.

Já em 1893 uma commissão medica, composta dos Drs. Silva Lima, Almeida Couto, Manoel Victorino, Ramiro Monteiro e Horacio Cezar, nomeada pelo presidente da Camara Municipal para dar parecer sobre o caracter e causas de uma enfermidade reinante em Itapagipe, exprimiu-se nestes termos, em relação ao cemiterio hoje interdicto:

«O cemiterio da Massaranduba está longe de offerecer as condições hygienicas mais elementares nesse genero de instituições.»

Depois de se referirem á nevrose epidemica que ali reinava nessa epoca, accrescentavam os distinctos profissionaes:

«Apesar dos propositos intelligentes do administrador do cemiterio da Massaranduba, não podemos absolver este cemiterio de qualquer culpa que elle possa ter, não na actual epidemia, mas em molestias de natureza septica que se manifestem em suas vizinhanças.»

Em 1897, o ajudante da Inspectoria de Hygiene, dr. Candido de Figueiredo, representava ainda uma vez contra as más condições hygienicas do mesmo cemiterio, estabelecido num terreno quasi puramente de areia, e sendo pouco abaixo da superficie o lençol d'agua subterranea, infiltrando-se nas camadas do sólo e perturbando o trabalho das oxydações organicas, necessario á destruição cadaverica; e accentuava que «as condições telluricas do cemiterio da Massaranduba não satisfazem as exigencias que impõe a hygiene das necropoles, principalmente se attender-se á cifra annualmente crescente das inhumações, em consequencia do augmento da população do grande arrabalde de Itapagipe, em cuja vizinhança demora aquelle cemiterio.»

O illustre presidente d'este Conselho ainda se recorda de ter visto aber-

tas algumas covas destinadas a inhumações cadavericas, em cujo fundo via-se notavel quantidade d'agua.

O terreno da parte mais baixa d'este cemiterio é um verdadeiro alagadiço, recebendo de um lado as aguas do mar, cujo nivel oscilla no fluxo e refluxo das marés, e do outro as da chuva que alli ficam estagnadas, por falta de escoadouro natural; de modo que o sólo e sub-sólo estão sempre saturados de humidade.

As inhumações feitas num terreno nestas condições eram antes submersões, em que o cadaver apodrecia, infiltrando no sólo, saturado de humidade, todos os elementos de infecção que a putrefacção póde produzir.

O sólo do cemiterio era escavado por ganhamuns e caranguejos, que abriam galerias mais ou menos extensas, communicando as sepulturas, de um lado com a praia, onde se estendem as aguas da enseada de Itapagipe; e do outro com a superficie do solo, onde se abriam estes respiradouros com todas as exhalações mephiticas, proprias da decomposição cadaverica; profundamente, as aguas, banhando os cadaveres no fundo dos jazigos, infiltram-se até as camadas proximas do sub-sólo, onde se desenrola a esteira aquosa que vae alimentar as fontes que servem ao consumo publico.

Esta triplice pollulção do ar e das aguas, do mar e de terras, estava a exigir terminantemente a condemnação d'aquelle attentado permanente e flagrante contra a saude publica.

Para satisfazer as reclamações da hygiene, a actual administração, zelosa na conservação e asseio d'aquelle cemiterio, transferiu o serviço de inhumações para uma parte do terreno, um pouco mais elevada, fóra, porém, do antigo cemiterio não murado, prolongando se numa estreita nesga de terra, na direcção de léste, até perto das fontes que servem ao abastecimento de parte da população.

Esta porção de terreno, quasi exclusivamente arenoso em toda a sua extensão, com o lençol d'agua distante apenas 7 metros da superficie, se estivesse em condições de satisfazer as exigencias da hygiene, seria ainda assim muito insufficiente para os enterramentos, que actualmente sobem naquelle cemiterio á media de 40 mensalmente, e de 1897 a 1903 attingiram a 3.880.

A possibilidade de estender a área das inhumações para o lado de léste augmentaria o risco de pollulção das fontes que existem na vizinhança.

Contra este pretenso melhoramento daquelle cemiterio, militam fortemente as condições locaes, devido á natureza do terreno quasi completamente arenoso, e sua infiltração pelas aguas na estação invernosa, invadindo todas as camadas do sólo, estagnando se na circumvizinhança, em charcos mais ou menos extensos, e estabelecendo por diffusão uma communicação constante entre os fócos de decomposição cadaverica, as aguas do sub sólo e as marés que fazem subir e descer, em suas oscillações quotidianas, o nivel das camadas liquidas que saturam aquelles terrenos.

Para melhorar as condições de salubridade deste cemiterio, seriam necessarios custosos trabalhos de drenagem, como praticaram muitas communas da Inglaterra e da França, em cemiterios, cujos terrenos humidos eram reputados fócos de infecção, para effectuar a derivação subterranea das aguas e desviadas da esteira aquosa do sub-sólo, que alimentava as fontes publicas.

E' noção hoje inconteste que a natureza do sólo exerce importante funcção e influe consideravelmente no processo de destruição dos cadaveres sepultados na terra.

Nos terrenos seccos e pervios ao ar, as oxydações e especialmente as nitrificações reduzem mais rapidamente as materias organicas, e a destruição cadaverica não se opera pelo processo de putrefacção, como no sólo saturado de humidade.

A decomposição do cadaver é acompanhada da formação de productos infectos nocivos, venenos soluveis, alcaloides toxicos, leuco-mainas e ptomainas, e o sólo das inhumações deve ter a propriedade de absorvel-os e retel-os, até que, por oxydações ulteriores, se tornem inoffensivos.

Se o terreno não reune estas condições, se a agua o infiltra, dissolve os productos infectos da decomposição, transporta estas materias organicas soluveis e toxicas, a infecção do sólo se produz, e necessariamente a diffusão das substancias putridas contamina a esteira d'agua proxima e as fontes que della se alimentam, quando não existe, entre estas e os fócos de infecção, uma extensão de terreno capaz de depurar as aguas que filtram em sua espessura.

Analysando, em 1891, as aguas de infiltração do cemiterio do Père Lachaise, em Paris, Miquel achou 3600000 bacterias por centimetro cubico.

E' uma questão de hygiene muito grave, dizem Brouardel e du Mesnil, no relatorio que apresentaram, em 1895, sobre o projecto de revisão da regulamentação dos cemiterios em França, é questão capital, na escolha dos terrenos para as inhumações cadavericas, a da polluição possivel da esteira d'agua subterranea pelas infiltrações de liquidos que atravessem o solo de um cemiterio.

Todo cemiterio deve ser installado em terreno tal que os cadaveres nunca possam estar em contacto com aguas estagnadas, nem seus productos de decomposição se communiquem com o lençol d'agua subterranea, quaesquer que sejam suas oscillações.

As experiencias de Fleck, em 1876, no sólo dos cemiterios de Dresde, e as de Lossier, em Genéve, mostram evidentemente a influencia da constituição geologica dos terrenos sobre a decomposição cadaverica e sobre a depuração dos liquidos infectos que della resultam.

Os graves inconvenientes que procedem da inhumação de cadaveres em terrenos humidos e o risco de polluição das aguas do sub-solo pelas substancias infectas que resultem da decomposição putrida, foram ainda bem

demonstradas pela commissão de chimicos e bactoriologistas que procederam ao exame do cemiterio de Rosendael, em 1891.

Estes distinctos profissionaes, entre os quaes estavam Ponchet, Durian e Vaneste, verificaram a pollnição das aguas do sub-solo, que abasteciam a communa de Rosendael, e eram contaminadas pelas filtrações do terreno essencialmente arenoso do cemiterio daquella localidade.

A analyse chimica demonstrou que, na visinhança do cemiterio, as aguas dissolviam quantidade notavel de materias organicas em via de regressão e de saes mineraes, e a analyse bacteriologica revelou grande quantidade de bacterias de especie saprogena, bacterias de putrefacção das materias albuminoides; donde concluiu a commissão que estas duas series de observações confirmavam a pollnição das aguas da communa pelas aguas de drenagem do cemiterio.

A condemnação do cemiterio de Rosendael, na opinião dos peritos, era devida á natureza arenosa do sólo e á proximidade da esteira d'agua subterranea com os corpos alli inhumados.

Já em 1883 referindo-se á natureza do terreno d'este cemiterio, e prevendo a futura infecção das aguas do sub-sólo, o Conselho de Hygiene e Salubridade de Dunkerque, fundamentou nestes termos um parecer em que indicava urgentes providencias:

«As materias azotadas, que provém da decomposição dos cadaveres sobre a influencia de micro-organismos, se transformam pela maior parte em nitratos, e neste estado servem á alimentação dos vegetaes ou passam á esteira d'agua vizinha. Esta transformação se faz do modo mais rapido no humus do que na areia, como provam as experiencias de Montz. O cemiterio de Rozendael é constituido por areia quasi pura. A oxydação das materias organicas ahi será muito lenta ou incompleta, e se suspenderá num dos numerosos intermediarios comprehendidos entre a substancia primitiva e o acido nitrico que deve ser o termo final.

Por occasião das chuvas, as aguas atravessando o terreno permeavel arrastarão comsigo os productos soluveis, oxydados ou incompletamente transformados, e, se captar-se agua abaixo das sepulturas, se verificará a presença de materias organicas excessivamente variadas.»

Para obstar a influencia nociva do cemiterio de Rosendael, o Conselho de Hygiene e Salubridade de Dunkerque propoz que se drenasse o sólo e captasse as aguas, fazendo-as escoar para o mar.

Estas obras de saneamento não foram effectuadas e as justas previsões do conselho se realizaram, de modo que os profissionaes, incumbidos do exame do cemiterio em 1891, declararam nas conclusões de seu relatorio, que—considerando a natureza unicamente arenosa do sólo do cemiterio, sua permeabilidade, a proximidade em que estavam os corpos em decomposição com o lençol d'agua que servirá ás fontes de abastecimento; attendendo ás provas feitas pela analyses d'aguas captadas em logares differentes da communa; e

pelas analyses chimicas e bacteriologicas feitas por Pouchet no laboratorio do Comité Consultivo de Hygiene de França, de que o lençol d'agua estava contaminado em toda a extensão da communa;—lamentavam que a administração não tivesse providenciado de accordo com o voto formulado pelo Conselho de Hygiene de Dunkerque em 1883, e eram de parecer que fosse notificada á administração-prefeitural a necessidade da suppressão deste cemiterio, pelas suas más condições de installação e pelas consequencias graves que poderiam resultar para toda a communa da contaminação das aguas de alimentação pelos detrictos organicos que delle provinham.

Estas conclusões foram adoptadas pela unanimidade do Conselho.

O cemiterio da Massaranduba é um simile, mais completo, do cemiterio de Rosendael,

Accresce que o districto da Penha, onde se acha aquelle cemiterio, é dos districtos urbanos um dos que fornecem, relativamente á sua população, maior coefficiente de mortalidade á estatistica obituaria desta capital.

E' justo não accrescentar ás outras causas de insalubridade, que já existem naquelle arrabalde, mais estas que resultam da permanencia do cemiterio, naquella localidade.

Medico o professor illustrado como é, bem comprehende o Dr. Intendente Municipal que o deferimento á representação dirigida contra o acto da Directoria de Hygiene Municipal seria a sancção de um attentado, constante e de gravidade crescente, contra a saúde publica e especialmente contra a salubridade do bairro de Itapagipe.

Por todas as razões expostas, a commissão é de parecer que seja mantida a prohibição de inhumações no cemiterio da Massaranduba e que para attender ás reclamações da população pobre dos districtos dos Mares e da Penha, dos quaes muito se distancia o cemiterio da Quinta dos Lazaros, a Intendencia Municipal mande proceder á escolha de um local apropriado mais proximo daquelles districtos que reuna as condições hygienicas exigidas para a installação de um cemiterio.

Sala das sessões do Conselho Geral Sanitario da Bahia, aos 25 de Outubro de 1904. - Dr. *A. Pacifico Pereira*.

Em virtude do exposto, V. Exa. attendendo ás reclamações dos moradores da Penha e confirmando o acto do Conselho Sanitario, accordou com esta Directoria quanto ás medidas que deviam ser tomadas e auctorizou-me a fazer uma exploração, indicando um local que pudesse servir para um cemiterio que offerecesse proporção aos enterramentos de cadaveres dos districtos dos Mares e Penha. Alguns dias depois, levei ao conhecimento de V. Exa. ter feito diversas excursões, em pontos bastante altos, nas proximidades do Tanque do Engenho da Conceição, S. Caetano, Fiaes etc., onde encontrei logares apropriados á installação do reclamado cemiterio. V. Exa. ainda convidou os Drs. Antonio Pacifico Pereira e Aurélio Vianna, para uma

visita aos referidos logares, afim de ser feita a escolha do local, escolha que se realizou, sendo approvada pelo Conselho Sanitario, conforme o parecer publicado e votado em 10 de Dezembro do corrente anno.

Approximando-se o dia 2 de Novembro, dia convencionado em todo o mundo para á commemoração dos defuntos, e achando-se ainda alterado o estado sanitario desta cidade, a Directoria de Hygiene Municipal, de accordo com o Dr. Inspector Geral de Hygiene do Estado e V. Exa., prohibiu as visitas e reuniões nos cemiterios desta cidade nos dias 1, 2 e 3 de Novembro, conforme o edital abaixo:

Edital

A Directoria de Hygiene Municipal, firmada nas attribuições que lhe confere a lei e empenhando-se pela bôa regularisação do serviço de hygiene publica, não poupando sacrificios para salvaguardar a vida de todos os municipes, resolve prohibir as romarias e visitas aos cemiterios desta capital nos dias 1, 2 e 3 de Novembro do corrente anno, esperando que essa medida, tomada para maior garantia da saúde dos habitantes desta cidade, seja rigorosamente observada em proveito da communhão.—(Assignado) Dr. *Innocencio Cavalcante.*

Esta Directoria, assim cumprindo este dever, teve como objectivo salvaguardar a saúde e vida dos municipes desta cidade, visto ter sido grande o numero de cadaveres enterrados aos cemiterios do Campo Santo e Quinta dos Lazaros, os quaes foram victimados pela peste bubonica e variola, enfermidades de facil contagio, que tornava perigosa a concurrencia popular para aquelles pontos, especialmente não havendo nos alludidos cemiterios as utilissimas precauções recommendadas pelos hygienistas.

Sendo habito nesta terra fazer-se a conducção de cadaveres de creancinhas para os cemiterios, que são distantes de varios pontos desta cidade, por intermedio de meninos de ambos os sexos, accrescendo ainda serem os respectivos caixões descobertos, com exposição dos cadaverezinhos, resolveu esta Directoria prohibir, por edital e de accordo com a Postura municipal n. 107, essa pratica, como tambem que nos prestitos funebres as creanças tomassem parte.

Para melhor exito desta resolução, pediu esta Inspectoria ao Exm. Sr. Dr. Chefe da Segurança Publica que ordenasse medidas, garantindo este acto das auctoridades de hygiene, em bem da salubridade publica, o que foi immediatamente satisfeito por aquella autoridade.

Melhoramentos das ruas

A Directoria de Hygiene Municipal, providenciando por todos os meios para a extincção da peste negra, dirigiu as suas vistas para o máo estado

das ruas desta cidade, com a viva preoccupação de fazer desapparecer os meios pelos quaes ella faz a sua propagação.

Para isso, pois, convidou os empresarios do Asseio da Cidade para uma conferencia no gabinete da mesma, na qual os mesmos senhores comprometteram-se, em virtude de judiciosas razões apresentadas por esta Directoria, a envidarem todos os esforços possiveis, afim de ser completo o serviço.

As desinfecções das boccas de lobo fizeram parte das exigencias desta Directoria, sendo aconselhados aos referidos empresarios a collocação de *leite de cal* nas mesmas e renovação das aguas dos syphões, visto como o calor propicio da estação por que atravessamos evapora toda agua contida nos alludidos syphões, deixando-os completamente abertos e dando passagem aos gazes dos canos correspondentes. Por outro lado, existindo innumeras boccas de lobo sem syphões, as quaes tinham apenas uma grade bastante espaçosa, facilitando a sahida dos ratos, ainda esta Directoria pediu aos srs. empresarios que recommendassem aos seus empregados e prepostos a collocação de massa venenosa nestes pontos, até que a Directoria de Obras Municipaes mandasse fazer a substituição das grades alludidas, para o que já tinha esta Directoria officiado ao director das Obras Municipaes, obra que, apesar do maximo interesse tomado pelo illustrado Dr. Director das Obras Municipaes, não foi possivel ser feita com a brevidade almejada, por não haver syphões em o deposito do almoxarifado da Secção de Obras, nem no commercio para vender-se, tornando-se preciso que o Dr. Director das Obras fizesse uma encommenda ás fundições existentes nesta cidade, obras cuja execução pouco demorou, satisfazendo a Secção de Obras com a maxima promptidão a obra solicitada por esta Directoria, em bem da hygiene publica da cidade do Salvador.

As aguas servidas e outras que eram despejadas nas ruas, as quaes tambem não tinham canalização, produzíam alteração da salubridade de alguns pontos da cidade.

Em conferencia, porém, realizada nesta Directoria com V. Ex. e o Dr. Director das Obras Municipaes, lembrei a factura de alguns pedaços de canalização, com o fim unico de fazer desapparecer aquelle inconveniente, o que com a maior solicitude, V. Ex. auctorizou ao digno Dr. Director das Obras, providenciando este, com a maxima urgencia e realizando, em poucos dias, diversas canalizações, com tubos de grez, fazendo deste modo, não só um grande beneficio á população da Capital, como tambem facilitou a esta Directoria meios de agir com mais segurança, para conseguir dos proprietarios a canalização de muitos predios, podendo entre outros mencionar a rua dos Marchantes, do Fogo, da Lapa, etc. Immensos são os pontos desta cidade que carecem de eguaes beneficiações, porém, á vista do proximo emprehendimento da grandiosa obra a realizar-se nesta Capital, para o serviço de esgoto, penso ser remediado o mal agora existente, convindo pois aguardal-as, evitando

deste modo maiores dispendios para os cofres municipaes, que soffrem os rigores da crise por que atravessamos.

Construir essa obra monumental do serviço de esgoto é contribuir extraordinariamente para o prolongamento da vida dos habitantes desta cidade, eliminando infecções que tendem a alterar a saúde dos seus habitantes.

A Directoria de Hygiene Municipal, confiada no elevado sentimento de patriotismo de V. Exa. e do esforçado Conselho Municipal, representado pelo relator da Commissão de Hygiene e Salubridade Publica, o Dr. Aurelio Vianna, acredita ser em breve realizada a mais importante obra deste Municipio, cujos resultados em bem da salubridade publica são indiscutiveis, e muito contribuirá para que a posteridade agradecida tribute um preito de homenagem a V. Exa. e ao actual Conselho Municipal, que passarão á historia como bemfeitores da humanidade.

A' Empreza do Asseio da Cidade recommendou esta Directoria a desinfecção de todos os carros empregados na collecta do lixo, bem como a cobertura do lixo por uma camada de cal, especialmente quando houvesse presença de cães mortos, sendo encarregado desse serviço o respectivo fiscal do Asseio.

Varias ruas foram concertadas; sendo beneficiados os seus alveos e calçamentos, a pedido desta Directoria, e autorização de V. Exa. ao Dr. Director das Obras Municipaes, o qual não poupou esforços em bem attender aos pedidos de obras que lhe foram dirigidos.

Continuando a tomar proporções aterradoras a peste negra, outras providencias se fizeram reclamar e entre ellas a de desinfecção de muitas ruas, principalmente no bairro commercial, onde repetidas vezes foi realizado este serviço, nas Grades de Ferro, Corpo Santo, Santa Barbara e muitas outras.

Este trabalho foi executado pelo Corpo de Bombeiros com a maior dedicação, sendo forçoso confessar que o pessoal delle incumbido mereceu applausos do illustre Sr. Dr. Alfredo de Andrade, a cargo de quem se achava a superintendencia das desinfecções.

A principio, essas desinfecções foram feitas com grande porção de acido phenico, precedida de uma lavagem de agua salgada aspirada do mar por meio das bombas municipaes.

De accordo com as necessidades, iam-se fazendo as alludidas desinfecções, que tambem tiveram logar nas ruas da Preguiça, ladeira da Conceição, ladeira da Gameleira, idem da Preguiça e rua do Pilar, empregando-se além do acido phenico, annosól e creolina, merecendo sempre o Corpo de Bombeiros, na execução deste trabalho, como tambem de outros, ainda louvores e honrosas referencias feitas pelo zeloso e incansavel medico desta Repartição, Dr. Antonio Amaral Ferrão Muniz.

A apparição de casos de peste nas ruas das Flores, da Valla, etc. exigiram egualmente as lavagens com agua salgada e desinfecções, com annosol,

creolina, etc. produzindo os mais satisfactorios resultados, extinguindo por completo o fóco ali existente.

A peste se manifestava por toda a parte. Ainda não se tinham terminado as benefeciações em um logar, já as necessidades faziam convergir as vistas desta Directoria para outro ponto.

Foi assim que, logo após as desinfecções acima referidas, todo o pessoal foi executar o mesmo serviço nas ruas do Conselheiro Almeida Couto, desde o Collegio Maternidade até o ponto antigamente chamado Muro das Freiras, em cujo logar manifestou-se com intensidade a terrivel molestia, amedrontando todos os moradores d'aquella zona.

Apezar de proveitosos resultados conseguidos com estas providencias, não posso furtar-me de falar, embora de passagem, sobre o pessimo estado do calçamento de diversas ruas desta cidade, o que muito contribuiu para que o trabalho desta Directoria, no desempenho de suas funcções, tomando medidas prophylaticas contra a propagação da peste bubonica, fosse difficultado e incompleto.

Mercados, açougues, etc.

A Directoria de Hygiene Municipal, no ardor de impedir a invasão da peste nos mercados publicos e particulares, temendo que estes estabelecimentos fossem invadidos pelos ratos doentes, na procura de alimentos para sua manutenção, incumbiu os Drs. Alfredo de Andrade e Antonio de Amaral Ferrão Muniz, os quaes, acompanhados do pessoal do Corpo de Bombeiros Municipaes, ordenaram a retirada de grande quantidade de objectos velhos, imprestaveis, taboleiros, caixões, generos deteriorados, etc, tornando-se precisos, para a conducção dos mesmos, diversos carros da Empresa do Asseio da Cidade.

Em seguida, ordenaram os incansaveis auxiliares desta Directoria a lavagem e desinfecção dos alludidos mercados, na forma já por vezes descripta.

Feito o asseio completo dessas casas commerciaes, foram immediatamente intimados os seus proprietarios a fazer a collocação de rêdes de arame zincado para separação de bancadas e depositos de generos, bem como as constantes pinturas, caiação e beneficiações outras dos mercados e utensilios, necessarios á conservação de mercadorias.

Hoje, felizmente, já os mercados apresentam outro aspecto, sendo notado o asseio dos mesmos, que devem soffrer melhoramentos de tres em tres mezes.

As lavagens e desinfecções têm sido constantemente feitas em todos os mercados.

Os açougues, já reformados desde 1897, por força dos editaes publicados por esta Directoria, exigindo o forramento das paredes com azulejo, além de outros melhoramentos, de accordo com a lei sanccionada pelo Dr. Gover-

nador do Estado, e approvada pelo Conselho Geral Sanitario do Estado elaborada e apresentada pela Directoria de Hygiene Municipal, resentiam-se, ainda de um grande beneficio, a retirada de cêpos e machadinhas em uso para o corte da carne.

Estes objectos, apesar de condemnados e prohibidos, ainda eram conservados, com grande prejuizo para a hygiene publica.

Receiosa esta Directoria que os ratos, um dos maiores factores da transmissão da peste bubonica, invadissem essas casas, prejudicando consideravelmente a população, não só espalhando pulgas, como tambem andando nos cêpos, que descobertos e mal limpos podiam offerecer campo de acção ao mal levantino com as urinas e dejecções dos mesmos, resolveu prohibir terminantemente o uso de taes objectos pelo seguinte

Edital

A Directoria de Hygiene Municipal, no empenho de bem servir á causa publica e attendendo ás conveniencias hygienicas que requer a situação, intima os senhores proprietarios de açougues a abolir, no prazo de oito dias, improrogaveis, todos os cêpos e machadinhas applicados na vendagem de carnes verdes, de accordo com o dispositivo do § do art. 58 das instrucções sobre alimentação publica, approvadas pelo Conselho Sanitario do Estado e pelo Governador, em 16 de Março de 1896, e pelo § 6º. do art. 1º do Edital n. 3 da Directoria de Hygiene Municipal, publicado em 2 de Dezembro de 1897, sob pena de multa, na forma das leis respectivas.

Bahia, 21 de Julho de 1904.

(Assignado)—Dr. *Innocencio Cavalcante.*

Esta medida, porém, de tão beneficos resultados para a saúde publica, foi motivo bastante para que os principaes negociantes de carnes verdes, se apresentassem no gabinete desta repartição, solicitando a revogação de tal deliberação, allegando os mesmos senhores, a impossibilidade de sua execução, sendo uma dellas a formal recusa dos açougueiros em acceitarem ou se submetterem á serragem da carne com abolição da machadinha e cêpo.

Esta Directoria procurou moderadamente convencel-os da necessidade do fiel cumprimento do Edital publicado, continuando a persistir no seu intuito.

Depois do que ficou acima narrado, compareceu tambem numerosa commissão de açougueiros, pedindo egualmente a suspensão do Edital prohibindo os cêpos, etc.

Esta Directoria, collocando acima dos interesses particulares e de qualquer reclamação de interessados o bem publico, não trepidou em continuar firme na sua resolução, respondendo aos reclamantes que mantinha o seu Edital, fazendo um appello a todos para que acceitassem sem despeito nem protesto, os conselhos proferidos no respectivo Edital, pois não só o poder

publico, mas tambem todos os cidadãos, deviam se esforçar pelo bem da communhão, mormente em casos desta ordem, onde o patriotismo e sentimento de humanidade deviam estar acima de todas as conveniencias individuaes, accrescentando ainda que esta medida a quem primeiro aproveitava era justamente aos senhores açougueiros, que estavam em immediato contacto com o mal, no caso de ser qualquer açougue invalido pela mortifera peste.

Tomada esta medida da suppressão dos cêpos e machadinhas, esta Directoria aconselhou o uso de bancos de marmore e serras apropriadas ao serviço.

No dia aprazado pelo Edital, effectivamente desappareceram todos os cêpos e machadinhas dos açougues.

Nos primeiros dias, o serviço foi um pouco irregular, tornando-se, após pequena demora, completo, com uso dos bancos e serras apropriadas que mandaram buscar no Rio de Janeiro.

Assim, pois, foi que os srs. marchantes e retalhadores de carnes collocaram o bem publico além das suas conveniencias e commodidades, auxiliando esta Directoria no desempenho de suas funcções.

Graças á tenacidade desta Directoria e bôa vontade dos interessados, acha-se a Bahia hoje dotada de açougues de primeira ordem.

Ainda, pelos editaes abaixo, prohibiu esta Directoria a exposição de carnes verdes nas portas dos açougues, bem como dormidas, etc.

Edital

A Directoria de Hygiene Municipal convida todas as pessôas que commerciarem em carnes verdes, em taboleiros, para que, de accordo com o edital já publicado por esta Directoria, venham matricular-se, na forma da lei, dentro do prazo de oito dias, sob pena de multa, como determina o § unico do art. 12 do cap. 2º do orçamento em vigôr; outrosim esta Directoria prohibe terminantemente a exposição de carnes verdes e seccas nas portas dos açougues, como tambem a exposição de doces em bandeijas, taboleiros, etc, os quaes só poderão ser vendidos em caixas com tampas de vidro, sendo inutilizados os que forem encontrados abertos, tendo doces expostos á poeira.

Bahia, 2 de Agosto de 1904.—Assignado—Dr. *Innocencio Cavalcante.*

Tendo esta Directoria conhecimento, alem de outros abusos, de que a vendagem de fressuras de boi, etc. e peixe era feita em gamellas de madeira, as quaes absorviam o sangue, e sendo difficil a lavagem e retirada do mesmo, publicou os editaes seguintes:

Edital

A Directoria de Hygiene Municipal, cumprindo os dispositivos das leis sanitarias, faz publico que fica terminantemente prohibido, sob pena de multa, dormir-se em açougues, armazens, tavernas e padarias.

Bahia, 20 de Agosto de 1904. -(Assignado)Dr. *Innocencio Cavalcante.*

ARQUIVO MUNICIPAL
Biblioteca
Reg.-Nº 1129

Edital

A Directoria de Hygiene Municipal faz publico que, de accordo com o § 11 do art. 2º do Cap. da receita orçamentaria do Municipio, resolveu conceder o prazo de 8 dias, improrogaveis, ás pessôas que negociarem em peixe a virem matricular nas suas gamellas, sob pena de multa, na forma da lei.

Bahia, 17 de Agosto de 1904 (Assignado) Dr. *Innocencio Cavalcante*.

Edital

A Directoria de Hygiene Municipal, attendendo ás necessidades reclamadas pela salubridade publica, determina, até ordem superior, a prohibição da vendagem de carnes verdes em taboleiros, dentro do perimetro urbano, salvo no segundo districto de Santo Antonio, no de Brotas e no districto de Pirajá, sob pena de multa, na forma da lei.

Bahia, 30 de Julho de 1904. (Assignado) — Dr. *Innocencio Cavalcante*.

Edital

A Directoria de Hygiene Municipal faz publico que só é permittida a vendagem de fressuras, etc. em gamellas forradas com uma só folha de *Flandres* e que fica marcado o prazo de 8 dias para as respectivas matriculas das mesmas, sob pena de multa, na forma da lei, apprehensão e inutilização dos generos dos que não obedecerem ao estabelecido neste edital.

Bahia, 8 de Agosto de 1904. (Assignado) — Dr. *Innocencio Cavalcante*.

Matriculadas as gamellas e taboleiros convidou ainda esta Directoria os proprietarios a se matricularem tambem, de accordo com o orçamento em vigor, cuja verba attingiu a quantia avultada.

Abastecimento d'agua potavel

Continúa no mesmo estado o serviço da Companhia do Queimado.

Em 1897, encarregado pelo Dr. Glycerio Velloso, para examinar todo o serviço de abastecimento d'agua nesta capital, apresentei um relatorio que se acha annexo ao relatorio d'aquelle Intendente, onde deixei mais ou menos patentes as necessidades de que se resente este serviço, que tão profundamente interessa á bôa salubridade de um povo.

Em 1900, na Intendencia do Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, levantou-se novamente a questão do serviço da Companhia do Queimado, que deu logar a largas discussões pela imprensa.

Innumeras foram as obras lembradas em prol do referido serviço, por medicos e engenheiros habilitados sobre o assumpto.

Até hoje, porém, a não serem alguns jardins, muralhas e caiamentos, etc., nenhuma obra quasi tem se feito, que aproveite a parte mais importante das funcções daquella Companhia.

A filtração das aguas em nada melhorou, os depositos ainda são os mesmos, sempre insufficientes, a não ser a muralha levantada no dique para supporte de maior volume d'agua, assim mesmo insufficiente para o abastecimento da cidade, nenhum outro melhoramento foi feito.

Consta a esta Directoria que a Companhia do Queimado, devido á crise financeira, não tem meios de executar as obras necessarias que deverão exigir somma avultada.

E não será com os recursos da receita ordinaria que a Companhia do Queimado emprehenderá tão indispensaveis melhoramentos: acredita esta Directoria que a população desta cidade sómente será dotada de melhor serviço com grande augmento do capital da Companhia, o que supponho ser bem difficil, ou realisando-se a encampação della pelo Municipio, para o que já existe lei especial do Conselho, auctorisando a Intendencia a realisar essa operação, confiando esta Directoria na administração de V. Ex.ª, tão bem disposta ao alevantamento progressivo desta cidade, digna de melhor sorte do que até agora tem sido, sendo a primogenita de Cabral e mãe carinhosa dos vultos mais proeminentes da patria brasileira.

Cumpre, entretanto, a esta Directoria confessar que a Companhia do Queimado, representada pelo seu illustrado e digno director, Dr. Alexandre Maia Bittencourt, na calamidade e emergencia da invasão da peste negra, prestou relevantissimos serviços, fornecendo agua, sempre que era preciso, por meio das torneiras contra incendio, para a lavagem de algumas ruas desta cidade, como tambem para desinfecções das ruas e casas, concorrendo não só para auxiliar esta Directoria, como para beneficiar a causa publica.

Cereaes

Tendo-se convencido os chefes das hygienes Estadual e Municipal que a infecção desta cidade e invasão da peste negra tinham sido feitas por intermedio dos cereaes importados do Rio de Janeiro, pela firma commercial Ramiro José de Barros, com deposito á rua Grades de Ferro, n. 71, onde houve o apparecimento de grande numero de ratos mortos, conforme a propria declaração de seu proprietario, procuraram os referidos chefes sanitarios os Drs. Governador e Intendente Municipal, com os quaes tiveram uma conferencia no Palacio do Governo do Estado, pedindo o necessario auxilio afim de tomarem as providencias que a situação requeria, visto como seria perigosa a conservação daquellas mercadorias nos depositos, offerecendo grande perigo á população desta terra.

Ficando resolvido tambem pelo Conselho Geral Sanitario do Estado que os alludidos generos estavam completamente condemnados para a alimentação publica e outros mistéres, ordenou esta Directoria, de accordo com a auctorização de V. Exa., a inutilização dos mesmos.

Depois de terem sido os alludidos cereaes desinfectados, tres vezes

por diversas turmas de desinfectadores do Estado, foram conduzidos, em carros molhados com forte solução de creolina, para uma grande embarcação que os transportou para fóra da Barra, sendo lançados ao mar, ao que tudo assistiu o Dr. Alfredo Andrade, sub-director desta Repartição, dirigindo methodicamente o serviço, obedecendo a todas as prescripções hygienicas, conforme o auto constante deste relatorio.

Como foi previsto que a propagação da peste se daria pelos cereaes importados do Rio de Janeiro, com effeito appareceram em diversas tavernas, armazens e pastelarias, empregados atacados do mal levantino, cujas casas foram fechadas por espaço de 10 dias e submettidas ás desinfecções, com intervallos de 3 e 4 dias, abrindo-se 36 horas depois das mesmas.

Cada vez que se fazia a abertura de uma dessas casas, esta Directoria ordenava a um medico municipal, acompanhado de um commissario municipal e bombeiros, para assistirem á abertura, examinar os generos alimenticios alli expostos, retirando-os depois da respectiva inutilização, caso não estivessem em perfeito estado.

Despesas

As despesas urgentes e indispensaveis á debellação do mal levantino foram feitas por esta Directoria, com grande economia para o cofre municipal, por ser sempre mais barata a compra de objectos e o pagamento de trabalhos pagos á vista, merecendo ella confiança de V. Exa., que por vezes mandou entregar a esta Directoria diversas quantias, que eram recebidas pelo conservador do Laboratorio Municipal, o qual tem prestado contas ao Thesouro, com a apresentação dos respectivos recibos, depois da approvação desta Directoria.

O *quantum* das despesas feitas por esta Directoria, para melhor clareza, constará do mappa demonstrativo que se segue:

Mappa

Despesas feitas por occasião da peste negra de accordo com a Resolução n. 121, de 9 Julho a 31 de Dezembro de 1904.

Dinheiro entregue ao conservador do Laboratorio á ordem da Directoria de Hygiene Municipal por diversas vezes.....	4:000$000
Honorarios aos medicos extraordinarios e fóra do quadro dos funccionarios municipaes, durante a quadra epidemica desde 25 de Agosto a 26 de Dezembro de 1904.....	3:216$528
Gratificação ao pessoal da Directoria de Hygiene por serviços extraordinarios durante a epidemia.....	4:035$000
Somma.....	11:251$528

A importancia de 4:000$000 entregue por diversas vezes ao conservador do Laboratorio Municipal foi assim distribuida:

Demonstrativo

Despesas diversas conforme contas apresentadas na Directoria do Thesouro		2:630$000
Existencia nesta Repartição de objectos comprados para o serviço, de accordo com a descripção abaixo:		
100 kilos de annosol, a 1$600	160$000	
100 idem de creolina, a 1$600	160$000	
8 caixas para vaccinação	30$000	
1 ventilador electrico	300$000	
15 seringas de Roux e Luer, agulhas de platina eriada e accessorios	539$300	
4 apparelhos para desinfecção	64$000	
26 latas com formalina	117$000	1:370$000
		4:000$000

Auto de inutilização dos generos pertencentes ao negociante Ramiro de Barros e condemnados pelo Conselho Sanitario da Bahia.

Aos trinta e um dias do mez de Julho de mil novecentos e quatro, ás seis horas e quinze minutos da manhã, presentes o dr. Antonio Amaral Ferrão Muniz, medico municipal, os commissarios municipaes, Justiniano Augusto do Bomfim e Manoel do Nascimento de Jesus, o negociante Ramiro de Barros, commigo, dr. Alfredo Antonio de Andrade, sub-director da Directoria de Hygiene Municipal, especialmente incumbido de fiscalizar e dirigir o embarque dos generos condemnados pelo Conselho Geral Sanitario deste Estado e pertencentes ao negociante ha pouco mencionado, foi iniciado o serviço, sendo conduzidos os volumes por dois carros habitualmente empregados no commercio, os quaes deram um total de dezenove viagens, do deposito em que se achavam os generos até o caes de Cachoeira, onde se effectuou o embarque.

Os volumes, contados por mim e depois por mim conferidos á sahida de cada carro e ainda recontados e conferidos no momento de entrarem na embarcação, pelos commissarios municipaes acima mencionados, se distribuiram do seguinte modo: no primeiro carro, trinta e cinco (35) saccos de feijão e milho; no segundo, trinta e tres (33) idem; no terceiro, cincoenta e sete (57) saccos de fubá; no quarto, cincoenta e um (51) idem; no quinto, dezeseis saccos de fubá e trinta e cinco de farello (total 51); no sexto, dezesete de fubá e trinta e quatro de farello (total 51); no setimo, cincoenta e um (51) de farello; no oitavo, cincoenta e tres (53) idem; no nono, quarenta e um (41) idem; no decimo, quarenta e sete (47) idem; no undecimo, trinta e

cinco (35); no duodecimo, onze (11) barricas de farinha de trigo, no decimo terceiro, onze (11) idem; no decimo quarto, dez (10) idem; no decimo quinto, onze (11) idem; no decimo sexto, nove barricas de farinha de trigo e cinco saccos da mesma farinha (total 14): no decimo setimo, quarenta e quatro (44) saccos de farinha de trigo; no decimo oitavo, vinte e tres saccos desta farinha, quatro da de mandioca e quatorze de milho, (total 41); no decimo nono, vinte e um saccos e uma barrica de farinha de trigo e seis da de mandioca, (total 28); num total de seiscentos e setenta e cinco volumes (675) e não novecentos e oitenta e oito (988), como me fôra communicado no deposito existir.

Destes volumes, cincoenta e tres (53) eram, como consta da numeração acima, barricas de farinha de trigo e noventa e tres (93), saccos desta farinha. O que tudo foi embarcado em ordem, suspendendo o ferro a embarcação ás onze horas do dia, levando todo o pessoal que esteve no serviço, que passou a bordo a ser dirigido pelo commissario municipal Justiniano Augusto do Bomfim, auxiliado pelo outro commissario municipal, Manoel Nascimento de Jesus, tendo ás ordens dois bombeiros, o qual recebeu ordem de lançar ao mar os generos alludidos, muito fóra da Barra, nas aguas profundas e no seio da correnteza, partindo depois a embarcação e o pessoal para o Desinfectorio do Mont-Serrat, onde se fez o necessario expurgo.

E, para a todo tempo constar, lavrei o presente auto, em duplicata, que vae por tódos assignado Bahia e Caes da Cachoeira, 31 de Julho de 1904.

(Assignados) Dr. Alfredo Antonio de Andrade.—Dr. Antonio do Amaral Ferrão Muniz.—Justiniano Augusto do Bomfim.—Manoel Nascimento de Jesus.

Addição ao Auto

Addição ao auto.—Passada a linha vertical, tirada aos coqueiros da Pitinba, no sul do morro de S. Paulo, sem que a embarcação parasse antes e com toda a velocidade que lhe imprimiam o vento e a correnteza da vazante, cerca de duas horas da tarde, foi dado começo ao lançamento ao mar dos volumes condemnados, recebendo os saccos prévias incisões a faca e as barricas machadadas, que lhes cortavam os arcos e as tampas, findo o que, voltou a embarcação com destino ao Desinfectorio do Monte Serrat, onde foi entregue aos cuidados do Dr. Director deste posto de hygiene, passando todo o pessoal pela beneficiação hygienica, que terminou ás oito horas e meia da noite. Ao enfrontar-se á Gambôa, na volta, chegou á fala a lancha a vapor da Policia do Porto, que comboiou a embarcação n. 184 até a altura daquelle Desinfectorio.

(Assignados) Justiniano Augusto do Bomfim.—Manoel do Nascimento de Jesus.

Visitas domiciliarias

A habitação, desde os tempos antigos, despertou a attenção dos hygienistas e governos.

A habitação, conforme as exigencias da hygiene, só poderá ser construida no campo ou em pequenas cidades, onde ella possa ser rodeada de terrenos, para os quaes devem ser abertas janellas, que facilitem á entrada do ar, indispensavel ao constante renovamento da athmosphera ambiente das moradias.

Nas cidades maiores, porém, e principalmente nas grandes capitaes, onde o terreno é encarecido pela procura e bastante aproveitado, as habitações são unidas umas ás outras, lado a lado, com o accrescimo de muitos andares, do que, antigamente, muito se abusava, com prejuizo da hygiene publica e particular, visto como, as larguras das ruas não são proporcinaes á altura dos predios.

A habitação, para ser hygienica, tem im prescindivel necessidade de muitas condições que devem ser observadas, taes como a configuração do terreno, a natureza do sólo, a profundidade do lençol d'agua subterranea, as condições meteorologicas do logar, os materiaes de construcção etc.; de outro lado a orientação da casa, humidade, illuminação e outras influencias poderosamente concurrentes para a salubridade da habitação.

Ar e luz, dois elementos indispensaveis á vida, devem entrar em larga escala na habitação: sem elles, quando a vida é possivel, o organismo se estiola e se empobrece; d'ahi se originam muitas molestias, que na sua proliferação, determinam o enfraquecimento, a decadencia e a degeneração das raças.

Por este motivo é que os hygienistas e poderes publicos, incumbidos de velar pela saude de todos, devem se esforçar, evitando o ar confinado nas habitações, exigindo tudo o que para ellas fôr necessario.

Dar franca, larga e livre ventilação por meio de janellas e portas de todos os lados, guardar a altura dos predios, de accordo com a largura das ruas, afim de serem elles illuminados directamente pela luz solar, é dar saude, é prolongar a vida do povo, que a todo instante é infelizmente explorado pelos capitalistas sem coração, negociantes da vida alheia, os quaes obcecados pelos seus interesses, não trepidam em sacrificar, por meio de edificações insalubres, verdadeiros antros á vida dos seus constituintes, com o fim unico de augmentarem as suas rendas.

Contrariando esta classe de especulação é que o poder publico, inspirado pelos sentimentos humanitarios e na raia de suas attribuições, deve legislar e fazer executar rigorosamente as leis que regularisem este serviço, impondo clausulas especiaes sobre as diversas necessidades da construcção de habitações, evitando sempre os cortiços.

Essa Directoria, por seu Director, em sessão de 25 de Julho do corrente anno, apresentou ao Conselho Geral Sanitario do Estado a seguinte proposta, que foi approvada unanimemente:

Proposta

Os tratados de hygiene publica, espalhados pelo mundo, aconselharam sempre as condições em que se devem construir as habitações dos ricos, como as dos pobres.

A sciencia, por sua vez, tambem exige dos poderes incumbidos de executar as suas medidas toda a seriedade no cumprimento de suas clausulas.

Na Europa, como na America, importantes homens e mulheres philanthropicos têm-se encarregado de dar os meios em suas forças para que habitações dignas da humanidade sejam feitas, afim de que o pobre, não podendo possuir o luxo, conheça ao menos o confortavel, para não destruir o objecto mais querido do homem. - a saúde.

A imprensa, na Europa e na America, tem muito contribuido para os governos estabelecerem leis, regulando todas as condições das construcções desses predios.

No Brasil, um vulto proeminente, que se chamou em vida Manoel Victorino Pereira, burilou com sua penna artigos vibrantes e instructivos, pedindo a attenção do governo para o estabelecimento de leis apropriadas ás construcções da habitação.

Na verdade, os cortiços têm já diminuido na Capital Federal.

Na Bahia, capitalistas sem coração, negociantes da vida alheia, têm ha 25 annos, mais ou menos, construido verdadeiros fócos de infecção, a que chamam todos de cortiços, para alugarem ao pobre, por preços exaggerados.

No Rio de Janeiro, a peste asiatica e a febre amarella contribuiram extraordinariamente para a promulgação das leis e regulamentos de hygiene, prohibindo casebres e cortiços, dotando a cidade de embellezamentos.

Contribuiram poderosamente para as obras do porto e outras que vão transformar a cidade do Rio de Janeiro de uma cidade má, sem hygiene e feia, em uma capital digna do Brazil.

Na Bahia, onde a peste veiu fazer uma visita, é tempo tambem dos poderes encarregados dos serviços de hygiene estadual e municipal, intimamente ligados na sua orientação, pedirem ao Conselho Sanitario do Estado o seu *veredictum*, afim de serem prohibidas as habitações que não recebam directamente ar e luz ou quesejam feitas em verdadeiros subterraneos.

Bahia, 26 de Julho de 1901.—(Assignado) Dr. *Innocencio Cavalcanti.*

Porém, como os governos poderão saber que taes medidas estão sendo observadas ou em execução e sendo melhorado o serviço de hygiene publica?

A instituição da Policia Sanitaria é indispensavel, e tem, entre as suas diversas importantes medidas, uma que fiscalisa e vela pela conservação da habitação, saude e vida do povo, é a visita domiciliaria.

A visita domiciliaria feita por auctoridades profissionaes e com preceitos da hygiene moderna, modelados em regulamentos previdentes, tem produzido e ha de produzir os seus resultados beneficos.

E se o povo, nas grandes cidades, já sabe agradecer aos poderes publicos a sua acção benéfica, zelando a sua saude e vida, na Bahia já ha um ponto em que se idolatra a memoria de um vulto proeminente, que não só colhéu louros em vida como lhe rendem bençãos e culto depois da morte aquelles que ainda go-am dos extraordinarios beneficios resultantes da bôa orientação e sentimentos de humanidade do seu bemfeitor, o qual bem soube consorciar o interesse de seus capitaes com o bem estar e garantia de vida do operariado, sob a sua luminosa administração.

Este homem foi o illustre bahiano Luiz Tarquinio, fundador da Villa Operaria da Companhia Emporio Industrial do Norte, o mais poderoso attestado de quanto podem o trabalho, o amor ao proximo e a força de vontade posta ao serviço do bem e do dever.

As visitas domiciliarias effectuadas por um pessoal profissional, criterioso, cheio de abnegação e amparado pelo prestigio da lei, impondo-se pelos elevados sentimentos da justiça, do dever, bem poderão collocar a Bahia, retardada na sua marcha evolutiva, no nivel das grandes capitaes, libertando-a do jugo da insalubridade, para o que tanto têm concorrido aquelles que apenas conhecem um meio de progredir, os capitalistas egoistas, os quaes somente visam lucros e nada mais.

E', sem duvida, uma das principaes questões da bôa salubridade a hygiene da habitação, salvando assim o pobre das moradias infectas, immundas e pavorosas, parecendo antes antros de féras desprezíveis, do que moradias de irmãos desfavorecidos da sorte.

E' tambem de bôa habitação que carece o povo, pois o serviço de saneamento de uma cidade não depende somente de um completo serviço de esgoto, de abastecimento d'agua, de asseio da cidade, de bom calçamento, de regular illuminação, etc., etc.

Em 1900, quando temia-se a invasão da peste negra nesta capital, pelo seu apparecimento na cidade do Rio de Janeiro, o governo do Estado, visando o bem commum, nomeou uma commissão de medicos encarregados das visitas domiciliarias.

Porém, sendo de competencia da municipalidade tal interferencia, a Intendencia Municipal de então encarregou aos medicos da municipalidade, por acto n. 551, de 3 de Maio de 1900, do serviço de fiscalização de salubridade publica e de visitas domiciliarias, de accordo com a lei n. 378, de 12 de setembro de 1899.

Esta commissão exerceu o seu mandato até 15 de Março de 1901, quando foi suspenso tal serviço, por ter decrescido a peste no Rio de Janeiro, diminuindo as probabilidades de invasão da alludida peste, sendo a respectiva commissão elogiada, em virtude dos serviços prestados, pelo Dr. Intendente de então.

Em 10 de Setembro de 1901, exacerbando-se novamente a peste no Rio de Janeiro e outros Estados do Brasil, a Intendencia Municipal, por acto n. 765,

resolveu restabelecer o serviço de fiscalização sanitaria e visitas domiciliarias que findou-se em 30 de Junho de 1902, pelo acto n. 56, de 1º de Junho do referido anno.

A lucta foi titanica, estabelecida entre proprietarios, inquilinos e medicos encarregados deste serviço; sómente depois de tenazes instrucções e conselhos ministrados pelos alludidos prepostos da Hygiene é que o povo convenceu-se da proficuidade e dos resultados de taes medidas.

Depois do que ficou exposto, sómente neste anno por occasião da peste neste municipio, foi que novamente instituiu-se o serviço de fiscalização sanitaria e assim mesmo por 4 medicos que já exerciam cargos nesta Repartição, sem prejuizo de suas incumbencias especiaes.

Com difficuldade deu-se o restabelecimento desse serviço, pois não só inquilinos, como proprietarios buscavam a todo transe frustar as ordens emanadas desta Directoria e de seus prepostos.

Incumbidos deste serviço, durante o mez de Julho até 23 de Agosto, estiveram os Drs. L. Figueiredo Seixas, Antonio Amaral Ferrão Muniz, Tiburcio Suzano de Araujo e Militão Barbosa Lisbôa; allegando eu a deficiencia do pessoal, dignou-se V. Exa. nomear mais tres medicos, os Srs. Drs. Durval Braga, Lino Bacellar e Antonio Bomfim de Andrade, pedindo o Dr. Lino Bacellar demissão em 22 de Setembro, conforme o acto n. 68, transcripto abaixo.

Acto n. 68

O dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão, Intendente do Municipio da Capital do Estado da Bahia, attendendo á escassez do pessoal da Directoria de Hygiene Municipal para as providencias que se vão impondo, em vista da disseminação da peste levantina por diversos bairros da cidade, com a repetição de novos casos, exigindo da competencia dos respectivos funccionarios tarefa superior aos seus esforços e dedicação, no uso das faculdades que lhe confere a lei, resolve commissionar como auxiliares provisorios daquella Directoria, para o serviço que lhes fôr designado, mediante a gratificação mensal de duzentos e cincoenta mil reis, os drs. Antonio Lino da Matta Bacellar, Durval Marques da Silva Braga, Antonio Bomfim de Andrade e Tiburcio Suzano de Araujo, expedindo-se neste sentido as communicações necessarias. Gabinete da Intendencia Municipal da Capital da Bahia, 20 de Agosto de 1904.—(Assignado) Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão*. Confere. —O 1º official, *João de Souza Carvalho*.

Visitas domiciliarias feitas pelo Dr. Antonio L. Figueredo Seixas, durante os mezes de Janeiro a Junho de 1907

MEZES	*Predios examinados*	*Julgados em condições regulares*	*Intimações feitas*
Janeiro	55	13	42
Fevereiro	118	21	97
Março	82	18	64
Abril	28	3	25
Maio	42	9	33
Junho	55	0	55
Totaes	380	64	316

Visitas domiciliarias feitas no mez de Julho

MEDICOS	*Visitas domiciliarias*	*Em condições regulares*	*Intimações a proprietarios*	*Predios fechados por insalubres*	Observações
Dr. Antonio L. F. Seixas	467	98	368	4	
Dr. Antonio A. Ferrão Muniz	200	21	131	48	
Dr. Militão B. Lisbôa	229	189	40		
Dr. Tiburcio S. Araujo	233	9	222	2	
Totaes	1129	317	761	54	

Visitas domiciliarias feitas durante o mez de Agosto

MEDICOS	*Visitas domiciliarias*	*Julgados em condições regulares*	*Intimações aos proprietarios*	*Predios fechados por insalubres*
Dr. Antonio L. M. Bacellar...	42	—	10	32
Dr. Militão Barbosa	272	215	57	—
Dr. Antonio F. Muniz	125	51	49	25
Dr. Antonio L. F. Seixas .. .	394	99	295	—
Dr. Tiburcio Suzano	333	3	233	95
Totaes...	1164	367	644	152

Visitas domiciliarias feitas no mez de Setembro

MEDICOS	*Visitas domiciliarias*	*Predios improficionados*	*Julgados em condições regulares*	*Intimações para obras*	*Açougues e estabulos*
Dr. Antonio L. F. Seixas.....	373	214	56	158	2
Dr. Antonio F. Muniz.....	196	118	20	84	..
Dr. Antonio B. Andrade.....	345	304	44	351	..
Dr. Durval Braga.....	336	334	43	199	1
Dr. Tiburcio Suzano Araujo...	285	228	26	143	2
Totaes.	1543	1198	187	935	5

Visitas domiciliarias procedidas durante o mez de Outubro de 1904

MEDICOS	Predios visitados	Pavimentos inficionados	Julgados em condições regulares	Intimações para obras	Intimações para fechar	Estabulos, tavernas e açougues
Dr. Antonio B. de Andrade	217	384	29	190	2	2 estabulos 13 vendas 3 açougues
Dr. Antonio A. Muniz	205	393	107	98	2	
Dr. A. L. F. Seixas	201	332	54	131	16	9 vendas 3 açougues
Dr. Durval Braga	216	223	25	172	39	
Dr. Tiburcio Suzano de Araujo	165	190	36	129	1	6 estabulos
Totaes	1006	1522	251	720	60	

Visitas domiciliarias realisadas no mez de Novembro de 1904

MEDICOS	*Predios visitados*	*Pavimentos inficionados*	*Julgados em condições regulares*	*Intimações para obras*	*Intimações para fechar*	*Estabulos, lojas, cortiças e açougues*
Dr. Antonio F. Seixas	14	31	2	12	11	
Dr. Antonio A. Muniz	45	53	15	30		
Dr. Antonio B. Andrade	72	121	15	57		3 lojas 2 estabulos 9 tavernas 10 açougues
Dr. Durval Braga	84	84	..	73		
Dr. Suzano de Araujo	212	254	114	61		
Totaes	427	443	146	233	11	

Verificação de predios já vistoriados durante o mez de Novembro de 1904

MEDICOS	*Predios revistos*	*Intimações satisfeitas*	*Beneficiações incompletas*	*Intimações não completas*	*Predios em obras*	*Predios fechados*
Dr. A. L. F. Seixas..	229	15	..	141	11	2
Dr. Antonio F. Muniz	234	86	52	..	21	23
Dr. Antonio B. Andrade.....	164	43	20	79	24	..
Dr. Durval Braga....	205	123	6	46	..	25
Dr. T. Suzano Araujo	61	6	11	7	..	..
Totaes.....	894	333	89	273	56	50

Visitas domiciliarias durante o mez de Dezembro de 1904

MEDICOS	*Predios visitados*	*Pavimentos inficionados*	*Intimações para obras*	*Predios em condições regulares*	*Vendas, padarias e quitandas*	*Açouques e estabulos*
Dr. A. L. F. Seixas..	187	326	109	84	6	6
Dr. Antonio Muniz ..	38	60	32	6	..	
Dr. Durval Braga....	129	138	27	71	18	
Dr. T. Suzano Araujo	279	310	159	63	..	
Dr. Antonio B. Andrade.....	..	..	..	..	8	2
Totaes.....	663	834	327	204	32	8

Verificação dos predios vistoriados no mez de Dezembro de 1904

MEDICOS	Predios revistos	Intimações satisfeitas	Beneficiações incompletas	Predios em obras	Intimações cumpridas	Predios fechados	Demolições
Dr. Antonio L. F. Seixas.....	9	5	..	..	6		
Dr Antonio A. Muniz.....	48	16	..	17	48		
Dr. Antonio B. de Andrade...	274	87	22	43	64	21	3
Dr. T. Susano de Araujo.....	37	6	11	..	7		
Totaes	368	112	33	60	121	21	6

Resultado das visitas domiciliarias durante o anno de 1904

MEDICOS	*Predios visitados*	*Predios inspeccionados*	*Julgados em condições regulares*	*Intimações para obras*	*Intimações para fechar*	*Demolições feitas*
Dr. Antonio L. F. Seixas	2207	2567	460	1534	22	
Dr. Antonio A. F. Muniz	1065	1439	322	472	112	
Dr. Antonio B. de Andrade	1033	1352	218	754	38	
Dr. Durval M. S. Braga	969	1067	262	517	160	
Dr. Tiburcio S. de Araujo	1544	1664	248	961	98	
Dr. Militão B. Lisbôa	501	501	404	97	..	
Dr. Antonio Lino M. Bacellar	42	42	...	10	32	
Totaes	7361	8632	1909	4345	462	

Além dos predios visitados pelos medicos encarregados das visitas domiciliarias, o Dr. Alfredo Andrade visitou grande numero de egrejas, padarias, estabulos, theatros e açougues, attingindo a 402 os estabelecimentos visitados.

Devido a recusarem-se alguns senhorios a fazer as obras necessarias em suas propriedades, foram ellas fechadas e multados os referidos senhores, na forma da lei, enviando esta Directoria o officio abaixo transcripto, com diversos autos lavrados pelo medicos municipaes.

Officio n. 3193

Exmo. Sr. Dr. Intendente Municipal.—Tenho a honra, na qualidade de Director da Hygiene Municipal, de enviar a V. Ex. os inclusos autos de infracção das ordens sanitarias expedidas pelos prepostos do serviço a meu cargo, e, justificando a legalidade das multas contidas em cada um delles, peço permissão para examinar e discutir, com a doutrina que lhes diz respeito, a legislação em que se fundam.

I

A DOUTRINA

O serviço sanitario do paiz, consoante o regimen de sua constituição politica, está dividido, quanto aos seus limites e especialissimas incumbencias, entre funccionarios da União, do Estado e do Municipio, sendo que os serviços do Estado e do Municipio guardam entre si mais intimas relações harmonicas ainda do que com os da União, cujo campo de actividade é, entretanto, privilegiado.

Mas, guardados os limites de cada qual, o serviço do Estado traça regras ao do Municipio, que se lhe sobordina pelas determinações da lei, resultando dahi que os funccionarios do Municipio são obrigados ao que ella prescreve, e, ainda que locaes, agem tambem pela auctoridade que dá o Estado dentro do territorio de cada municipio, onde vigoram os seus direitos e deveres.

O Municipio, pois, que tem leis proprias, ha de obedecer ás do Estado no que ellas lhe dizem respeito, e suas auctoridades sanitarias, quando agem em nome dessas leis, tem nos seus dispositivos a norma e limites da propria acção.

Se assim não fôra, além da anarchia do serviço, haveria o embaraço da duplicidade da fiscalização hygienica, para cuja unidade indispensavel é mistér que se realize com harmonia de vistas, até porque, em materia de defeza sanitaria, como em tudo mais, o Municipio é autonomo, mas não é independente nem soberano.

O Municipio, por conseguinte, executando as suas leis, não deve nem

póde esquecer as do Estado, que lhe não violam a autonomia constitucional, e os municipes, segundo a lei applicada, não têm o direito de se subtrahirem ás suas determinações, allegando a natureza do funccionario que as pratica.

A autoridade do Estado não tem que subordinar suas funcções ás leis do Municipio, mas os funccionarios do Municipio, esses praticando leis do Estado, hão de se sujeitar ao regimen dellas, desde que, como succede na fiscalização hygienica, sejam legitimas as normas estabelecidas.

Infracções e multas, constantes dos inclusos autos, estão no teor desta doutrina verdadeira,, e mais ainda, se accordam com o que as leis prescreveram e foi honesta e salutarmente praticado.

II

A LEGISLAÇÃO

Principios que citei são os considerados na lei, valendo por ella e tirando della as na auctoridade para a direcção do serviço de hygiene que, segundo o seu campo de acção, incumbe ao Municipio ou ao Estado.

A lei n. 443, de 29 de Agosto de 1901 e o regulamento do Serviço Sanitario do Estado da Bahia, expedido com o decreto n. 106, de 14 de Novembro de 1901, dizem, em seu art. 1.º o seguinte:

« O Serviço Sanitario do Estado *é geral e local*, o primeiro a cargo do Estado, o segundo *a cargo do Municipio*. »

E depois de precisar os limites da acção municipal na fiscalização hygienica de cada unidade administrativa do Estado (art. 6 a 11 do regulamento) prescreve normas o referido regulamento para o serviço da policia sanitaria local, a cargo do Municipio, detalhando o modo das verificações, os meios de intervenção da auctoridade local, a fórma processual das infracções e os limites, além da natureza das penas, assim definidas no art. 142 § 1º, para o caso de desobediencia ás intimações regulares;

« Se, findo o prazo, não tiver sido cumprida a intimação, a auctoridade sanitaria imporá a multa de 50$000, e requisitará da auctoridade policial o auxilio preciso para a execução da ordem. »

Essa competencia da auctoridade local, que o Regulamento de 14 de Novembro de 1901 largamente detalhou, tinha sido definida no art. 19 da lei n. 4, de 20 de Outubro de 1891.

« E' garantido o direito de visitas domiciliarias, para fins de hygiene e salubridade publica, ás auctoridades e funccionarios municipaes, encarregados deste ramo de serviço » — e, novamente, o foi em o n. 3 do § 18 do art. 35 da lei n. 478, de 30 de Setembro de 1902, que, referindo se ao conselho municipal, assim diz:

« Prover sobre asseio e salubridade dos logares, estabelecimentos e predios particulares que deverão ser constantemente visitados. »

E, mantendo o principio da harmonia administrativa, indispensavel á

ordem do Estado, estabeleceu, ainda, a referida lei n. 478, no art. 80, a seguinte e salutar disposição:

«E' dever das auctoridades municipaes *executar e fazer executar, na parte que lhes disser respeito, as leis e regulamentos emanados dos poderes federaes e estaduaes*».

Na especie que discutimos, este artigo da lei n. 478 elucida toda a questão. O regulamento sanitario reconheceu, prescrevendo-lhe normas, deveres e direitos, *da auctoridade sanitaria local*, encarregada, em materia de hygiene, de realizar a fiscalização que, instituida na lei n. 4, de 20 de Outubro de 1891, e na de 30 de Setembro de 1902, que a reformou, foi detalhada no referido regulamento, e ahi tem os seus limites e meios de ser realizada.

E' claro, pois, que a intervenção municipal, a que se referem os inclusos autos, foi legal e legitima, quer se attendendo filiada ás regras do estatuto de 30 de Setembro de 1902, quer se lhe procure a auctoridade no Regulamento do Estado, de 14 de Novembro de 1901.

Quanto ao valor da multa, nada ha que, de boa razão, se lhe opponha. A multa, decretada em virtude do estabelecido no Regulamento Sanitario do Estado, que o Municipio, segundo o disposto no art. 80 da lei n. 478, «tem o dever de cumprir e fazer executar», não excedeu, ainda que fosse imposta, em nome da lei municipal, á alçada desta.

Considero-se que a lei n. 478 não emendou nem corrigiu a de 20 de Outubro de 1891, onde o maximo de semelhante pena, para os casos communs, era de 30$000.

Essa lei reorganizou o regimen municipal do Estado, e como unicos limites de sua validade, tem os da Constituição de 2 de Julho, por sua vez decretada no grande circulo da federação, que a Carta de 24 de Fevereiro traçou para as unidades politicas do paiz.

Se, portanto, uma qualquer disposição da lei n. 478 não viola os preceitos do Estatuto de 2 de Julho, que é a Constituição da Bahia, é evidente que essa disposição não poderá ser inquinada de excessiva, arbitraria e nulla. Ora, na hypothese do valor das multas municipaes, diz a Carta de 2 de Julho, no art. 109 § 16, que ao Municipio compete: «Comminar multas até sessenta mil réis e penas de prisão — até oito dias» — limite em verdade superior ao da pena do Regulamento Sanitario, que, ex-vi do art. 80 da lei n. 478, o Municipio cumpriu.

Legitima a multa, porque, segundo decorre dos inclusos autos, ella foi imposta em virtude de desobediencia á auctoridade sanitaria do Municipio, é, ainda, legal no seu fundamento e valor, porque apoiada na Constituição de 2 de Julho, apparece como a justa applicação de um regulamento a que devem inteira obediencia o Municipio e os municipes.

Pouco adeantará, talvez, o dizer, a par da legalidade que a prestigia, o alto valor moral da punição que a referida multa encerra, resolvendo, com inteiro acerto, a defeza da collectividade, a se prejudicar nos direitos de sua

saúde, se aos rebeldes fosse licito o se subtrahirem aos deveres de interesse commum, porque a lei, desarmada de garantias, não lh'os poderia impôr.

Releva, ainda, ponderar no absurdo de reconhecer o Regulamento Sanitario do Estado a auctoridade sanitaria local, traçando lhe, imperiosamente, um largo campo de acção, quando a não habilitasse, tanto exigindo, com as garantias indispensaveis á profiouidade de suas ordens, salvo ao direito de cada um a resistencia legal contra o arbitrio. Isso, porém, não acontece, que o Regulamento de 14 de Novembro de 1901 foi, nesse particular, sabio e previdente.

São, por consequencia, leis e regulamentos do Estado e do Municipio, e com estes a Carta de 2 Julho, a soberana defeza á inteira legalidade dos autos da infracção e multas contidas nos mesmos autos, que eu sujeito á esclarecida auctoridade de v. ex. para os arguir e julgar.

Doutrina e legislação, accordes ambas na materia dos inclusos autos, lhes garantem, com a justiça de sua previdencia, a validade da medida que ambas amparam, e, estou certo, v. ex. ha de reconhecer bem estimado o zelo e cuidado de meus esforços neste penoso encargo de acautelar e defender a saude do povo.

Mando a v. ex. os testemunhos da minha consideração.—Dr. *Innocencio Cavalcanti*».

Julgo pois, ter cumprido um sagrado dever exigindo taes medidas em favor das habitações particulares e collectivas, visto ser o meio unico de evitar, não só a continuação da peste que está grassando, como a invasão de qualquer outra, como bem disse o Dr. E. M. Ribeiro, Director de Hygiene do Estado de S. Paulo, que a peste só se manifesta entre povos atrazados, sem civilisação, e, por isso mesmo pouco habituados aos preceitos de hygiene.

Peço a v. ex. a vossa preciosa attenção sobre o numero, não pequeno, de casas demolidas, em virtude de simples intimação e, se muito maior não foi o numero, porque muitos estão sob a acção do Poder Judiciario, no que muito poderia auxiliar o dr. advogado do Municipio.

Casas demolidas

Numero de casas demolidas	RUAS	DISTRICTOS	OBSERVAÇÕES
12	Na Ladeira dos Perdões	Santo Antonio	As casas constantes desta relação eram inhabitaveis
8	No Becco João Simões	»	
6	No Becco da Maria	»	
15	Tororó Pequeno	S. Pedro	
9	Becco da Lapa	»	
27	No Bannanal	Sant'Anna	
1	Ribeira de Itapagipe	Penha	
4	Becco do Candinho	»	
1	Rua da Imperatriz	»	
1	Rua do Bispo	»	
1	Corredor da Victoria	Victoria	
3	Estrada de Brotas	Brotas	
88			

Casas incineradas

Sendo notificados alguns casos de peste na Cidade Nova ou Cidade de Palha, Alto do Perú, no Tanque do Engenho da Conceição, esta Directoria, de accordo com a auctorização de V. Exa., indemnizou os proprietarios e mandou incinerar as alludidas casas, que comprou pela importancia de 180$000, sendo uma por 100$000, uma por 50$000 e uma por 30$000, conforme o auto que se segue:

Auto de demolição e incineração

Aos dezoito dias do méz de Agosto do anno de mil novecentos e quatro, na cidade do Salvador, Municipio da Capital do Estado da Bahia, pelas tres horas da tarde, á rua denominada Areia, da Cruz do Cosme, no segundo districto de Santo Antonio, presentes os Senhores Cosme Victoriano dos Santos e Torquato Sabino dos Santos, proprietarios de duas casas de talpa, cobertas de palha, em frente das quaes nos achavamos com as testemunhas abaixo assignadas, ordenei á força de bombeiros presentes que procedessem á desinfecção nas alludidas casas e em seguida as demolissem e incinerassem, em cumprimento ás ordens recebidas da Directoria de Hygiene Municipal, terminando todos os trabalhos ás sete e meia horas da noite, lavrei para constar o presente auto, que assigno com as testemunhas presentes.

Assignado -- Herculano Brittes Guimarães, commissario municipal, Antonio Theodoro Coelho Filho, Manoel Francisco Costa, João dos Santos, Pedro Ivo Fiel de Andrade, Manoel João Pereira e Luiz de Souza.

Epidemias

Reinando a epidemia de variola nesta Capital durante este anno, no segundo semestre, accentuou-se mais fortemente, attingindo o numero de variolosos recolhidos ao Hospital de Isolamento de S. Lazaro a muitas dezenas, como se verifica do quadro abaixo:

Serviço de Isolamento de S. Lazaro

ANNO DE 1904

Existiam	
Entraram	355
Curados	298
Fallecidos	15
Total	313
Existem	42

PROCEDENCIA POR DISTRICTOS.

Sé	19
S. Pedro	21
Sant'Anna	44
Santo Antonio	17
Victoria	103
Brotas	40
Conceição da Praia	16
Pilar	18
Rua do Paço	29
Mares	8
Penha	4
Nazareth	10
De fóra da capital	26

VACCINAÇÃO

Vaccinados	90
Não vaccinados	265

Peste negra

Logo que, no dia 7 de Julho proximo findo, confirmou-se o caso de peste negra, os Exms. Snrs. Drs. Governador do Estado e Inspector Geral de Hygiene do Estado estabeleceram os serviços de verificação de obitos, de desinfecção, realizado pelo Desinfectorio Central do Estado, Hospital de Isolamento e Posto de Observação no Mont-Serrat, sendo este o movimento de 7 de Julho até 30 de Novembro de 1904.

Quadro explicativo

PESTE NEGRA

Obitos	72
Casos notificados	157
Confirmados	127
Negativos	30

DOS CASOS CONFIRMADOS

Falleceram antes da remoção	11
Idem no Posto de Observação	3
Fugiu	1
Foram removidos para o Isolamento	112
Sahiram curados	53

Falleceram.....	47
Estão em tratamento.....	12

Temos, pois, a mortalidade brutade 41,9 °/₀, cifra que, se descontarmos 19 que entraram moribundos e falleceram nas 24 horas, dará para a estatistica depurada a mortalidade de 85 °/₀.

Em 18 de Dezembro do corrente anno, o Exm. Snr. Dr. Pacifico Pereira, Illustre Inspector Geral de Hygiene do Estado, communicou a V. Exa. e ao Exm. Snr. Dr. Governador do Estado que, em virtude de não ter havido caso novo de peste negra, até o dia 17 do mesmo mez, dia em que se completou uma dezena, julgou extincta a epidemia da peste levantina na capital do Estado, em virtude do art. 9 do Convenio Sanitario Internacional, celebrado com diversas nações em 5 de Junho do corrente anno.

O Dr. Governador do Estado expediu o decreto n. 285, em 19 de Dezembro, publicado a 22 do mesmo mez, no *Diario da Bahia*, considerando officialmente extincta a peste; nesse dia, porém, recebeu esta Directoria do Dr. Pacifico Pereira um officio, cujo teor passo a transcrever:

Illmo. Sr. Dr. Director de Hygiene Municipal:

Não tendo occorrido, desde o dia 7 do corrente, caso novo de peste nesta Capital e no Estado, cessando por consequencia o serviço extraordinario organizado para debellar a invasão epidemica, que assaltou esta cidade a 7 de Julho deste anno, cumpro o grato dever, ao communicar-vos esta feliz noticia, de agradecer-vos os bons serviços que prestastes durante essa quadra difficil, auxiliando efficazmente esta Inspectoria, em constante harmonia de vistas e desenvolvendo louvavel zelo e solicitude em tudo quanto cabia em vossas attribuições para o bom exito das medidas empregadas.

Pedindo-vos a fineza de transmittir ao pessoal sob vossa direcção os meus agradecimentos, apresento-vos os meus protestos de estima e consideração.

Saude e Fraternidade.—(Assignado) Dr. *A. Pacifico Pereira*—Inspector Geral de Hygiene do Estado.

Em vista, pois, do referido, dirigi a V. Exa. o seguinte officio, de n. 3207:

Exmo. Sr. Dr. Intendente:

Recebendo hoje um officio do Exmo. Sr. Inspector Geral de Hygiene do Estado, communicando ter sido extincta a peste levantina nesta cidade, o que officialmente já foi declarado pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, por decreto n. 285 e publicado no *Diario da Bahia*, levo ao conhecimento de V. Exa. esta auspiciosa e agradabilissima noticia, consorciando-me com a elevada satisfação que ella deve produzir em todos os meios, restabelecendo-se a paz e a tranquillidade publicas, ha muito alteradas pelo pavor inspirado por tão terrivel mal.

Aproveitando o ensejo, agradeço a V. Exa. a confiança que sempre dispensou-me e sobre tudo o modo por que prestigiou todos os funccionarios desta Repartição, que humildemente dirijo.

(Assignado) *Dr. Innocencio Cavalcante.*

Em resposta ao officio acima que dirigi a V. Ex. recebi o seguinte officio:

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, em 23 de Dezembro de 1904.

Ao Illustre Sr. Dr. Innocencio Cavalcante Director de Hygiene Municipal:

Tenho presente o vosso officio n. 3207, datado de hontem, pelo qual transmittindo-me copia do que vos dirigiu o Dr. Inspector Geral de Hygiene do Estado, trazeis ao meu conhecimento a noticia, auspiciosa e realmente muito agradavel, de achar-se extincta a peste levantina nesta capital.

Não preciso externar o meu contentamento deante da realização do que era um desideratum da população inteira do Municipio e para o qual estiveram voltados, durante os ultimos seis mezes, as preoccupações dos poderes publicos.

Folgo em ver o testemunho que vos dá a palavra competente e abalisada do profissional que superintende os serviços de Hygiene do Estado, do seu muito apreço ao auxilio efficaz que lhe prestastes, em constante harmonia de vistas e desenvolvendo louvavel zelo e solicitude em tudo quando cabia em vossas attribuições, para o completo exito das medidas empregadas.

Por minha parte, desempenho-me de um dever, assegurando-vos a conformidade do meu juizo sobre os vossos serviços com o do Illustre Dr. Inspector Geral de Hygiene do Estado, com a demonstração que por este meio vos dou do meu reconhecimento, que transmittireis a todos os vossos auxiliares, na medida dos esforços de cada um, á actividade, bôa orientação, accentuado zelo e a mais nitida comprehensão de deveres, com que vos soubestes haver para a debellação do terrivel flagello, pelo que, deante da sagração de vossos esforços pelos resultados obtidos, vos dou os meus parabens.—Apresento-vos os meus protestos de estima e consideração.

(Assignado).—Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão.*

Em seguida ao officio acima transcripto recebi copia do seguinte acto:

Acto n. 93. O dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão, Intendente do Municipio da Capital, tendo em vista o Decreto n. 285, de 22 de Dezembro corrente, do Governador do Estado, pelo qual declara extincta a peste bubonica nesta capital, resolve dispensar os Drs. Durval Marques da Silva Braga, Antonio Bomfim de Andrade e Tiburcio Suzano de Araujo da commissão em que se achavam, como auxiliares provisorios da Directoria de Hygiene Municipal, designados por acto n. 68, de 23 de Agosto ultimo.

Expeçam-se neste sentido as communicações necessarias.

Gabinete da Intendencia do Municipio da Capital da Bahia, 23 de Dezembro de 1904.—(Assignado) Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão*—Confere. O 1º official *João de Souza Carvalho*.

Expediente

Entre o pessoal da Directoria de Hygiene Municipal existe apenas um escripturario encarregado de todo o serviço desta Repartição, e augmentando consideravelmente o trabalho de expediente durante o 2º semestre deste anno, pedi a V. Exa. mais dois funccionarios que auxiliassem especialmente o serviço de correspondencia, o qual este anno elevou-se extraordinariamente conforme o mappa abaixo:

Expediente do anno de 1904

	Officios	Certificados	Telegrammas	Memorandos	Cartas	Informações	Editaes
De Janeiro a Junho..	76	1	—	6	5	17	1
De 11 de Julho a 31 de Dezembro.....	286	127	1	938	35	103	18
Totaes.....	362	128	1	944	40	120	19

Este trabalho esteve a cargo dos funccionarios Francisco Coelho Borges, Bemvenuto Alves Carneiro e João Tolentino Costa, os quaes prestaram relevantissimos serviços.

A Imprensa

A imprensa desta capital, por um dos seus orgãos diarios, reclamou, por vezes, desta Directoria algumas medidas, as quaes deixaram de ser tomadas, visto estarem fóra do circulo da competencia da hygiene local; outras vezes, solicitaram providencias já tomadas, entre ellas a do fechamento do cemiterio da Massaranduba, que se achava fechado por esta Repartição, com approvação do Conselho Geral Sanitario.

Apesar de algumas reclamações infundadas, esta Directoria ufana-se de dizer e agradecer o poderoso auxilio prestado por ella, que muito concorre para o bem estar do povo, pelo que protesta a sua consideração aos seus dignos representantes.

Ratos

Com o apparecimento da peste negra nesta cidade, esta Directoria fez publicar, em 11 de Julho do corrente anno, o seguinte:

Edital

Directoria de Hygiene Municipal. Todos os dias uteis, das 9 horas da manhã ás 3 horas da tarde, serão pagos a 200 rs. os ratos mortos e queimados no Laboratorio Municipal.

Estes ratos, mortos por qualquer meio ou achados mortos, não devem ser tocados com as mãos antes de receberem agua fervendo ou creolina, sendo então transportados com auxilio de paus ou pinças ao logar em que serão chamuscados ou queimados.

Bahia, 11 de Julho de 1901.—(Assignado) Dr. *Innocencio Cavalcante*.

Após a publicação do edital acima, apresentaram-se nesta Repartição diversas pessôas trazendo ratos, de accordo com as condições exigidas, deixando, porém, esta Directoria de comprar, no mez de Outubro, por ninguem mais ter comparecido para vender ratos mortos.

Pequeno foi o numero de ratos apresentados, elevando-se a somma de 5655, com os quaes apenas dispendeu-se a quantia de 600$400; a principio effectuou-se o pagamento conforme o edital; pouco depois resolvi mandar pagar somente a 100 reis cada um.

Da quantidade de ratos mortos apresentados nesta Repartição e da importancia gasta verá V. Exa. a pouca importancia que o povo deu ao principal meio de debellação da peste.

No Rio de Janeiro e S. Paulo, por occasião da peste, foram gastos muitos contos de reis mensalmente na compra de ratos mortos, o que prova o interesse, a convicção que tem o povo de ser este um dos meios profícuos no emprego de medidas para evitar a invasão e debellar a peste.

Envidando esta Directoria todos os meios possiveis para extinguir um mal tão terrivel e no intuito de dar rigoroso combate ao mais rigoroso vehiculo da peste, forneceu á população desta cidade veneno para a matança dos ratos, o que deu optimos resultados, segundo diversas observações e informações colhidas de pessôas fidedignas.

Pacotes de veneno distribuidos 9179, pesando 125 kilos.

Esta Directoria distribuiu ao povo creolina, sulfato de ferro, annosol, etc., em porções determinadas, elevando-se o numero de pessôas que gosaram deste favor a 4851.

Para a extincção de cães vadios e famintos que infestam as ruas desta cidade, ainda forneceu esta Repartição 2339 bolas, feitas com estrichnina.

Conclusão

Terminada a exposição dos factos occorridos nesta Repartição, no anno que se finda, cumpre-me mais uma vez agradecer a V. Ex.ª a elevada confiança que me dispensou e reiterar os meus protestos de elevadissima estima e consideração.

Aproveitando o ensejo, affirmo o meu reconhecimento e minha gratidão aos senhores medicos e demais funccionarios desta Repartição, e bem assim aos que, com zelo e solicitude, procuraram dedicadamente auxiliar-me na ardua tarefa, que tanto me alegro de ter desempenhado, na altura das minhas forças.

(Assignado) O Director.—Dr. *Innocencio Cavalcante.*

ANNEXO N. 3

N. 403.—Directoria de Obras Publicas Municipaes em 31 de Dezembro de 1904

Cumprindo o que determina o § 10 do art. 15 do Regulamento das Repartições Municipaes, tenho a honra de apresentar-vos o relatorio dos trabalhos a cargo desta Directoria, durante o anno expirante, pedindo-vos ao mesmo tempo desculpa de algumas faltas e lacunas que possam ser encontradas, attendendo á escassez do tempo, de que disponho para este trabalho.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima, respeito e consideração.

Ao Illm. Exmo. Snr. Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão—DD. Intendente Municipal da Capital do Estado da Bahia. (Assignado)—*Francisco Lopes da Silva Lima* — Director das Obras Publicas Municipaes.

Directoria de Obras

DISTRICTO DA SÉ

Calçamento a parallelipipedos

Despendeu-se a quantia de 180$168 com o concerto da calçada da rua da Misericordia, executado pelo Snr. Alfredo Vieira de Paiva.

Pela quantia de 6$000, o artista José Miguel dos Anjos concertou uma depressão da calçada da praça Castro Alves; pela de 399$580, o artista Manoel Thomé da Fonseca concertou em outros pontos a calçada da mesma praça, a do começo da rua Visconde do Rio Branco e a da rua das Laranjeiras.

Com o concerto da calçada da praça 15 de Novembro, feito pelo pedreiro diarista Bartholomeo Fiuza, foram despendidos 36$000.

Calçamento com pedras irregulares

A reposição do calçamento das ruas do Maciel de Cima e de Baixo, feita pelo artista Agostinho José de Sant'Anna, importou em 450$076.

Os reparos executados pelo empreiteiro Alfredo Vieira de Paiva, nas calçadas das ruas de S. Francisco e Rio Branco, importaram em 301$030.

O concerto do calçamento, no ponto em frente á lateral do edificio onde funcciona a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, feito pelo artista Claudino Moreira do Nascimento, custou 12$960

Despendeu-se a quantia de 7$425 com o concerto de um buraco na ladeira da Mizericordia, executado pelo empreiteiro Francisco Wenceslau da Silva.

Canos de esgotos, syphões etc.

Pela quantia de 13$000, o artista João Pereira da Silva desobstruiu o mictorio da Bibliotheca Municipal; pela de 456$700, o empreiteiro Julio Alves do Carmo Rocha construiu um cano com tubos do Ferraro na estação do Corpo de Bombeiros do Curiachito, sendo este trabalho executado em 1903 e attestado no corrente exercicio; pela de 35$000, o artista Manoel Taques Teixeira concertou a caixa de descarga dos apparelhos sanitarios da municipalidade; pela de 288$425, o artista Manoel Thomé da Fonseca concertou os esgotos dos mictorios da praça D. Izabel, repondo o passeio, substituiu uma lage no cano da rua d'Ajuda, desobstruiu e concertou um cano na rua do Saldanha, assentou um syphão e grade, concertando e desobstruindo um cano na rua Maciel do Baixo, desobstruiu um syphão e collocou uma grade na rua do Páo da Bandeira; pela de 306$870, o empreiteiro Olavo José de Almeida concertou um tampão de pedra na rua d'Assembléa, desobstruiu e concertou um cano na rua Visconde do Rio Branco e desobstruiu um cano na rua das Vassouras.

A desobstrucção de dois syphões do cano da rua da Valla, executado pelo artista Vicente Bispo Teixeira, hoje fallecido, custou 15$000.

Foram attestados ao Sr. Engenheiro Portella Passos, pelo assentamento, pintura e esgotos dos mictorios das praças Castro Alves e Conselho Municipal, 997$027.

O empreiteiro Francisco Wenceslau da Silva, pela quantia de 20$160, desobstruiu um cano na rua d'Ajuda, assentando uma lage.

Com a reposição do calçamento da rua 28 de Setembro e ladeira da Mizericordia, feita pelo pedreiro diarista Bartholomeu Fraza, foram despendidos 105$000.

Arborisação

Neste districto, com este serviço, despendeu-se a quantia de 139$922.

Obras diversas

Attestou-se ao artista Manoel Felix de Menezes Alvarenga a quantia de 3:734$000, pela factura e assentamento de grades de ferro na Recebedoria Municipal e ao artista Claudemiro Colombiano dos Santos 833$524, pela pintura destes gradis, dos peitoris das janellas, caiadura, traços, barras etc da mesma Repartição.

Os reparos procedidos nos mictorios das praças do Conselho, 15 de Novembro e Castro Alves pelo empreiteiro Alfredo Vieira de Paiva importaram em 120$000.

Pela importancia de 52$000, o artista João Pereira da Silva assentou um lavatorio na Recebedoria Municipal.

Importou em 1:166$630 a conclusão das obras do mercado do Curiachito, na parte onde se acha installada uma companhia do Corpo de Bombeiros, trabalhos que foram executados em 1903 e attestados em Janeiro do anno que hoje finda.

Foram gastos 301$000 com o retalhamento da secção norte do edificio municipal e 467$600 com os concertos executados no patio desta secção, inclusive a caiadura do pavimento terreo, tendo sido destes trabalhos incumbido o artista José Tertuliano de Britto.

A pintura do gradil da praça Castro Alves, feita pelo Sr. Manoel dos Passos Guerra, importou em 291$480.

Os reparos executados pelo artista Manoel Thomé da Fonseca no telhado do Gabinete da Intendencia custaram 9$500.

A caiadura dos pilares e concerto do gradil da praça do Conselho Municipal, confiados aos Srs. Azevedo & Filhos, montaram em 2:171$600.

DISTRICTO DE S. PEDRO

Calcamento a parallelipipedos

A reposição da calçada e alveo em frente á confeitaria *Andaluza*, no começo da rua Carlos Gomes, executada pelo Sr. Alfredo Vieira de Palva, importou em 81$897.

O artista Manoel Thomé da Fonseca, pela quantia de 152$550, levantou e concertou o ladrilho do passeio do jardim da Praça 13 de Maio e pela de 5$460 concertou a calçada da rua Mocambinho.

Pela quantia de 70$620, o empreiteiro Claudino Moreira do Nascimento concertou o passeio e a calçada da rua Conselheiro, Pedro Luiz, no ponto em frente ao becco do Bandeira.

Calcamento com pedras irregulares

O concerto das calçadas das ruas de Areal de Cima, Jaqueira, Santa Thereza, Areal de Baixo, Ladeira da Barroquinha e Portão da Piedade, executado pelo artista Claudino Moreira do Nascimento, importou em 909$300.

Com o concerto de tres buracos no calçamento da rua Marechal Bittencourt, feito pelo Sr. Francisco Wonceslão da Silva, foram gastos 20$000 e com os reparos nas calçadas da travessa do chafariz á rua Conselheiro Pedro Luiz e da rua São Raymundo, feitos pelo artista Julio Fernandes Leitão, 60$920.

Despendeu-se a quantia de 131$256 com os concertos das calçadas das ruas do Fogo e Pedro Autran, que foram confiados ao artista Bernardino Corbiniano dos Santos.

Canos de esgoto, syphões, etc

Construiu-se na rua do Fogo um cano com tubos de grês, sendo empreiteiro o artista Barnardino Corbiniano dos Santos, despendendo-se a quantia de 270$199.

O assentamento de um tampão na vigia do cano da rua do Areal de Cima e de um syphão e grade na ladeira da Barroquinha, feito pelo artista Clandino Moreira do Nascimento, custou 33$500.

Pela quantia de 215$158, o empreiteiro Enedino Marques de Souza assentou um syphão e grade numa bocca de lobo á rua Conselheiro Pedro Luiz e cinco syphões e cinco grades na rua de Cabeça, concertando a calçada e pela de 15$000 cada, o sr. Francisco Wenceslau da Silva concertou o cano e alveo da rua do Senado.

A desobstrucção do cano e asseio geral da fonte dos Coqueiros da Piedade, executados pelo artista José Maria da Conceição, importaram em 62$631.

Com a desobstrução do cano e reposição da calçada a parallelipipedos, na rua dos Coqueiros, a cargo do Sr. João Pereira da Silva, despendeu-se 70$200.

Pela quantia de 287$982, o artista Manoel Thomé da Fonseca desobstruiu e concertou os canos das ruas Carlos Gomes, Sodré, Cabeça, Nova de S. Bento, collocando um tampão da ladeira da Gamelleira, assentando oito valvulas e do largo do Accyoli.

O artista Enedino Marques de Souza, pela quantia de 20$000, concertou um cano no ponto em frente á casa n. 31, á rua Conselheiro Pedro Luiz.

Arborização

Importou em 374$222 o serviço de arborização neste districto.

Obras diversas

O asseio da fonte do Gabriel, executado pelo empreiteiro Alfredo Vieira de Paiva, custou 92$585.

Com os reparos feitos, pelo empreiteiro acima, no mictorio da praça da Piedade, foram despendidos 60$000.

As duas placas de marmore que foram offerecidas pelos moradores da antiga rua d'Alegria, com a denominação—Rua Dr. Paterson—foram assentadas pelo artista Euthymio Candido dos Reis, naquelle local, pela quantia de 15$000. Este trabalho foi executado em 1903 e attestado em Janeiro do expirante.

Importaram em 844$713 a caiadura e pintura do predio onde funcciona a escola municipal, regida pelo Sr. professor Possidonio Dias Coelho, sendo deste serviço encarregado o empreiteiro Francisco Wenceslau da Silva.

DISTRICTO DE SANT'ANNA

Calçamento com pedras irregulares

O concerto das calçadas das ruas Souza Vieira e travessa do Quartel da Palma, executado pelo artista Antonio Sodré Pereira, importou em 547$286.

Despendeu-se, com o concerto das calçadas e alveos da rua de Santa Clara, largo e ladeira da Palma e rua de Sant'Anna, a cargo do artista André Pinto de Carvalho, a quantia de 174$300.

A reposição do calçamento e alveo, executado pelo empreiteiro Cassiano Godinho, na rua da Poeira, ladeira da Prata e Largo do Desterro, custou 121$500.

Importaram em 308$316 os concertos, feitos pelo artista Cezario Francisco dos Santos, nas calçadas das ladeiras de S. Miguel e da Poeira.

Pela quantia de 102$180, o artista José Maria da Rocha Argollo concertou a calçada da rua do Futuro, ao Toróró, bem como o respectivo alveo.

Com o calçamento da ladeira da Fonte das Pedras, executado pelo artista Julio Fernandes Leitão, gastou-se a quantia de 1:602$400.

Importaram em 63$344 os concertos do calçamento da praça Dr. Severino Vieira, confiados ao artista Theophilo Francisco Brandão.

Canos de esgoto, syphões, etc.

Com a desobstrucção de quatro boccas de lobo, reposição de grades, syphões e tampões, reconstrucções de alveos e reparos na calçada da entrada do Toróró, trabalhos que foram executados pelo artista Agostinho José de Sant'Anna, foram despendidos 51$500; com a restauração do cano da rua da Mouraria, feita pelo mesmo artista, 69$000.

A collocação e recollocação de grades e desobstrucção dos canos das ruas do Gravatá e Ferreira França, executadas pelo sr. Antonio Sodré Pereira, custaram 289$500.

Pela quantia de 458$020, o empreiteiro André Pinto de Carvalho desobstruiu um cano, collocou um syphão, recollocou uma grade e concertou a calçada e alveo da rua do Bangala; recollocou dois syphões e duas grades na rua da Mangueira; desobstruiu um cano, duas boccas de lobo, recollocou um syphão e grades, quatro tampões e repoz a calçada, concertando os alveos da rua da Independencia; concertou um cano na rua Ferreira França, desobstruiu um cano, recollocou um syphão e grade e repoz a calçada e alveo do largo do Desterro.

O artista Cassiano Godinho, pela quantia 549$700, desobstruiu os canos das ruas do Tingui, Carro, Machado, Toróró Grande, Poeira e ladeira do mesmo nome, ruas da Fonte Nova do Desterro, Floriano Peixoto e Mangueira e recollocou tampões e grades nas mesmas.

Com o concerto de uma vigia e recollocação de um tampão na travessa do quartel da Palma e obras de egual natureza na rua Floriano Peixoto, executadas pelo artista Euthymio Candido dos Reis, gastou-se a quantia de 40$000.

Importaram em 117$180 o concerto de um cano abatido na rua da Fonte Nova e a collocação de um tampão de ferro fundido na da Fonte de S. Miguel, realizados pelo empreiteiro Francisco Wenceslão da Silva; em 109$700 a collocação de quatro syphões e quatro grades no cano da rua do Moinho, executada pelo artista José Maria da Rocha Argollo; em 380$000 a continuação da construcção do cano da rua do Soares, a cargo do sr. Martinho Rodrigues, trabalho que foi executado em 1903.

Com a desobstrucção e concerto do cano da rua da Fonte do Desterro e assentamento de um syphão e duas grades no mesmo cano, concerto e assentamento de um syphão e uma grade no cano do largo de S. Miguel, trabalhos executados pelo artista Manoel Thomé da Fonseca, despendeu-se 129$550.

A reconstrucção de uma bocca de lôbo, asseio do respectivo cano e recollocação de grades no alto da ladeira de Sant'Anna e a reposição de dez tampões, concerto das vigias do cano da rua Ferreira França, confiados ao artista Vicente Bispo Teixeira, hoje fallecido, custaram 88$460.

Os tubos de grés e o seu assentamento na travessa da Cova da Onça custaram 259$620, sendo do trabalho encarregado o sr. Julio Fernandes Leitão.

O assentamento de dois syphões na Fonte do Desterro e reparos nas respectivas boccas de lobo, confiados ao artista Cassiano Godinho, importaram em 79$000.

Arborização

Neste districto despendeu-se a quantia de 196$522.

Obras diversas

Despendeu-se a quantia de 401$000 com o desmanche do amphitheatro do Tribunal do Grande Jury, construcção de outros no edificio da Palma, envernizamento da mobilia, pintura de bancos etc., trabalhos que foram confiados ao artista José Domiense.

Com o corte de terra para a regularização da rua do Moinho e construcção de sargetas para escoamento das aguas na dita rua, a cargo do sr. José Maria da Rocha Argollo, gastou-se a quantia de 129$998.

Com a continuação da construcção da muralha do Toróró, a cargo do sr. José Pereira de Lacerda, despendeu-se a quantia de 6:806$657, tendo sido executados esses trabalhos no anno proximo passado e attestados no que finda.

O corte de terra para a regularização da travessa da Cova da Onça, com o o respectivo transporte a cargo do artista Julio Fernandes Leitão, importou em 527$800.

DISTRICTO DA CONCEIÇÃO DA PRAIA

Calçamento a parallelipipedos

A reposição do calçamento e concerto do passeio do mercado de S. João, reposição do calçamento da travessa da Companhia Bahiana da rua Conselheiro Dantas, travessa do Banco Mercantil, rua dos Algibebes e Santa Barbara, confiados ao empreiteiro Cirillo Pedro de Araujo, custaram 327$050.

Importou em 67$940 o concerto feito pelo artista Cezario Francisco dos Santos na orla do passeio e calçada da baixa da ladeira da Montanha.

Pela quantia de 587$722, o empreiteiro Julio Fernandes Leitão concertou as calçadas da rua dos Droguistas, praça do Commercio e Santa Barbara, junto ao mercado S. João: pela de 7$868, o artista Manoel Izidro Pires concertou a calçada da rua do Arsenal de Marinha, no ponto em frente ao portão do dito Arsenal; pela de 53$110, o empreiteiro Francisco Wenceslau da Silva concertou a calçada do Caes de S. João; pela de 8$310, o artista Claudino Moreira do Nascimento concertou a calçada do cáes das Amarras e pela de 343$800, o artista Manoel Thomé da Fonseca concertou a calçada e alveo da rua Conselheiro Dantas.

Canos de esgoto, syphões, etc.

Despendeu-se a quantia de 181$626 com a desobstrucção de uma bocca de lobo na rua do Arsenal, desobstrucção de uma outra, reposição de calçamento e alveo e assentamento de um tampão de pedra na rua dos Ourives, desobstrucção de um cano, cobertura e assentamento de um syphão, na rua Dr. Manoel Victorino, tendo sido taes trabalhos executados pelo artista Affonso João Maria de Freitas.

A desobstrucção e concerto do cano, reposição de calçamento e alveo do mercado de S. João, feitas pelo empreiteiro Cirillo Pedro de Araujo, importaram em 397$512.

Pela quantia de 100$320, foi desobstruido e concertado pelo artista Eugenio Cardozo um cano na rua dos Algibebes; pela de 99$850, foi assentado um syphão e concertada a calçada pelo empreiteiro Euedino Marques de Souza, na rua da California: pela de 24$314, desobstruiu dois syphões e um cano o artista Francisco Lencastro Serrão, na rua do Arsenal de Marinha e Santos Dumont; pela de 419$130, foram concertados e desobstruidos pelo artista João Pereira da Silva os canos da rua da Preguiça, do largo da Con-

selção, das ruas Conselheiro Saraiva e de Santa Barbara, assentando se nestas duas ultimas syphões e grades, bem como uma valvula na rua do Arsenal; pela de 782$970, o empreiteiro Julio Fernandes Leitão desobstruiu os canos da rua dos Cobertos, da travessa junto á loja, em que eram estabelecidos os srs. Brandão & Oliveira, da travessa junto ao Banco da Bahia e do largo da Conceição da Praia; pela de 223$310, o artista Martinho Rodrigues collocou uma latrina e um mictorio de ferro esmaltado no quartel do Corpo de Bombeiros; pela de 35$312, o artista Manoel Izidro Pires concertou o cano e assentou um tampão na praça Conde dos Arcos e um outro na travessa Gallo Junior e José Mello.

A desobstrucção de um cano, a partir da baixa da rua da Montanha, até o caes de São João, confiada ao empreiteiro Manoel Thomé da Fonseca, custou 1:945$272.

Gastou-se a quantia de 42$748, com o concerto de parte do cano abatido na rua dos Droguistas, em frente á travessa do Garapa, sendo d'elle encarregado o artista Victoriano de Almeida e 129$972, com o concerto e desobstrucção dos canos das ruas Conselheiro Dantas e Preguiça, confiados ao empreiteiro Manoel Thomé da Fonseca.

Arborização

Despendeu-se neste districto com o serviço de arborização a quantia de 57$522.

Obras diversas

Importou em 62$000 o concerto feito pelo artista Antonio Sodré Pereira, no rincão do telhado do mercado de Santa Barbara.

Pelo empreiteiro Euthymio Candido dos Reis foi collocada, no anno proximo passado, uma pedra de marmore com a inscripção referente á inauguração das ruas Santos Dumont e Visconde do Rio Branco, despendendo-se com este serviço a quantia de 80$000 e pelo artista Felliciano Alexandrino de Sant'Anna, no mesmo anno, foi feito o córte em rocha para a regularização da rua Corpo Santo pela importancia de 319$800, trabalhos que foram attestados em Janeiro do expirante.

DISTRICTO DE NAZARETH

Calçamento com pedras irregulares

A reposição da calçada das ruas Conselheiro Almeida Couto e Geuipapeiro, executada pelo artista Cassiano Godinho, custou 176$500.

Canos de esgotos, syphões etc.

Desobstruiu, pela quantia de 116$800, o Sr. André Pinto de Carvalho tres boccas de lobo no Jogo do Carneiro, recolhendo as respectivas grades.

um syphão e concertando o alveo; um cano á Cova da Onça, no ponto em frente á Escola Normal, recollocando a grade e reparando a calçada; uma bocca de lobo ao Caquende, recollocando, a grade e concertando o alveo; uma bocca do lobo na rua Conselheiro Almeida Couto, recollocando uma grade e concertando a calçada.

Com a desobstrucção dos canos, collocação e recollocação de syphões e grades, reposição e concerto de calçada e alveo, feitos pelo Sr. André Pinto de Carvalho, na ladeira do Alvo, despendeu-se a quantia de 81$000.

O empreiteiro Cassiano Godinho, pela quantia de 316$120, desobstruiu e concertou os canos da ladeira e baixa da Fonte das Pedras, do Genipapeiro e do Jogo do Lourenço, recollocando uma grade na baixa da Fonte das Pedras.

Construiu-se um cano nas ruas da Posira e Agonia, sendo deste serviço encarregado o artista Eugenio Leitão; despendeu-se a quantia de 742$225.

Arborização

Este serviço custou 214$780.

Obras diversas

As obras da construcção do Parque Conselheiro Almeida Couto, dirigidas por uma commissão, representada pelo cidadão Diogenes de Souza Leité, executadas no anno de 1903 e attestadas em Janeiro do expirante, importaram em 7:423$927.

A capinação do Parque Conselheiro Almeida Couto e a retirada de pannos do gradil que se achavam arrancados, atacamento do respectivo muro, regularização do terreno etc, feitos pelo Sr. Agostinho José de Sant'Anna, andaram em 90$200.

Pela quantia de 2:047$800, de accordo com o respectivo contracto, foram executados pelo empreiteiro Francisco Wenceslau da Silva o rebaixamento, regularização e transporte de terra da rua do Limoeiro.

Com o concerto da alvenaria de dois tampões do cano da rua do Alvo, feito pelo artista Manoel Thomé da Fonseca, gastou-se 9$000.

DISTRICTO DA RUA DO PAÇO

Calçamento com pedras irregulares

Os concertos da calçada da ladeira do Aquidabam, executados pelo artista Julio Fernandes Leitão, importaram em 1:013$496, e os de que foi encarregado, no largo do Pelourinho, o empreiteiro Francisco Wenceslau da Silva em 169$126.

Com a reposição do calçamento da rua das Flores, feito pelo pedreiro diarista Bartholomeu Fiusa, foram despendidos 120$000.

Canos de esgoto, syphões etc.

A reposição de uma pedra numa vigia do cano que passa na Baixa dos Sapateiros, feita pelo artista Cezario Francisco dos Santos, custou 14$500.

Concluiu-se a construcção do cano que passa pela rua atraz do Carmo, do qual era encarregado o artista Domingos Silva; despendeu-se no corrente exercicio a quantia de 697$965.

A construcção de um cano e o assentamento de dois syphões e de duas grades, na rua dos Marchantes, feitos pelo Sr. Julio Fernandes Leitão, importaram em 555$376.

Pela quantia de 348$971, o artista Manoel Thomé da Fonseca desobstruiu e concertou um cano á Rua do Caminho Novo; collocou um tampão de pedra e desobstruiu um cano nas ruas do Taboão e Baixa dos Sapateiros, assentando dois syphões e quatro grades; desobstruiu um cano e assentou um syphão e uma grade na rua do Ferrão e desobstruiu um cano na rua do Paço; pela de 77$592, o empreiteiro Olavo José de Almeida, collocou um syphão e grade numa bocca de lobo, á Baixa dos Sapateiros, um outro syphão e grade no cano da rua da Cruz do Paschoal e concertou um tampão na rua do Taboão.

DISTRICTO DO PILAR

Calçamento a parallelipipedos

Despendeu-se a quantia de 311$352 com a reposição da calçada das travessas do Jullião e do Martins e bocco do Sodré, executados pelo empreiteiro Julio Fernandes Leitão.

Calçamento com pedras irregulares

Pela quantia de 729$980, o artista João Pereira da Silva repoz o alveo e concertou o calçamento em frente á fonte d'Agua de Meninos, rejuntando-o com cimento; pela de 20$000, o empreiteiro Manoel Thomé da Fonseca concertou a calçada da ladeira do Canto da Cruz.

Canos de esgoto, syphões etc.

Despendeu-se com a desobstrucção do cano da rua do Arsenal, inclusive cobertura com lages e calçamento com pedras irregulares e trabalhos a cargo do empreiteiro Alfredo Vieira de Paiva, a quantia de 218$432.

Com o assentamento de um syphão grande, uma grade e desobstrucção do cano da rua d'Agua de Meninos, no ponto em frente á residencia do Dr. Manoel Espinheira e a cargo do artista Cezario Francisco dos Santos, foram gastos 197$760.

Pela importancia de 591$520, o empreiteiro João Pereira da Silva, desobstruiu um cano á rua do Pilar; concertou, desobstruiu e assentou um syphão na rua do Caes Dourado; assentou cinco syphões e quatro grades

e desobstruiu boccas de lobo nas ruas dos Coqueiros e do Julião; assentou uma valvula no caes do Bulcão e assentou uma grelo e desobstruiu uma bocca de lobo na rua d'Agua de Meninos; pela de 60$100, o empreiteiro Julio Fernandes Leitão collocou uma lage e um syphão na travessa do Julião, desobstruiu quatro boccas de lobo, junto ao edificio do Banco da Bahia e na praça Conde dos Arcos; pela de 30$000, o artista José Tertuliano de Britto desobstruiu e concertou duas boccas de lobo na rua do Pilar.

Arborização

Em 87$022 importou o serviço deste districto.

Obras diversas

Concertou o empreiteiro Francisco Wenceslão da Silva pela quantia de 838$000 a muralha do caes em frente á Alfandega Estadual.

Despendeu-se a quantia de 43$900 com o escoamento, feito pelo artista Julio Fernandes Leitão, no forro do elevador do Taboão, quantia que deveria ter recolhido ao cofre municipal a Direcção da empreza Linha Circular.

Com os reparos e assoalho da fonte d'Agua de Meninos, executados pelo artista José Miguel dos Anjos, despendeu-se a quantia de 411$160.

A construcção de uma escada de madeira destinada ao serviço de embarque e desembarque no Caes de Ouro, confiada ao artista Manoel Archanjo de Jesus, custou 1:440$000.

DISTRICTO DOS MARES

Calçamento com pedras irregulares

Com o calçamento do largo de Roma, executado pelo artista Cyrillo Pedro de Araujo, despendeu-se a quantia de 3:883$405, trabalho que foi executado no anno de 1903 e attestado em Janeiro do expirante.

Canos de esgoto, syphões etc.

Com a desobstrucção do cano da travessa Bon Marché, feita pelo artista João Pereira da Silva, foram gastos 15$500; com a de duas boccas de lobo, junto ao Hotel Mira-mar, executada pelo artista José Miguel dos Anjos, 6$000.

Arborização

Despendeu-se a quantia de 39$772 com a arborização deste districto.

Obras diversas

Com o concerto do predio, onde funcciona a escola do sexo feminino deste districto, feito pelo artista Antonio Bento Guimarães, despendeu-se a quantia de 632$630.

Os reparos executados no mercado dos Mares, pelo mesmo cidadão acima, importaram em 833$136.

Os concertos da escola do sexo feminino deste districto, confiados ao artista João Pereira da Silva, custaram 393$208.

O retelhamento do trapiche Cantagallo, feito pelo mesmo artista, 31$000.

Em ruas ultimamente abertas neste districto, administradas por uma commissão representada pelo distincto negociante, commendador Manoel José Bastos, ainda foram gastos 93:516$631, sendo com a denominada «Conselheiro Fernandes da Cunha», 34:896$633; com a denominada «Commen-

e com a denominada «Agrario de Menezes», 8:115$701.

Estes trabalhos foram executados no anno de 1903 e attestados em Janeiro do corrente.

Neste mesmo anno, foi em parte desobstruida e concertada a valla geral da Calçada, empregando-se vinte e tres syphões, vinte e sete grades, dez tampões, e treze valvulas, gastando-se a quantia de 7:280$709, tambem attestada em Janeiro do expirante.

DISTRICTO DA PENHA

Calçada com pedras irregulares

Importou em 569$882 a reposição da calçada e do alveo da Baixa do Bomfim, confiado ao empreiteiro Francisco Leoncio Ribeiro Sanches; em 396$230 a reposição do calçamento da rua que vae do Hospital Portuguez ao Mont Serrat, executada pelo empreiteiro José Alves Correia.

Canos de esgotos, syphões, etc.

A desobstrucção do cano da rua do Bispo, executada pelo empreiteiro Francisco Wenceslão da Silva, custou 25$000; a do cano da rua das Princezas, confiada ao artista Olavo José de Almeida, 486$100, inclusive a collocação de duas grades.

Arborização

Importou em 355$022 o serviço de arborização deste districto.

Obras diversas

Os trabalhos executados pelo empreiteiro Agostinho José de Sant'Anna, no largo do Bomfim, constantes da construcção de alveos, de seis canteiros, revestimento do passeio em volta do chafariz e do contiguo á ladeira do Bomfim, aterro na cova contigua á muralha, orlas para amparo das calçadas, a parallelipipedos, construcção da muralha para sustentaculo do portão, etc., importaram em 9:369$544.

A conclusão das obras do jardim da «Praça Conselheiro Freire de Carvalho», a cargo do empreiteiro Cyrillo Pedro de Araujo, importou em 6:920$200 e o corêto do dito jardim, a cargo do Sr. engenheiro Hans Schleir, em 2:685$800.

Todos os trabalhos acima foram executados em 1903 e attestados em Janeiro do expirante.

Pelas obras executadas no cáes da Penha e do Porto dos Tainheiros, constantes de alvenaria e atacamento da muralha, attestou-se ao empreiteiro Francisco Wenceslau da Silva, de accordo com o seu contracto, a quantia de 4:264$380.

Despendeu-se com a conducção e espalhamento de areia e cascalho, na estrada que vae do desinfectorio do Mont-Serrat ao Posto de Observação, executados pelo empreiteiro Francisco Leoncio Ribeiro Sanches, a quantia de 15$000 e pelo empreiteiro João Pereira da Silva a quantia de 70$000.

Com o escoramento da muralha norte e sul da ladeira do Bomfim e compra de madeiras despendeu-se a quantia de 197$000, sendo este trabalho executado sob administração de um preposto desta secção.

Importaram em 264$000 os concertos do cáes do porto da Lenha, executados pelo empreiteiro Francisco Leoncio Ribeiro Sanches; em 24$000 as despezas com o levantamento da planta do Porto dos Mastros.

Attestou-se ao Sr. Manoel Severiano de Lima Valverde a quantia de 395$737, pela demolição da capella da Ribeira de Itapagipe.

DISTRICTO DE SANTO ANTONIO

Calçamento com pedras irregulares

Attestou-se ao empreiteiro José Tertuliano de Britto, pelo calçamento executado em trecho da Baixa do Cabulla, no anno de 1899, a quantia de 475$040.

Pela quantia de 792$100, o artista Olavo José de Almeida concertou as calçadas da ladeira do Funil, da Baixa e ladeira da Soledade, das ruas de S. José de Baixo, Adôbes e dos Perdões.

Canos de esgoto, syphões, etc.

Pela quantia de 463$835, o artista João Pereira da Silva assentou quatro syphões na ladeira da Soledade, concertando a calçada respectiva; pela de 18$040, o empreiteiro Olavo José de Almeida assentou um syphão e uma grade na rua dos Adobes.

Arborização

Gastou-se a quantia de 119$722 com o serviço de arborização deste districto.

Obras diversas

A roçagem e destocamento feitos pelo empreiteiro Agostinho José de Sant'Anna, no terreno á Quinta dos Lazaros, destinado a sepulturas, importaram em 2:762$043.

Os reparos geraes feitos pelo artista Euthymio Candido dos Reis, na fonte denominada do «Povo», importaram em 988$240, e os executados pelo empreiteiro Olavo José de Almeida, na fonte denominada do Queimado, custaram 197$832.

O concerto do telhado e asseio das prisões ns. 8 e 9 da Casa de Correcção, confiados ao artista Tertulliano da Silva Guimarães, custaram 624$100.

Com o asseio de outras prisões da Casa de Correcção, feito pelo pedreiro diarista Bartholomeu Fiusa, foram despendidos 222$000.

DISTRICTO DE BROTAS

Canos de esgoto, syphões, etc.

Gastou-se a quantia de 54$423 com a desobstrucção do cano da rua do Sangradouro, feita pelo artista Affonso João Maria de Freitas.

Arborisação

Neste districto importou em 32$272 o serviço de arborização.

Obras diversas

Despendeu-se durante o corrente anno, com o corte de terra, reposição de parte da calçada, do alveo e orlá do passeio da ladeira dos Galés, a quantia de 811$000, conforme folhas feitas para o Sr. Engenheiro Arthur Cezar Navarro, encarregado dos mesmos trabalhos.

No anno proximo passado, deu começo á reconstrucção da ponte denominada do «Beijú» o Sr. major José Paulino de Carvalho, tendo se despendido até 31 de Dezembro a quantia de 5:018$913, que foi attestada em Janeiro ultimo.

Este mesmo empreiteiro executou este anno, pela quantia de 818$448, um corte de terra na baixa da ladeira do Acupe, para descêo do rio Lucaia.

Pela construcção da ponte do Acupe, sobre o rio Lucaia, contractada pelo mesmo empreiteiro major José Paulino de Carvalho, a qual se acha bastante adeantada, attestou-se até a presente data a quantia de 3:055$288.

Despenderam-se 214$900 com a limpeza da valla, desde o logar denominado «Fonte do Boi» até a desembocadura do rio Camorogipe, tendo sido encarregado deste serviço o cidadão José Custodio da Silva.

DISTRICTO DA VICTORIA

Calçamento com pedras irregulares

Pela quantia de 416$870, foram reparados a calçada e o alvéo da ladeira da Gambôa, pelo artista Enedino Marques de Souza.

Canos de esgoto, syphões, etc.

A desobstrucção do cano que recebe as aguas do largo do Forte de S. Pedro, construcção de vigias, limpeza da respectiva valla e remoção de terra, custaram 245$118, sendo desses trabalhos encarregado o empreiteiro Enedino Marques de Souza.

Pela quantia de 200$000, o empreiteiro Francisco Wenceslau da Silva collocou na rua do «Visconde de S. Lourenço» oito syphões e oito grados sobre alvenaria.

Obras diversas

Com a continuação da construcção do cais da Paciencia, a cargo do snr. engenheiro Arthur Cesar Navarro, gastou-se a quantia de 4:190$966, tendo sido executado esse trabalho no anno de 1903 e attestado em Janeiro ultimo.

Despendeu-se com o asseio da fonte denominada de S. Pedro, executado pelo artista Enedino Marques de Souza, a quantia de 738$923.

O rebaixamento dos portões da entrada do Passeio Publico, o reforço dos pilares e das soleiras, construcção de alveo a parallelipipedos, apicoamento das pedras das orlas do passeio e o revestimento a cimento das estradas, a cargo do empreiteiro José Dias Lopes, custaram 571$695.

Gastou-se a quantia de 5$000 com o espalhamento de entulho no Campo Grande, no ponto em frente á casa do Dr. Antonio Pacifico Pereira, sendo desse trabalho encarregado o operario Pedro Severiano de Carvalho, e 1:598$688, com a regularização da estrada da Federação e rua de S. Lazaro, confiada ao empreiteiro Francisco Wenceslau da Silva.

DISTRICTO SUBURBANO

Pirajá

Neste districto fez-se o asseio da Fonte de Itacaranha, pela quantia de 50$850, delle incumbindo-se o artista João Pereira da Silva.

Illuminação a kerosene

Ao concessionario da illuminação do Rio Vermelho, cidadão Virgilio Francisco Coelho, foram attestados, pelo custeio do referido serviço, do mez de Dezembro do anno proximo passado — 1:304$160; do mez de Janeiro,

1:319$960; do mez de Fevereiro 1:235$340 dos mezes de Março e Abril, 2:615$560; dos mezes de Maio e Junho, 2:606$160; dos mezes de Julho, Agosto e Setembro, 3:917$720; do mez de Outubro, 1:345$960 e do mez de Novembro, 1:299$400 perfazendo o total de 15:044$760.

DESPEZAS DIVERSAS

De 2 de Janeiro á presente data, attestaram se:

Janeiro 2. A D. Amelia Imbassahy da Silva, pelo embandeiramento da rua Chile, por occasião dos festejos da reforma da mesma rua, 250$000 (1903).

Janeiro 4.—A Luiz Antonio & C., pelo fornecimento de tres taboas, destinadas a prateleiras para jornaes na Bibliotheca Municipal, 20$000.

Janeiro 4.—A Francisco Amaro Gomes, pela conducção de peças de uma latrina e de um mictorio de ferro da rua Dr. Manoel Victorino para o largo do Curiachito, 30$000.

Janeiro 4.—A Azevedo & Filho, pelo fornecimento de desoito grades e conducção das mesmas, 1:488$000.

Janeiro 4.—A Carlos d'Almeida Bastos, porteiro desta Directoria, como restituição do pagamento que fez da lavagem das toalhas desta secção, durante os mezes de Julho a Dezembro do anno proximo findo, 5$000.

Janeiro 9.—A João Alves Bellas, pelo fornecimento de uma placa de marmore com a inscripção para a ponte do Beijú, 50$000—(1903).

Janeiro 14.—A Eduardo Augusto Camará, pelo aluguel do predio onde funcciona esta Directoria, relativo aos mezes de Abril a Dezembro de 1903, 1:200$000.

Janeiro 26.—A Jacintho Fernandes da Costa, agrimensor da Municipalidade, para pagamento de trezentos parallelipipedos retirados do mar por mergulhadores, 9$000.

Janeiro 30.—A Liborio Araujo, pela remoção de peças de latrinas e mictorios de ferro do deposito da rua dr. Manoel Victorino para o desta secção, 80$000

Fevereiro 10.—A José Dias Lopes, pela conducção de peças de mictorio, em Agosto de 1903, da fundição do Pilar para a praça 15 de Novembro, do Pelourinho para o almoxarifado, deste ultimo ponto para o Forte de S. Pedro, e de mobilia para uma das escolas do Rio Vermelho—83$000 (1903).

Março 5.—A Azevedo & Filho, pelo fornecimento ao corpo de Bombeiros de um tanque com carreta para o serviço de extinção de incendios, 435$200.

Março 9.—A Camillo Borges de Barros, almoxarife desta secção, para compra de materiaes destinados ao asseio dos mictorios do Caes do Commercio, 52$600.

Março 10.—A' Companhia do Queimado, pela collocação de uma penna d'agua no mictorio da Praça do Conselho, 217$000.

Março 10.— A' mesma Companhia, pelo fornecimento d'agua a esta Directoria, durante o trimestre de Outubro a Dezembro de 1903, 18$400.

Março 10.— A' mesma Companhia, idem para as latrinas da ladeira da Misericordia, durante o mesmo trimestre, 18$400.

Março 10.— Idem aos mictorios da praça 15 de Novembro, durante o semestre de Julho a Dezembro de 1903, 72$000.

Março 10.—Idem aos mictorios da praça Castro Alves, durante o semestre acima, 72$000.

Março 10.—Idem ao mictorio da Praça 13 de Maio, durante o trimestre de Outubro a Dezembro de 1903, 36$000.

Março 15.—Idem ao jardim da Praça 13 de Maio, durante o trimestre acima, 92$000.

Março 15.—Idem ao jardim da Praça 15 de Novembro, durante o mesmo trimestre, 46000.

Março 15.—Idem ao jardim da Praça conselheiro Almeida Couto, durante o trimestre de Outubro a Dezembro de 1903, 18$400.

Março 29.—A Miguel Archanjo de Jesus, pelo fornecimento ao Corpo de Bombeiros de uma escada de assalto de dois pannos, 420$000.

Abril 15.—A Antonio Gregorio Mendes, pelo concerto de duas bombas a vapor, pertencente ao Corpo de Bombeiros, 342$720.

Maio 21.—A Azevedo & Filhos, pelo fornecimento de cinco tampões e cinco syphões de ferro fundido e dez grades de ferro batido, 1:877$750.

Maio 21.—A companhia Carris Electricos, pela conducção de entulho do cano desobstruido junto ao Banco da Bahia, 64$000.

Maio 21.—A Romualdo dos Santos, pelo fornecimento de trenas inglezas para o serviço desta Directoria, 265$000.

Maio 21.—A Azevedo & Filhos, pelo fornecimento de sete tampões, cinco syphões e dez grades e respectiva conducção, 1:772$150.

Junho 8—A' Companhia Valença Industrial pelo fornecimento de duas mobilias para as escolas da Ladeira da Gamboa e 6ª cadeira de Sant'Anna, inclusive conducção, 2:029$000.

Junho 16.—A Azevedo & Filhos, pelo fornecimento de oito tampões e dez syphões e conducção respectiva, 1:488$600.

Junho 27.—A Luiz Antonio & C., pelo fornecimento de madeira para o serviço de arborização e materiaes para o concerto dos mictorios do bairro commercial, 231$000.

Julho 27.—A' Companhia do Queimado, pelo fornecimento d'agua ao jardim da Piedade, durante o trimestre de Janeiro a Março, 91$000.

Julho 27.—A' mesma Companhia, pelo fornecimento d'agua ao jardim da Praça 15 de Novembro, durante o trimestre acima, 45$500.

Julho 27.—A' mesma Companhia, pelo fornecimento d'agua a esta Directoria, 18$200.

Julho 28.— Ao Engenheiro Pedro Jayme David, pelo dispendio com o transporte de instrumentos para diversos trabalhos, 3$300.

Julho 30.— A Francisco F. Ferraro, pelo fornecimento de pedras para o concerto do passeio do jardim da Praça 13 de Maio, 30$000.

Agosto 23.— A Alfredo Monteiro & C., pelo fornecimento de ferramentas para o serviço de arborização e uma bacia para a Recebedoria Municipal, 151$500.

Setembro 5.— A Azevedo & Filhos, pelo fornecimento de oito syphões, vinte grades e conducção destes artigos, 1:613$200.

Setembro 20.— A Pedro Jayme David, engenheiro da municipalidade, para as despezas do levantamento da planta do terreno situado a noroeste do Passeio Publico, 10$000.

Setembro 23. A José Firmino de Britto, pela remoção dos moveis e todos os utensilios do Tribunal do Grande Jury que se achavam no edificio de S. Bento e Ladeira de S. Francisco para o da Palma, 85$100.

Setembro 29.— A Francisco de Caldas Britto, auxiliar do Almoxarife, para compra de artigos para o Tribunal do Grande Jury, 195$600.

Setembro 30.— A Antonio Gouveia, pelo fornecimento de cinco kilos de pastilhas e de uma machina Loefgren para o serviço de extincção de formigas, 210$000.

Setembro 30.— A Azevedo & Filhos, pelo fornecimento de doze syphões, uma grade, uma chapa e um tubo e conducções, 1:200$550.

Outubro 7.— A Luiz Antonio & C., pelo fornecimento de madeira para o concerto dos mictorios do bairro commercial, 23$000.

Outubro 12. A Jacintho Fernandes da Costa, agrimensor da municipalidade, para as despezas da locação da directriz do caes do Porto dos Mastros, 20$000.

Outubro 22 A Manoel Alves Nazareth, engenheiro da municipalidade, para as despezas do levantamento da planta da rua da Federação, no Rio Vermelho, 20$000.

Outubro 28. A José Celestino dos Santos, inspector de obras, e Ernestino dos Santos Marques, desenhista, para transporte, afim de procederem a diversas medições no matadouro do Retiro, 32$000.

Outubro 28. A Jacintho Fernandes da Costa, agrimensor da municipalidade para seu transporte a Itacaranha, para examinar a fonte desta localidade, 5$000.

Novembro 9.— A' Companhia do Queimado, pelo fornecimento d'agua ao Jardim da Praça 13 de Maio, durante o trimestre de Abril a Junho, 91$000.

Novembro 9.— A' mesma Companhia, por egual fornecimento ao Jardim da Praça 15 de Novembro, 45$500.

Novembro 21.— A João Alves Bellas, pelo fornecimento de duas placas de marmore com a nomenclatura: «Praça Dr. Severino Vieira, 50$000.

Dezembro 5. — A' Companhia do Queimado, pelo fornecimento d'agua a esta secção, durante o trimestre de Abril a Junho, 18$200.

Dezembro 5.—A' mesma Companhia por egual fornecimento ás latrinas da ladeira da Mizericordia, 18$200.

Dezembro 5.—Idem, ao mictorio da Praça 15 de Novembro, 36$000.

Dezembro 5.—Idem, ao mictorio da Praça Castro Alves, 36$000.

Dezembro 5.—Idem, ao jardim da Praça 15 de Novembro, durante o trimestre de Julho a Setembro, 46$000.

Dezembro 5. Idem, ao jardim da Praça 13 de Maio, 92$000.

Dezembro 5.—Idem, a esta Directoria, 18$400.

Dezembro 5. Idem, ás latrinas da ladeira da Mizericordia, 18$400.

Dezembro 5.—Idem, ao jardim da Praça 15 de Novembro, 36$000.

Dezembro 5.—Idem, ao mictorio da Praça 15 de Novembro, correspondente ao mez de Setembro, 12$000.

Dezembro 5.—Idem, aos dois mictorios da Praça Castro Alves, ao mez de Setembro, 24$000.

Dezembro 5.—Idem ao mictorio da Praça do Conselho, no mez de Setembro, 12$000.

Dezembro 5.—Idem ao mictorio da Praça 13 de Maio, no mez de Setembro, 12$000.

Dezembro 5.—A Emygdio Francisco Guimarães, por adeantamento para o fornecimento de vinte e cinco grades e vinte e cinco urnas para eleições, 400$000.

Dezembro 7.—A Manoel Sabino dos Santos, pelo fornecimento de cinco mil parallelipipedos de granito 2:000$000.

Dezembro 10.—A Alfredo Monteiro & C., pelo fornecimento de onze valvulas de ferro fundido para canos e uma fechadura de tranco para o deposito do almoxarifado, 239$000.

Dezembro 10.—A Giacome Robatto, pelo fornecimento de cincoenta barricas de areia doce para diversos trabalhos a cargo desta Directoria, 50$000.

Dezembro 17.—A Agostinho José de Sant'Anna, pelo fornecimento e conducção de areia para diversas obras a cargo desta Directoria, 293$000.

Dezembro 17.—A Virgilio Manoel Barbuda, pelo fornecimento, no anno proximo passado, de setenta e oito lastros de madeira e cento e cincoenta e seis pés de ferro batido para o Corpo de Bombeiros, 1:989$000.

Dezembro 23.—A Azevedo & Filhos, pelo fornecimento e conducção de uma chapa de ferro batido para o Corpo de Bombeiros, 255$000.

Dezembro 23.—A Alfredo Monteiro & C., pelo fornecimento de diversos artigos para a Directoria de Obras, Tribunal do Grande Jury e Corpo de Bombeiros, 711$700.

Dezembro 23.—A Pedro Jayme David, engenheiro da municipalidade, pelo despendido com o levantamento de planta em diversos pontos, 84$700.

Dezembro 23.—A Heleodoro Francisco dos Santos, servente encarregado por esta Directoria de diversos trabalhos, como sejam, auxiliar o pedreiro diarista, transportar instrumentos de engenharia, etc., attestou-se em folhas, de 1º de Janeiro a 20 de Dezembro deste anno, na razão de 2$000 diarios, a quantia de 52$000.

Bahia e Directoria de Obras Publicas Municipaes, em 31 de Dezembro de 1901.—(Assignado) O director, *Francisco Lopes da Silva Lima.*

ANNEXO N. 4

Secção do Contencioso, 31 de Dezembro de 1904

Exmo. Sr. Dr. Intendente Municipal:

Pela vez primeira, cabe-me o dever de apresentar a V. Ex.ª uma noticia geral sobre o occorrido no departamento do Contencioso Municipal.

Antes de o fazer, peço permissão para manifestar, ainda uma vez, os meus sentimentos de pezar pelo infausto passamento do digno funccionario que exercia o cargo de Chefe do Contencioso, Dr. José Octaeilio dos Santos, que, honrando o logar que occupava, procurou sempre defender os elevados interesses do Municipio.

Ao assumir o logar de Advogado, em Maio ultimo, procurei conhecer as acções propostas contra o Municipio e peço permissão para fazer um rapido historico das principaes.

G. H. Duder, em Outubro de 1901, propoz uma acção, afim de, por meio de interdicto prohibitorio, poder embarcar 470 saccos de cacau, sem o pagamento dos impostos municipaes, sendo concedido o pedido pelo Dr. Candido Leão.

Levada a questão ao Tribunal de Appellação, este julgou-se incompetente, embargando o Municipio, em Maio do anno findo, a decisão, os embargos foram acceitos, considerando o Tribunal competente, mas confirmando a sentença do juiz da 1.ª instancia.

Em 9 de Setembro foi manifestado o recurso de Revista, o qual pende de decisão.

Em 3 de Setembro de 1903, o The British Bank of South America Limited propoz uma acção para rehaver a quantia de 39:000$000 e mais que fôsse pagando, juros e custas, provenientes dos impostos de industria e profissão, que pagaram desde o anno de 1895.

A razão do pedido é que houve desegualdade no lançamento, desde que a taxa para os bancos nacionaes era inferior á dos estrangeiros.

Para sanar esta supposta desegualdade, pedem a restituição de todo o imposto, cuja consequencia será não pagarem, por mais de dez annos, imposto algum pela industria e profissão que exercem no Municipio.

Correndo a acção o seu curso, foi o Municipio condemnado de accordo com o pedido, pelo Dr. H. Corvello, em 11 de Dezembro do mesmo anno,

Appellando para o Tribunal Superior, este, pelo Aresto de 7 de Junho julgou-se incompetente, por terem os A. A. fundado o pedido em um artigo Constitucional, que diziam ter sido violado.

Interpondo o Municipio os recursos legaes, está pendente o assumpto em Revista.

O «London and Brasilian Bank Limited», por sua vez propoz identica acção e firmado nos mesmos argumentos, apresentados pelo «Bristisk Bank», obteve sentença favoravel na 1ª instancia.

Esta acção tambem está no Tribunal de Appellação e Revista.

* * *

O cidadão Antonio de Souza Correia, em 15 de Outubro de 1903, iniciou uma acção contra o Municipio, pedindo a indemnização de 40:000$000, por um barracão que tinha na Preguiça, districto da Conceição da Praia.

Julgo necessario fazer um historico sobre o assumpto, para que se possa ter pleno conhecimento da acção.

Quando intendente, o Cons. Dr. José Luiz de Almeida Couto, de saudosa memoria, resolveu fazer um mercado, no logar denominado Praia do Peixe—e para esse fim chegou a lavrar o necessario contracto.

Entre as obrigações contractuaes, tinha a Intendencia a de entregar desembaraçada a area necessaria para a construcção do mercado.

Para satisfazer esta condição, procurou entrar em accordo com os proprietarios do local.

Não sendo possivel o accordo, determinou o executivo municipal a desapropriação por utilidade publica.

Iniciado o processo de desapropriação teve o governo municipal de paralyzal-o, em vista do excessivo preço da arbitragem.

Entre as propriedades que o Municipio tinha necessidade de adquirir, estava o barracão pertencente ao sr. Antonio de Sousa Correia que, no processo de desapropriação, tinha sido avaliado por 28:000$000, sendo 8:000$000, valor do barracão, e 20:000$000, valor do terreno.

Mais tarde, na administração do Dr. Freire de Carvalho, foi demolido o referido barracão.

Antes da demolição, o sr. Sousa Correia tinha solicitado e obtido um mandado de manutenção, no qual foi fixada a pena de 12:000$000.

Devo, porem, dizer que pelos livros do Municipio, se verifica que a licença para a construcção do barracão foi dada, com a condição de poder o Municipio demolil-o quando julgasse necessario.

Correndo a acção o seu curso, foi o Municipio condemnado, em 10 de Agosto de 1903, em todo o pedido, pelo Dr. H. Carvalho.

Appellando para o Tribunal Superior, foi confirmada a sentença, em 5 de Abril ultimo.

Embargado o aresto, foi elle reformado, reduzindo a indemnisação a 28:000$000, excluido o valor da pena que tinha sido fixado no mandado de manutenção, por não existir no processo pena alguma que dê direito á condemnação da pena de mandado, como diz a sentença.

Apresentados e acceitos novos embargos, foi mantida a sentença da 1ª instancia.

Manifestado o recurso de Revista, ainda está sujeito á decisão do Tribunal o assumpto.

Não posso deixar de salientar o prejuizo que advem para o Municipio, firmando-se o precedente que encerra esta questão.

Deixando mesmo de parte o direito que tinha o Municipio de ordenar a demolição, no caso de ser verificada que esta decisão não tem fundamento legal, ainda assim, não me parece que a sentença do Poder Judiciario, condemnando o Municipio, podesse incluir na indemnisação o valor do terreno, porque então seria obrigar o Municipio a adquirir um bem que que tencionava fazer, nem d'elle tem necessidade.

Se a lei exige que as acquisições só podem ser feitas por meio de auctorização do Conselho Municipal, como se pode comprehender esta imposição por parte do Poder Judiciario?

O pedido da presente acção, englobando o valor do terreno, que está intacto, me parece que fere a lei, nullificando uma das attribuições do governo local e cria um precedente prejudicial ao Municipio.

Conde Filho & Comp., em 16 de Maio do anno findo, propuzeram perante o Dr. Albino de Novaes, Juiz privativo dos Feitos Municipaes, uma acção, «para que fosse expedido mandado prohibitorio contra a Fazenda Municipal, «para que, sob pena de pagar-lhe dez contos de reis de indemnização, «resultantes de perdas e damnos, e de ficarem os seus representantes legaes «sujeitos pessoalmente ás penas do crime de desobediencia, não mande appre«hender as 896 caixas de kerosene e nem embarace de qualquer modo a «descarga d'ellas no ponto em que, sob a fiscalização de um propo to muni«cipal, que será designado, pretendem fazel-a.»

Em luminosa sentença, datada de 25 do mesmo mez, foi negado o pedido.

Aggravando os Autores para o Tribunal Superior, foi, em 7 de Junho, confirmada a sentença.

Invertendo a questão levantada e decidida pela justiça do Estado, apresentaram os A. A. um recurso extraordinario para o Supremo Tribunal em 16 de Junho.

E' de esperar que o mais elevado Tribunal da Republica mantenha a decisão da justiça local, por importar o reconhecimento de uma das mais importantes attribuições municipaes.

* * *

F. Stevenson, em 13 de Abril de 1903, propoz uma acção, pedindo a restituição de impostos pagos sobre generos que exportou, sob o fundamento de inconstitucionalidade do mesmo imposto.

Em 4 de Agosto do mesmo anno, foi o municipio condemnado a pagar a quantia de 109:159$281, pelo dr. H. Curvello.

Interposto o recurso de Appellação para o Tribunal Superior, pelo Aresto de 1.° de Março de 1904, o Tribunal de Appellação e Revista julgou-se incompetente, dizendo que ao Tribunal de Conflictos é que cabia conhecer do assumpto.

Este aresto não foi embargado.

Em 11 de Abril, os autores vieram com carta de sentença da sentença, pedindo o pagamento da quantia a que a Fazenda Municipal tinha sido condemnada.

A Intendencia apresentou embargos á execução, os quaes pendem de solução.

Como esta, existem outras acções de identica natureza, cuja somma a restituir attinge a uma cifra bastante elevada.

Importando estas restituições um grande onus para os cofres municipaes, julgo de meu dever solicitar a attenção de V. Exa. e do illustre Conselho para o assumpto.

* * *

Os srs. Firmino Pedreira do Couto Ferraz e Carlos Teixeira Gomes, na qualidade de contractantes do serviço do asseio e incineração do lixo, não querendo acceitar a decisão do governo municipal, em relação ao forno que construiram á Fonte Nova, propuzeram perante o Dr. Juiz dos Feitos Municipaes uma acção, afim de reaverem dos cofres municipaes a subvenção mensal, fixada no contracto, desde a data em que elles dizem ter começado a funccionar o referido forno.

Esta acção ainda não teve sentença.

O Exmo. e Revmo. Sr. Arcebispo da Bahia, como representante dos bens pertencentes á Egreja, iniciou uma acção contra o Municipio, pedindo que lhe fosse entregue um terreno que o Municipio tem arrendado á Fonte-Nova, bem como a restituição das quantias recebidas pelo arrendamento, allegando que o terreno pertence á freguezia de N. S. de Nazareth.

Tendo sido a acção proposta perante o Juiz da Vara Civel e existindo, pelas leis em vigor, uma vara privativa dos Feitos Municipaes e ainda

importando a acção na diminuição do patrimonio municipal e condemnação de determinada somma, a ser restituida pelos seus cofres, julguei que devia levantar a questão da incompetencia do juizo, o que fiz, para ser firmada a verdadeira doutrina sobre a especie.

A excepção de incompetencia ainda não foi decidida.

No relatorio apresentado pelo Dr. Octacilio dos Santos, em 1901, se conhece a origem da acção proposta pela Companhia Progresso Industrial da Bahia, referente á posse e goso das aguas existentes na Fazenda Campinas, cujo tanque a Companhia autora diz denominar se Cabrito e a ella pertencer.

Esta acção correu contra a Fazenda Municipal e a Companhia do Queimado, sendo as sentenças da 1ª instancia e do Tribunal Superior favoraveis á Companhia Progresso.

No corrente anno, a Companhia vencedora fez extrahir carta de sentença contra a Fazenda Municipal, para pagamento das custas, que se elevam a mais de 2:000$000, na parte em que foi condemnada.

De accordo com a Lei Organica dos Municipios, o assumpto está sujeito á decisão do illustre Conselho Municipal.

Parece-me que na hypothese deve ser ainda usado o recurso legal, embargos e execução.

Como meu antecessor, penso que é necessario fazer-se a demarcação da propriedade pertencente ao Municipio, pois estou convicto que esta demarcação virá provar a nenhuma razão da Companhia Progresso Industrial e o direito que tem o Municipio á posse e goso das aguas em questão.

Acha-se tambem em andamento uma acção de indemnização, proposta pelo dr. Bonifacio Costa.

Esta acção tem a sua origem no acto da administração ultima, que determinou a demolição de um predio pertencente ao Autor, na Graça, o qual começava a desabar, conforme as informações prestadas pela repartição competente, com imminente risco publico.

* * *

A acção iniciada pelo sr. Amaro Gonçalves Corado, pedindo indemnização de uma propriedade que tinha na Preguiça, districto da Conceição da Praia, acha-se paralyzada, em virtude do accordo celebrado entre o Autor e o governo do Municipio, que resolveu adquirir todo o direito do Autor sobre a propriedade em questão.

No pensamento de ser feita a acquisição, o digno Conselho Municipal já concedeu a necessaria auctorização.

* * *

Tendo o conselheiro dr. Almeida Couto, como Intendente, ajustado com o commendador Manoel de Souza Campos a acquisição para o Municipio

de um barracão e as marinhas respectivas, pertencentes ao mesmo senhor, na Preguiça, o governo municipal resolveu effectuar a compra, o que fez por 4:000$000, quantia fixada no accordo, conforme consta da escriptura publica, lavrada pelo tabellião Augusto de Araujo Góes, em Dezembro ultimo.

Patrimonio Municipal

O patrimonio do municipio compõe-se de terrenos, mercados, kiosques e galerias.

Tem sido assumpto de seria preoccupação do governo municipal o desapparecimento dos predios denominados Mercado de S. João e S. Barbara.

E' certo que o nosso gráo de civilização pede, como medida de hygiene e esthetica, a transformação d'aquelles predios, situados no centro do commercio.

E' de esperar que, em breve, seja realizado este importante melhoramento, bem como a modificação de alguns kiosques e galerias.

A renda arrecadada no ultimo anno pelo Contencioso, destes bens, foi de 31:230$000.

Terrenos

A renda que o Municipio aufere dos terrenos que fazem parte de seu patrimonio é insignificante, em relação ao *quantum* que deveria render.

Para que o Municipio possa fazer com que esta fonte de sua receita produza o que é natural, torna-se indispensavel a organização do Tombamento e o levantamento da planta dos terrenos municipaes, principalmente da sesmaria doada por Thomé de Souza, na qualidade de governador do Brasil.

Pelos reaes resultados que advem para o Municipio, solicito a attenção do governo municipal sobre o assumpto.

Revista do Archivo Municipal

No louvavel e patriotico pensamento de tornar conhecidos e ao mesmo tempo salvar da destruição, por meio de uma reproducção official, os documentos de verdadeiro interesse geral, o Dr. Paula Guimarães, digno ex-intendente municipal creou a—Revista do Archivo do Municipio.

Sob a direcção de meu antecessor foram publicados diversos numeros; estando, porem, esta publicação paralysada ha mais de um anno.

Sendo de inconstestavel utilidade geral e principalmente para o Municipio a continuação da Revista, estou certo que o executivo municipal, que em todos os ramos da administração tem procurado tornar benefica e efficaz a sua acção, providenciará sobre o assumpto.

Multa por infracção

Não tem descurado esta secção de promover a cobrança das multas impostas pelas infracções de Posturas e Regulamentos.

No correr do ultimo exercicio, a quantia arrecadada por esta verba attingiu a 1:058$000.

Maior seria esta quantia, se grande numero das multas não fossem de impossivel execução, por causas diversas, principalmente pela falta de um Codigo de Posturas, que substituisse o existente, cuja applicação não pode ter logar em grande numero de casos, já pelo antagonismo de sua disposição, já por não estarem de accordo com a actual organisação municipal.

Julgo uma necessidade inadiavel, a confecção de um novo Codigo de Posturas, a bem da fiscalização e do nosso gráu de adeantamento e civilisação.

Predios arruinados

No pensamento de fazer desapparecerem do centro da cidade predios arruinados, cujas existencias, alem de offender a esthetica, são verdadeiros focos de infecção, tem esta secção promovido, pelos meios a seu alcance, este melhorameto; assim é que levou á praça uma propriedade que estava arruinada á rua da Mangueira, districto dos Mares, e está promovendo os meios para terem egual solução duas ruinas existentes na Preguiça, districto da Conceição da Praia.

Levado por identico motivo, afim de desapparecer um predio arruinado existente á rua do Collegio, districto da Sé, entendi-me com a direcção do Banco Economico, na qualidade de credor hypothecario, por serem ignorados os herdeiros do fallecido proprietario do referido predio, para que providenciasse a respeito.

Immediatamente aquelle estabelecimento iniciou o respectivo processo, e é de esperar que, em muito breve prazo, se alcance o desideratum desejado.

Casa de Correcção

O Municipio continúa com regularidade a satisfazer as obrigações que lhe são impostas na lei organica em relação á Casa de Correcção.

Penso ser assumpto que deve ser estudado pelo governo local a mudança da Casa de Correcção do antigo Forte de S. Antonio, para um estabelecimento de propriedade do Municipio.

Funda esta minha opinião não só no facto de não julgar conveniente o antigo Forte para o fim a que se destina, como tambem pelas grandes despezas que constantemente tem o Municipio para a conservação da velha fortaleza.

Accresce que, sendo tambem alli recolhidos presos de outros municipios, augmenta consideravelmente a despeza municipal.

Não será exaggero dizer que, de 1899 até a presente data, o Municipio da Capital tem gasto com os presos de outros municipios quantia superior a 200:000$000.

Divida activa do Municipio

Em relação ao assumpto, disse o meu pranteado antecessor: «Apezar de já estar bastante desenvolvida a Divida Activa do Municipio, proveniente do atrazo dos contribuintes dos impostos de decima urbana e de industrias e profissões, diminuta tem sido a cobrança em virtude do retardamento na extracção das contas pela repartição competente.

Se este facto só traz ao Municipio, quanto ao imposto de decima urbana, o prejuizo da demora na arrecadação de sua receita, no que diz respeito aos impostos de industrias e profissões o prejuizo é completo, pela difficuldade que ha em liquidar, por meio do executivo, as contas, decorridos muitos exercicios.»

Faço minhas estas palavras, por serem actualmente plenamente applicadas.

Posso dizer que continuam as acções já iniciadas e começei as novas, cujas contas me foram remettidas.

As quantias arrecadadas não attingiram á sexta parte do valor total das contas, isto devido á impossibilidade de cobrar-se as mencionadas contas, principalmente de industria e profissão, por já terem decorrido diversos exercicios.

Grande é o prejuizo que tem o Municipio, o que torna mais precaria a sua receita, já diminuta para a satisfação dos multiplos encargos que tem.

Para sanar este mal, me parece que nada mais é necessario do que dar-se inteiro cumprimento ás disposições legaes sobre o assumpto.

No Estado, onde as mesmas difficuldades surgiram, o remedio efficaz foi a plena execução das disposições regulamentares, que determinaram a extracção das contas, findo o praso legal do pagamento.

O contrario será continuar o trabalho de começar-se centenas de acções obrigando-se o Juiz, Escrivão, Official de Justiça e etc. a um trabalho completamente improficuo.

Além disto, não havendo certa regularidade e uniformidade na extracção e remessa das contas, julga-se que outro movel e não o interesse de sobreguardar o erario municipal é que determina a acção executiva.

Tratando-se de um assumpto que muito de perto affecta os interesses do Municipio, estou certo que V. Exa. providenciará, de accordo com a Lei.

Esta minha opinião firma-se na quantidade innumera de certidões passadas pelos officiaes de Justiça, pelas quaes se vê o prejuizo que já teve a

Fazenda Municipal, por não terem sido em tempo cobrados, pelos meios legaes, os impostos devidos.

Poucos são os funccionarios que têm exercicio nesta secção, e são: o advogado, o procurador, o escripturario, e um porteiro.

Não posso deixar de agradecer a coadjuvação leal e sincera, que me tem prestado o Dr. Antonio Arapongas, Procurador do Municipio e o zelo com que procurão desempenhar as suas funcções o sr. escripturario Geraldo Balthazar da Silveira e o carteiro Ascendino Çalmon e ainda a solicitude e bôa vontade do sr. escrivão Theodoro Monção.

* * *

Faltaria a um sagrado dever, se de publico não agradecesse a V. Exa. as constantes provas de confiança com que me tem distinguido, principalmente pela escolha expontanea do meu nome para occupar o cargo de Advogado do Municipio.

Aproveito tambem a occasião para apresentar a V. Ex.ª minhas felicitações pela brilhante administração, no primeiro anno do governo de V. Exa., e os meus protestos de alta consideração e respeito.

Saude e fraternidade.

(Assignado) *Luiz José de Oliveira Junqueira.*

ANNEXO N. 5

Bahia, 31 de Dezembro de 1904.

A missão ardua que a nossa carta magna confiou aos municipios de dar instrucção á mocidade, á feição do regimen democratico, adoptado pelo paiz, não tem, até o presente, sido satisfeita.

Não pareça temeraria esta affirmativa.

Ninguem pode dar o que não tem.

A escola moderna, onde, de parceria com a cultura physica e intellectual, se ministre a educação moral e civica, não a possuimos nós, os bahianos e talvez mesmo não a possúa o Brasil

Simulacros de escolas, de saber, de civismo, é possivel e facil encontrar.

Entretanto o que a Assembléa Constituinte quiz foi obrigar o poder municipal a lançar as bases reaes da educação popular, sob o regimen da *laicidade*, *gratuidade* e *obrigatoriedade*.

Fel-o assim, porque trazia do regimen imperial o conhecimento do facto deplorável, que todos lamentavam, de não haver instrucção publica, senão consumo estupendo de verbas enormes, destinadas a tal serviço, fulminado officialmente por quem tenha a responsabilidade do seu insuccesso.

A Assembléa Constituinte, a exemplo de nações outras, passou ao Municipio o encargo, que o Estado não soube ou não quiz desempenhar.

Cumpria, pois, e cumpre ao governo local orientar-se com criterio para sair se dignamente da patriotica incumbencia.

Crear a escola municipal *leiga*, *gratuita* e *obrigatoria*, onde se ministre o ensino integral.

Não sei o que se possa allegar em justificativa de nada se haver feito até hoje.

O chavão gasto, estulto, descabido – é—a falta de recursos.

Pois que! somente para a educação do povo, dito soberano, é que faltam recursos, que aliás abundam para todo mais?

Como é que, proclamando-se a republica e garantindo-se aos *talentos* e *virtudes* as aspirações mais elevadas, se privam os cidadãos dos meios de desenvolver e cultivar esses *talentos* e essas *virtudes*, matando-se-lhes assim o direito de aspirar até ás minimas cousas?

E' esta a triste verdade—a Constituição incumbiu o municipio de dar educação ao povo; traçou o lineamento geral - *leiga*, *gratuita*, *obrigatoria* e deu

no Estado a incumbencia imperativa de auxiliar o municipio que não pudesse cumprir esse dever.

E porque evasivas não vingassem, marca para o custeio do serviço o 1/6 de sua renda bruta e dá-lhe a faculdade privativa de crear o fundo escolar.

Entretanto não se destina o 1/6 da renda bruta para o ensino, nem se cria o fundo escolar.

Por sua vez a escola nem é *leiga*, nem é *gratuita*, nem é *obrigatoria*.

Completemos: nem é escola.

A escola typo, que a lei organica do ensino municipal creou, (Lei n. 219) não funcciona, porque ainda não foi installada, desde 1896 até 1905!

A feição educativa da escola primaria é a mesma do regimen Imperial —religiosa: as despezas com livros, papel, utensilios outros indispensaveis ao apprendizado, muitas vezes até, agua, tinta e giz—são por conta dos alumnos; da obrigatoriedade apenas consta o que vem impresso na lei.

Não vêdes, não sentem todos que conhecem este estado de cousas que isto não pode continuar assim?

O povo precisa, tem direito a ser tratado com mais activo interesse, com maior abnegação e com o maximo respeito: Se é soberano...

Delle se escreve dogmaticamente:

«*Onde o povo é soberano a educação do menor cidadão é tão importante como a do herdeiro do throno em uma monarchia.*»

Se isto é assim, que concluir do analphabetismo, em que se conserva a nova geração, na melindrosa phase de sua infancia politico—republicana?

Urge educar a mocidade: demos vida á escola typo municipal, dotando o serviço com os recursos determinados pela Constituição e leis constitucionaes complementares.

Não tendo o typo escolar do Municipio, não temos tambem o professorado proprio, sim, o que nos passou em legado o Estado, servindo de má vontade e lesado em seus contractos.

Pode-se dizer: o Estado desobrigou-se do peso de encargos que tinha com o seu pessoal e lançou o ensino sobre os debeis hombros dos municipios; feito isto, passou a usurpar uma a uma as attribuições do poder local, arrogando-se o direito de intervir na vida economica e financeira dos municipios, e d'ahi a nomeação de professores etc. etc.

Sobre este ponto, como sobre outros aqui referidos, hei-me occupado nos relatorios anteriores, sempre com a maxima franqueza, é verdade, sem quebra do acatamento e respeito devidos.

Para que o ensino prospere, (é condição indiscutivel) o professor ha de estar abrigado da fome e garantido na lei.

Deante do imperio da necessidade, não ha heroes, nem benemeritos.

Se a lei não lhe vale, se a fome o esmaga, que será feito da escola?

Ora, um professor que está obrigado a não se occupar de assumpto estranho á escola, que só vive de seu ridiculo ordenado, não o recebendo em dous e tres mezes seguidos, como se desempenhará dos seus deveres?

Pois bem, ahi fica esboçado o quadro do professorado.

Os descontos que soffreu no Estado com o Monte-pio, esses perdeu-no elle, pois o Estado não lh'os restituiu. Procedimento criminoso e injustificavel desde que se saiba serem os descontos tirados do ordenado dos professores.

O procedimento do Estado em 1895, no acto da passagem do serviço da Instrucção Publica, é innominavel.

Começou por não entregar os cursos normaes, que são instrucção primaria, e tão primaria que apenas dá diplomas para as escolas elementares;

não entregou as casas escolares, antes dellas se apropriou indevidamente;

não entregou os depositos provenientes da capitação (reg. de 25 de Agosto de 1890, exercicio de 1892 e 1893, 27:168$000) no 1º semestre, 2:460$000 do 2º;

não assumiu a responsabilidade do tempo de serviço dos professores do Estado;

não lhes pagou um semestre de vencimento (foi o Municipio quem pagou e não foi embolsado);

não restituiu ao professorado as quantias descontadas para o Monte-pio;

não ministrou sequer os livros de escripturação, onde se colheriam informações preciosas sobre cada membro do magisterio.

Ao Municipio ficou a responsabilidade de tudo, e sentirá mais tarde o peso que o ha de esmagar.

Tenho pela representação do governo local elevada consideração e muito respeito, quer ás pessôas individualmente, quer á sua personalidade collectiva; não se veja, pois, nas minhas palavras, quebra do acatamento devido á auctoridade que representam, e sim, unicamente, o desejo de pôr em evidencia a situação verdadeira do mais melindroso ramo da administração municipal.

Quando, em vossa substituição ao Illustrado Sr. Dr. Paula Guimarães, tive a ventura de apreciar de perto o vosso zelo, actividade, energia, respeito á lei e probidade, na delicada quadra do vosso governo de então, adquiri a convicção de que creis e sois capaz de impulsionar a educação popular, tornando-a uma realidade.

Vistes então ser um baldado esforço querer escolas sem bons modelos, mestres sem paixão pelo seu sacerdocio e abrigados da penuria e garantidos pela lei.

Desde então vos vejo empenhado na solução do delicado problema, cercado de difficuldades, e quiçá embaraçado para agir como as circumstancias pedem.

Isto não obstante, desde que assumistes o governo effectivamente, provi-

denciastes logo para a acquisição de modelos novos de mobilia escolar, mais conformes com as leis de hygiene e com as exigencias pedagogicas, por preços mais modicos, que os actualmente fornecidos ás escolas, os quaes verificastes *de visu* serem defeituosissimos.

A penuria, porém, dos cofres municipaes tem obstado a realização do vosso plano.

Entretanto ahi estão as 4 mobilias que mandastes vir para montagem de outras tantas escolas-modelos e ainda a mobilia completa da escola que, a expensas minhas, fundei no districto da Sé, as quaes podem servir de base ao vosso plano de organização pedagogica, no estabelecimento dos grupos escolares que a lei quer que se estabeleçam nesta capital.

Verdade é que se torna impraticavel a idéa constante do projecto, que pende de solução do Conselho para funccionamento das escolas-modelos, mobilização do professorado, creação da inspecção medica das escolas e suppressão das escolas reconhecidas dispensaveis, projecto que elaborastes em bôa hora, e que redundaria em beneficio da instrucção e economia infallivel de cerca de 30:000$000 annuaes, os quaes applicados á mobilia e material do ensino viriam despertar os estimulos do professorado.

A lei que deu provimento ás cadeiras vagas tolhe a economia prevista sem melhorar senão a situação dos adjunctos em substituição.

Tambem concorreu para estorvar a realização do pensamento que tinheis de regularizar o serviço dos adjunctos e retardamento de solução á consulta que ao Conselho dirigistes sobre o exercicio dos adjunctos, em vista da lei n. 219.

Convem definir clara e positivamente o direito de remoção a pedido dos professores, bem como urge melhor assegurar a subsistencia dos mesmos, por equidade, quando não por justiça.

A concessão de gratificações addicionaes, de que sois sectario, deve ser levada a effeito; marcar o dia de pagamento dos vencimentos dos professores no principio do mez, sendo-lhes entregue, como sempre foi no Estado, o seu attestado, visado pela auctoridade competente.

E' um grande recurso para o funccionario, que assim melhor se governará.

Ficará então o governo municipal habilitado a exigir o serviço zelosamente dirigido.

Emquanto o professor justificar o fechamento da escola e o afrouxamento da disciplina pela diligencia que é obrigado a fazer para receber os seus vencimentos, indistinctamente, em varios dias do mez, o ensino irá mal.

Não só em duas epocas do anno, commissões de professores percorrem as circumscripções escolares em exames de aproveitamento e finaes, tendo unicamente pagos os transportes.

Preciso é notar que, de sua natureza, semelhante trabalho, pelo excellente resultado que produz em beneficio das creanças quando, como se tem dado ultimamente, são crescidas, as matriculas se prolongam, obrigando as com-

missões a despezas elevadas comsigo mesmas e com as respectivas familias, sem nenhuma compensação.

Emquanto que qualquer outra commissão externa é subsidiada com diarias, além dos vencimentos ordinarios.

Isto não é justo, nem se póde prolongar, pois é grande a reluctancia dos professores em se prestarem ao trabalho de examinadores, apesar de vossa solicitude em pagar-lhes de prompto os ordenados vencidos.

Cada trabalho com sua paga relativa, para que seja perfeito e zelosamente desempenhado.

* * *

Na fórma do art. 21 da Lei n. 219 e das instrucções a que se refere o acto n. 425, de 25 de Abril de 1899, na parte referente ao exame de aproveitamento da classe, no primeiro periodo do anno lectivo, e constituição do grupo de provectos que se tenham de submetter a exame final, a commissão da primeira circumscripção teve de contentar-se com o pouco que conseguiram os esforços da bôa vontade, privada dos elementos capazes de tornarem proficuo o seu trabalho.

Delegado escolar da alludida circumscripção, e, como tal, presidente da primeira commissão examinadora, professor titular da Escola Modelo do Municipio, não posso e não devo occultar-vos que o estado real das nossas escolas não corresponde aos dispendios realizados e compromette a administração publica.

De facto, Exm. Sr., em materia de educação popular, ou bôa ou nenhuma.

Tel-a má e cara é estupendo!

Pois bem, temol-a pessima e carissima!

Custa a crer, mas é real; os livros das diversas disciplinas ensinadas nas escolas são diversissimos na mesma escola, no mesmo curso ou subdivisão do curso, e sequer não satisfazem o seu objectivo!

As consequencias ahi estão patentes e fataes; e de 1896 a 1901 nada se ha feito para pôr termo á triste babel!

As classes continúam a funccionar em predios improprios. Os movimentos dos alumnos dão-se em desordem, pois os commandos e manobras escolares são impossibilitados pela falta de espaço onde se desdobrem as classes, quando chamadas a algum exercicio ou de volta destes.

Nenhum material, salvo algumas collecções, poucas, dadas como premio a alguns professores. As mobilias no geral em pessimo estado de conservação e asseio; raras mobilias novas, essas mesmas incompletas e defeituosas, como já tive ensejo de mostrar-vos.

A todos faltam o mesão utilizavel pela primeira linha de creanças e a ultima linha de bancos, onde se sentem os meninos que tenham de servir-se do ultimo mesão.

A fóra isto, o lastro do mesão é fragil e verga pela acção do calor, e tambem pela pressão dos braços dos alumnos que a elle se encostem para escrever, por exemplo; e como se isto não bastasse, mantem, contra o typo de mobilias, altura que procura imitar ao modelo allemão, uma taboa commum para assentarem-se os alumnos, em logar de assentos isolados, como melhor convem.

E são caras.

O Municipio paga e espalha pelas classes estas mobilias defeituosas, incompletas e anti-hygienicas!

Anti-hygienicas, sim, porque o descuido ou a sua ligeireza não permitte a observancia das leis de hygiene pedagogica.

A escripturação escolar continúa irregular, acontecendo que os registros de inscripção de matriculas apresentam contraste manifesto e inconveniente com os mappas finaes e geraes da escola. Accresce que os boletins ministrados por cada professor, mensalmente, não são uniformes, nem todos completos.

Força é pôr termo a este estado de cousas, mormente não tendo o Municipio devidamente installada a secção de Instrucção Publica, vindo a ser os dados escolares os unicos a se recorrer nas informações precisas.

Ainda é digna de nota a ausencia de livros proprios ao lançamento de termo de visitas e ás actas dos exames semestraes e finaes.

Aqui expresso a opinião que tenho por precisa, afim de que delibereis, como vosso criterio julgar mais acertado.

Para que se avalie da matricula e frequencia mensal, forçoso é declarar-se nos boletins o movimento de entrada e sahida, assiduidade de alumnos em cada mez do anno lectivo.

A hygiene escolar é de todo abandonada, e, na realidade, é ella imposta pelas necessidades de cada momento, sendo que o exemplo dos centros cultos deverá bastar e convencer a impertinencia rotineira do nosso meio social.

A maneira, por que o serviço da Instrucção Publica é feito, não presta, e não serve senão de ganha-pão; o grande fim, diga-se o fim humano da adaptação de todas as potencias acquisitivas da creança, pela educação, ao sublime ideal do trabalho e da virtude, esse não o procuramos nós, desse nos distanciamos com o criminoso regimen da indifferença ou do patronato.

Preciso é pôr paradeiro a esse consumo immenso de dinheiro, de forças, sem resultado compensador, antes em detrimento moral dos poderes que conservam isto, e ruina dos cofres que pagam isto.

Vós que estaes empenhado, por compromisso voluntario, a fazer da educação popular a base de vosso governo; que estaes activamente estudando os meios de realizar vosso patriotico fim, e de, com a sustentação do credito do municipio, luctar sem desanimo com a crise economica que perturba

as finanças publicas e particulares; vós, digo, com o pedido que fizestes ao Illm. Conselho Municipal, *solicitando a mobilisação* de escolas, o funccionamento das Escolas-Modelos e a creação da inspecção medica, tornastes evidente para os que conhecem este ramo do publico serviço, querendo tornar o ensino real pela execução intelligente e criteriosa da lei; ao mesmo passo que, completando a fiscalização das escolas municipaes, começaveis fazendo uma economia de cerca de 30:000$000 annuaes, sem perturbar o ensino; mas ficando habilitado a completal-o dentro da consignação orçamentaria, com o ensino do 2º grão, seja o curso primario completo.

Entretanto os multiplos assumptos do momento obstaram o Illm. Conselho Municipal a attender, desde logo, ao vosso pedido.

Tambem ainda não foi resolvida a duvida relativa ás funcções de adjunctas quanto á intelligencia do art. que regula o exercicio e a suspensão deste, de referencia á frequencia escolar, de sorte que nada se pode fazer até solução do poder competente.

Sobre o caso dos adjunctos, peço licença para transcrever aqui o officio que vos dirigi quando, urgido por circumstancias superiores, pedi habilitasseis o municipio a poder garantir o funccionamento constante das escolas, visto relutancia dos adjunctos existentes em não querer prestar-se a pequenas substituições e a funccionar fóra do perimetro urbano.

Eis o officio:

Bahia, 8 de Outubro de 1904.

Exm. Snr.

A reproducção de casos de não funccionamento de escolas, por um e mais dias neste municipio, está a pedir seria providencia do executivo municipal, afim de que não seja prejudicado o ensino.

Mesmo no caso ordinario do recebimento do ordenado, pondere V. Ex. que o facto natural de ir o professor ao Thesouro Municipal para tal fim, não justifica a paralyzação da escola, em damno do alumno.

Se, como sempre acontece, o pagamento prolonga-se por dias, não trabalham as escolas dos professores que deixaram de ser attendidos logo.

Estas interrupções do curso primario, sommadas aos feriados da Republica e aos santificados da Egreja, avolumam-se espantosamente, reduzindo a muito pouco o anno lectivo.

Ha, porem, recursos de que lançar mão, diminuindo ou supprimindo o habito por um dos alvitres, que peço venia para expôr.

Somente habilitado o Thesouro Municipal a pagar todo o professorado, será este convidado e no mesmo dia satisfeito.

Ou, e melhor será, no dia ou nos dias de pagamento dos professores, o Thesouro prorogará os trabalhos, começando o recebimento das 2 1/2 horas

da tarde, para os professores dos districtos urbanos, sendo os vencimentos dos que funccionam na zona suburbana pagos nas suas residencias.

Ha outras causas determinantes do objecto de que me estou occupando, ás quaes cumpre pôr paradeiro.

Tal professor, urgido por circumstancia imperiosa da sua vida intima, não dá escola, e disto não dá sciencia ao poder competente.

Mas, verdadeira e justa que seja a causa da falta, os alumnos é que são prejudicados; desgraçadamente, porém, por habito, professores ha que deixam as escolas entregues aos alumnos e vão cuidar de cousas outras, ou as trancam sem a minima ceremonia.

Num caso de nascimento, casamento, morte de alguem da familia do professor, entra este no goso dos prazos então estipulados em lei.

E' justissimo, mas porque não ha de funccionar a escola sob a regencia de outro professor?

Como remate temos a designação das casas escolares para a reunião dos comicios eleitoraes, e ainda a interrupção do ensino, desde dois ou tres dias antes até oito depois, em virtude do arranjo da sala para o fim da reunião.

Não precisa commentar; o indispensavel é sanar o mal.

A lei que organisa o ensino municipal exige precisamente o contrario.

Nos artigos 51 e 55 estabelece o anno lectivo de 16 de Janeiro a 30 de Novembro e as interrupções unicas, admissiveis de 30 de Novembro a 16 de Janeiro, de 20 de Junho a 5 de Julho, além dos feriados nacionaes e estaduaes.

Contra a lei, por uso ou abuso, tambem entram os dias santificados e de muitas festas da Egreja.

Para que os trabalhos escolares não se perturbem nem se desviem do seu fim fundamental, ao professor e ao alumno é vedado applicar o seu tempo em outro mister.

Na duração da classe, mestre e alumno não poderão ausentar-se, senão momentaneamente dos seus postos.

A falta do professor ha de ser communicada.

E para que tudo ficasse bem entendido e a marcha pedagogica do ensino não fosse perturbada, o legislador creou duas ordens de adjunctos (art. 60 Regulamento 245):

«A dos nomeados por grupos de 50 alumnos;

«A dos nomeados para funccionar nos impedimentos dos professores».

Os delegados propõem (art. 95 do Regulamento n. 245).

O Intendente nomeia os adjunctos nos termos e fins do art. 60 acima citado.

Entretanto, Exm. Sr., os adjunctos, embora da mesma categoria, com os mesmos deveres e direitos, têm funcções distinctas, pois emquanto uns somente se preoccupam no grupo dos analphabetos (classe preparatoria) e

do primeiro curso nas escolas muito frequentadas, (vide instrucções que acompanham o acto n. 425, de 24 de Abril de 1893) ou do serviço que lhes é designado pelo professor (art. 66 do Regulamento n. 245), os outros exercem todas as funcções do professor, (art. 62 do Regulamento n. 245).

Mas, se acontece vagar uma cadeira, os adjunctos da 1ª categoria, pleteiam a substituição com o fito naturalissimo de conseguir a nomeação effectiva: e, por conta propria, qualificam se de professores interinos, que lhes sôa melhor aos ouvidos, preferidamente a adjunctos substitutos, que lhes cabe; porem, se no caso de impedimento menor de um mez, difficilmente se obtem substituto, se de poucos dias, absolutamente nenhum vae.

Os exemplos são diarios.

Ora, assim as escolas estarão constantemente fechadas, principalmente as suburbanas, a lei falseada e as crenças prejudicadas.

Em 1º logar, penso que os adjunctos nomeados para os grupos de 50 alumnos não podem ser transferidos para outras funcções, a menos que a frequencia baixe, caso em que o seu exercicio cessa.

E o municipio tem sido forçado a lançar mão destes adjunctos mais de uma vez.

Em segundo logar, entendo ser indispensavel dispôr o municipio de um grupo de adjunctos titulados, para o caso das substituições nos impedimentos, e faltas dos professores (art. 60 do Regulamento n. 245).

Comprehende se que para uma substituição de alguns dias, 8 ou menos, se tenha uma proposta do delegado, nomeação do Intendente, titulo do adjuncto, juramento, etc., o que consome tempo, podendo até acontecer que, antes de chegar o adjuncto, já o professor haja reassumido o exercicio da cadeira.

A formação do pessoal de adjunctos do municipio pode corresponder ao numero de escolas existentes.

A lei não limita o numero, tão pouco a nomeação pesa sobre o municipio: vale para este, o que os alumnos-mestres valem para o Estado, com a differença, em favor do municipio, do que o adjuncto é uma fonte de receita.

Os encargos começam com o exercicio e o exercicio só se dá por força de lei.

O que se lucra é ter á mão o pessoal preciso ao funccionamento normal das escolas e o exercicio constante das mesmas, bastando a designação do adjuncto que tenha de servir.

Se V. Ex. se dignar de attender ás considerações que aqui faço, e adoptar o alvitre que respeitosamente apresento na relação junta, poderá V. Ex., em plena liberdade de acção e visando o bem publico, escolher nomes de normalistas que podem desempenhar, com distincção, o cargo de adjunctos, attendida assim uma das mais vitaes necessidades do ensino.

Saude e fraternidade.

Illm. Sr. Dr. Intendente do Municiplo desta Capital. (Assignados).—*Antonio Bahia da Silva Araujo.—Presciliano José Leal.*

Referi-me acima aos dispendios não compensados que o municipio faz, e entendo ser do meu dever chamar a vossa attenção para tão delicado assumpto.

Todos comprehendem, sem demonstração, que o municipio apenas despende o que póde com a instrucção do povo, menos, muito menos do que estatuem as leis constitucionaes, 1/6 da renda bruta e o fundo escolar.

Sem entrar no exame do minimo de consignação fixado a esta rubrica orçamentaria, sempre direi que, se é insufficiente para ter tantas quantas necessarias fossem as escolas pedidas pelo recenseamento escolar, é bastante porem para ter bôas as poucas escolas que pudesse crear e manter, cabendo ao Estado o encargo de prestar ao municipio o subsidio preciso ás demais.

O que ninguem comprehende e o que se não justifica, é termos pouco dinheiro para a instrucção, e esse mesmo pouco, pessimamente applicado.

E o que mais é: annualmente crescem as despezas, a verba avoluma-se e os resultados são os mesmos que levaram o eminente Dr. João Barbosa de Oliveira a dizer que o ensino na provincia não era tomado a serio.

Vejamos a evolução das verbas despendidas.

1896	172:767$898
1897	324:489$759
1898	308:774$914
1899	288:600$865
1900	311:802$233
1901	360:717$371
1902	313:316$409
1903	380:912$779

Seja um total em oito annos de 2.489:382$228, e ninguem dirá que com esta quantia não se podia ter, pelo menos, meia duzia de escolas soffriveis!

Para o exercicio de 1904 as consignações foram de 364:100$000.

Veremos pois, que até 1903, despenderam-se 2.853:482$228, levando em conta apenas a verba orçada, e que até 1904 não possuimos escolas!

* * *

Os exames semestraes revelam, no geral das escolas da primeira circumscripção, uma tendencia de louvavel zelo por parte dos srs. professores, sendo raro a escola em que os alumnos não se mostrem na altura do ensinamento dos mestres.

Nutro a esperança de que raras escolas, em que esta tendencia ainda não se fez sentir, esforçar-se-ão por merecerem applausos geraes do municipio pela sua transformação.

A escola mixta do Botelho, que, ha dous annos, não dá alumnos a exames semestraes e finaes, se acha substituida por promettedora alumna-mestra.

que teve de começar no ultimo trimestre a reunir alumnos, pois muitos dos do Botelho se achavam matriculados nas escolas de Sant'Anna de Maré.

O facto anormal da peste bubonica deu logar á medida acauteladora do fechamento das escolas urbanas da capital, primeiro parcialmente, depois geralmente, resultando d'ahi serem suspensos tambem os exames semestraes, a que se procedia, recomeçando depois da reabertura das escolas.

Esta circumstancia imprevista grandemente desgostou o nosso professorado, cujos trabalhos para a grande exposição escolar premeditada não tiveram continuação e conclusão.

A quem responsabilizar?

Tambem a prohibição de receber-se nas escolas municipaes quem não apresentasse attestado de vaccinação anti-pestosa esvasiou as escolas, de sorte que as classes reduziram consideravelmente o numero de discipulos.

Não ha resistir aos casos de força maior.

O mappa de alumnos provectos, que se submetteram a exames finaes, vae annexo.

* * *

Dos exames finaes cabe-me apenas informar-vos que, na primeira circumscripção, as escolas que deram alumnos a exames e consta do mappa de provectos merecem louvores pelo esforço que empregaram ,vencendo a resistencia dos paes que não têm filhos para doutores.

Fevereiro de 1905.

(Assignado) —*Antonio Bahia da Silva Araujo*—Delegado escolar

Mappa dos alumnos provectos das escolas da 1ª circumscripção, que foram classificados até a presente data

Numero	NOME DOS ALUMNOS	DISTRICTOS	NOME DOS PROFESSORES	OBSERVAÇÕES
1	Leopoldo de Araújo	Sé	Diogo de Andrade Vallasques	
2	Arthur Dendato Pitanga	»	» » »	
3	Zelia Braga de Andrade	»	Veriscima Maria Braga	
4	Maria Magdalena Fernandes	»	» » »	
5	Flora Cezar da Silva	»	» » »	
6	Valeriana Maria dos Santos	»	Laura da Cunha Macedo	
7	Amalia Isabel dos Santos	»	» » »	
8	Maria José Cardoso	»	» » »	
9	Isaura dos Reis Simões	»	» » »	
10	Noemi Olga de Souza Guimarães	»	» » »	
11	Hermosilla dos Santos Dourado	»	» » »	
12	Maria Silvana da Conceição	Sant'Anna	Jesuina Beatriz de Oliveira	
13	America do Nascimento Gondim	»	» » »	
14	Alzira Candida Ribeiro	»	» » »	
15	Isaura de Menezes Doria	Nazareth	Maria Amalia da Silva Rebello	
16	Maria Angelica Barretto	»	» » » »	
17	Beatriz Fernandes Menezes	»	» » » »	
18	Evandro Balthazar da Silveira	»	João Gonçalves Pereira	
19	Dionisio Dultra da Silva	»	» » »	
20	Brigida Maria da Cruz	Victoria	Sidonia Gonçalves de Oliveira Alcantara	
21	Maria Clara do Sacramento	»	» » » »	
22	Maria da Conceição Dantas	»	» » » »	
23	Almerinda Borges	»	» » » »	
24	Terdulina Emilia do Amor Divino	»	» » » »	
25	Maria Adalgisa Amado	»	» » » »	
26	Evaristo Farias	»	Manoel Bernardino de Senna Moreira	
27	Heitor Pessôa	»	» » » »	
28	Theomilla Gentil Moraes	»	Anna Elvira Mello Moraes	
29	Epiphania Maria do Bomfim	Brotas	Zulmira Doria de Andrade	
30	Aurelio Eusebio de Sant'Anna	Itapoan	Manoel Theotimo de Almeida	
31	Herculano dos Prazeres Ramos	»	» » » »	
32	Alfredo Fiel dos Santos	»	» » » »	
33	Crispim Ferreira de Abreu	»	» » » »	
34	Malaquias Britto da Cruz	»	» » » »	
35	Anisio José Rufino	Maré	Manoel Firmino da Silva Freire	
36	Manoel Aureo da Silva Freire	»	» » » »	
37	Clara Maria do Nascimento	»	Leopoldina Vital Marques	
38	Elisa Alves de Almeida	»	» » »	
39	Eulina Anacleta Carlos	»	» » »	
40	Domitilla Pereira de Andrade	»	» » »	
41	Herondina Pereira da Purificação	»	» » »	
42	Pedro Candido da Silva Menezes	Paripe	André Ayres dos Santos	

Bahia, 24 de Setembro de 1904.—(assignado), *Lucrecio Doria.*

ANNEXO N. 6

Bahia e Delegacia Escolar da 2.ª Circumscripção, 31 de Dezembro de 1904

Exm. Sr. Dr. Intendente:

Cumprindo o dispositivo legal, tenho o dever de apresentar a V. Ex. o relatorio das principaes occurrencias do ensino primario das escolas desta circumscripção, durante o anno que hoje finda.

E como V. Ex., obedecendo, naturalmente, aos sentimentos de patriotismo nos moldes de uma verdadeira democracia, está seguindo um caminho de benefica e esperançosa administração, com os louvaveis intuitos de levantar mais o nivel da instrucção primaria deste Municipio, cumpre-me informar a V. Ex. do quanto concerne ao ensino elementar, sem occultar as irregularidades que tenho notado, nem o que de melhor haja observado.

Já tive occasião de esboçar, em relatorios anteriores, o estado em que se acham as escolas desta circumscripção, as quaes antepõem-se á marcha regular e progressiva do ensino, difficultando, desta arte, o bom exito da fiscalisação profissional na pratica dos melhores methodos e processos indicados nas disposições regulamentares.

Não é, portanto, desconhecida a situação do ensino primario de nossas escolas, nem tão pouco ignoradas as condições desvantajosas em que se acha o professorado para desempenhar as arduas funcções do seu magisterio.

Entretanto não posso deixar de referir-me, ainda, ao estado em que se acham estas escolas: desde as casas sem accomodações sufficientes, sem hygiene, sem adaptação mais ou menos conveniente, até á mobilia deficiente e defeituosa, sem proporcionalidade nem asseio precizo aos alumnos que se desenvolvem num ambiente facil de ser contaminado, tudo está exigindo a attenção de V. Ex. no sentido de ser, pelo menos, melhorado.

Não é somente no municipio desta Capital, diga-se a verdade, que se nota esse estado deploravel da instrucção primaria; antes me parece ser da Bahia o logar, onde o grande edificio da educação promette não desabar, deixando nos esmagados debaixo das ruinas.

Aqui, como em toda a parte, a escola será sempre o elemento mais poderoso que se deve empregar na consolidação da verdadeira liberdade, fortalecendo e purificando o caracter nacional.

E V. Ex., que ama, de vêras, a democracia, não como os que encapam com ella a tyrannia que mata o ensino e abate o professorado, escravisando os espiritos á ignorancia, collocará, de certo, a instrucção primaria deste Municipio, na altura que merece, para garantia e felicidade do futuro desta terra.

Mas, para que uma bôa reforma não produza effeitos negativos, convem tomar-se em muita consideração tres pontos principaes: casa escolar conveniente, mobilia bôa e sufficiente, e professorado bem fiscalisado e bem remunerado.

Desprezando-se estes factores da boa ordem, da boa disciplina e do bom ensino, Ex. Sr., serão baldadas todas as tentativas que se fizerem no sentido de melhorar ás condições desagradaveis das escolas primarias deste Municipio.

Aspecto geral das escolas

Nas minhas visitas ás escolas desta circumscripção, tenho notado algumas irregularidades, devido ás condições desfavoraveis em que se acham os professores e os alumnos, pela falta de espaço conveniente na sala da escola.

A lei n. 117, de 24 de Agosto de 1892, promulgada pelo Estado, referindo-se ás casas escolares, estabelece as disposições seguintes:

> Art. 19. O Estado e os municipios ficam, desde já obrigados a prover as respectivas escolas de predios, mobilia e material de ensino preciso, de accordo com as prescripções hygienicas e pedagogicas dos planos e regulamentos complementares.
>
> § 2º. Emquanto e aonde não houver predios de que trata o presente artigo, ao Estado e aos municipios cumpre proporcionar, desde já, ás respectivas escolas que estiverem mal situadas casas convenientemente accommodadas ás exigencias do ensino, FICANDO ENTENDIDO EM TODO CASO QUE O ALUGUEL DAS CASAS CORRERÁ POR CONTA DO ESTADO OU DOS MUNICIPIOS.

Apesar desta disposição legal quasi todas as escolas continuam a funccionar em casas que são alugadas pelo professor, quando não ficam encerradas em pequenas salas a ella subloccadas.

Não é raro se encontrar escolas sem ar e sem luz sufficientes, attentando contra as leis da pedagogia e da hygiene, naturalmente por não poder o professor pagar uma casa em regulares condições para funccionar.

Ora, se não é admissivel, como dizem os hygienistas, que as habitações particulares estejam em condições desfavoraveis, para não comprometterem a saude e a vida dos seus moradores, com maioria de razão se não deve tolerar que esteja em condições anti-hygienicas uma escola, onde se reune um grande numero de creanças, cujo organismo está mais sujeito ás influencias morbidas do que o dos adultos.

Ainda mais.

Não se deve avaliar as escolas somente pelo que ellas se manifestam a um observador adulto, já habituado a velas com indifferença, mas pela impressão desagradavel que podem causar ás creanças que para ellas se dirigem.

Os pedagogos modernos, considerando as escolas debaixo do ponto de vista da esthetica, julgam da maior relevancia tornal-as attrahentes por um aspecto agradavel e pelos trabalhos interessantes.

Nos paizes cultos, se tem construido casas escolares, cujo exterior chama forçosamente a attenção dos transeuntes, indicando logo o fim a que se destinam.

Quando uma escola é alegre, os meninos sentem-se satisfeitos durante as horas em que nella permanecem; mas quando é lugubre, taciturna e triste, só desejam se pôr em liberdade, como se fossem condemnados a soffrer grandes supplicios.

Alem de tudo, ha entre nós um gravissimo defeito que convem desapparecer:—é a idéa pavorosa que as familias incutem no espirito das creanças a respeito da escola e do professor, toda vez que não pode contel-as em suas excessivas travessuras.

A escola está ahi para nos vingar, dizem os pais, o professor é quem ha de nos cobrar tudo que me tens feito!

Eis a sentença que os meninos ouvem constantemente no seio da familia, como que haja verdadeira conveniencia da escola ser uma penitenciaria capaz de produzir todo o terror ás creanças e o professor um tugue executor dos seus supplicios.

Fica portanto, atirada a semente do odio, faltando somente germinar e brotar: começando pela resistencia ou a má vontade revelada por certos meninos, quando são levados á escola.

Pois bem; chegado o dia promettido, a creança é conduzida para a escola: penetra por uma porta estreita, sóbe uma escada ingreme, e, portanto, perigosa, atravessa um pequeno corredor e chega a uma sala sombria, lotrica e acanhada, experimentando logo uma atmosphera pesada e calida, pela agglomeração de grande numero de alumnos, que se acotovelam nas classes; olha attonita para o professor, espantada pelo terror que lhe inspirava, não póde vel-o com certa confiança e sympathia; então a displicencia do seu espirito é horrivel: o seu coração palpita accoleradamente e duas lagrimas correm-lhe pelo rosto angelico, como se estivesse realmente perante o algoz e o condemnado.

Dahi o grande trabalho e a grande difficuldade para se fazer desapparecer essa ideia, esse odio, esse repulsado espirito da creança relativamente á escola.

Por ventura, os alumnos de nossas escolas encontram nellas o conforto necessario ao seu espirito e ao seu organismo? Realmente não.

De um lado, se tenho observado alguma ordem disciplinar, de outro lado, tenho visto, com profundo pezar, o sacrificio do organismo das creanças, principalmente pela impropriedade das casas e das mobilias.

Nas escolas numerosas, o espectaculo é horroroso, maxime aos olhos de quem possue um resquicio de conhecimento de hygiene e de pedagogia.

Dir-se-ha que na Bahia se tem descurado bastante do futuro das creanças, deixando-as entregues a si mesmas ou o que é peior ainda, sujeitando-as a deformações formidaveis dentro da propria escola: parece haver uma completa indifferença pelo desdobramento regular e harmonico da mentalidade infantil e o maior do prezo pelo desenvolvimento salutar do organismo dos alumnos que frequentam as escolas primarias.

A dimensão mais conveniente a uma sala escolar é a de um rectangulo de 10 metros de extensão sobre 7 de largura, para uma altura de 4 a 5 metros, podendo, portanto, comportar o numero maximo de 50 alumnos, de sorte que cada um delles possa dispor de uma superficie de 1,m25 quadrados e 5 a 6 metros cubicos de ar, facilmente renovado na porporção de 30 metros cubicos por hora.

Sendo assim, é profundamente contristador ver-se escolas, cujas salas, apenas, medindo 5 metros de extensão sobre 3 de largura e 4 de altura, quando muito, contêm cerca de cem alumnos diariamente.

Esse estado não pode nem deve continuar.

Mobilia escolar

Não me parece menos importante para chamar a attenção de V. Exa. a falta ou deficiencia de mobilia nas escolas elementares, perturbando a marcha regular do ensino, sacrificando a saude dos alumnos e duplicando inutilmente os esforços dos professores.

Em muitas escolas, os professores collocam os meninos em bancos sem encosto e sem a devida proporcionalidade á estatura dos alumnos, obrigando-os, portanto, a comprimirem as visceras mais importantes, podendo resultar dessa anormalidade perturbações bastante graves nas funcções respiratorias, circulatorias e digestivas, por contrahirem o habito de curvar o dorso, durante algum tempo, devido á falta de apoio conveniente nos referidos bancos.

Actualmente, todos os hygienistas reconhecem que a escola, cuja mobilia não se possa adaptar ás diversas estaturas das creanças, ao em vez destas se adaptarem a ellas, fornecerão um grande numero de casos de myopia e hypermetropia etc., pela perda talvez irremediavel da emmetropia do globo ocular, isto é, por não possuir mais a proporcionalidade normal de suas differentes partes; assim tambem, certos casos de scolioses pelo desvio lateral da columna vertebral, devido á má posição do alumno, isto é, á attitude defeituosa no acto de ler ou de escrever sobre as carteiras.

Parecem-me bastante dignas da attenção dos professores as opiniões seguintes, que tenho lido no trabalho do dr. Vieira de Mello, commissionado pelo governo de S. Paulo para fazer uma inspecção geral de hygiene nas escolas publicas d'aquelle Estado, as quaes estão de accordo com as opiniões, que conheço de alguns hygienistas:

«Dentre as causas que podem conduzir á myopia no meio escolar, consignamos as seguintes:

a) Illuminação defeituosa, por excesso, deficiencia ou má distribuição de luz.

b) Attitudes viciosas, provenientes da desidia do alumno ou má distribuição da mobilia escolar.

c) Má impressão dos livros, quer quanto ao papel, quer quanto á côr da tinta e ás dimensões das lettras

d) O abuso dos exercicios graphicos.

e) A duração prolongada das horas de classe, especialmente quando as salas, a mobilia e o material de ensino se resentem dos vicios e defeitos apontados».

O mesmo autor, referindo-se ao perigo que ameaça a vida ou, pelo menos, a saude ou a esthetica dos alumnos, diz o seguinte:

«Os desvios vertebraes, ao contrario da myopia, passam despercebidos dos paes, que ignoram os seus inconvenientes e dos meninos que os não podem ver e só tardiamente experimentam as suas consequencias.

«Chamar para elles a attenção dos paes e dos educadores, mostrar-lhes que taes defeitos devem ser procurados e não denunciados pelas suas dimensões é dar-lhes salutar ensejo de impedir que soffra a esthetica e o que é mais que seus filhos ou alumnos paguem mais tarde com a vida a sua imprevidencia indesculpavel.

«As causas determinantes da scoliose são multiplas, mas todas se acham ligadas a vicios e defeitos de installações escolares».

Em relação á mobilia escolar que exerce uma influencia incontestavelmente poderosa na producção das molestias escolares, se tem observado o seguinte:

Quando o banco é muito mais baixo do que é necessario, em relação á mesa ou carteira, o menino curva o dôrso em attitude viciosa, a espadua direita se eleva, o braço deste lado se estende sobre a carteira, o hombro esquerdo se abaixa, no acto de ler ou de escrever, determinando, dest'arte, uma scoliose.

Quando a carteira é muito baixa e, portanto, o banco tambem baixo, ou se a carteira é baixa em relação a um banco alto, o alumno é forçado a inclinar a cabeça e curvar o tronco para a frente, favorecendo não só á myopia, como a scoliose ou talvez mais acertadamente, syphose, e difficultando tambem a respiração, a circulação e a digestão.

Não é raro encontrar-se, como eu tenho visto, durante as minhas visitas ás escolas desta circumscripção, alumnos assentados em bancos sem carteira ou mesa, descançando o livro sobre as pernas e curvando-se sobre elle para estudar!

Ora, se este habito ou se esta posição defeitnosa adquirida por falta de mobilia conveniente offerece em si para se lastimar as consequencias perigosas á saúde dos meninos, quanto mais não deverá ser em relação ás meninas, tornando a bacia em condições desfavoraveis para o futuro!.

Se é verdade que as estatisticas têm demonstrado que o numero de scolioses excede á qualquer parte da população escolar, sendo a sua frequencia maior nas meninas do que nos meninos, não se deve olhar com indifferença os defeitos ou a deficiencia das mobilias escolares: pelo que chamo, particularmente, a attenção de V. Ex., cuja proficiencia fará descobrir, mil vezes mais do que eu, os prejuizos de uma mobilia defeitnosa, para providenciar sobre o assumpto.

Matricula

Uma das causas de perturbação do ensino, observada e reconhecida por mim, durante cerca de vinte annos de serviços no magisterio, é fazer-se a matricula dos alumnos durante todo o anno lectivo, de sorte que o professor se vê forçado a repetidas e numerosas subdivisões das classes, afim de attender ás lições dos novos alumnos, que não podem acompanhar as lições do dia de sua entrada no curso, visto serem elles de lições muito mais atrazadas.

Dessas subdivisões resultam prejuizos contra a economia do tempo, fazendo o professor estabelecer quasi todo o ensino individualmente, a despeito das prescripções regulamentares.

Para obviar esse grave inconveniente seria de grande vantagem o alvitre seguinte:

> A matricula de alumnos nas escolas primarias deste Municipio se fará em duas epochas do anno: uma no mez de Janeiro e a outra no mez de Junho, salvo o caso de transferencia, por motivo justificado, para outra escola do Municipio, o que será permittido em qualquer epoca do anno, mediante guia concedida pelo professor em cuja escola o alumno se achava, ou pelo delegado da respectiva circumscripção, quando o professor não queira fornecel-a.
>
> Na guia de transferencia, far-se-á declaração do dia do inicio da matricula, da edade, naturalidade, filiação, curso e classe do alumno, bem como do motivo da transferencia.

Quando um alumno, sem causa participada, der mais de noventa faltas consécutivas, durante o anno, ficará considerado retirado da escola, sendo dada baixa na respectiva matricula.

Tomando-se esta medida, que me parece de alguma vantagem, não só se terá o ensino melhor organizado, como evitar-se-ha que um alumno figure em tres e mais escolas, com prejuizo da exactidão da estatistica escolar.

E' praxe estabelecida pelos paes, tutores ou protectores de alumnos, retirai-os quando querem, sem dar a minima satisfação ao professor, porque têm a certeza de poderem ser matriculados noutra escola, independente da intervenção do professor, em cuja escola se achavam, nem da autoridade preposta ao ensino.

O professor que ignora a retirada do alumno e não acha na lei nenhuma disposição que o autorize a dar baixa na matricula, qualquer que seja o numero de faltas verificadas, o conserva muitas vezes com prejuizo de outros, ou quando não o seja, prejudicará incontestavelmente a verdade da estatistica escolar, como acima fiz notar.

Convem, pois, não continuar esse inconveniente.

Frequencia

Antes de dar uma noticia particular da situação das escolas desta circumscripção, permitta-me V. Exa. uma ligeira observação relativamente á diminuta frequencia de alumnos, que se nota em algumas dellas.

Duas são as causas principaes que se deve procurar para providenciar como melhor convenha: uma é a desidia do professor, e a outra a má localização da escola.

Na capital a experiencia tem demonstrado que, quando uma escola possue um professor moralizado, habilitado convenientemente e cumpridor de seus deveres, adquire facilmente bôa frequencia, porque os paes de familia o procuram, embora esteja em maior distancia de suas residencias do que outro que não lhes inspira a mesma confiança; mas quando não o tem, não é procurada nem mesmo pelos que moram em suas immediações.

Supprimir-se escolas por não haver frequencia regular, sem indagar-se de sua verdadeira causa, não me parece medida aconselhada pelo bom senso, deante das conveniencias do ensino.

Neste modesto trabalho V. Exa. encontrará as indicações precisas para providenciar como julgar mais acertado e conveniente.

Folgo em declarar que a maioria das escolas tiveram muito bôa frquencia, ntes do apparecimento da peste levantina, o que denota a confiança que

dia a dia vão inspirando aos paes de familia as escolas municipaes, graças á bôa orientação do governo local e, no devotamento do professorado.

* * *

Agora peço licença a V. Exa. para manifestar a minha humilde opinião sobre a importante consulta feita pelo meu illustrado mestre e collega, Professor Antonio Bahia, relativamente á frequencia escolar de 50 alumnos, para a nomeação e manutenção de adjunctos, conforme a interpretação do dispositivo legal, consulta que V. Exa., escrupuloso e justo como é, affeotou ao Conselho para decidir.

A questão versa no seguinte:

> «Em uma escola, onde se reuna um grupo de 50 alumnos de frequencia constante, haverá mais um adjuncto cujo exercicio cessará logo que baixe a frequencia. (Lei n. 219 e Reg. 245).
>
> «Sendo certo que um grupo de 50 alumnos matriculados numa escola, não sendo nunca todos os 50 presentes, senão que do grupo de 50 apenas uma media presumivel de 2/3 o será, pergunta-se com que numero de frequentes cessará o exercicio do adjuncto?»

Reduzindo se os termos desta questão a uma idéa mais clara, chegaremos forçosamente ao seguinte resultado:

> A frequencia escolar para a nomeação e a manutenção de adjunctos deve ser considerada pelos dois terços da matricula e não pela verificação de 50 alumnos presentes diariamente.

Ninguem mais do que o meu illustre mestre conhece o verdadeiro caminho a seguir-se na pesquiza de uma frequencia constante de 50 alumnos, mas, desejando ver firmado, bem claramente, o espirito da disposição legal, não tem cessado de suscitar essas questões, chamando para ellas a attenção do poder competente.

Já em seu luminoso relatorio de 1897, tratando deste assumpto e da suppressão de cadeiras, disse o seguinte:

> «Não resta duvida que as escolas são creadas na proporção de 50 alumnos para cada professor, e, quando a matricula permittir a frequencia de grupos de 50 alumnos, haverá um adjuncto para cada grupo.
>
> «Assim, desde que o numero legal de alumnos frequentes deve ser de 50 para ter jús a um adjuncto, a matricula escolar deve ser pelo menos de 75 alumnos, cujos 2/3 perfazem a frequencia media de 50 exigidos por lei.

«Se, entretanto, o numero legal de frequencia indica simultaneamente a matricula, ha equivoco, pois nenhuma escola consegue reunir na aula todos os alumnos matriculados.

«O que a experiencia nos mostra no nosso meio é que apenas 2/3 de matriculados frequentam a escola.

Deante disso, ninguem mais do que o meu illustre mestre está convencido de que o espirito da lei é dar a cada professor um numero de 50 alumnos, o que não poderá verificar-se, tendo uma escola de 50 alumnos dois professores; uma para os dois terços de 50, que são 33 approximadamente, e outro para o novo grupo que se fôr reunindo.

Effectivamente o art 20. já citado, diz:

«Por cada grupo de 50 alumnos de frequencia constante, haverá *mais um adjuncto*, em qualquer escola, cujo exercicio cessará logo que baixe a frequencia».

Mas o art. 15 do Regulamento que esclarece a referida disposição, acha-se concebido nos seguintes termos:

«A' proporção que novos grupos se forem reunindo, para cada grupo haverá um adjuncto».

Ora, combinando-se ou, antes, comparando-se os dois artigos e attendendo-se rigorosamente no primeiro ás palavras: — *haverá mais um adjuncto* — e no segundo á expressão: — *se forem reunindo*, parece que todas as escolas devem ter um adjuncto; e quando o numero de alumnos frequentes passar de 50, isto é, estiver se reunindo um outro grupo, terá mais um adjuncto para este novo grupo em via de formação.

Entretanto, creio não ser esse o verdadeiro espirito da lei, porque me parece ter havido um pequeno defeito ou engano de redacção dos referidos artigos.

Eu redigiria sem a palavra — *mais* — no art. 2º da Lei, e no art. 5º do Regulamento empregaria a expressão: — *estiverem reunidos* — em logar de — *se forem reunindo*.

Deixando de parte esta ligeira referencia, continuarei a externar-me sobre a verificação da frequencia. Embora eu seja forçado a confessar que, contra todas as previsões estatisticas, a frequencia escolar é no geral, em certas epochas do anno, maior de 2/3 de matriculados, eu tomaria por base da frequencia não os dois terços da matricula, mas calculando-a da maneira seguinte:

No fim de cada mez, sommar-se-hiam todos os numeros de presença diaria no livro de assiduidade; esse resultado dividir-se-ia pelo numero de dias lectivos; o quociente representaria a media da frequencia do mez. Proceder-se-ia do mesmo modo em relação ao segundo mez e ao terceiro. Feitas essas operações, sommar-se-hiam os resultados e dividir-se-hiam por tres.

Esse ultimo quociente mostraria a verdadeira media da frequencia do trimestre.

O meu illustre mestre e collega, o professor Babia, não deixa de ter alguma razão em pensar que os 2/3 da matricula podem servir de base do calculo da frequencia diaria, como num exame rapido peço venia para demonstrar, nos algarismos que apresento, onde se nota rigorosa verdade de matricula e exactidão de frequencia por mim minuciosamente verificadas, logo nas visitas do 1º trimestre.

Assim é que o professor Leopoldo dos Reis, com a matricula de 62 alumnos, tinha presentes 46; D. Sophia de Albuquerque Lisbôa, da cadeira do Pilar, tendo 92 alumnas matriculadas achavam-se presentes 74; D. Hermellina Valeriana dos Santos, com 70 alumnas matriculadas, tinha presentes 52; D. Maria Augusta da Silva, tambem da Rua do Paço, com 82 alumnas matriculadas, tinha presentes 63; D. Maria Isabel Bittencourt Monteiro, da escola dos Mares, com 70 alumnas matriculadas, tinha presentes 60; professor Joaquim Roque Mamede dos Santos, tendo 93 alumnos matriculados, achava-se presentes 61; D. Maria Ambrosina Vaz Ferreira, com 66 alumnas matriculadas tinha presentes 58; D. Leopoldina de Menezes, da cadeira de S. Antonio, com 65 alumnas matriculadas e 56 presentes; professor João Ayres da Silva, da cadeira da Rua do Paço, com 129 alumnas de matricula e 92 presentes; assim por deante, muitos outros professores que seria enfadonho citar.

Comprehende perfeitamente V. Ex. o fundamento da consulta que lhe foi apresentada e que, sabiamente, V. Ex. remetteu ao Conselho, desde que só este poder tem competencia para interpretar a lei que elaborou com sabedoria e patriotismo.

No emtanto, Ex. Sr., eu opino pelo calculo que acabo de apresentar sobre a presença ou, antes, a frequencia media trimestral, em vez dos dois terços da matricula. Uma das razões é simples: o calculo tirado da matricula como base (sem offensa do professorado) é possivel sujeitar-se mais facilmente á fraude ou velhacaria, produzindo, portanto, injustiças involuntarias, dando logar a serios reparos e bem fundadas reclamações por parte dos professores que, fieis á verdade das notas por elles tomadas durante o trimestre, ver-se-hiam, nesto particular, collocados em plano inferior ao de muitos outros.

Se fôr preciso conhecer-se, por uma especie de prova, a exactidão do calculo, basta proceder-se do mesmo modo com o numero das faltas, isto é, sommar-se-ha todas as faltas notadas no referido livro durante o mez, e dividir-se-hão o resultado pelo numero de dias lectivos; o quociente dará a media das faltas do dito mez. Proceder-se ha ao mesmo processo em relação ao segundo mez e ao terceiro.

Sommando-se os resultados e juntando-se á somma a que representa a media da frequencia, dará um numero egual ao da matricula durante o trimestre.

Apresento este calculo, Exm. Sr., porque não creio que haja professores tão insensatos, que occultem as faltas dos alumnos assumindo, destarte, a responsabilidade dellas, innocentando os pais, contra os calculos que se fizerem em relação ao aproveitamento dos mesmos alumnos.

O ensino das escolas elementares

Ser me-hia bastante agradavel se hoje eu pudesse dizer que o programma do ensino estava sendo fielmente cumprido, de accordo com as disposições regulamentares.

Entretanto, tenho notado a distancia em que o ensino se acha do que foi traçado na lei para ser observado nas escolas elementares deste Municipio

> «Estas escolas», diz a Lei 219, de 20 de Abril de 1896, «têm por fim dar ás creanças uma educação integral, desenvolvendo a intelligencia infantil, não só por meio de lições geraes, fundamentaes ou primarias, comprehendidas com exactidão, abrangendo os elementos das sciencias nos limites das forças e acquisição dos alumnos, como provocando-lhes a observação, a reflexão activa e ainda mais a cultura moral e civica, pela pratica dos deveres domesticos e sociaes, educando o talento artistico, despertando o sentimento esthetico, desenvolvendo as forças physicas pela gymnastica e conservando a saude pela hygiene».

Não resta duvida, Exm. Sr., que não se podia traçar melhor plano para dilatar os horizontes da intelligencia infantil.

Posso dizer a V. Exc., sem receio de contestação, que toda a pedagogia desdobra-se para chegar a esse *desideratum*, quer debaixo do ponto de vista objectivo, quer subjectivo do ensino primario, principalmente elementar.

Ora, se a escola tem por objectivo transmittir aos alumnos uma certa somma de conhecimentos, desenvolvendo-lhes ao mesmo tempo as faculdades, fornecendo-lhes perspicacia para o entendimento, rectidão para os juizos, solidez para os raciocinios, emfim, aproveitando-se dos recursos dos methodos e processos mais racionaes e mais fecundos da pedagogia hodierna, é obvio que o ensino quasi mnemonico, ainda que satisfaça aos exames de palavras sem troca de idéas livres entre os examinadores e os examinandos, não passa de uma *miragem* pedagogica, que desapparece, logo que o alumno considerado prompto deixe de ser exercitado ou de exercitar-se, por algum tempo, naquillo que se suppõe ter apprendido na escola.

«Apprendre n'est rien, retenir c'est tout».

Não resta duvida de que a memoria exerce um papel importantissimo na apprendizagem, visto que, sem ella, todo o trabalho do ensino seria tão

inutil, como o de quem tentasse encher de liquido um tonel sem fundo; mas, para que o seu emprego seja proficuo, preciso é que repouse sobre uma base racional, desenvolvendo-se-lhe pela associação das idéas, em vez de encher-se de recordações phoneticas, produzidas machinalmente.

Entretanto é justo que informe a V. Exa. que tenho encontrado muitos professores que, apesar da falta de material escolar conveniente, fazem milagrosamente o emprego do bom methodo atravez de todas as difficuldades.

* * *

Permitta V. Exa. que me refira neste trabalho á preferencia legal de professoras a professores, para as escolas do sexo masculino, produzindo uma certa decadencia no ensino, considerado debaixo do ponto de vista da disciplina e da educação civica.

Se, de um lado, reconheço a superioridade da mulher para formar o coração das creanças de tenra idade, nos puros sentimentos de amor e de bondade, sendo ella educada nesses mesmos sentimentos, — de outro lado, estou sobejamente convencido de sua inferioridade, aqui, para inocular no espirito dos meninos de nossa terra o animo varonil e o sentimento de patriotismo, tão necessarios ao engrandecimento da patria e á defeza da honra nacional.

Comprehende V. Ex. que, em geral, as professoras possuem maior cabedal de educação religiosa do que convenientemente civica; dahi resulta que, em logar de ensinarem aos seus alumnos os direitos e os deveres do cidadão brasileiro, a lerem como um breviario a Constituição Federal e particularmente a deste Estado, a admirar os grandes homens do seu paiz, narrando os principaes factos da sua vida, a respeitar as leis e as auctoridades legalmente constituidas, a terem firmeza de caracter nos actos de sua vida, a amar a liberdade nos limites das disposições legaes, do direito e da justiça, emfim, a tornarem-se verdadeiros cidadãos capazes de prestar relevantissimos serviços á familia, á sociedade e á Patria, ensinam os deveres religiosos do catholicismo, contra as prescripções legaes, tomando, dest'arte, uma tarefa que compete á familia e ao parocho da freguezia.

Alem disso, quando uma escola é frequentada por muitos alumnos de mais de 10 a 14 annos de edade, raros são os que obedecem facilmente a uma professora, resultando de semelhante facto a quebra da disciplina e a perturbação dos trabalhos escolares.

Reflicta V. Ex. sobre o assumpto para futuras deliberações.

Os exames

Exmo. Snr. Dr. Intendente:

De accordo com as instrucções de 21 de Abril de 1899, referentes ao art. 40 da Lei n. 219 de 20 de Abril de 1896, nós da commissão procedemos aos exames de classificação dos alumnos das escolas desta circumscripção,

começando pelas suburbanas, apesar de ter sido o mez de Julho tão invernoso que nos obrigou a enormes sacrificios, aliás compensados com a satisfação de havermos cumprido nosso dever, correspondendo, dest'arte, á honrosa confiança por V. Exa. em nós depositada.

* * *

Nas escolas suburbanas os trabalhos correram com toda a regularidade, visto que os respectivos professores, assiduos em suas cadeiras, mantiveram uma frequencia mais ou menos regular.

Todavia, não podemos deixar de notar que, pelo diminuto numero de alumnos provectos apurados nos exames dessas escolas, não foi grande o aproveitamento do terceiro curso em relação aos dois outros inferiores, que seguiram gradativamete o ensino, obtendo um accesso, por provas bastante satisfactorias.

Ao chegarmos á capital, fomos obrigados a interromper os trabalhos em virtude das providencias tomadas pela hygiene, pelas quaes as escolas tiveram de suspender o seu funccionamento, ficando vedada aos senhores professores a subsequente acceitação dos alumnos que não apresentassem attestado contra a peste levantina.

Não resta duvida de que, deante do perigo imminente em que infelizmente ainda nos achamos, convinha o emprego de medidas energicas e resolutas, a bem da saude publica.

Entretanto, pesa-nos dizer, a maioria da população tem repellido a vaccinação *anti-bubonica*, tal como se fosse um vehiculo da peste, sorrateiramente transmittido pelo poder publico.

Debalde falamos ás creanças e a diversas pessôas, aconselhando a obediencia dessa prescripção da prophylaxia; debalde os senhores professores pediam aos paes de seus alumnos que os sujeitassem á vaccinação; debalde foi a propaganda humanitaria da imprensa diaria desta capital, conceitando o povo a prevenir-se immunisando-se contra a peste negra do Levante; debalde, finalmente, foram os editaes prohibitivos da hygiene, quer do Estado, quer do Municipio, porque a maioria da população, como se estivesse toda combinada para uma greve resoluta e definitiva, despovoara quasi todas as escolas, não sujeitando os meninos á vaccinação reclamada pelo poder publico.

Raros foram os alumnos que se submetteram á vaccinação, de sorte que as escolas mais frequentadas ficaram reduzidas a um terço para menos e até mesmo podemos asseverar que se contam entre ellas muitas que não têm presentemente um só alumno.

E para confirmar esta nossa asserção, passamos a exemplificar:

A escola do sexo feminino da Rua do Passo, regida pela professora D. Maria Augusta de Oliveira, que contava uma frequencia media de

53 alumnas até o dia 16 de Julho do corrente anno, passou a ter, apenas, 12, por serem as unicas que apresentaram os referidos attestados.

A escola do mesmo sexo e do mesmo districto, regida pela professora D. Hermelina Valeriana dos Santos, que contava 51 alumnas de frequencia no referido mez, passou a ter a presença diaria de 11 alumnas, depois da exigencia da vaccinação *anti-bubonica*.

A escola tambem de egual sexo, do mesmo districto, regida pela professora D. Maria Amalia Bahiense dos Santos, que contava uma frequencia media de 77 alumnas, passou a ter, apenas, 13 no dia dos exames.

A escola do sexo masculino, ainda do mesmo districto, regida pelo professor João Ayres da Silva, que contava a frequencia de 74 alumnos, passou a ser frequentada por 27, que foram vaccinados.

A escola de Santo Antonio, hoje regida pela professora d. Maria Clementina da Silva Rego e anteriormente pela professora d. Leopoldina Moreira de Menezes, que contava uma frequencia de mais de 50 alumnas, passou a ter presentes nove, depois da vaccinação.

A escola do sexo masculino do mesmo destricto, regida pelo professor Romualdo José da Silva, á Cruz do Cosme, ficou completamente deserta, como a do professor Bemvindo Alves Barbosa, que verdadeiramente não deve ser contada no meio dessa anormalidade.

Seria por demais enfadonho, Exmo. Senhor, citarmos uma por uma, todas as escolas, cuja frequencia baixou bruscamente pela repulsa da vaccinação contra a peste negra do levante.

* * *

Agora Exm. Senhor Dr. Intendente, permitta nos a franqueza dos que, como nós, desempenham os cargos por amor á verdade, em face das leis e em nome do dever.

A medida com ser util, justa e humanitaria não deixa de procurar duvidosamente ponto de apoio em nossa legislação. Perdôe-nos, se estamos em erro.

Parece-nos que o intento da Hygiene foi evitar as agglomerações de creanças nas escolas, sem a necessaria immunização estabelecida pela sciencia, de sorte que a transmissão do germen da molestia não se tornasse facil por toda parte.

Nada mais justo, nem mais humanitario

Sendo assim, creio que o perigo será o mesmo, quer essa agglomeração sujeita ao morbus se dê no ponto—a—quer no ponto—b—ou c da mesma ou differente localidade.

Pois bem: vejamos o que se tem dado, tornando improfiena e nulla tão necessaria medida.

Ao passo que os professores das escolas municipaes, attendendo á força das circumstancias, recusam os alumnos que não apresentam attestado de vaccina *anti-balamica*, os professores particulares, principalmente, de escolas *alinhadas*, abriram mais as suas portas, recebendo até por preço modico e, portanto, convidativo, alumnos sem apresentação de attestado da vaccina solicitada.

Ora, o pae que encontra quem ensine a seus filhos por tres ou quatro mil reis mensaes, sem exigencia de attestado algum, não resolverá sujeital-os á vaccinação, ainda que mais tarde venha a se arrepender.

Dahi resulta uma das causas da permanencia do perigo que nos ameaça.

Mas é legalmente permittido agir-se com a maior energia e severidade sem attentar-se contra a liberdade do ensino?

E' o que convem ser estudado com calma e reflexão.

Se encaramos a situação actual do ensino por um lado financeiro, reconheceremos á primeira vista quanto elle tem sido caro, relativamente á diminuta frequencia de algumas escolas.

Basta *tomarmos*, por exemplo, uma escola que trabalha com dez alumnos, tendo um professor e uma adjuncta, para notarmos quanto o municipio despende com cada um delles.

Façamos o calculo seguinte:

Vencimentos mensaes de um professor.....	200$000
Idem, idem de um adjuncto.....	133$333
Gratificação para auxilio do aluguel da casa.....	50$000
Somma	383$333

Dividindo-se esta somma pelos 10 alumnos acima referidos, reconheceremos que o Municipio despende 38$330 com cada um delles durante o mez!

Não é tudo, Exm. Senhor, porque escolas ha, com as quaes o Municipio despende muito maior quantia, mesmo em epocas normaes.

Tivemos o penoso trabalho de organisar um quadro estatistico, no qual encontrará V. Ex. não só a matricula, a presença e ausencia geraes das escolas desta circumscripção como, particularmente, as de cada uma dellas.

E mais ainda: a classificação discriminada de cada escola considerada nas suas divisões respectivas e no conjuncto dos seus tres cursos.

Assim, pois, terá V. Ex. debaixo de suas vistas todo o movimento escolar, podendo agir como melhor pareça na sua alta sabedoria, para o progredimento do ensino de nossas escolas municipaes.

* * *

Considerando a escola debaixo do ponto de vista pedagogico, temos bastante pesar de declarar a V. Ex. que o estado dellas é profundamente deplorável.

Recordamo-nos das palavras de um eminente pedagogista, criticando as escolas de seu tempo:

«A civilização não destróe a natureza, porque duas irmãs não podiam ser creadas para receber por missão o despedaçarem-se uma a outra; e se a liberdade encontrasse a morte no seu proprio desenvolvimento, seria a mentira de um principio eterno.

Não ha duvida de que as gerações degeneram em algumas nações, e a dizer-se que podemos viver mais em intensidade entre os faustos do progresso, não impede que não possamos gosar por mais tempo essa mais intensa felicidade.»

A Republica, parodiamos nós, não destróe a liberdade, como a civilização não destróe a natureza. E' o homem quem a destróe por perversidade, fraudulencia ou ignorancia.

Vemol-o atirar os meninos ao campo da sociedade «sem os aprestos, sem as armaduras, sem as defesas necessarias» para a lucta da vida, como o general que, mandando marchar sem armas o seu exercito, tentasse vencer o inimigo.

Por toda a parte, a ociosidade campeia livremente e as poucas creanças que frequentam as escolas não encontram ensino perfeito nem methodo conveniente. Em nossas escolas, a verdade é esta, em geral, não ha educação physica, nem intellectual, nem moral e civica, como deveria haver; não existe uniformidade nos methodos, nem nos processos, nem na movimentação das classes, nem no horario, nem na extensão que cada disciplina deve ter nas escolas elementares, nem na escripturação escolar e no material do ensino, que é pessimo e imprestavel.

Entretanto, se algum vislumbre de instrucção apparece, como santelmo em tenebrosa noite, é porque ainda existem professores de espirito devotado a essa nobre e santa causa, embora cercados de profundas difficuldades.

Nos mappas annexos, encontrará V. Exa. os dados precisos para avaliar bem do estado contristador de algumas escolas, cujos professores, talvez a contragosto, parecem verdadeiros pensionistas dos cofres municipaes.

Do que fica dito, se deprehende que, durante o ultimo semestre, o ensino tem marchado frouxamente, terminando do mesmo modo.

Em todo caso, porém, isso não constituirá um estado permanente e desanimador: fortalece-nos a esperança de uma epoca melhor, durante a qual esse enfraquecimento seja compensado por uma forte, larga e perenne diffusão do ensino, fomentada pelo espirito recto de V. Exa., para honra e gloria do Municipio desta capital.

* * *

No mez de Novembro procedeu-se, na sala da Bibliotheca Municipal, aos exames dos alumnos julgados provectos, deixando de comparecer alguns, devido ao caso anormal a que acima me referi.

Adeante encontrará V. Exa. a relação dos alumnos que foram approvados e o grau de approvação de cada um delles, bem como os mappas da matricula e da frequencia de cada escola desta circumscripção e de sua generalidade comparada com a do anno anterior.

Prescriliano José Leal — delegado interino.

Lista dos alumnos provectos das escolas da 2.ª Circumscripção

DISTRICTO DO PILAR

1ª Escola, regida pela professora d. Maria José de Figueiredo Gesteira.
1 José Basilio de Oliveira.
2ª Escola, regida pela professora d. Honorata de Souza Araujo.
1 Firmino José dos Santos.

DISTRICTO DA RUA DO PAÇO

1ª Escola, regida pelo professor João Luiz Barreiros.
1 Antonio Orlando Pedreira.
2 Julio Cesar da Fonseca.
3 Antonio Coelho Moreira.
2ª Escola regida pelo professor João Ayres da Silva.
1 Gustavo de Castilho.

DISTRICTO DE SANTO ANTONIO

2ª Escola, regida pelo professor Eugenio Martins de Freitas.
1 Otto Marques de Freitas.
2 Oscar Marques de Freitas.

DISTRICTO DA PENHA

1ª Escola, regida pelo professor Cincinato Ricardo Pereira da Franca.
1 Durval Moreira de Souza.
2 José Mathias Cabral.
3 Vicente Patricio Ribeiro.
4 Octavio Odilon Soares.
5 Serapião Francisco de Barros.
6 Virgilio Eugenio Pina
7 Lino Alves Ribeiro.
8 Arnaldo da Silva Bahia.
9 Arthur Miguel Garrido.

10 Mario Soares Brim.
11 Esmeraldo João Barretto.
12 Pedro Francisco Bacellar Junior.
13 João Rodrigues da Nova.
2ª Escola regida pelo professor Joaquim Roque Mamede dos Santos.
1 Paulo José Pacheco.
2 Antonio da Cunha Pimentel.
3 Odilon Pontes.
4 Ismael da Silva.
5 Irineu José de Souza.
6 João Evangelista Ramos.
7 Maximiano de Sant'Anna.
8 Manoel Pedro dos Santos.

SEXO FEMININO

DISTRICTO DA CONCEIÇÃO DA PRAIA

2ª Escola, regida pela professora d. Maria Olympia da Silva Rebello.
1 Euthymia da Silva.

DISTRICTO DO PILAR

2ª Escola, regida pela professora d. Sophia de Albuquerque Lisbôa.
1 Maria Belcina Gonsalves.
2 Amalia Maria da Conceição.

DISTRICTO DA RUA DO PAÇO

1ª Escola, regida pela professora d. Hermelina Valeriana dos Santos.
1 Ucecina Maria de Aragão.
2ª Escola, regida pela professora d. Maria Amalia Bahiense dos Santos.
1 Maria Amalia da Motta.
2 Ursulina Lopes.
3ª Escola, regida pela professora d. Corintha da Fonseca Barreiros.
1 Zulmira da Fonseca.
2 Idalina Ferreira.

DISTRICTO DE S. ANTONIO

2ª Escola, regida pela professora d. Maria Clementina da Silva Rego.
1 Maria Ephigenia dos Reis.
2 Almerinda Brochado.

3ª Escola, regida pela professora d. Virginia Torres de Lima.
1 Elpidio Bastos.
2 Maria Patricia das Dôres.
5ª Escola, regida pela professora d. Adelia de Bittencourt Andrade.
1 Ignez Pinheiro dos Santos.
2 Helena Ephigenia de Freitas.
3 Dalila Pinto.

DISTRICTO DA PENHA

1ª Escola, regida pela professora d. Joanna Freire de Mello.
1 Eugenia Costa.
2ª Escola, regida pela professora d. Maria Ambrozina Vaz Ferreira.
1 Suzana Francisca de Freitas.
2 Ernestina Evangelista da Trindade.
3 Esmeralda Maria Pinto.
4 Maria José da Costa.
5 Maria Felicia de Carvalho.
6 Albertina Angusta dos Santos.
7 Hilda Moraes Barbosa.
8 Antonia Aquilina da Silva.
3ª Escola, regida pela professora d. Anna Teixeira dos Santos.
1 Damiana Gonçalves Cardim.
2 Almerinda Mendes da Motta.
3 Joanna Lourdes dos Anjos.
4 Francisca Maria de Carvalho.
5 Guiomar Murta Velloso
6 Olga Catharina Velloso.
7 Laura Filgueiras Guimarães.

Escolas suburbanas

PERIPERI

Escola, regida pelo professor Francellino do Espirito Santo Pereira de Andrade.
1 Maximiano José da Silva Ramos.
Escola, regida pela professora d. Gertrudes da Silva Bacellar.
1 Edviges Maria dos Anjos.

PRAIA GRANDE

Escola, regida pela professora d. Antonia Presidonia Nazareth.
1 Anacleta de Jesus.

PASSE'

Escola, regida pelo professor Francisco Antonio Ribeiro Sanches.

1 Clemente José Teixeira.

Escola, regida pela professora d. Maria Josepha de Carvalho Sanches.

1 Valentina de Sant'Anna.

CANDEIAS

Escola, regida pelo professor Dazio José de Souza.

1 Manoel Maria da Costa Pereira.

Escola, regida pela professora d. Floriana da Conceição Silveira.

1 Britta Domingues de Almeida.

2 Isaura de Souza.

Relação dos alumnos approvados nos exames finaes em Novembro de 1904

SEXO MASCULINO

Da 2ª Escola do Santo Antonio, regida pelo professor Eugenio Martins de Freitas.

1 Otto Marques de Freitas, plenamente.

2 Oscar Marques de Freitas, plenamente.

Da 1ª Escola do Pilar, regida pela professora D. Maria José de Figueiredo Gesteira.

1 José Basilio d'Oliveira, simplesmente.

Da 2ª Escola do Pilar, regida pela professora D. Honorata de Souza Araujo.

1 Firmino José dos Santos, simplesmente.

Da 2ª Escola da Rua do Paço, regida pelo professor João Ayres da Silva.

1 Gustavo de Castilho, simplesmente.

Da 1ª Escola da Penha, regida pelo professor Cincinnato Ricardo Pereira da Franca.

1 Durval Moreira de Souza, plenamente.

2 José Martins Cabral, plenamente.

3 Vicente Patricio Ribeiro, plenamente.

4 Octavio Odilon Soares, plenamente.

5 Serapião Francisco Barros, plenamente.

6 Lino Alves Ribeiro, plenamente.

7 Arnaldo da Silva Bahia, plenamente.

8 Arthur Miguel Garrido, distincção.

9 Mario Soares Brim, plenamente.

10 Esmeraldo João Barreto, plenamente.

Da 2ª Escola da Penha, regida pelo professor Joaquim Roque Mamede dos Santos.

1 João Evangelista Ramos, distincção.

2 Paulo José Pacheco, plenamente.

3 Antonio da Cunha Pimentel, plenamente.

4 João Baptista de Jesus, plenamente.

SEXO FEMININO

Da 2ª Escola do Pilar, regida pela professora D. Sophia d'Albuquerque Lisbôa.

1 Maria Belcina Gonsalves, plenamente.

2 Amelia Maria da Conceição, plenamente.

Da 2ª Escola de Santo Antonio, regida pela professora D. Maria Clementina da Silva Rego.

1 Maria Ephigenia dos Reis, distincção.

2 Almerinda Brochado, plenamente.

Da 5ª Escola de Santo Antonio, regida pela professora D. Adelia Bittencourt de Andrade.

1 Isaura Pinheiro dos Santos, plenamente.

2 Helena Ephigenia de Freitas, plenamente.

Da 2ª Escola da Penha, regida pela professora d. Maria Ambrosina Vaz Ferreira.

1 Suzana Francisca de Freitas, plenamente.

2 Ernestina Evangelista da Trindade, plenamente.

3 Esmeralda Maria Pinto, plenamente.

4 Maria Felicia de Carvalho, plenamente.

5 Albertina Augusta dos Santos, plenamente.

6 Antonia Aquilina da Silva, distincção.

Da 3ª Escola da Penha, regida pela professora d. Anna Teixeira dos Santos.

1 Damiana Gonsalves Cardim, plenamente.

2 Joanna Lourdes dos Anjos, plenamente.

3 Francisca Maria de Carvalho, plenamente.

4 Guiomar Murta Velloso, plenamente.

5 Olga Catharina Velloso, plenamente.

6 Laura Filgueiras Guimarães, plenamente.

Escolas suburbanas

Escola de Periperi, districto de Pirajá, regida pelo professor Francellino do Espisito Santo Pereira de Andrade.

Maximiano da Silva Ramos, plenamente.

Escola do Passé, regida pelo professor Francisco Antonio Ribeiro Sanches.

1 Clemente José Teixeira, plenamente.

2 José Gomes d'Oliveira, plenamente.

Escola das Candeias, districto de Passé, regida pelo professor Dasio José de Souza.

1 Manoel Maria da Costa Porelia, plenamente

2 Valerio Dias d'Oliveira, simplesmente.

Escola do Passé, regida pela professora d. Maria Josepha de Carvalho Sanches.

1 Valentina Maria de Sant'Anna, plenamente.

2 Zerlina Urania Paraná, plenamente.

3 Rosa Carlos Ribeiro, plenamente.

Escola de N. S. das Candeias, districto de Passé, regida pela professora d. Floriana da Conceição Silveira.

1 Izaura Esteves de Souza, plenamente.

2 Ritta Domingues d'Almeida, plenamente.

Escola de N. S. da Escada, districto de Pirajá, regida pela professora d. Etelvina America da Silva Freire Ribeiro.

1 Idalina A. da Silva Freire Ribeiro plenamente.

2 Maria Georgina Maia, plenamente.

3 Maria Christina Lopo dos Santos, plenamente.

Escolas do sexo masculino

Districtos	Escolas	Numeros	Professores	Alumnos presentes: Cl. inicial	1.º curso	2.º curso	3.º curso	Proiectos	Total	Alumnos ausentes: Cl. inicial	1.º curso	2.º curso	3.º curso	Proiectos	Total	Matricula	Frequencia média	Observações
Conceição da Praia	1ª	1	Leopoldo dos Reis.	7	1	1	4		13	20	13	9	4		49	59	34	
Pilar	1ª	2	D. Maria José de Figueiredo Gesteira.	3	8	4	1	1	19	17	11	8	2		38	50	16	
»	2ª	3	D. Honorata Maria de Souza Araujo.	7	8	5	1	1	22	17	16	13	3		49	71	47	
»	3ª	4	D. Livia do Lago Bittencourt	4	2	3	1		10	8	5	4	1		18	28	15	
Rua do Paço	1ª	5	João Luiz Barreiros.	2				3	5	5	11	9	2		27	32	12	
»	2ª	6	João Ayres da Silva.	8	6	5	6	1	26	46	28	18	12		104	130	74	
Santo Antonio	1ª	7	Bemvindo Alves Barbosa.															
» »	2ª	8	Eugenio Martins de Freitas.	4	5	6	3	2	20	9	12	8	5		34	54	26	
» »	3ª	9	Romualdo José da Silva.							3	6	11	8		28	28	12	
» »	4ª	10	D. Josephina Siqueira d'Araujo.	15	7	8	2		32	11	7	5	2		25	57	27	
Mares	1ª	11	Gonçalo Alvaro d'Oliveira.	3	11	8	1		23	20	11	7			38	61	38	
»	2ª	12	D. Maria Gertrudes de Souza.		5	2	4		11	21	15	3	4		43	54	44	
Penha	1ª	13	Cincinnato Ricardo P. da França.	18	38	25	13	13	107	21	8	13	2		44	141	98	
»	2ª	14	Joaquim Roque Mamede dos Santos.	6	22	15		8	51	4	8	19	3		34	95	58	
»	3ª	15	D. Andrelina P. de Faria Rocha.	13	11	12	2		38	13	7	4			24	62	32	
Passé, Matoim, Pirajá — Periperi	1ª	16	Francellino E. Santo Pereira de Andrade.	9	3	15	7	1	35	9	5	13	1		28	63	33	
Passé, Matoim, Pirajá — Passagem	1ª	17	Fernandes Soares Lopes.	15	2	3			20	7	2	3			12	32	8	
Passé, Matoim, Pirajá — Porto Candeias	1ª	18	Francisco Antonio Ribeiro Sanches.	7	6	5	8	1	27	5	2	1	3		9	36	23	
Passé, Matoim, Pirajá — Porto Candeias	2ª	19	Dario José de Souza.	9	3	2	1		24	8	5	2	4		19	43	26	

Presciliano José Leal.—Delegado da 2ª Circumscripção.

Escolas do sexo feminino

Districtos	Escolas	Numeros	Professores	Alumnos presentes: Cl. inicial	1º curso	2º curso	3º curso	Provecidas	Total	Alumnos ausentes: Cl. inicial	1º curso	2º curso	3º curso	Provecidas	Total	Matricula	Frequencia media	Observações
Conceição da Praia	1ª	1	D. Candida Sampaio Baptista.	2	2	1			5	9	4		2		16	21	12	
» »	2ª	2	D. Maria Olympia de Silva Rebello.	7	1	5	3		16	18	4		3		27	43	26	
Pilar	1ª	3	D. Amelia Basilissa de Azevedo Castro.	2	2				4	15	14		4		38	42	16	
»	2ª	4	D. Sophia de Albuquerque Lisbôa	7	10	6	1	2	26	26	29	21	8		88	114	61	
Rua do Paço	1ª	5	D. Hermelina Valeriana dos Santos.	6	2	1	0	1	10	36	22	15	2		72	82	41	
» »	2ª	6	D. Maria A. Bahiense dos Santos	3	5	2	0	2	12		32	30	13		75	87	76	
» »	3ª	7	D. Corintha A. da Fonseca Barreiros.	4	1	2	1	2	10	18	11	11	6		46	56	86	
» »	4ª	8	D. Maria Augusta d'Oliveira.		4	5	3		12	25	31	19	7		82	94	58	
Santo Antonio	1ª	9	D. Anna Muniz Marques de Freitas.	1	1	5	2		9	10	2	8	3		20	29	12	
» »	2ª	10	D. Maria Clementina da Silva Rego.	10	26	11	13	2	52	17	9				28	80	44	
» »	3ª	11	D. Virginia Torres de Lima.	10	7	9	1	2	29	18	8		1		25	54	28	
» »	4ª	12	D. Isaura Landirana Alvarez.	1	3	4	1		9	33	7	24	10		74	88	54	
» »	5ª	13	D. Adelia Bittencourt de Andrade.	16	2	4			25	16	1	2			19	44	28	
» »	6ª	14	D. Maria Lopes Cardoso.	1	4			3	5	28	8		2		41	46	24	
Mares	1ª	15	D. Maria Izabel Bittencourt Monteiro.	14	14	6	6		40	20	11				36	88	46	
»	2ª	16	D. Christina de Campos Pereira.	3	7	2	3		15	14	5		5		33	48	17	
Penha	1ª	17	D. Joanna Freire de Mello.	8	18	6	2	1	35	5	10				21	56	29	
»	2ª	18	D. Maria Ambrosina Vaz Ferreira.	15	21	7	1	8	52	17	8		4		30	74	42	
»	3ª	19	D. Anna Teixeira dos Santos.	4	16	8	3	7	38	3	9		10	3	25	63	33	
»	4ª	20	D. Isaura Gentil	5	4	6	8		23	15	8		4	1	28	51	28	
Peripori (Piauhy)	1ª	21	D. Gertrudes I. da Silva Bacellar	7	3	4	2	1	23	9	8		2	1	20	43	20	
Itacaranha (Piauhy)	2ª	22	D. Claudia d'Abreu Requião.	6	8	2	3		18	7	2		2	3	14	32	19	
S. Braz (Piauhy)	3ª	23	D. Adelina Hermelina do Nascimento.	8	10	5			23	11	10				21	44	32	
Plataforma (Piauhy)	4ª	24	D. Laura Bahiana Pimentel.	16	7	11	2		36	9	6		2		17	53	29	
Porto (Piauhy)	1ª	25	D. Maria Josepha de Carvalho Sanches.	9	3	9	2	1	24	6	5	2	4		19	43	26	
Candelas (Piauhy)	2ª	26	D. Floriana da Conceição Silveira.	4	5	7	2	2	20	2	4	1	2		15	35	27	

Prescilliano José Leal.—Delegado Escolar da 2ª Circumscripção.

Escolas mixtas

DISTRICTOS	Escolas	Numeros	PROFESSORES	ALUMNOS PRESENTES Cl. inicial		1º curso		2º curso		3º curso		Projectos		TOTAL		ALUMNOS AUSENTES Cl. inicial		1º curso		2º curso		3º curso		Projectos		TOTAL		Matricula	Frequencia media	OBSERVAÇÕES
SITUAÇÃO				SEXOS M.	F.	SEXOS M.	F.	SEXOS M.	F.	SEXOS M.	F.	SEXOS M.	F.			SEXOS M.	F.	SEXOS M.	F.	SEXOS M.	F.	SEXOS M.	F.	SEXOS M.	F.					
Porto	Estrada	1ª	1	D. Maria Augusta Neves Leal	7	0	2	0	0	2	0	0	0	11		6	1	2	2	2	3	3	5					24	35	16
	Valeria	2ª	2	D. Maria Joaquina Rodrigues da Costa	0	0	4	3	7	6	3	2	0	25		1	1	1	2	0	1	0	0					6	31	25
	Praia Grande	3ª	3	D. Antonia Pecedonia Nazareth	5	10	0	3	0	0	0	0	1	19		6	9	2	3	1	0	0	1	0				19	38	20
	N. S. da Escada	4ª	4	D. Etelvina de Silva Freire Ribeiro	3	5	9	7	1	4	2	6		37		4	3	1	1	1	1	1	2					14	51	38
Mat.	Engenho	1ª	5	D. Mafalda Maria Gomes	4	3	3	3	4	1	2	2	0	22		6	9	1	0	2	0	0	1					19	41	26
	Caboto	2ª	6	D. Rosa Jardelina da Cruz	8	12	4	6	1	4	0	0	0	35		5	5	1	0	1	0	0	0					12	47	35

Presciliano José Leal.—Delegado da 2ª Circumscripção.

Mappa geral das escolas da 2.ª Circumscripção em anno de 1896

DISTRICTOS	SITUAÇÕES	ESCOLAS						PROFESSORAES	ADJUNCTOS	OBSERVAÇÕES
[illegible]	Ladeira da Preguiça	[illegible]	masculino	Reg.	Reg.	13 cadeiras de 1 alumnos (systema allemão, obra nacional)	[illegible]	D. Leonidia dos Reis.	D. José Maria Serrado Sampaio.	
[illegible]	Rua Dr. Manoel Vasconcellos	[illegible]	feminino	Má	Má	13 ditas de 4 alumnos (systema allemão)	[illegible]	D. Candida Sampaio Baptista.		
		[illegible]		Soff.	Soff.	12 ditas de 2 alumnos (systema allemão)	[illegible]	D. Maria Olympia da Silva Rebello.		
Piauí	Rua do Piauí	[illegible]	masculino	Má	Má	10 ditas de 1 alumnos (systema allemão)	[illegible]	D. Maria José de Figueiredo Gesteira.		
		[illegible]		Soff.	Soff.	8 ditas de 2 alumnos (systema allemão)	[illegible]	D. Honorata de Souza Araujo.	D. Francisca de Souza Brasil.	
		[illegible]			Permanente	3 ditas de 4 alumnos (systema allemão, [illegible])	[illegible]	D. Livia do Lago Bittencourt.		
		[illegible]	feminino		Soff.	6 ditas de 1 e 3 de 4 alumnos (systema allemão)	[illegible]	D. Amelia Rodrigues d'Azevedo Castro.	D. Arcelina Ferreira Simões.	
[illegible] do Pará	Ladeira da Cruzes	[illegible]	masculino	Má	Má	10 ditas de 4 alumnos (systema allemão, obra nacional)	[illegible]	D. Sophia d'Albuquerque Lisboa.		
						13 ditas de 2 alumnos (systema allemão)	[illegible]	João Luiz Barreiros.		
	Rua Dr. Ribeiro dos Santos	[illegible]		Reg.	Reg.	1 ditas de 1 alumno (systema americano e moderno)	[illegible]	João Alves da Silva.	D. Maurelina Elias Cayamil.	
									D. Isaltina d'Oliveira.	
	Baixa dos Sapateiros	[illegible]	feminino		Soff.	15 ditas de 2 alumnos (systema allemão)	[illegible]	D. Hermelina Valeriana dos Santos.	D. Oddalbertina Ferreira.	
	Rua Dr. Ribeiro dos Santos	[illegible]		Má	Reg.	40 ditas de 1 alumno (systema americano e moderno)	[illegible]	D. Maria Amalia Rabelo dos Santos.	D. Luiza Emilia de Farias Moura.	
	Ladeira da Cruzes	[illegible]		Soff.	Má	13 ditas de 2 alumnos (systema allemão)	[illegible]	D. Cecilia Amelia da Fonseca Barreiros.		
	Travessa da Rua dos Pinheiros	[illegible]			Reg.	8 ditas de 1 alumno (systema americano Reg.)	[illegible]	D. Maria Augusta d'Oliveira.	D. Maria d'Almeyda da Cunha Baleiro.	
[illegible] Antonio	Fonte de Santo Antonio	[illegible]	masculino		Má	29 ditas de 2 alumnos (systema allemão)	[illegible]	Eugenio Martins de Freitas.	Arlio Alves Carneiro.	
	Rua de S. José	[illegible]		Bão	Bão	20 ditas de 2 alumnos (systema americano).	[illegible]	Redentor Alves Barbosa.		
	Cruz do Cosme	[illegible]		Má	Soff.	17 ditas de 2 alumnos (systema allemão, 4 estrangeiros)	[illegible]	Romualdo José da Silva.		
	Corredor da Lapinha	[illegible]			Má	13 ditas de 2 alumnos (10 de syst. allem., e 3 de syst. amer.)	[illegible]	D. Josephina Siqueira Correia de Menezes.		
	Rua de S. José	[illegible]	feminino		Soff.	16 ditas de 2 alumnos (systema americano)	[illegible]	D. Maria Clementina da Silva Rego.	D. Alferiada Gomes.	
	Fonte de Santo Antonio	[illegible]		Má		20 ditas de 2 alumnos (systema allemão)	[illegible]	D. Anna Maria Marques de Freitas.		
	Largo da Sociedade	[illegible]		Reg.		10 ditas de 1 alumnos (systema allemão)	[illegible]	D. Virginia Torres de Lima.		
	Ladeira da Cruz do Cosme	[illegible]		[illegible]		11 ditas de 2 alumnos (systema allemão)	[illegible]	D. Laura Lacerda Alvarez.	D. Maria Adilinda de Jesus.	
	Baixa da Quitanda	[illegible]				7 ditas de 1 alumnos (systema allemão)	[illegible]	D. Adelia Bittencourt de Andrade.		
	Rosgado	[illegible]				2 ditas de 1 alumnos (systema allemão, obra nacional)	[illegible]	D. Maria d'Araujo Lopes Cardoso.		
Barra	Calçada	[illegible]	masculino	Bão		12 ditas de 2 alumnos (systema allemão)	[illegible]	Gonçalo Alves d'Oliveira.		
		[illegible]		Soff.	Soff.	9 ditas de 1 alumnos (systema allemão)	[illegible]	Prudentino José Leal.	D. Maria Gertrudes de Souza.	
		[illegible]	feminino	Bão		18 ditas de 1 alumnos (systema allemão)	[illegible]	D. Maria Isabel Bittencourt Monteiro.	D. Anna Luiza Moreira.	
		[illegible]				5 ditas de 1 alumnos (systema allemão)	[illegible]	D. Christina de Campos Pereira.		
Pondá	Rua do Papa	[illegible]	masculino	Má		13 ditas de 1 alumnos (systema allemão)	[illegible]	Cincinato Ricardo Pereira da Franca.	D. Emilia Imbassahy Gomes.	
	Desembarcadero	[illegible]		Bão		10 ditas de 2 e 7 de 4 alumnos (systema allemão)	[illegible]	Joaquim Roque Macedo dos Santos.	Emygdio Joaquim Gomes.	
	Rua do Rosario	[illegible]		Soff.		13 ditas de 2 alumnos (systema allemão)	[illegible]	D. Ambrosina Paula de Faria Rocha.		
	Praça da Bagagem	[illegible]	feminino	Má		12 ditas de 2 alumnos (systema allemão)	[illegible]	D. Joanna Freire de Mello.		
	Porto da Barcaça	[illegible]		Bão		10 ditas de 1 alumnos (systema allemão)	[illegible]	D. Maria Ambrosina Vaz Ferreira.	D. Julia dos Santos Alcantara.	
	Desembarcadero	[illegible]				13 ditas de 4 alumnos (systema allemão, obra nacional)	[illegible]	D. Anna Teixeira dos Santos.	D. Julia do Espirito Santo.	
	Rua do Papa	[illegible]		Má	Permanente	2 ditas para 4 alumnas (syst. franc., antigo e estrangeiro)	[illegible]	D. Isaura Gentil.		
Pirajá	Pirajá	[illegible]	misto	Soff.		5 ditas para 4 alumnas (syst. franc., antigo e estrangeiro)	[illegible]	D. Maria Augusta Neves Leal.		
	Tabapã	[illegible]			Soff.	5 ditas de 3 alumnas (systema francez)	[illegible]	D. Maria Joaquina Rodrigues da Costa.		
	Ponta Grossa	[illegible]		Bão	Má	6 ditas para 1 alumnas (systema francez)	[illegible]	D. Antonia Pereira Nazareth.		
	Rua Coronel de Bomfim	[illegible]		Soff.	Soff.	8 ditas de 2 alumnos (systema allemão).	[illegible]	D. Rosina da Silva Freire Ribeiro.		
	Pedrinho	[illegible]	masculino	Má	Má	[illegible] ditas para 1 alumnos (syst. franc., antigo e estrangeiro)	[illegible]	Pragellino do Espirito Santo Pereira de Andrade.	D. Victorina da Conceição Queiroz.	
	[illegible]	[illegible]		Soff.	[illegible]	[illegible] ditas para 4 alumnos (syst. franc., antigo e estrangeiro)	[illegible]	D. Gertrudes Joanna da Silva Revelhar.		
	[illegible]	[illegible]		Bão		[illegible]	[illegible]	D. Cecilia de Abreu Republ.		
	Matatiba	[illegible]		Soff.	S. S.	7 cadeiras de 1 alumnos (systema allemão)	[illegible]	D. Laura Bahiana Pancrel.		
	S. Braz	[illegible]				3 ditas para 1 alumnas (systema antigo)	[illegible]	D. Adelina Hermelina do Nascimento.		
Matoim	Pimenteiras	[illegible]	masculino	Má		12 ditas de 2 alumnos e 3 de 1 (systema allemão)	[illegible]	Fernando Soares Lopes.		
	Engenho	[illegible]	misto			Não tem cadeira	[illegible]	D. Rafaela Maria Gomes.		
	Cabuna	[illegible]		Soff.	Má	4 cadeiras para 1 alumnas (systema antigo francez)	[illegible]	D. Rosa Jardelina da Cruz.		
Paiaí	Porto do Paiaí	[illegible]	masculino	Bão	Soff.	14 ditas de 2 alumnos (systema allemão)	[illegible]	Francisco Antonio Ribeiro Sanches.		
	Cambuca	[illegible]				Não tem cadeira feminina	[illegible]	Dario José de Souza.		
	Porto do Paiaí	[illegible]	feminino		Má	1 cadeiras para 1 alumnas (antigo systema francez)	[illegible]	D. Maria Josepha de Carvalho Sanches.		
	Cambuca	[illegible]		Soff.		3 ditas para 1 alumnas (antigo systema francez)	[illegible]	D. Floriana da Conceição Silveira.		

Prudentino José Leal, — Delegado Escolar da [illegible]

Quadro comparativo da matricula e da frequencia de 1903 e 1904

MATRICULADOS — SEXO MASCULINO				FREQUENCIA — SEXO MASCULINO			
1903	1904	Differença para mais	Differença para menos	1903	1904	Differença para mais	Differença para menos
1176	1265	89		819	570		249

SEXO FEMININO				SEXO FEMININO			
1903	1904	Differença para mais	Differença para menos	1903	1904	Differença para mais	Differença para menos
1920	1630		190	1249	651		598

MATRICULA comprehendendo ambos os sexos				FREQUENCIA comprehendendo ambos os sexos			
1903	1904	Differença para mais	Differença para menos	1903	1904	Differença para mais	Differença para menos
2996	2895		101	2068	1221		847

A 2ª circumscripção tem 34 escolas, sendo 19 do sexo masculino, 26 do sexo feminino e 6 mixtas

Quadro synoptico da matricula, frequencia e classificação dos alumnos em Novembro do corrente anno

MATRICULA	Meninos em escolas do sexo masculino	Meninos em escolas do sexo feminino	Meninos em escolas mixtas	Total
Meninos	1606	43	116	1265
Meninas	1503	127	1630	
Total.....				2895

FREQUENCIA GERAL	Meninos em escolas do sexo masculino	Meninos em escolas do sexo feminino	Meninos em escolas mixtas	Total
Meninos	486	15	69	570
Meninas	571	80	[illegible]	651
Total.....				1221

AUSENTES	Meninos em escolas do sexo masculino	Meninos em escolas do sexo feminino	Meninos em escolas mixtas	Total
Meninos	620	28	49	697
Meninas	932	45	977	
Total.....				1674

FREQUENCIA MEDIA	Meninos	Meninas
Total	693	970
		1653

CLASSIFICADOS

	Cl. inicial	1º curso	2º curso	3º curso	Provectos	Total
Meninos, inclusive os matriculados em escolas mixtas e do sexo feminino.....	151	164	147	78	30	570
Meninas, inclusive as das escolas mixtas.....	189	212	158	57	35	651
Total.....	340	376	305	135	65	1221

Presciliano José Leal. — Delegado da 2ª Circumscripção.

ANNEXO N. 7

Serviço da Illuminação

No anno que hoje finda, Exm. Sr. Dr. Intendente, posso registrar, como facto auspicioso no serviço da luz, a definitiva reforma da *Usina da Calçada*, onde, entretanto, devem continuar, por parte da *Compagnie d'Eclairage de Bahia*, os melhoramentos que a industria do gaz todos os dias vae conhecendo.

Quantidade e qualidade da materia fabricada obedecem ás condições do contracto de 29 de Abril e 4 de Maio de 1901, e bem assim a pressão com que se a distribue nos tres encanamentos da cidade.

Devo, entretanto, reconhecer a insufficiencia da luz dos combustores publicos, devida, principalmente, ao demasiado afastamento dos apparelhos da illuminação, alem de que, embora do contracto de 1901, é pequena a intensidade (9 velas) da chamma dos bicos communs, pelos quaes se realisa a distribuição da luz nas ruas e praças da cidade.

Para obstar a esse inconveniente, adeantei com o director da *Eclairage de Bahia* estudos sobre a mudança geral dos bicos dos combustores, a serem trocados por outros, incandescentes, do typo Auer e de intensidade luminosa tres a quatro vezes maior. Desses estudos derivou a proposta, já offerecida no Conselho Municipal, e na qual, sem onus para o Municipio, se promette o vantajoso melhoramento.

Do poder local, por conseguinte, está dependendo a solução de tão opportuno problema, sem a qual, na impossibilidade de se multiplicarem os combustores actuaes, continuará o inconveniente regimen da illuminação publica desta capital.

No que é, particularmente, da administração do serviço, qual se o contractou, noticio a sua maior regularidade, tanto que têm diminuido os combustores apagados e os amortecidos, e, na eventualidade de circumstancias extraordinarias como a que occorreu com a invasão da naphtalina, tem sido, em verdade, immediatas e efficazes as providencias.

O serviço de conservação e reforma dos encanamentos, esse continúa lento e muito exige para ser, como convem, completo. Da mesma sorte mantem-se com inconveniente lentidão o trabalho dos novos e pedidos encanamentos, e quanto á reforma dos braços da illuminação, dever que é da *Eclairage de Bahia*, nada se fez, achando-se, desde Agosto, extincto o prazo da prorogação solicitada e concedida.

Urge, portanto, a intervenção do poder local para que se cumpram as clausulas esquecidas do contracto de 1901—a substituição dos braços ou

arandelas, e a conservação e reforma dos encanamentos. Mas, aparte isto, está o serviço do gaz muitissimo melhorado e, sobretudo, normalisado o fabrico, distribuição e administração que lhe dizem respeito, e para o que hei concorrido como me cumpre.

O *serviço do gaz.*—Dizem os seguintes mappas, annexos a esta communicação, todas as occorrencias do serviço do gaz, no anno de 1904, e são estes:

1º—Illuminação publica.

2º—Illuminação dos estabelecimentos municipaes.

3º—Illuminação electrica.

4º—Producção e consumo do Gaz.

5º—Movimento dos carvões.

6º—Movimento dos residuos.

7º—Estatistica dos consumidores.

8º—Movimento da aferição dos contadores.

9º—Estado das canalizações.

10.—Finanças—*a*) Despesa do serviço.

b) Despesa e receita da fiscalização.

São indicações minuciosas e pelas quaes, nesses mappas, se conhece todo o movimento do serviço.

A Usina da Calçada.—No anno de 1904 foi a seguinte, alem do que referem os mappas nomeados, a situação da fabrica do gaz:

a) Numero de baterias		2
b) Numero dos fornos de cada bateria		7
c) Numero das retortas de cada forno		7
d) Duração media das retortas		2 annos.
e) Distancia media entre as retortas		0,m125
f) Forma das retortas		Oval.
g) Materia das retortas		Argilla refractaria.
h) Dimensões de cada retorta	Comprimento	2m930
	Altura	0,m380
	Largura	0,m530
	Espessura	0,m115
i) Diametro das columnas das retortas		0,m150
j) Carga de cada retorta		100 kilogrammas
k) Numero de cargas por dia		4
l) Duração da distillação		6 horas
m) Consumo do combustivel por carga-forno		200 kilogrammas
n) Rendimento do carvão	Gaz	30 1/2 %
	Alcatrão	4 %
	Coke	65 1/2 %
	Aguas ammoniacaes	80 litros por tonelade

o) Producção media, em gaz, de cada retorta.. 120,m3
p) Capacidade dos condensadores (2)..... 9000,m3
q) » » depuradores (4)..... 8000,m3
r) » do 1º gazometro (em reforma). 1800,m3
s) » » 2º gazometro..... 1800,m3
t) » » 3º gazometro (novo)..... 3000,m3
Consumo, em media annual, do gaz, por dia.... 7000,m3

Luz Electrica.—O serviço da luz electrica, no que é de obrigação da *Compagnie d'Eclairage*, foi feito com a maior attenção e regularidade. Mas, no que depende da *Carris Electricos*—o fornecimento da energia, houve, repetidamente defeitos, oriundos da variação da corrente. Convirla, a meu juizo, que o fornecimento da energia se effectuasse por machina especial, independente da tracção da *Carris*, ou, directamente, pela *Compagnie d'Eclairage* em usina sua.

Gaz de agua.—Pediu a *Compagnie d'Eclairage*, fundada no contracto de 1901, licença para aproveitar o seu coke, fabricando, auxiliarmente, o gaz de agua. Deu a esse respeito parecer minucioso e favoravel, o qual foi acceito pela Intendencia e pela commissão do Conselho Municipal, á qual incumbe o exame do assumpto. Até agora, entretanto, não houve solução definitiva, que está pendendo do voto do Conselho.

Illuminação do Rio Vermelho.—Continúa, sem justificação, a cargo da Directoria de Obras Publicas a fiscalização da luz do Rio Vermelho, a qual, obtida pelo petroleo, deve, em breve, ser dada pela gazolina.

Regulamento da Illuminação.—Suspenso, em Janeiro de 1904, o regulamento expedido nos ultimos dias de Dezembro de 1903, foi novamente decretado, com pequenas alterações, em Junho de 1904, pelo Conselho Municipal. Está, presentemente, em execução.

Gabinete da Fiscalização.—Foi dado ao serviço administrativo e technico da fiscalização o commodo, sob os arcos da fachada do Paço Municipal, vizinho ao salão da Bibliotheca. Local excellente pela vizinhança dos encanamentos, não está, comtudo, preparado, e continúa, o que é de lamentar, sem mobilia e apparelhos.

Regimen legal.—Desde o inicio da illuminação a gaz, consta dos seguintes contractos e regulamentos o seu regimen legal:

Concessão para o serviço de illuminação a gaz.—Contracto de 10 de Maio de 1858, em virtude e por força do art. 1º § 5º da Lei n. 662, de 31 de Dezembro de 1857.

Modificação no contracto acima, transferido pelo concessionario, Dr. José de Barros Pimentel, á *Bahia Gas Company* (limited).—Em 8 de Janeiro de 1859, por força do disposto no § 5º do art. 1º da Lei n. 727, de 19 de Dezembro de 1858.

Segunda modificação.—Em 10 de Maio de 1860.

Accordo para a continuação do serviço da illuminação pela *Bahia Gas Company*.—Em 10 de Fevereiro de 1893.

Passagem do serviço para o Municipio.—Convenio de 18 de Maio de 1894.

Administração municipal do gaz.—Lei n. 83, de 28 de Maio de 1894.

Novo e actual contracto do gaz com Chagas Doria, Brison & Comp.—Em 29 de Abril e 4 de Maio de 1891.

Entrega pelo Municipio do serviço do gaz aos novos contractantes.—Termo de 1º Agosto de 1901.

Fiscalização do contracto de 29 de Abril e 4 de Maio de 1901.—Acto de 12 de Agosto de 1901.

Transferencia do contracto de 29 de Abril e 4 de Maio de 1901 á *Compagnie d' Eclairage de Bahia*.—Termo de 24 de Março de 1902.

Contracto da luz electrica, inaugurada em 21 de Dezembro de 1903.—Em 16 de Setembro de 1903, em virtude da Lei n. 617, de 5 de Setembro de 1903.

Primeiro Regulamento da Fiscalização do gaz.—Acto de 22 de Dezembro de 1903.

Segundo e actual Regulamento da Fiscalisação do Gaz.—Acto n. 48, de 29 de Junho de 1904, fundado na Lei n. 700, da mesma data.

Execução do Regulamento acima.—Em 10 de Julho de 1904.

Installação do Gabinete da Fiscalização.—Em 1º de Agosto de 1901.

Eis, Exmo. Sr. Dr. Intendente, as informações mais interessantes do serviço da luz no anno de 1904, largamente explicados pelos algarismos dos mappas annexos, onde se acha toda a historia do serviço, qual occorreu.

Bahia, 31 de Dezembro de 1904.—*Arlindo Fragoso*,—Engenheiro Fiscal.

MAPPA n. 1 (Illuminação Publica)

1904	Numeros dos combustores	Consumo (metros cubicos)	Tempo Horas-noite	Cambio	Preço (Réis)	Preço do consumo	Combustores apagados	Combustores amortizados	Desconto	Preço liquido da illuminação
Janeiro	2382	73.824,000	10 h,00'	12 13/32	321	23:697$504	41	6 3	228$231	23:469$273
Fevereiro	2386	69.987,405	10 h,05'	12 9/32	323	22:605$931	56	976	55$852	22:551$579
Março	2396	76.165,700	10 h,15'	12 . .	330	25:131,691	9	168	62$898	25:071$683
Abril	2400	75.573,750	10 h,30'	12 7/32	325	24:564$468	8	88	78$715	24:485$753
Maio	2402	79.946,675	10 h,45'	12 1/32	329	26:307$456	4	77	99$382	26:208$074
Junho	2402	79.226,600	11 h,00'	12 1/8	327	25:907$752	74	72	120$492	25:778$260
Julho	2404	81.933,500	11 h,00'	11 15/16	331	27:119$938	8	14	83$743	27:036$245
Agosto	2404	80.738,666	10 h,50'	12 1/8	327	26:401$543	2	36	46$160	26:355$383
Setembro	2407	77.651,400	10 h,40'	12 1/4	324	25:160$025	3	16	52$998	25:107$027
Outubro	2427	78.991,500	10 h,05'	12 3/8	322	25:435$233	11	65	29$414	25:405$819
Novembro	2447	75.718,300	10 h,20'	12 1/2	319	24:132$237	2	11	47$786	24:084$451
Dezembro	2450	75.874,000	10 h,00'	13 17/32	299	22:686$326	6	71	55$267	22:631$059
Totaes	. . .	925.536,496	. . .	. . .	. . .	299:135$174	167	1:247	1:265$438	297:866$736

Bahia e Escriptorio da Fiscalização do Gaz, em 31 de Dezembro de 1904.—*Arlindo Fragoso*, Engenheiro Fiscal.

MAPPA n. 2 (Estabelecimentos Municipaes)

1904	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAES
Intendencia	49.914	18.504	12.240	11.775	18.134	13.484	8.627	12.483	9.156	16.846	27.563	11.073	209$770
Laboratorio	14.556	10.429	15.200	12.750	17.476	17.388	24.846	36.046	30.216	30.692	28.839	18.847	256$285
Casa de Correcção. .	342.934	314.357	219.100	281.500	384.840	367.932	368.424	371.356	370.740	355.268	291.487	256.253	3:914$491
Passeio Publico. . .	96.000	96.090	208.740	46.480	6.930	6.930	6.940	5.000	6.920	6.000	6.000	74.172	556$202
Tribunal do Jury. .	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	10.050	2.000	2.000	32$050
Corpo de Bombeiros.	109.683	127.139	110.430	128.760	126.508	118.446	101.957	109.962	93.892	109.906	91.963	86.722	1:306$368
Bibliotheca	2.720	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	36$720
Asylo de Mendicidade	87.960	91.088	96.744	95.736	101.208	103.140	97.752	99.720	84.696	95.037	88.748	91.026	1:133$155
Relogio Municipal. .	118.800	120.120	122.760	121.440	122.760	122.760	124.080	122.760	121.176	120.428	119.306	111.826	1:448$216
Logradoiros Publicos	211.745	271.307	286.860	240.965	300.795	292.698	420.577	245.040	242.184	245.982	241.199	255.862	3:205$304
Obras diversas. . .	77.070	96.610	40.700	29.450	1.568.080	4.500	1.180.918	565.063	401.456	547.142	2.694.278	182.515	7:357$779
Totaes	1.114.382	1.150.734	1.117.774	973.856	2.621.531	1.022.558	2.339.178	1.562.930	1.365.436	1.540.351	3.584.383	1.073.296	19:466$349

Bahia e Escriptorio da Fiscalização do Gaz, 31 de Dezembro de 1904.—*Arlindo Fragoso*, Engenheiro Fiscal.

MAPPA n. 3 (Illuminação Electrica)

1904	Consumo (Kilowatts)	Tempo (Hora)	Cambio (Tam)	Preço (Reis)	Conta (Reis)	Informação (Reis)
Janeiro . . .	1282,492	4 × 31	12 13/32	890	1.141$417	1.141$417
Fevereiro . .	1188,228	4 × 29	12 9/32	897	1.065$840	1.065$840
Março . . .	1244,092	4 × 31	12	915	1.138$314	1.138$314
Abril . . .	1191,419	4 × 30	12 7/32	901	1.073$408	1.073$408
Maio. . . .	1063,960	4 × 30	12 1/8	907	965$011	965$011
Junho . . .	1244,092	4 × 31	12 1/32	913	1.135$856	1.135$856
Julho . . .	1112,960	4 × 31	11 15/16	919	1.022$564	1.022$564
Agosto . .	1027,092	4 × 31	12 1/8	908	932$600	932$600
Setembro . .	1000,400	4 × 30	12 1/4	900	900$864	900$864
Outubro . .	1034,092	4 × 31	12 3/8	892	922$410	922$410
Novembro . .	1020,160	4 × 30	12 1/2	885	902$840	902$840
Dezembro . .	1097,784	4 × 31	13 17/32	830	911$160	911$160
Totaes . . .	13506,771	. . .	. . .	. . .	12:112$374	12:112$374

Bahia e Escriptorio da Fiscalização do Gas 31 de Dezembro de 1904.— *Ariindo Fraguso*, Engenheiro Fiscal.

MAPPA n. 4 (Producção e Consumo do Gaz)

1904	Carvão gaz-coal T	Distillado Bog-head T	G. produzido m3	G. consumido m3	Perdas m3	Porcentagem %	DECOMPOSIÇÃO DO CONSUMO					Fabrica e empregados	Dias perdidos
							I. Publica	E. Municipaes	E. Federaes	E. Estaduaes	Particulares	Casas Pias	
Janeiro	530,700	133,500	209,704	209,393	73,225	34,97	73,824	3,114	2,221	8,574	46,076	2,149	1,908
Fevereiro	514,300	133,700	203,083	203,720	66,536	32,28	60,987	3,049	1,979	8,320	48,592	5,147	1,961
Março	606,100	103,900	213,918	213,790	68,997	32,30	76,166	3,039	3,143	9,656	50,566	2,232	2,180
Abril	615,000	112,200	219,886	219,183	65,036	29,67	75,574	2,569	3,218	10,476	59,904	2,215	2,129
Maio	646,200	79,600	223,785	224,566	63,568	28,30	79,947	3,066	3,436	12,318	60,114	2,079	2,102
Junho	680,600	48,500	217,011	216,311	57,341	26,50	79,229	2,875	3,470	11,040	60,271	2,095	2,057
Julho	704,000	68,800	225,197	225,467	61,684	27,55	81,934	3,261	4,015	11,703	60,688	2,212	2,185
Agosto	635,900	103,000	217,200	217,100	60,510	27,87	80,739	2,814	3,587	9,425	57,653	2,272	2,046
Setembro	602,600	85,200	207,200	207,900	49,314	23,72	77,654	2,723	3,756	9,482	56,714	8,257	1,800
Outubro	589,100	70,800	202,300	203,200	47,639	23,44	78,992	2,838	3,139	8,817	55,245	6,900	1,643
Novembro	567,100	60,100	193,870	192,370	42,744	22,21	75,618	2,589	3,436	8,403	54,200	5,430	1,500
Dezembro	528,900	58,300	185,000	186,000	39,741	21,36	75,374	2,713	2,344	9,371	52,907	2,450	1,457
	7.220,500	1.057,600	2.519,054	2.510,049	696,635	27,60%	925,538		190,588		662,960	43,428	23,028

Bahia, 31 de Dezembro de 1904.—*Arlindo Fragoso*. Engenheiro Fiscal.

MAPPA n. 5 (Movimento dos carvões)

1904	Qualidade	Origem	Entrado Kg.	Distillado Kg.	Stock Kg.	
Janeiro..	New-Pelton..	New-Castle	700.000	664.200	2.497.917	31-12-903
Fevereiro	"	"	702.000	648.000		
Março....				710.000		
Abril....	Pelton	New-Castle	1.676.000	727.200		
	Boghead ...		622.000			
Maio				725.800		
Junho...				729.100		
Julho....				772.800		
Agosto ..	New-Pelton..	New Castle	1.334.000	738.900		
Setembro	New-Pelton	New-Castle	2.005.000	687.800		
	Bog-head ..		711.000			
Outubro.	New-Pelton..	New-Castle	917.000	659.900		
Novemb..				627.[illegible]00		
Dezemb..	Pelton.....	New-Castle	1.758.000	587.200		
			10.425.000	8.278.100	5.176.100	31-12-904

Bahia, 31 de Dezembro de 1904 - *Arlindo Fragoso*. Engenheiro Fiscal.

MAPPA n. 6 (Movimento dos residuos)

1904	COKE				ALCATRÃO				OBSERVAÇÕES
	Producção kg.	Vendas kg.	Consumo kg.	Stock kg.	Producção kg.	Vendas kg.	Consumo kg.	Stock kg.	
Janeiro	445.014	221.310	209.200	164.261	26.568	10.323	1.000	488.942	
Fevereiro	440.860	224.400	233.100		26.320	14.833	1.000		
Março	497.090	246.495	243.700		28.360	7.149	1.000		
Abril	509.040	206.955	244.000		29.088	13.275	1.500		
Maio	508.000	254.275	241.000		29.032	10.130			
Junho	510.370	214.700	259.675		29.184	9.534			
Julho	540.960	252.348	241.000		30.912	10.896	100		
Agosto	532.452	248.820	234.000		29.856	18.308	1.000		
Setembro	467.704	261.830	206.000		27.512	10.637	1.000		
Outubro	448.732	303.115	191.600		26.936	12.659	1.000		
Novembro	426.496	208.500	185.000		25.088	8.970	1.000		
Dezembro	399.296	282.113	169.400		28.488	9.728	1.000		
Totaes	5.695.984	2.948.833	2.812.200	599.715	331.684	136.444	9.600	674.582	

Bahia, 31 de Dezembro de 1904.—*Arlindo Fragoso*, Engenheiro Fiscal.

MAPPA n. 7 (Estatistica dos Consumidores)

1904	Systemas	Numero de luzes										Totaes
		2	3	5	10	20	30	40	50	100	200	
Casas particulares....		79	108	776	256	86	30	2	10	1	3	1351
Rep. Municipaes.....				1	2	5			1			9
Rep. Federaes.....				5	4	6	3					18
Rep. Estaduaes.....			2	11	5	6	3		7	2		36
Totaes.....		79	110	793	267	103	36	2	18	3	3	1414

Bahia, 31 de Dezembro de 1904.—*Arlindo Fragoso.* Engenheiro Fiscal.

MAPPA n. 3 (Movimento da aferição)

1904	LUZES DOS CONTADORES								Contadores (Total)	SYSTEMA		INSTALLAÇÃO		TAXAS		OBSERVAÇÕES
	5	10	20	30	40	50	100	200		Inglez	Lazeux	Collocados	Trocados	Pagos	Isentos	
Janeiro	21	1	3						25	13	12	19	6		25	Começa em Fevereiro o pagamento do imposto de 2$100 por contador aferido.
Fevereiro	21	3	1						25	2	23	15	10	5	20	
Março	8	4							12	2	10	12		12		
Abril	16	4		1					21	11	10	21		21		
Maio	13	7							20	13	7	20		20		
Junho	20	3							23	4	19	23		23		
Julho	18	2	2						22	4	18	22		22		
Agosto	25	4	2	1					32	22	10	32		30	2	
Setembro	18								18	17	1	18		18	7	
Outubro	27	6	1	1					35	22	13	35		28		
Novembro	13	7		1		1			22	3	19	22		21	1	
Dezembro	22	5		1					28	1	27	28		27	1	
Totaes	222	46	9	5		1			283	114	169	267	16	227	56	

Bahia, 31 de Dezembro de 1904.—*Arlindo Fragoso*, Engenheiro Civil.

MAPPA n. 9 (Canalisações)

Diametros Mm.	C. Ingleza (Metros)	C. Eclairage (Metros 1903	Differença (Metros)	C. Eclairage (Metros) 1904	Differença (Metros)	OBSERVAÇÕES
300	6311,17	6311,17		6311,17		
225	3007,06	3007,06		3007,06		
150	15327,78	19249,88	3291,60	19248,39		
125	3221,85	3221,85		3221,85		Diminuição em todo
100	18632,31	15587,81	1459,60	16806,61	1218,80	o tempo da *Eclai-*
75	31190,25	34283,05	1615,80	34538,05	255,00	*rage* 1292,50
50	26894,45	24755,95	1292,50	24755,95		Augmento 8470,20
	99584,87	106416,27	5703,90	107890,07	1473,80	Differença 7177,70

Bahia, 31 de Dezembro de 1904.—*Arlindo Fragoso*, Engenheiro Fiscal.

MAPPA n. 10 (Finanças)

Despeza da illuminação em 1904:

Illuminação publica	290:135$174	
Estabelecimentos municipaes	19:406$349	
Illuminação electrica	12:112$374	330:713$897
Menos:		
Descontos por combustores amortecidos e apagados		1:268$438
Liquido		329:445$459
Mais:		
Juros vencidos e pagos pela demora dos pagamentos (clausula do contracto de 1901)		$
Total da despeza		$

Serviço da Fiscalização até 1904:

Quantias recolhidas, em deposito, pela *Compagnie d'Eclairage*, de Agosto de 1901 a Dezembro de 1901	51:250$000
Pagamentos ao pessoal até 31 de Dezembro de 1904	49:093$550
Saldo em deposito	2:156$450
Mais:	
Deposito da taxa de aferição, nos termos da lei do orçamento, pelo cobrado em 1904	476$700
Saldo total em deposito	2:633$150

Bahia, 31 de Dezembro de 1904.—*Arlindo Fragoso*, Engenheiro Fiscal.

ANNEXO N. 8

Commissariado Municipal da Capital do Estado da Bahia em 31 de Dezembro de 1904

Exm. Sr. Dr. Intendente:

De conformidade com as circulares de V. Ex.ª de 13 e 26 do corrente, apresento-vos o relatorio dos negocios que correm por esta secção, onde vos serão fielmente narradas as principaes occurrencias, assim como a serie de multas impostas nos doze districtos d'esta Capital, por infracções das posturas e leis Municipaes, no periodo de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1904.

Durante este periodo foram feitas 1853 multas na importancia de 51:825$000 sendo 1481 em dinheiro, na importancia de 13:790$000, e 372 em auto, na importancia de 38:035$000 (*) do modo por que se segue:

No 1° districto, Sé, 166 multas na importancia de 2:170$000, sendo 132 em dinheiro, na importancia de 1:370$000 e 34 em auto, na importancia de 800$000.

No 2° districto, S. Pedro, 141 multas na importancia de 1:791$000, sendo 120 em dinheiro, na importancia de 1:231$000 e 21 em auto, na importancia de 560$000.

No 3° districto, Sant'Anna e Nazareth, 220 multas na importancia de 2:081$000, sendo 184 em dinheiro, na importancia de 1:748$000 e 36 em auto, na importancia de 936$000.

No 4° districto, Santo Antonio, 289 multas na importancia de 3:621$000, sendo 197 em dinheiro, na importancia de 1:845$000 e 92 em auto, na importancia de 1:776$000.

No 5° districto, Conceição da Praia, 185 multas na importancia de 11:147$000, sendo 142 em dinheiro, na importancia de 1:167$000 e 43 em auto, na importancia de 9:980$000.

(*) Nestas multas se acham incluidas as que foram impostas, por infracção do Art. 3° da postura n. 8 A. de 1° de Fevereiro de 1894, aos Srs. Conde Filho & Comp. e Manoel Joaquim de Carvalho, sendo que a d'aquella firma, imposta no districto da Conceição da Praia, pelo commissario Justiniano Augusto de Bomfim, (800 caixas de kerosene a 80$) e a desta imposta pelo commissario J. ão Victor Gonçalves, no districto dos Mares, importou em 21:000$000 (700 caixas de kerosene a 30$000 por cada uma.

No 6º districto, Victoria, 185 multas na importancia de 2:372$000, sendo 154 em dinheiro, na importancia de 1:614$000 e 31 em auto, na importancia de 728$000.

No 7º districto, Pilar, 176 multas na importancia de 1:575$000, sendo 154 em dinheiro, na importancia de 1:089$000 e 22 em auto, na importancia de 486$000.

No 8º districto, Rua do Paço, 155 multas na importancia de 1:895$000, sendo 125 em dinheiro, na importancia de 1:135$000 e 30 em auto, na importancia de 760$000.

No 9º districto, Mares, 87 multas na importancia de 22:018$000, sendo 77 em dinheiro, na importancia de 820$000 e 10 em auto, na importancia de 21:198$000.

No 10º districto, Penha, 111 multas na importancia de 1:2[illegible]$000, sendo 84 em dinheiro, na importancia de 737$000 e 27 em auto, na importancia de 1[illegible]$000.

No 11.º districto, Brotas e Itapoan, 95 multas na importancia de 965$000, sendo 76 em dinheiro, na importancia de 708$000 e 19 em auto, na importancia de 257$000.

No 12.º districto, Pirajá, Paripe, Maré, Passé, Cotegipe e Matoim, 43 multas na importancia de 386$000, sendo 36 em dinheiro, na importancia de 276$000 e 7 em auto, na importancia de 110$000.

Estas multas, impostas por infracção de diversas posturas, pelos Srs. commissarios e auxiliares nos respectivos districtos, foram com a seguinte discriminação.

Commissario João Victor Gonçalves, 148 multas na importancia de 22:856$000, sendo 116 em dinheiro, na importancia de 1:132$000 e 32 em auto, na importancia de 21:724$000.

Commissario Justiniano Augusto do Bomfim, 163 multas na importancia de 11:862$000, sendo 118 em dinheiro, na importancia de 1:708$000 e 45 em auto, na importancia de 10:154$000.

Commissario Herculano Brittes Guimarães, 139 multas na importancia de 1:914$000, sendo 76 em dinheiro, na importancia de 888$000 e 63 em auto, na importancia de 1:026$000.

Auxiliar Hermillo Joaquim de Freitas, 98 multas na importancia de 1:816$000, sendo 62 em dinheiro, na importancia de 823$000 e 36 em auto, na importancia de 990$000.

Commissario Candido Manoel da Silva, 98 multas na importancia de 1:480$000, sendo 62 em dinheiro, na importancia de 622$000 e 36 em auto, na importancia de 858$000.

Commissario Agrippino Braz Nepomuceno, 144 multas na importancia de 1:282$000, sendo 129 em dinheiro, na importancia de 914$000 e 15 em auto, na importancia de 368$000.

Auxiliar Manoel do Nascimento de Jesus, 124 multas na importancia de 1:287$000, sendo 112 em dinheiro, na importancia de 1:017$000 e 12 em auto, na importancia de 270$000.

Auxiliar João Joaquim Bernardes da Matta, 71 multas na importancia de 899$000, sendo 55 em dinheiro, na importancia de 519$000 e 16 em auto, na importancia de 380$000.

Commissario Imperio Costa, 114 multas na importancia de 1:037$000, sendo 105 em dinheiro, na importancia de 787$000 e 9 em auto, na importancia de 250$000.

Commissario Isaias Silverio de Araujo Lima, 70 multas na importancia de 908$000, sendo 52 em dinheiro, na importancia de 624$000 e 18 em auto, na importancia de 284$000.

Auxiliar Rosendo José Jorge, 88 multas na importancia de 798$000, sendo 83 em dinheiro, na importancia de 698$000 e 5 em auto, na importancia de 100$000.

Auxiliar José da Silva Bahia Sobrinho, 79 multas na importancia de 587$000, sendo 68 em dinheiro, na importancia de 393$000 e 11 em auto, na importancia de 194$000.

Commissario Nicolau Tolentino de Menezes, 51 multas na importancia de 719$000, sendo 38 em dinheiro, na importancia de 381$000 e 13 em auto, na importancia de 338$000.

Auxiliar Aristides José de Mattos, 65 multas na importancia de 639$000, sendo 62 em dinheiro, na importancia de 569$000 e 3 em auto, na importancia de 70$000.

Commissario Primo de Almeida Gouveia, 95 multas na importancia de 861$000, sendo 86 em dinheiro, na importancia de 611$000 e 9 em auto, na importancia de 250$000.

Auxiliar Jeronymo do Sacramento Silva, 84 multas na importancia de 660$000, sendo 81 em dinheiro, na importancia de 612$000 e 3 em auto, na importancia de 48$000.

Auxiliar Manoel Pereira Tavares, 55 multas na importancia de 550$000, sendo 45 em dinheiro, na importancia de 332$000 e 10 em auto, na importancia de 218$000.

Auxiliar João Cecinio da Silva Lessa, 48 multas na importancia de 540$000, sendo 40 em dinheiro, na importancia de 365$000 e 8 em auto, na importancia de 175$000.

Auxiliar Manoel Izidro Pereira de Albuquerque, 36 multas na importancia de 444$000, sendo 30 em dinheiro, na importancia de 338$000 e 6 em auto, na importancia de 106$000.

Auxiliar Antonio Braz de Oliveira Nogueira, 39 multas na importancia de 459$000, sendo 25 em dinheiro, na importancia de 203$000 e 14 em auto, na importancia de 256$000.

Auxiliar João de Deus Gonçalves da Silva, 23 multas na importancia de 182$000, sendo 18 em dinheiro, na importancia de 126$000 e 5 em auto na importancia de 56$000.

Commissario José Ricardo da Cruz, 13 multas na importancia de 71$000, sendo todas em dinheiro.

Deixam de figurar no presente quadro os commissarios Augusto Marques Cardoso e Liberato José de Freitas, por se achar este destacado no districto da Penha para a cobrança do imposto de caes, e aquelle ter estado no do Pilar para egual fim, até 2 do mez hoje findo, quando, por acto d mesma data, foi mandado, pela Intendencia, reverter ao Corpo de Commissarios.

Diversas têm sido as multas impostas á Empreza do Asseio pelos srs. commissarios e seus auxiliares, a quem recommendo toda a vigilancia no assumpto.

Pelos presentes dados verifica-se quanto de esforços têm este commissariado empregado para bem cumprir as disposições dos §§ 3, 5 e 7 do cap. 2º da lei nº 78, de 25 de Maio de 1891.

Assim é que diariamente são percorridos os districtos, communicando os espectivos commissarios por escripto as faltas que nelles são encontradas, observando e fazendo observar as posturas municipaes, multando os infractores e lavrando os respectivos autos contra os que se recusam ao prompto pagamento; fazendo mais observar o disposto na lei do orçamento, no que dia respeito ao pagamento de imposto a que estão sujeitos os contribuintes taxados ou arrolados, exigindo destes o conhecimento da respectiva licença, pondo nelles o competente visto e fazendo acompanhar á repartição competente aquelles que não exhibem documento de se acharem quites com o fisco municipal, com o fim de satisfazerem os seus debitos.

Apesar dos esforços empregados por este commissariado para que tenham fiel execução as leis e posturas municipaes, não tem sido possivel conseguir o seu desideratum, não lhes podendo ser levado a sua conta os insuccessos, pois que, nem sempre, lhes é possivel vencer as difficuldades que a miudo se apresentam.

Mais de uma vez tenho, quer em relatorio, quer em conferencia com os illustres antecessores de V. Ex.ª e com V. Ex.ª mesmo, feito sentir a necessidade de uma reforma no Corpo do Commissariado por não possuirem todos as habilitações precisas para o exercicio de taes funcções, nem a idoneidade necessaria; bem como do codigo de posturas, porquanto o existente omisso, deficiente e não observa systema adequado.

Ainda ultimamente, a casa Meuron & C., no intuito de zelar os seus interesses na vendagem em grosso do rapé de seu fabrico, se substituiram aos vendedores retalhistas, para reclamarem contra a execução da postura nº 52, pela qual estes são obrigados a ter balanças e pesos apropriados á vendagem d'aquello genero de commercio.

Basta recordar que os vendedores de rapé a retalho, já obedeceram, antes do Regulamento Federal que prohibiu a vendagem desse genero a retalho, á referida postura.

A vendagem do rapé a retalho sempre se fez a peso.

Com o regulamento do sello de consumo, foi prohibida a vendagem a retalho, e na vigencia dessa prohibição é claro que não havia logar á applicação da postura n. 52, porque era vendido em botes e meios botes, tal como sahiam da fabrica; agora, porem, que cessou a prohibição de vender a retalho, é evidente que ficou restabelecido o systema anterior, incidindo o retalho do rapé na letra da mencionada postura, porquanto, tendo os botes e meios botes peso determinado o valor correspondente, devem nas subdivisões guardar a proporção que em geral guardam todos os generos retalhaveis, entre o todo e as subdivisões, proporcionalidade que só por meio dos pesos e das medidas podem ser asseguradas ao consumidor.

E a necessidade de balança apropriada á pesagem do rapé não constitue facto novo que provenha da permissão dada ao retalhamento dessa especialidade de industria do fumo, pois o rapé, como as especiarias e generos outros susceptiveis de maior fraccionamento, não podem ser pesados em balanças communs e sim em balanças appropriadas.

No emtanto foi pelo Conselho Municipal attendida a reclamação da referida casa, por falta de clareza na mencionada postura.

Causas, porem, que escapam á minha competencia, têm por certo impedido essas reformas, de modo que o serviço se resente dessa falta.

Por outra parte, falta ao commissario Municipal, correcto no cumprimento de seus deveres, os meios coercitivos, quer para fazer respeitar as posturas e regulamentos municipaes, quer para serem ellas mesmas respeitadas, e d'ahi o desvalimento desses funccionarios e o receio natural, de interferirem em assumptos que exigem a presença de agentes armados.

Quero crer que, com a creação da guarda municipal, outro rumo tomará o serviço da fiscalização, estabelecendo condições mais garantidoras da verdade desse serviço em seus effeitos, com prestigio para o governo municipal e proveito para o municipio.

No que diz respeito á apprehensão de animaes nos districtos d'este municipio e tambem de roupas estendidas em logares publicos, luctam os encarregados da fiscalização com difficuldades quasi insuperaveis, já pela opposição que, as mais das vezes, fazem os donos, já pela difficuldade de quem se queira prestar a fazer a apprehensão e a conseguinte conducção de animaes.

Ainda assim foram apprehendidos 239 animaes, sendo 68 muares, 54 cavallares, 19 vaccuns, 25 lanigeros, 70 caprinos, 12 suinos e 20 gallinaceos.

As diversas apprehensões de animaes têm sido feitas de conformidade com o disposto na postura n. 3 do Edital de 14 de Fevereiro de 1884, que foram enviados para o deposito publico municipal, com a excepção d'aquelles que, no acto da apprehensão, os respectivos donos satisfizeram logo á multa.

Tendo, por portaria de 12 de Janeiro, determinado a Intendencia a este commissariado que lhe remettesse uma relação de todas as construcções e reconstrucções que se achavam em andamento nos districtos d'esta capital, com a urgencia precisa expediram-se as precisas ordens neste sentido, podendo este commissariado, em 6 de Fevereiro, enviar a relação pedida, com a discriminação circumstanciada de todas as construcções e reconstrucções, que então se estavam levando a effeito nos 12 districtos d'esta capital, com ou sem licença municipal, designação de seus proprietarios, logares e natureza das obras.

Verificado pelo commissario Herculano Brittes Guimarães, que de treze Srs. que haviam requerido licença para armar feiras no largo do Bomfim, pagando o imposto do § 51 do Art. 4º Capitulo 2º do orçamento (10$000) oito abusivamente vendiam espiritos fortes, licores etc., que pelo disposto no § 33 Art. 2º do referido Capitulo ficavam sujeitos ao imposto de 50$000, lesando desta arte o fisco municipal, e como não existisse no codigo de posturas pena para o caso, levou este commissariado o facto ao conhecimento do Sr. Dr. Intendente, que resolveu cassar as licenças concedidas a estes Srs., determinando que por este commissariado fossem tomadas as providencias no sentido de serem com toda a urgencia retiradas as barracas alli construidas, o que foi fielmente cumprido na forma das ordens recebidas.

Por acto do Dr. Intendente, de 4 de Maio, foi resolvido que o auxiliar Antonio Braz de Oliveira Nogueira, que se achava em cobrança do imposto de caes, voltasse a occupar as suas funcções neste corpo, devendo a cobrança d'aquella data em deante ser feita pelo commissario que alli estivesse servindo.

Sciente este commissariado, por communicação do Sr. commissario João Victor Gonçalves, de que alguns negociantes d'esta praça, sob o pretexto de que a farinha que expunham á venda era procedente da Capital Federal, onde, segundo affirmavam, era ella vendida a peso, recusavam se a cumprir o disposto na postura n. 20 do Edital de 21 de Dezembro de 1886, segundo a qual são obrigados aquelles que vendem farinha de mandioca em saccos a terem na cabeceira dos mesmos o numero de litros nelles contidos, não podendo usar de outro numero que não seja o de 80 ou 100, sob pena, no caso de infracção, de 10$000 de multa, e na de 30$000 se os saccos assim numerados contiverem quantidade menor de litros que o indicado pelo numero, levou, em esta mesma data, o facto ao conhecimento da Intendencia, que submetteu ao juizo do Conselho, por julgar ser da competencia d'elle, o assumpto do referido officio.

Em 25 de Abril, foram confeccionadas, por ordem da digna Intendencia relações circumstanciadas dos talhos e estabulos existentes na decima urbana pelo sr. commissario Herculano Brittos Guimarães, para tal fim designado, com a discriminação do local onde se acham situados os estabulos,

seus proprietarios, nome dos empregados, bem como o numero de vaccas nelles existentes; verificou-se então existirem nos districtos desta Capital 149 estabulos, com 813 vaccas, dos quaes 35 não estavam registrados na repartição competente, sendo:

Na Sé 3 estabulos, com 23 vaccas; S. Pedro 8 estabulos, com 42 vaccas; Sant'Anna 17 estabulos, com 90 vaccas, dos quaes 3 não estavam registrados; Santo Antonio 34 estabulos, com 165 vaccas, dos quaes 10 não estavam registrados; Victoria 37 estabulos, com 216 vaccas, dos quaes 5 não estavam registrados; Pilar 5 estabulos, com 17 vaccas, dos quaes 3 não estavam registrados; Rua do Paço 4 estabulos, com 15 vaccas; Mares 7 estabulos, com 38 vaccas, dos quaes 2 não estavam registrados; Penha 14 estabulos, com 104 vaccas, dos quaes 6 não estavam registrados; Brotas 20 estabulos, com 124 vaccas, dos quaes 6 não estavam registrados.

Quanto aos talhos, ficou verificada a existencia de 163, assim discriminados:

Sé 14; S. Pedro 30; Sant'Ann 24; Santo Antonio 11; Conceição da Praia 9; Victoria 17; Pilar 6; Rua do Paço 30; Mares 7; Penha 13; e Brotas 2.

Merecem especial menção as providencias energicas e previdentes tomadas por este commissariado, expedindo minuciosas instrucções e ordens aos srs. commissarios e auxiliares, no sentido de serem intimados os donos de tavernas, botequins e quitandas, bem como os responsaveis pelas egrejas e conventos, para que procedessem á lavagem e desinfecção dos respectivos predios, o que foi com todo o zelo e actividade cumprido pelos srs. commissarios, com tanto mais energia quanto mais se accentuavam as infracções.

Por falta de exactidão no cumprimento do seus deveres, visto não ter cumprido as ordens verbaes que recebera, resolveu o Sr. Dr. Intendente, por acto de 3 de Setembro, suspender do exercicio de suas funcções, pelo espaço de quinze dias, o commissario Nicoláu Tolentino de Menezes.

Attendendo á conveniencia da mais severa fiscalização, para o fim de não se furtarem contribuintes ao pagamento do imposto a que são obrigados, ordenou o Sr. Dr. Intendente a este commissariado, por portaria de 4 de Setembro, que providenciasse no sentido de ter por cada um dos Srs. commissarios tirada uma relação das casas de negocio existentes em seu districto, indicadas as que, pela apresentação do respectivo conhecimentos se achavam quites com o Municipio, isto quanto aos impostos não arrolados.

Com a urgencia precisa, foram, por este commissariado, expedidas as necessarias ordens neste sentido, que, cumpridas, enviou em tempo, como lhe cabia, as relações pedidas, com a discriminação dos districtos, ruas, qualidade do negocio, imposto, nome dos proprietarios e irregularidades encontradas.

Em 3 de Outubro, foi designado o Sr. auxiliar José da Silva Bahia Sobrinho, para encarregar-se da cobrança do imposto de caes, n'Agua de Meninos, districto do Pilar.

Por acto de 2 de Dezembro, sob o n. 89, resolveu o Sr. Dr. Intendente dispensar o commissario Augusto Marques Cardoso da cobrança do imposto de caes, no districto do Pilar, designando para substituil-o o auxiliar João Joaquim Bernardes da Matta.

Foram enviadas ao Laboratorio de Hygiene Municipal, para que se procedesse á precisa analyse, 296 amostras de leite apprehendidas nos onze districtos desta Capital, das quaes foram consideradas más 121.

Notando-se, conforme os boletins de analyse, que dentre estas amostras, que na sua maior parte foram consideradas más por conterem agua addicionada, «Art. 5 da lei n. 258», algumas o tinham sido, porem, por não satisfazerem ás exigencias legaes, e como julgasse este commissariado que, não se tendo dado cumprimento ao quanto se acha disposto no Art. 8 do acto n. 242, de 1 de Setembro de 1896, não era justo nem cabivel a imposição de pena nesse ultimo caso citado, enviou ao Dr. Intendente os autos lavrados contra os donos dos estabulos, donde provinham taes amostras de leite, aos quaes fez acompanhar o seguinte officio:

«Passando ás vossas mãos os inclusos autos de infracção de postura, relativas a leite, submetto ao vosso alto juizo as seguintes ponderações:

Não se trata, na especie, do dólo commettido por proprietarios de estabulos para o fim condemnavel de auferirem maior lucro com prejuizo da salubridade publica, nem têm elles elementos para a verificação do genero que expõem ao consumo: prevendo isto a lei n. 258 que estabelece as condições necessarias para que o leite possa ser vendido, imaginando a possibilidade de faltas independentes da vontade dos proprietarios de estabulos, firmou a necessidade do exame dos estabulos, bem como dos animaes e da alimentação dos mesmos, feito por prepostos do poder publico. Art. 8 do Acto. n. 242, de 1 de Setembro de 1896, para a condemnação do que não esteja de accordo com as prescripções legaes e com as conveniencias do publico.

Parece, portanto, que, não se tendo dado o exame a que acabo de me referir, determinado por lei, não se pode fazer responsaveis os proprietarios de estabulo por semelhantes faltas, e muito menos sujeital-os á multa.

Dado o exame e não cumpridas pelos proprietarios as obrigações que lhes forem impostas, então, sim, tornar-se-hiam elles passiveis das penas da lei.

Entretanto sobre este ponto resolvereis como mais acertado julgardes.

Accresce que a pena variando entre vinte e trinta mil reis, me parece faltar aos commissarios e seus auxiliares competencia para fixal-a.

Aguarda este commissariado solução sobre tal assumpto para o seu posterior governo.»

Por acto de 21 de Dezembro, resolveu o dr. Intendente suspender por tempo indeterminado o auxiliar José da Silva Bahia Sobrinho, designando para o substituir na fiscalização do districto do Pilar, onde elle se achava, o commissario Herculano Brittes Guimarães.

Na forma das ordens recebidas, têm os commissarios e auxiliares explorado os seus districtos, no sentido de impedir que se abata gado fóra do matadouro publico; assim é que têm sido muitas as apprehensões feitas de gado vaccum, lanigero e suino, sendo que a ultima destas apprehensões foi uma novilha abatida clandestinamente nos fundos de uma roça, no Garcia, perdendo o seu dono a rez que, por ter sido julgada bôa, foi pelo Dr. Intendente enviada ás casas pias e multado aquelle em 30$000.

Transferido, por acto de 26 de Outubro de 1901, pelo Sr. Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, então Intendente Municipal, para o cargo de Inspector Sanitario do Matadouro do Retiro, onde exerci tão ardua, tão espinhosa missão até dias do mez de Janeiro do cadente anno, quando fui chamado pela actual Intendencia a reassumir o cargo de chefe do commissariado municipal, julgo de meu dever apresentar notas de caracter sanitario e zootechnicas, a respeito das rezes que são trazidas ao nosso matadouro e dos muitos melhoramentos que nelle se fazem precisos.

Concorre ao nosso Matadouro gado da Feira de Sant'Anna, Alagoinhas, Piauhy, etc.: sendo que em determinada epoca do anno, Março a Outubro, é o Estado do Piauhy que o fornece em maior numero.

Estas rezes, depois de terem feito uma viagem de muitas leguas a pé ou em trens, que não são *ad hoc* preparados, e ás mais das vezes alternadamente, falta-lhes ao chegar a este Matadouro um bôa solta para o imprescindivel descanço e retemperamento das forças perdidas em tão penosa viagem, já pela improvidencia dos marchantes, que as poderiam alimentar em bons pastos, já pela falta della em o nosso Matadouro; comprehende esta Illustre Intendencia como, em taes condições, as carnes desses bois, além de acharem-se em grande parte contundidas, echymosadas, impregnadas de acido sarcolactico, e assim aptas para mais rapida decomposição, acham-se consideravelmente diminuidas no seu valor nutritivo e de possiveis effeitos antidigestivos.

O processo actualmente empregado para abater a rez em o nosso Matadouro é o da inervação.

Consiste elle em introduzir um punhal de lamina curta, larga e espessa, na articulação occipto atoidiana e seccionar a medulla allongada, o que exige destreza e conhecimento exacto do ponto de ferir.

Não é raro, entre os nossos magarefes, ver-se o ser applicada mais de uma punhalada antes que consiga elle ferir o ponto desejado.

Quando consegue elle seccionar a medulla, o animal cae, mas não fulminado; a secção da medulla não fazendo cessar os movimentos, os membros se agitam, os musculos da face e do corpo se contrahem, o que denota que a vida não se extinguiu.

Recorrem então á sangria que, pelo modo por que é feita, não dá escoamento perfeito ao sangue, vindo então o animal a morrer depois de penosa agonia.

Este processo é primitivo e julgo ser já tempo de abandonar-se o triste privilegio de imitar Barcellona e Madrid, para substituil o pelo de Bruneau ou o da guilhotina, adoptado em Lisbôa, cujo matadouro é tido como um dos principaes estabelecimentos deste genero.

Os coagulos do sangue, bem como os residuos provenientes do preparo das visceras abdominaes, procedido pelas fateiras, antes de submettel-as á cosedura, são levados para o rio Camarogipe, para onde convergem os canos de esgotos, quer internos, quer externos, do Matadouro.

Este rio, alem de percorrer uma grande distancia, mais ou menos habitada, por um leito infructuoso, de margens sinuosas, antes de lançar-se no mar da Paciencia, no povoado do Rio Vermelho, onde vae elle desembocar, não tem a correnteza e volume de agua preciso para tal fim; cumprindo ainda notar que, nos fortes verões, está verificado diminuir consideravelmente o volume de suas aguas, a ponto de tornarem-se insufficientes para dar escoamento aos coagulos de sangue e aos detritos animaes.

Accresce mais que, atravessando este rio planicies, que são plantadas de capim, verifica-se em algumas d'ellas a existencia de prezas, que de tempos em tempos são fechadas pelos seus proprietarios com o fim de alagar os seus capinzaes, o que é altamente inconveniente, porquanto logo que são ellas de novo abertas, deixam as aguas, no seu recúo, ficar os coagulos de sangue e detrictos animaes, que, entrando em decomposição, vão tornar ainda mais insalubres aquellas paragens, cujo estado sanitario é, já de tempos immemoriaes, conhecido como máu, devido aos muitos pantanos ahi existentes.

De muitas e importantes obras necessita o Matadouro; assim é que se acha estragada a cobertura do centro do edificio, e assás a dos seus prolongamentos lateraes, notadamente a do lado esquerdo.

Os currales têm em pessimo estado os seus calçamentos, vallas de escôamento, bem como a cobertura e columnas de sustento dos telheiros de abrigo, convindo notar que um dos currales não tem telheiro de abrigo para o gado, por estar o que ahi existia em completo estado de ruinas.

Todo o edificio central do Matadouro, inclusive as suas dependencias, precisa de asseio interno e externo.

As biccas para o escôamento das aguas pluviaes precisam ser substituidas, por se acharem as actuaes completamente carcomidas pela ferrugem.

A balaustrada de ferro, que protege o cano central das vallas de matanças, acha-se bastante estragada, precisando ser substituida por novas peças, que, me parece, devem ser de ferro polido pela maior facilidade que apresentam para a permanente conservação em completo estado de asseio.

Os canos de esgotos internos do edificio necessitam ser reparados e cimentados: os externos resentem-se das mesmas necessidades, alem da carencia de limpeza e de desobstrucção, da de escôamento das aguas pluviaes do curral situado ao lado esquerdo do edificio, que se acha em parte obstruido.

O telheiro construido na margem do rio em terrenos situados nos fundos do Matadouro e que é destinado para as fateiras coserem os fatos, depois de limpos e preparados em commodo espec ial, está nas peiores condições possiveis de conservação e são pessimas as suas condições hygienicas; carece, se bem que ultimamente se tenha fe ito nelle alguns reparos, de muitos e importantes melhoramentos.

Os cepos, que servem para as fateiras procederem á abertura do craneo das rezes e divisão das carnes etc., precisam ser substituidos, por ser já impossivel manter nos actuaes o indispensavel asseio e raspagem, tal é o seu estado.

Os animaes que depois de abatidos são condemnados, sendo que muitos, por se ter verificado estarem elles atacados de carbunculo, são os seus cadaveres conduzidos em carroça com lastro de madeira ou cordas, deixando cair, por todo o trajecto que medeia do Matadouro ao cemiterio, completamente em aberto, situado no pasto da fazenda Retiro, o sangue que escorre pelos orificios naturaes, ventas, vulva etc.

Provado, como se acha, serem os animaes que morrem de carbunculo a principal causa da propagação da molestia, o melhor meio seria incineral-os e, não sendo possivel pratical-o, separar um terreno para cemiterio em local conveniente, cercado de muro bastante alto e com alicerces profundos, com o fim de evitar que animaes possam ahi penetrar e que as aguas pluviaes levem para fóra do recinto do cemiterio os germens da molestia.

O processo, que apontei como o seguido no Matadouro para a remoção das rezes condemnadas, o é tambem para com os que morrem no pasto ou nos carraes, correndo os mesmos riscos que aquellas, senão maiores, se attendermos a que, sendo o carbunculo produzido por bacteria carbunculosa, cujos germens ficam com vida por muitos annos nas profundezas da terra, de onde são trazidas para a superficie pelas minhocas, onde estas depositam os germens do carbunculo que, de mistura com a poeira, são levados pelos ventos nos vegetaes, e os animaes que respirarem este pó, ou ingerirem taes vegetaes, fatalmente contrahirão a terrivel molestia.

Fazer fogueiras no local onde permaneceu a rez morta, ou, na impossibilidade disto, regar com solução antiseptica, capaz de destruir os germens do carbunculo, e outros, é cousa em que não se cogita. Para que?

Não estamos vendo quasi quotidianamente serem conduzidos, dos estabulos e cocheiras para o cemiterio do Retiro, animaes que naquelles falleceram de carbunculo bacteridico e nestas de mormo, em carroças que na volta deste serviço vão para o bairro commercial empregar-se na conducção de generos alimenticios?

No que ficou dito, e affirmo-vos não haver exaggero, simples e triste expressão da verdade, vereis a necessidade palpitante de medidas em ordem a tornar o quanto possivel hygienico o estado do nosso Matadouro, pois que não podemos emballar-nos na illusoria esperança de que, attento ao local em que elle se acha situado e ao quanto tenho exposto, se

consiga-pôl-o em perfeitas condições hygienicas: só a mudança de sua topographia, se isto fosse possivel, daria resultados satisfactorios.

Exigir melhor orientação no abastecimento do bom gado; facilidade de transporte em carros convenientemente preparados, e finalmente, medidas no sentido de não ser o gado abatido antes de ter tido alguns dias de repouso em bons pastos, para o indispensavel descanço e retemperamento das forças perdidas, em o penoso trajecto, que são, a maior parte d'elles, forçados a fazer do sertão a esta Capital, do que tudo depende a alimentação hygienica e abundante em valor nutritivo dos habitantes desta Capital.

Reitero vos os meus protestos de estima e consideração.

Saude e fraternidade.—Dr. *Americo Francellino de Magalhães*, chefe do Commissariado Municipal.

ANNEXO N. 9

N. 237 — Commando do Corpo de Bombeiros Municipaes, Quartel a' Rua Dr. Manoel Victorino, Bahia 31 de Dezembro de 1904

Ao Exm. Senr. Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão
DD. Intendente Municipal

Em obediencia ás disposições regulamentares, tenho a honra de submetter á vossa esclarecida intelligencia e alta consideração o presente relatorio, concernente nos assumptos deste Corpo, durante o anno expirante, acompanhado das relações appensas sob ns. 1, 2, 3 e 4, ás quaes julgo merecerem a vossa attenção.

O predio que serve de quartel, situado á Rua dr. Manoel Victorino, além de não preencher o fim a que se faz mister, não só porque não reune os necessarios recursos hygienicos, como tambem pela falta de accommodações para os utensilios do Corpo, merece notadamente especial menção.

Como sabeis, o material do Corpo é totalmente movido a braços.

Por isto que, em as occasiões de incendio lucta com difficuldade não pequena para a sahida do material do quartel, tal a pouca largura da rua e o peso das bombas e carros com os respectivos accessorios.

Quando acontece ser em a cidade alta o local do sinistro, a difficuldade toma porporções duplamente superiores, pois a subida das ladeiras a isto obriga; o que não aconteceria, se pelo menos as bombas municipaes fossem puxadas pela tracção animal.

Pela relação n. 3, vereis os objectos a cargo deste Corpo, com a declaração do estado em que se acham.

Acha-se acephalo o logar de machinista que é preenchido provisoriamente pelo chefe de machinas do municipio, Francisco Lopes Nuno, conforme o acto de V. Ex. n. 60 de 21 de Julho do anno findo.

Julgo de necessidade o fornecimento de camas de ferro e colchões para as praças pernoitarem no quartel; além de serem em numero insufficiente, não preenchem as condições precisas; bem assim, vos solicito uma tabella fixa para pedido e distribuição do fardamento para este Corpo.

Finalmente é de maxima necessidade um regulamento para este Corpo, afim d'este commando poder manter a precisa disciplina.

Saude e fraternidade. (Assignado) — *Honorio José Rodrigues*, commandante.

Corpo de Bombeiros Municipaes

Relação nominal dos officiaes do Corpo e dos medicos annexos, com declaração dos vencimentos que percebem mensalmente e das alterações occorridas durante o anno de 1904.

Postos	NOMES	Quanto por mez.	OBSERVAÇÕES
1º Official	Honorio José Rodrigues	300$000	Commandante do Corpo.
	Francisco Vaz de Carvalho		Por acto n. 24 de 16 de Março de 1904, foi excluido d'este corpo por fallecimento, como consta da ordem do dia n. 32 da mesma data.
Medicos	Antonio Ladislau de Figueirêdo Seixas		Por acto de 9 de Janeiro de 1904, foi mandado considerar provisoriamente em serviço n'este corpo em prejuiso das funcções que exercia na Directoria de Hygiene Municipal e que foi publico em ordem do dia n. 10 de 11 do mesmo mez
	Antonio do Amaral Ferrão Muniz	166$666	Por acto n. 24 de 21 de Março de 1904, foi nomeado para este corpo, na vaga aberta pelo fallecimento do dr. Francisco Vaz de Carvalho.
2º Officiaes	Eusebio Cesar Ribeiro	200$000	
	José Henrique Fernandes	200$000	
	João Teixeira da Cunha	200$000	
Machinista	Francisco Lopes Nuno		Por acto n. 60 de 21 de Julho de 1904, foi nomeado encarregado do material deste corpo.

Quartel á Rua Dr. Manoel Victorino, Bahia, 31 de Dezembro de 1904.— Assignado, *Honorio José Rodrigues*, Commandante.

Graduação	Numeros	NOMES	Quanto por dia	OBSERVAÇÕES
	1	Marcellino Figueirêdo	3$500	Praça de 5 de Dez. de 1895
Segundos Sargentos 1º Sargento	1	Luiz Augusto Venancio Caldas	3$200	De 2 de Abril de 1895
	2	Demetrio Cyrillo da Conceição	3$200	De 11 de Fevereiro de 1895
	3	Maximo Marcos dos Reis	3$200	De 2 de Abril de 1896
	4	Antonio Pompilio de Jesus	3$200	De 4 de Abril de 1896
			2$900	De 9 de Fevereiro de 1895
	1	Francellino Alves Mauricio	2$900	De 2 de Março de 1895
	2	Luiz Augusto dos Reis	2$900	De 22 de Janeiro de 1896
	3	Candido Cavalcante de Britto	2$900	De 28 de Setembro de 1896
	4	Manoel Roberto Portella de Carvalho	2$900	De 5 de Novembro de 1897
	5	[illegible]	2$900	De 19 de Abril de 1898
	6	[illegible]	2$900	De 22 de Janeiro de 1903
	7	José Francisco Pereira	2$900	De 17 de Dezembro de 1903
	1	João Baptista Antonio Ferreira	2$800	De 22 de Janeiro de 1896
	2	Emiliano Hemorgenes da Conceição	2$800	De 9 de Fevereiro de 1895
	3	João Emiliano Martins	2$800	De 11 de Setembro de 1896
	4	Octavio da Cunha Martins	2$800	De 22 de Janeiro de 1896
	5	Manoel João Appolonio	2$800	De 4 de Maio de 1897
	6	Francisco Antonio da Silva	2$800	De 25 de Junho de 1897
	7	Elysio José Gomes	2$800	De 22 de Janeiro de 1898
	8	José Cordeiro Domingues	2$800	De 6 de Novembro de 1898
	9	Francisco Serrulo Ribeiro	2$800	De 17 de Março de 1899
	10	Inocencio Ferreira Guerra	2$800	De 22 de Abril de 1900
	11	Hildegencio Lopes Montinho	2$800	De 26 de Março de 1899
	12	[illegible] Jeronimo de Andrade	2$800	De 19 de Outubro de 1899
	13	Manoel Cerqueira da Silva	2$800	De 22 de Dezembro de 1899
	14	Manoel Ribeiro da Silva	2$800	De 29 de Janeiro de 1900
	15	[illegible]	2$800	De 27 de [illegible]
	16	José Carneiro [illegible]	2$800	De 21 de Abril de 1900
	17	Prudencio Raymundo Cannabrava	2$800	De 5 de [illegible] de 1900
	18	Genterio Cavalcante de A. Flores	2$800	De 19 de [illegible] de 1900
	19	Manoel Antonio de Assumpção	2$800	De 12 de Setembro de 1901
	20	Eugenio José de Andrade	2$800	De 12 de Novembro de 1900
	21	Pedro Celestino de Freitas	2$800	De 12 de Setembro de 1901
	22	Evaristo Joaquim de Argollo	2$800	De 4 de Março de 1901
	23	Pantaleão Valeriano	2$800	De [illegible]
	24	Fernando Antonio do Espirito Santo	2$800	De 16 de Maio de 1900
	25	Miguel Archanjo de Bomfim	2$800	De 19 de Julho de 1901
	26	Zacharias Leonardo de Sant'Anna	2$800	De 22 de Julho de 1901
	27	João Estevam dos Reis	2$800	De 27 de Julho de 1901
	28	Gaudencio de Souza Barbosa	2$800	De 2 de Agosto de 1901
	29	José Clarimundo dos Santos	2$800	De 21 de Agosto de 1901
	30	Hermelino Xavier Alves	2$800	De 27 de Agosto de 1901
	31	Manoel Theodoro da Silva	2$800	De 29 de Agosto de 1901
	32	Joviniano José de Mello	2$800	De 27 de Agosto de 1901
	33	Antonio Pedro da Silva	2$800	De 4 de Setembro de 1901
	34	Manoel Pedro Vasconcellos	2$800	De 4 de Setembro de 1901
	35	Izidro Brasilino dos Passos	2$800	De 1 de Setembro de 1901
	36	André Luiz Pereira Barbosa	2$800	De 23 de Janeiro de 1902
	37	Elysio Augusto de Freitas	2$800	De 16 de Julho de 1902
	38	João José da Silva	2$800	De 22 de Agosto de 1902
	39	Astrogildo Dionisio Carvalhal	2$800	De 20 de Outubro de 1902
	40	Eduardo José dos Reis	2$800	De 29 de Novembro de 1902
	41	Justo Adriano dos Santos	2$800	De 6 de Dezembro de 1902
	42	Eugenio dos Santos Marques	2$800	De 6 de Março de 1903
	43	Antonio Roberto da Cruz	2$800	De 28 de Abril de 1903
	44	Francisco de Araujo Portella	2$800	De 19 de Agosto de 1903
	45	José Ribeiro da Costa	2$800	De 8 de Janeiro de 1904
	46	Elysen Alves Pessôa	2$800	De 19 de Janeiro de 1904
	47	Luiz Gualberto	2$800	De 15 de Fevereiro de 1904
	48	José Antonio da Cruz	2$800	De 17 de Fevereiro de 1904
	49	Alfredo Salles	2$800	De 14 de Março de 1904
	50	Francisco da Motta Conceição	2$800	De 22 de Março de 1904
	51	Francisco de Assis Alves da Fonseca	2$800	De 2 de Abril de 1904
	52	Celestre Ethério José Aronca	2$800	De 10 de Maio de 1904
	53	Francisco Olegario Rodrigues Bahia	2$800	De 26 de Maio de 1904
	54	João da Cruz Gomes da Cunha	2$800	De 28 de Maio de 1904
	55	Jerocymo Pereira da Silva	2$800	De 9 de Julho de 1904
	56	Emerenciano do Nascimento Motta	2$800	De 23 de Julho de 1904
	57	Arthur Zeferino da Costa	2$800	De 30 de Julho de 1904
	58	Alvaro Moreira de Pinho	2$800	De 14 de Dezembro de 1904
	59	João Joaquim Pires de Aragão	2$800	
Primeiros	1	Manoel Dias da Rocha	2$800	De 7 de Dezembro de 1903
	2	José Bento Cardoso	2$800	De 16 de Outubro de 1903
	1	Chrispim da Natividade Mello	2$800	De 27 de Abril de 1900
	2	Terencio de Oliveira	2$800	De 10 de Fevereiro de 1895

Quartel á Rua Dr. Manoel Victorino, Bahia, 31 de Dezembro de 1904. — Assignado — *Honorio José Rodrigues*, Commandante.

Corpo de Bombeiros Municipaes

Relação dos utensilios a cargo do Corpo, durante o anno de 1904

CLASSIFICAÇÃO	ESTADO Bom	Máu	Total	OBSERVAÇÕES
Apparelho telephonico	1		1	
Archivo de vinhatico	1		1	
Bandeira nacional		1	1	
Escrivaninhas	2	4	6	
Fechaduras de ferro esmaltado	2		2	
Espanadores	2		2	
Livros para desenho	1		1	
Livro para registo de officios	1		1	
Livro para distribuição do fardamento	1		1	
Livro para notas de incendios	1		1	
Livro para pedidos de fardamento	1		1	
Livro para registo do serviço diario	1		1	
Livro para copia de ordens do dia	1		1	
Livro para notas de castigos	1		1	
Livro para entregas de officios	1		1	
Lavatorio de ferro	1		1	
Meio sofá empalhado	1		1	
Mesa com gaveta	1		1	
Relogio americano	2		2	
Raqueleiras	1		1	
Regua de madeira	6		6	
Toalhas felpudas	2	2	4	
Cornetas de metal com porteiras	3	4	7	
Bombas manuaes	1		1	
Bomba a vapor, com todos os accessorios	6		6	
Broches grandes	2		2	
Alavancas pequenas	13		13	
Bronzos de torneiras	17		17	
Baldes de zinco	14		14	
Baldes de couro	9		9	
Croques	2		2	
Carros de escada, com 7 pannos cada um	3		3	
Carrinhos de mão	7		7	
Cordas cortidas	1	2	3	
Carros de conduzir mangueiras	3		3	
Chave de cruz	4		4	
Chaves de escovello	9		9	
Chaves de mangueiras	2		2	
Cortadores de aço	26		26	
Esguichos de bronze	1		1	
Escada de salvação	4		4	
Escada de assalto (panno)	20		20	
Limas de aço sortidas	6		6	
Lanternas para o serviço de incendio	80		80	
Mangueiras de lona (pannos)	25		25	
Mangueiras de borracha (pannos)	13		13	
Mangueiras para a bomba a vapor (pannos)	12		12	
Machados grandes encabados	21		21	
Machadinhas com seus pertences	1	1	2	
Manetas	8		8	
Pás encabadas	8		8	
Picaretas encabadas	6		6	
Pannos de cobrir bombas	6		6	
Pincéis sortidos	1		1	
Safra de ferro	1		1	
Salva-vidas	1	1	2	
Tanques de bombas	3		3	
Ganchos de ferro	1		1	
Torques de ferro	4		4	
Tenachas de ferro	78		78	
Barras de madeira com pés de ferro	6		6	
Agulhas de coser saccos	1		1	
Caixas de ferramenta	2		2	
Formões largos	3		3	
Formões estreitos	1		1	
Serrote semiral	7		7	
Martelos sortidos	1		1	
Enxó	1		1	
Pedra de afiar	1		1	
Tesoureira	3		3	
Grifas	1		1	
Ferro de soldar	6		6	
Talhadeiras sortidas	1		1	
Pás pequenas	1		1	
Dedal de marinheiro	6		6	
Escovas de lavar mangueiras	2		2	
Enxadas encabadas	1		1	
Sintel	1		1	
Macete de madeira	1		1	
Prumo para pedreiro	2		2	
Colheres para pedreiro	2		2	
Escopros				

Quartel á rua Dr. Manoel Victorino, Bahia, 31 de Dezembro de 1904. —(Assignado), *Honorio José Rodrigues*, Commandante.

Corpo de Bombeiros Municipaes

MAPPA dos incendios havidos durante o anno de 1904

Numero dos incendios	Começo dos incendios: Horas	Minutos	Dias	Mezes	Annos	Logares dos incendios: Ruas	Districtos	Numero dos predios	Qualidade dos predios	Nomes dos proprietarios	Seguros	Extincções dos incendios: Horas	Minutos	Dias	Mezes	Annos	Observações
1	3		6	Janeiro.	1904	S. Pedro.	Victoria	11	Casa.	Antonio Maia		5		9	Janeiro	1904	Foi destruida somente uma parte da cosinha.
2	1		2	Fevereiro.	»	Saldanha.	Sé	28	Sobrado.	M. Pio dos Artifices		1		2	Fevereiro.	»	Foi extincto immediatamente, sem prejuizo.
3	7		»	»	»	Grades de Ferro	C. da Praia	102	»	Bertholino Pinto.		7		»	»	»	Foi extincto immediatamente, sem prejuizo.
4	3		12	»	»	Rua Chile.	Sé	13	Casa.	Antonio de Araujo		3	30	12	»	»	Foi extincto immediatamente, sem prejuizo.
5	4	30	21	»	»	Julião.	C. da Praia	5	Sobrado.	Drogaria America.	Em 325:000$, na «Interesse Publico» e «Alliança».	12	30	25	»	»	Ficou totalmente destroido; damnificando os de ns. 4, 49, 6 e 7, no becco da Barra Seca, e os do ns. 2, 9, 49, 8, 11, 10, 13, 16, 14, 19 e 46, no Caminho Novo.
6	12		27	»	»	Est. da Pieguiça	»		Offic. de carreiros	Francisco G. S. Rosa		12		27	»	»	Foi extincto immediatamente, sem prejuizo.
7	7		2	Julho	»	Rua do Garapa.	»	22	Sobrado.	Maria P. Conceição	Em 20:000$, na «Interesse Publico».	7	30	26	Junho.	»	Foi extinto immediatamente com pequeno prejuizo.
8	1	30	6	»	»	Afflictos	Victoria		Q. do R. Policial	Estado.		1	30	6	Julho	»	Foi extincto immediatamente havendo pouco prejuizo e devido á explosão de cartuchos de guerra na arrecadação geral.
9	11		24	»	»	Nazareth.	Sant'Anna		Telheiro	Maria Chiocondon.		11		24	»	»	Foi extincto immediatamente sem prejuizo.
10	2		3	Setembro.	»	Praça do Ouro.	Pilar	27	Sobrado.	Viuva Kiappe	Em 40:000$, na «Interesse Publico».	10		3	Setembro.	»	Ficou totalmente destruido.
11	4	30	8	»	»	Arsenal	C. da Praia	42	»	Com. Valentim de Souza Corrêa.	Em 60.000$, na «Interesse Publicos».	9		8	»	»	Ficou totalmente destruido.
12	6		5	Outubro	»	Rua do Julião.	Pilar	33	»	José Lopes Cardoso	Em 15:000$, na «Alliança».	9	30	5	Outubro	»	Houve pequeno prejuizo.
13	3		31	»	»	Rua Dr. Manoel Victorino	C. da Praia		Trapiche	Comp. Assucareira		4		31	»	»	Foi extincto immediatamente sem prejuizo.
14	11		7	Dezembro.	»	R. das Princezas	»	83	Sobrado.	Banco da Bahia.		7		8	Dezembro	»	Ficou totalmente em cavernas
15	12		»	»	»	»	»	35	»	Emilio Novaes.	Em 150:000$, na «Alliança», «Interesse Publico» e «Vangelista».	»		»	»	»	Ficou totalmente destruido

Quartel 4 rua do Dr. Manoel Victorino, Bahia 31 de Dezembro de 1904.—(Assignado), *Honorio José Rodrigues*, commandante.

APPENDICE

...nço da receita e despesa do cofre municipal a contar de Janeiro a 31 de Dezembro de 1904 e do periodo addicional

Lei n. 602 de 1903

	§§	IMPOSTOS	EXERCICIO CORRENTE	EXINDO	TOTAL
1º	1	Decimas.....	$	1:922$600	1:922$600
»	3	Isenção de decima.....	50$000	$	50$000
»	4	Averbação.....	615$000	$	615$000
»	5	Casa unica.....	$	20$000	20$000
»	6	Edificação.....	80$000	$	80$000
2º	1	1/6 % sobre compra ou venda.....	$	71$283	71$283
»	6	Additicionaes sobre casa que vender fumo	$	25$000	25$000
»	10	Talhos.....	25$000	$	25$000
»	29	Caixinha.....	40$000	$	40$000
»	34	Mercador ambulante de espiritos fortes.....	350$000	$	350$000
»	37	Carrocinha de refrescos	30$000	$	30$000
3º	2	Barco ou lancha.....	30$000	$	30$000
»	12	Carroças.....	320$000	$	320$000
4º	11	Fabricas e Officinas...	$	15$000	15$000
»	32	Rezes abatidas no Retiro	4:920$000	$	4:920$000
»	35	Idem no Barbalho.....	837$000	$	837$000
»	36	Fressuras ou fatos.....	154$200	$	154$200
»	37	Rezes condemnadas....	11$000	$	11$000
»	38	Registro na fazenda Campinas....	492$000	$	492$000
»	47	Espectaculo lyrico.....	25$000	$	25$000
»	51	Licença para palanque.	180$000	$	180$000
»	52	Idem para fogo.....	30$000	$	30$000
»	113	Aferição.....	4:394$500	$	4:394$500
»	115	Estabulos.....	120$000	80$000	200$000
»	118	Licenças para toldo....	60$000	$	60$000
»	122	Idem para andaime.....	40$000	$	40$000

» 124 Aula al para agua.....	10$000	$	10$000
» 130 Matricula.....	40$000	$	40$000
» 131 Termo de fiança.....	20$000	$	20$000
» 137 Licença em virtude de postura.....	160$000	$	160$000
» 138 Termos.....	132$000	$	132$000
» 140 Certidões.....	3$000	$	3$000
» 143 Inspecção de machinas	60$000	$	60$000
» 144 Visto de plantas.....	12$000	$	12$000
» 146 10 e 15 % de multa...	$	286$590	286$590
» 149 Matadouro de S. José..	782$544	$	782$544
» 158 Aluguel de proprios....	390$000	$	390$000
» 161 6 % addicional sobre todos os impostos....	678$790	1$750	680$540
1º Disp. Geraes (taxa).....	295$000	$	295$000
26 Regul. do decima, multa	80$000	$	80$000
Registro de qualquer natureza.....	40$000	$	40$000
Custas.....	$	25$700	25$700
	15:507$034	2:147$923	17:654$957

Lei n. 6665

1º 1 Decima.....	569:489$323	248:113$750	817:603$073
» 2 Isenção.....	701$400	$	701$400
» 3 Averbação.....	22:300$000	$	22:300$000
» 4 Casa unica.....	595$000	640$000	1:235$000
» 5 Edificação.....	3:544$998	20$000	3:564$998
2º 1 1/6 % sobre compra ou venda.....	119:070$421	11:585$934	130:656$355
» 2 Dividendos de bancos..	3:889$062	2:577$000	6:466$062
» 3 Hotels.....	1:500$000	$	1:500$000
4 Casa de pensão.....	800$000	$	800$000
5 Restaurant etc.....	6:660$000	1:550$000	8:210$000
6 Addicionaes sobre fumo etc.....	34:451$986	3:779$993	38:231$979
7 Idem, idem, joias, etc..	12:774$998	1:200$000	13:974$998
8 Bazar.....	150$000	100$000	250$000
» 9 Quitandas.....	488$748	$	488$748
» 10 Talhos.....	3:600$000	710$000	4:310$000
» 11 Gamella de carne.....	1:145$000	$	1:145$000
» 13 Tulhas ou casa de cereaes.....	85$000	$	85$000

14 Schipchandler.....	500$000	500$000	1:000$000
15 Cambistas.....	$	250$000	250$000
16 Deposito de couros.....	8:000$000	$	8:000$000
17 Idem de carvão.....	2:500$000	$	2:500$000
18 Pharmacia.....	1:530$000	360$000	1:890$000
» 19 Directores de bancos...	23:544$614	1:660$000	25:204$614
» 21 Companhia de Seguros.	9:500$000	4:500$000	14:000$000
» 23 Agente representante..	1:100$000	250$000	1:350$000
» 24 Trapiches.....	2:800$000	6:025$000	8:825$000
» 25 Leiloeiro.....	25$000	284$782	309$782
» 27 Volume para mascatear fazendas.....	200$000	$	200$000
» 28 Pequeno volume de fazendas.....	400$000	$	400$000
» 29 Caixinha.....	420$000	$	420$000
» 30 Quitanda em porta de venda.....	400$000	$	400$000
» 32 Licença para vender fogos na rua.....	200$000	$	200$000
» 33 Mercador ambulante de espiritos fortes.....	500$000	$	500$000
» 34 Idem para artigos para Carnaval.....	200$000	$	200$000
» 35 Licença para vender animaes.....	60$000	$	60$000
» 36 Idem para refrescos em carroça.....	60$000	$	60$000
3ª 1 Alvarenga, barco, etc.	200$000	$	200$000
» 2 Barco, lancha, etc....	330$000	$	330$000
» 6 Canôas.....	5$000	$	5$000
» 7 Doca de Agua de Meninos.....	15$000	$	15$000
» 8 Carrungem particular..	200$000	$	200$000
» 9 Empreza do carro de aluguel.....	$	2:000$000	2:000$000
» 10 Animal de montaria...	40$000	$	40$000
» 11 Serviço de carga da Companhia electrica..	5:000$000	$	5:000$000
» 12 Caroças.....	27:155$000	$	27:155$000
4ª 2 Padarias.....	3:533$333	275$000	3:808$333
» 3 Fabrica de sabão.....	1:011$655	463$333	1:474$998
» 4 Salgadeira ou cortume.	600$000	$	600$000
» 5 Fabrica de chocolate..	150$000	$	150$000

» 7 Idem de velas, etc....	650$000	250$000	900$000
» 8 Idem de colla.....	50$000	$	50$000
» 9 Moinho de café.....	812$500	100$000	912$500
» 10 Refinação a vapor....	750$000	1:500$000	2:250$000
» 11 5 réis por litro de aguardente.....	$	125$000	125$000
» » Fabricas e officinas....	11:247$500	2:585$000	13:832$500
» 12 Medico, advogado, etc.	1:760$000	1:005$000	2:765$000
» 13 Escriptorio de medico, etc.....	195$000	90$000	285$000
» 14 Medista.....	75$000	75$000	150$000
» 15 Cabelleireiro.....	253$333	137$500	390$833
» 16 Armador.....	100$000	295$000	395$000
» 17 Alfaite.....	1:287$500	300$000	1:587$500
» 18 Corretores.....	800$000	600$000	1:400$000
» 19 Agente de corretores...	300$000	500$000	800$000
» 23 Photographias.....	360$000	$	360$000
» 24 Tinturaria.....	100$000	50$000	150$000
» 26 Companhia de navegação.....	6:250$000	6:350$000	12:600$000
» 27 Dinheiro sobre hypothecas.....	10$000	400$000	410$000
» 28 Elevador.....	$	1:400$000	1:400$000
» 29 Pontes.....	100$000	$	100$000
» 30 Guindastes.....	2:400$000	$	2:400$000
» 31 Rezes abatidas no Matadouro do Retiro.....	121:766$000	$	121:766$000
» 33 Idem sahidas vivas.....	10$000	$	10$000
» 34 Idem abatidas no Matadouro do Barbalho...	14:634$000	$	14:634$000
» 35 Fatos ou fressuras.....	3:011$000	$	3:011$000
» 36 Rezes condemnadas...	20$000	$	20$000
» 37 Registro na fazenda Campinas.....	10:177$000	$	10:177$000
» 38 Breu, alcatrão, enxofre, pixe, etc.....	3:015$000	$	3:015$000
» 39 Kerosene.....	26:980$800	$	26:980$800
» 41 Bilhar.....	1:412$400	150$000	1:562$400
» 42 Licença para armar circo	50$000	$	50$000
» 43 Bailes carnavalescos...	250$000	$	250$000
» 46 Espectaculo lyrico.....	75$000	$	75$000
» 47 Idem dramatico.....	1:735$000	$	1:735$000
» 48 Concertos.....	50$000	$	50$000

» 49 Cinematographos.....	400$000	$	400$000
» 50 Licença para palanques	400$000	$	400$000
» 51 Idem para fogo, e ubandeiramento.....	190$000	$	190$000
» 52 Realejos com animaes pela rua.....	20$000	$	20$000
» 53 Força electrica.....	210$675	$	210$675
» 54 Licença para usar força electrica.....	40$000	$	40$000
» 56 Agencia de casas.....	100$000	$	100$000
» 58 Tijolos ou telhas.....	445$850	$	445$850
» 59 Talhas ou potes grandes	72$020	$	72$020
» 60 Quartinhas ou copos communs.....	8$380	$	8$380
» 61 Moringues communs...	9$760	$	9$760
» 62 Centos de cocos.....	153$730	$	153$730
» 63 Moios de cal.....	3:127$400	$	3:127$400
» 65 Lage commum.....	22$280	$	22$280
» 66 Succo ou rêde de carvão	4:741$200	$	4:741$200
» 67 Centos de caibros de 30 palmos.....	65$390	$	65$390
» 68 Centos de caibros de 25 palmos.....	4$410	$	4$410
» 70 Vigotas.....	1:002$010	$	1:002$010
» 72 Frechal.....	472$000	$	472$000
» 73 Viga ou madre.....	80$500	$	80$500
» 74 Enchamel ou mourão..	29$180	$	29$180
» 75 Enchimento ou vara grossa.....	63$040	$	63$040
» 76 Duzias de ripas.....	55$600	$	55$600
» 77 Duzias de ripas serradas	56$500	$	56$500
» 78 Duzias de ripas communs.....	8$500	$	8$500
» 79 Feixe de varas finas...	1$850	$	1$850
» 80 Feixe de pati.....	14$200	$	14$200
» 81 Falca.....	74$500	$	74$500
» 82 Varas para jardim....	1$550	$	1$550
» 83 Cento de estacas rachadas.....	107$500	$	107$500
» 84 Cento de estacas roliças	108$940	$	108$940
» 85 Cento de flechas.....	13$300	$	13$300
» 86 Lenha de padaria.....	1:055$550	$	1:055$550

» 87 Lenha em pacotilhas ou mequeca	818$380	$	818$380
» 88 Lenha em pacotes ou tóro	176$800	$	176$800
» 89 Lenha em pacotões	20$360	$	20$360
» 90 Centro de lenha em rolões	29$060	$	29$060
» 91 Caixa de madeira vasia	112$200	$	112$200
» 92 Taboa fina	235$840	$	235$840
» 93 Taboa grossa	1:415$260	$	1:415$260
» 94 Taboa conçoeira	89$400	$	89$400
» 95 Tóro de madeira de lei	112$500	$	112$500
» 96 Esteira	33$090	$	33$090
» 97 Cadeira em branco	577$900	$	577$900
» 98 Mesa ou sofá	122$500	$	122$500
» 99 Banca ou consólo	7$000	$	7$000
» 100 Saccos de feijão, milho, farinha	121$340	$	121$340
» 101 Fardo de fumo, alfafa, etc	62$360	$	62$360
» 102 Sacco de café, cacáo, farello	$640	$	$640
» 103 Sacco ou barrica de cimento	22$980	$	22$980
» 107 Volume não especificado	365$600	$	365$600
» 104 Pipas de vinho, alcool, etc	150$800	$	150$800
» 109 Aferição de pesos e medidas	51:406$000	$	51:406$000
» 110 Podrêiras	250$000	$	250$000
» 111 Estabulos	1:640$000	1:450$000	3:090$000
» 113 Carros de annuncios	100$000	$	105$000
» 114 Toldos	2:780$000	40$000	2:820$000
» 115 Districos	2:585$000	430$000	3:015$000
» 116 Cartazes	60$000	$	60$000
» 118 Andaimes	570$000	15$000	585$000
» 120 Animal para agua	1:095$000	$	1:095$000
» 126 Taboletas	250$000	$	250$000
» 127 Matriculas	2:915$000	40$000	2:955$000
» 128 Apostilla de titulo ou portarias de licença	750$000	$	750$000
» 129 Emolumentos de titulos	5:782$841	$	5:782$841
» 130 Nomeação interina	532$969	$	532$969

» 131 Registro de titulo e ja-			
namento.....	705$000	$	705$000
» 132 Termo de fiança.....	810$000	$	810$000
» 134 Licença em virtude de			
posturas.....	2:950$000	40$000	2:990$000
» 135 Termos.....	1:734$000	12$000	1:746$000
» 136 1 % sobre o valor de			
arrematação.....	536$230	$	536$230
» 137 Certidões.....	1:355$000	$	1:355$000
» 138 Comiterios.....	58$000	$	58$000
» 139 Exame feito no Labora-			
torio.....	290$000	$	290$000
» 140 Inspecção de machinas	4:400$000	$	4:400$000
» 141 Visto de plantas.....	239$000	$	239$000
» 142 Concessão de privilegios	1:000$000	$	1:000$000
» 143 10 e 15 % de multas..	4:693$354	15:626$302	20:319$606
» 147 Matadouro de S. José..	20:477$918	$	20:477$918
» 148 Collectoria.....	13:631$756	$	13:631$756
» 149 Multas por infracção de			
[illegible].....	11:048$000	$	11:048$000
» 150 Idem ajuizadas.....	1:003$000	$	1:003$000
» 151 Idem judiciaes.....	250$000	$	250$000
» 152 Idem pela Policia.....	131$000	$	131$000
» 153 Idem de Leis e regula-			
mentos.....	3:175$000	$	3:175$000
» 154 Receita eventual.....	297:172$619	$	297:172$619
» 156 Aluguel dos proprios			
municipaes.....	31:402$500	1:480$000	32:882$500
Direitos cobrados pela			
Directoria de Rendas.	22:648$756	$	22:648$756
» 159 Foros de terrenos.....	954$825	$	954$825
» 164 5 % addicionaes sobre			
todos os impostos....	30:511$736	1:798$179	32:309$915
» 165 Aferição do medidor			
de gaz.....	450$000	$	450$000
» 166 Imposto do lixo.....	13:620$500	$	13:620$500
» 12 Cobrança da divida			
activa.....	$	29:298$101	29:298$101
Disp. geraes. Registro de petição	2:193$000	230$000	2:423$000
26 Regulamento de decimas			
(multas).....	900$000	$	900$000
Registro de qualquer na			
tureza.....	420$000	10$000	430$000

Custas.....	53$000	56$000	89$000
Lei n. 729 Espectaculo no Cassino	160$000	$	100$000
Fornecimento de gaz...	$	280$400	280$400
	1.647:153$579	355:961$210	2.003:114$789
Saldo que vem do periodo addicional....			5:488$624
Somma.....			2.008:603$413

DESPEZA

1	1	Subsidio do intendente	10:000$000
»	2	Secretaria do Conselho	43:118$619
»	3	1ª secção da Secretaria da Intendencia.....	30:446$059
»	»	2ª secção da Secretaria da Intendencia.....	10:229$956
»	»	3ª secção da Secretaria da Bibliotheca.....	12:109$980
»	4	Director do Thesouro	4:960$663
»	»	Contadoria.....	24:880$534
»	»	Recebedoria.....	57:079$800
»	»	Aferição.....	10:376$651
»	»	Collectoria.....	2:200$000
»	»	Deposito do Cantagallo	19:664$763
»	»	Matadouro do Retiro..	35:255$454
»	»	Idem do Barbalho....	9:441$919
»	5	Directoria de Obras....	63:935$547
»	6	Directoria de Hygiene.	22:151$844
»	7	Contencioso, 1ª Secção	15:190$286
»	»	» 2ª »	13:435$555
»	8	Commissariado.....	49:181$260
»	9	Corpo de Bombeiros...	102:192$499
»	10	Aposentados.....	42:520$751
»	11	Delegados Escolares...	6:600$000
»	»	Professorado.....	294:392$680
»	12	Obras Municipaes.....	51:006$082
»	13	Asselo da Cidade.....	179:003$432
»	14	Jardins e arborisação..	8:850$025
»	15	Festejos nacionaes....	2:100$000
»	16	Prisões do municipio..	3:332$700
»	17	Eleições.....	4:000$000